



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO
ARAGUAIA - CODEMA

CNPJ: 09.237.626/0001-90

Av. Planalto, 410 – Centro, CEP: 78635-000 – Água Boa/MT

EXTRATO DE ATA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Nº: 016.
DATA: 28/02/2013.

Pauta: Prestação de Contas do exercício de 2012. Foram apresentadas as receitas e despesas e os saldos em contas bancárias no exercício de 2012, apresentou um resumo de todas as atividades desenvolvidos pelo CODEMA desde sua criação em 2007 e a situação atual. Aprovado por unanimidade.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Pauta: Procedimento de Eleição e Posse da Diretoria: Foi apresentado o regulamento estatutário, foi indicado o nome da Prefeita Railda para o cargo do Presidente, Mauro para o cargo de Conselheiro Fiscal e Gilmar para o cargo de Conselheiro Executivo, posto em votação foi aprovado por unanimidade. Por aclamação unânime foi escolhidos e declarados empossados a seguinte diretoria:

Prefeito Presidente	Railda de Fátima Alves
Prefeito Conselheiro Fiscal	Mauro Rosa da Silva
Prefeito Conselheiro Executivo	Gilmar Reinoldo Wentz

Após o cumprimento de todos, a Prefeita eleita Presidente agradeceu a indicação e votos, falando da importância do Consórcio para a região e terá como primeiro passo fazer uma audiência com o Governador do Estado, e que conta com a colaboração e ajuda de todos os Prefeitos Consorciados. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado a presente Ata, que após lida será assinada por todos os Prefeitos e demais presentes nesta reunião.

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:23BCF179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO AGUA BOA MT

CONTRATO:008/2013

CREDOR:NOEMI FAGUNDES DOS SANTOS

OBJETO: COMPRA DE UMA AREA DE 1.9075 HACTARES

DATA: 07/02/2013

VENCIMENTO:31/12/2013

VALOR:171.500,00

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal e Agua Boa

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:F4F0C818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AGUA BOA

CONTRATO 10/2013

CREDOR: G.OCCHI TRANSPORTE

OBJETO: TRASPORTE ESCOLAR

DATA:18/02/2013

VENCIMENTO:11/03/2013

VALOR:28.098,75

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal Agua Boa

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:ECE43706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AGUA BOA MT

CONTRATO:009/2013

CREDOR:EMP SOUZA ME

OBJETO:TRANSPORTE ESCOLAR

DATA:18/02/2013

VENCIMENTO:11/03/2013

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:A4F7EC7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO AGUA BOA MT**

CONTRATO:11/2013
 CREDOR:TONHÁ & TONHÁ ADVOCACIA
 OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS DE
 CONSULTORIA COMPREENDENDO PROPOSITURAS DE
 AÇÕES E OU DEFENDENDO O MUNICIPIO
 DATA:26/02/2013
 VENCIMENTO:31/12/2013
 VALOR:132.000,00

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:36BC40F1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AGUA BOA MT**

CONTRATO:12/2013
 CREDOR:JOSE VIEIRA DA SILVA
 OBJETO:CONTRATAÇÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO
 DE PISCINA DO CRAS
 DATA:28/02/2013
 VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:044A514D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AGUA BOA MT**

CONTRATO:13/2013
 CREDOR: CLEIDINEI MARIA DE JESUS CARVALHO
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FIICA PARA
 ATENDIMENTO DO POSTO DO CORREIO DO PA JARAGUA
 FACE CONVENIO CELEBRADO ENTRE MUNICIPIO EM ECT
 DATA:28/02/2013
 VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:29AEC0C8**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Nomeia Coordenador II”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JEDINALDO MACENA MENESES, para exercer a Função de Coordenador II, que prestará suas atividades no Setor de Proteção ao Consumidor - PROCON da Secretaria Municipal de Administração, a partir de fevereiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável na forma da Lei por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 26 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:A093567A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Exonera Assessor Médio”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. MARCIAL DA CRUZ BANDEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Médio, a partir de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 26 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:2CC1E19F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Nomeia Chefe de Divisão de Oficina”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor JOSE JACINTO FILHO, para exercer a Função de Chefe de Divisão de Oficina, da Secretaria Municipal de Obras e Frota, a partir de fevereiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 26 de fevereiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:CC3F70CB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Exonera, a pedido, Gerente de Suporte Administrativo”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor LEANDRO SOUZA SANTOS, do cargo em Comissão de Gerente de Suporte Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 26 de fevereiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:97A83336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Designa Servidor para exercer a função de Chefe de Departamento II”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor KEILO SANTOS MORAES, para exercer a Função de Chefe de Departamento II, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de fevereiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável na forma da Lei por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 26 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:F9086E4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Nomeia Chefe de Divisão de Serviços de Manutenção de Estradas Vicinais e Municipais I”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor JUSCELINO CHAGAS DE SOUZA, para exercer a Função de Chefe de Divisão de Serviços de Manutenção de Estradas Vicinais e Municipais I, da Secretaria Municipal de Obras e Frota, a partir de fevereiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 26 de fevereiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:BC579818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Nomeia Chefe de Divisão de Serviços de Manutenção de Estradas Vicinais e Municipais II”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor RUBENS GARCIA DOS SANTOS, para exercer a Função de Chefe de Divisão de Serviços de Manutenção de Estradas Vicinais e Municipais II, da Secretaria Municipal de Obras e Frota, a partir de fevereiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 26 de fevereiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:A9234967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Nomeia Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos e Máquinas”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor BOLIVAR DEMELAS, para exercer a Função de Chefe de Manutenção de Veículos e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Frota, a partir de fevereiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 26 de fevereiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:1BAC25F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Designa o servidor German de Almeida Neto representante legal do município de Alto Araguaia – MT, perante a Receita Federal do Brasil”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de delegar poderes ao servidor da Controladoria Geral do Município para representar esta municipalidade perante a Receita Federal do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor German de Almeida Neto, Controlador Geral da Prefeitura Municipal, inscrito no CPF 725.091.631-91, RG 1084374-4, SSP/MT, como representante do município de Alto Araguaia, CNPJ 03.579.836/0001-80, perante a Receita Federal do Brasil, em Alto Araguaia - MT e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conferindo-lhe poderes específicos para assinar termos, recolher tributos, firmar parcelamentos, requerer e retirar certidões, cópias de documentos, extratos de débitos e realizar quaisquer outros atos necessários para regularização da situação fiscal do ente municipal junto a essa questão.

Art. 2º A presente designação não importa majoração de remuneração ou qualquer vantagem financeira a ser arcada pelo erário municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 27 de fevereiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:8851C12D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Dispõe sobre elevação de Classe de servidora”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 09/2013, de 07/01/2013.

Considerando finalmente o artigo 7º-A da Lei Municipal nº 2610/2009, de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elevação de Classe à servidora AUCEMY JESUS DE OLIVEIRA, exercendo o cargo de Merendeira, para a Classe B Nível II.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a janeiro de 2013.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 27 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:5F40A295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Dispõe sobre remoção de funcionário”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora ROSINEIDE BRAZ DE ARAUJO, exercendo o cargo de Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal, a partir de 1º de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 27 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:02C29217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Determina ao Setor de Recursos Humanos que não conceda empréstimo consignado em folha para funcionários não efetivos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT.”

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal que não conceda empréstimo consignado em folha de pagamento a servidores contratados, seletivados e comissionados.

Parágrafo único. O empréstimo consignado mencionado neste artigo fica autorizado somente para servidores efetivos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 27 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:D1FAFEBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Exonera, a pedido, Assessor Médio”.

O Cidadão Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. LEONARDO FRAGA ASSIS, do Cargo em Comissão de Assessor Médio, a partir de 27 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 27 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:0D0B4436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 302, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre concessão de Gratificação para Deslocamento à Zona Rural – GDR”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal nº 2.766/2011, que cria a Gratificação para Deslocamento à Zona Rural – GDR.

Considerando a Lei Municipal nº 2.929/2012, que altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.766/2011.

Resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores listados na tabela abaixo, Gratificação para Deslocamento à Zona Rural – GDR, durante o mês de fevereiro de 2013, que será paga com base no percentual de 33% sobre o vencimento padrão.

Nome	Cargo	GDR
Adalberto Rodrigues Pantaleão	Motorista	33%
Célio Borges Carrijo	Cozinheiro Geral	33%
Cícero Teixeira de Lima	Motorista de Veículos Pesados	33%
Claudecir Jose da Silva	Motorista	33%
Demilson Fernandes de Oliveira	Agente de Limpeza Pública	33%
Eleomar Alexandre de Souza	Operador de Máquinas	33%
Geraldo Alves de Oliveira	Mecânico	33%
João Martins Sobrinho	Operador de Máquinas	33%
Marcos Antônio da Silva	Agente de Limpeza Pública	33%
Oilton Pereira dos Santos	Agente de Limpeza Pública	33%
Walmir Ribeiro de Souza	Motorista de Veículos Pesados	33%

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:3BB3D658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 303, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre concessão de produtividade fiscal a funcionária”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento datado de 21/01/2013.

Considerando a Subseção VIII do Adicional de Produtividade Fiscal;

Considerando finalmente o artigo 182 da Lei Municipal nº 1.079/1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora SUZANA ARAÚJO CARRIJO SOUZA, exercendo o Cargo de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, o Adicional de Produtividade Fiscal no valor de R\$ 517,89 (quinhentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), em uma única parcela.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:D4AA3969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 304, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre concessão de produtividade fiscal a funcionária”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento datado de 21/01/2013.

Considerando a Subseção VIII do Adicional de Produtividade Fiscal;

Considerando finalmente o artigo 182 da Lei Municipal nº 1.079/1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora ELISANGELA CABRAL DE MORAIS SANTOS, exercendo o Cargo de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, o Adicional de Produtividade Fiscal no valor de R\$ 513,27 (quinhentos e treze reais e vinte e sete centavos), em uma única parcela.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:EC530DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 305, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre concessão de produtividade fiscal a funcionária”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento datado de 21/01/2013.

Considerando a Subseção VIII do Adicional de Produtividade Fiscal;

Considerando finalmente o artigo 182 da Lei Municipal nº 1.079/1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora AMANDA ALVES BORGES, exercendo o Cargo de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, o Adicional de Produtividade Fiscal no valor de R\$ 261,91 (duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), em uma única parcela.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:7E2C2035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 306, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre concessão de produtividade fiscal a funcionário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento datado de 21/01/2013.

Considerando a Subseção VIII do Adicional de Produtividade Fiscal;

Considerando finalmente o artigo 182 da Lei Municipal nº 1.079/1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor RODRIGO MANZALE DE MACEDO, exercendo o Cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, o Adicional de Produtividade Fiscal no valor de R\$ 264,45 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), em uma única parcela.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:F1483E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 307, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre concessão de produtividade fiscal a funcionária”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento datado de 21/01/2013.

Considerando a Subseção VIII do Adicional de Produtividade Fiscal;

Considerando finalmente o artigo 182 da Lei Municipal nº 1.079/1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora MEIRE TEODORO SILVA, exercendo o Cargo de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, o Adicional de Produtividade Fiscal no valor de R\$ 251,90 (duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), em uma única parcela.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:152F9DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 308, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre remoção de funcionário”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora ROSINEIDE BRAZ DE ARAUJO, exercendo o cargo de Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:B03C7C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 309, DE 1º DE MARÇO DE 2013

“Determina a regularização de pendências previdenciárias constantes no sistema da Receita Federal do Brasil”.

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a não regularização das pendências previdenciárias constantes no Sistema da Receita Federal do Brasil implicará na impossibilidade do município de firmar novos convênios para recebimento de repasse de recursos voluntários.

Resolve:

Art. 1º Determinar ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal que proceda o cumprimento do Ofício nº 030/CGM/2013, da Controladoria Geral do Município, visando a regularização de pendências previdenciárias constantes no sistema da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Fica o Senhor Luiz Carlos de Souza responsável por coordenar os demais engenheiros, Jeane Oliveira Borges, Rones Garcia Mendes e Áureo Sierra da Silva, para dar cumprimento a presente Portaria no prazo de 04 (quatro) dias úteis a partir do recebimento.

Parágrafo único. O não cumprimento das pendências no prazo estabelecido acarretará em sanções penais e cíveis cabíveis em lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 1º de março de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:0090FFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 310, DE 1º DE MARÇO DE 2013

“Exonera servidor, a pedido, do cargo de Médico”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento protocolado com o nº 283/2013, em 27/02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, o Senhor MARCO ANTONIO BARBOSA LUCKEMEYER, exercendo o cargo de Médico, a partir de 1º de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 1º de março de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:76CD402D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – FEVEREIRO DE 2013

CONTRATO Nº. 001/2013
VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Claudia Silvia Gonçalves Vieira
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Letras, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pelas Leis nº. 2.739/2010 e nº. 3.052/2013.
VALOR: R\$ 1.276,68
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.2034.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:122AA52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – FEVEREIRO DE 2013

CONTRATO Nº. 002/2013
VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Celso Aparecido de Oliveira
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor Ensino Médio, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pelas Leis nº. 2.739/2010 e nº. 3.052/2013.
VALOR: R\$ 851,12
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.2034.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:E5A28D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – FEVEREIRO DE 2013

CONTRATO Nº. 003/2013
VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Amanda Raquel Manzale de Macedo
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Letras, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pelas Leis nº. 2.739/2010 e nº. 3.052/2013.
VALOR: R\$ 1.276,68
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.2034.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:B72C5D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – FEVEREIRO DE 2013

CONTRATO Nº. 004/2013
VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Lillian Rodrigues Godinho
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Contínua, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pelas Leis nº. 2.739/2010 e nº. 3.052/2013.
VALOR: R\$ 680,89
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.2034.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:B244C1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – FEVEREIRO DE 2013

CONTRATO Nº. 005/2013
VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Nilza Simão de Souza
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor Ensino Médio, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pelas Leis nº. 2.739/2010 e nº. 3.052/2013.
VALOR: R\$ 851,12
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.2034.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:AAAF7DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – FEVEREIRO DE 2013

CONTRATO Nº. 006/2013
VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Silmair Duarte Rezende
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Contínua, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pelas Leis nº. 2.739/2010 e nº. 3.052/2013.
VALOR: R\$ 680,89
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.2034.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:57502E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – FEVEREIRO DE 2013

CONTRATO Nº. 007/2013
VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Adriana da Costa Anicesio

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Pedagogia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pelas Leis nº. 2.739/2010 e nº. 3.052/2013.

VALOR: R\$ 1.276,68

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.2034.319004

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:4512600D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – FEVEREIRO DE 2013**

CONTRATO Nº. 008/2013

VIGÊNCIA: 05/02/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

CONTRATADO: Fábria Cristina de Moraes

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Libras, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pelas Leis nº. 2.739/2010 e nº. 3.052/2013.

VALOR: R\$ 1.276,68

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.007.2040.319004

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:3A63D85B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – FEVEREIRO DE 2013**

CONTRATO Nº. 009/2013

VIGÊNCIA: 06/02/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

CONTRATADO: Lindomar Martins de Oliveira

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Contínuo, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pelas Leis nº. 2.739/2010 e nº. 3.052/2013.

VALOR: R\$ 680,89

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.2034.319004

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:38A47FC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – FEVEREIRO DE 2013**

CONTRATO Nº. 010/2013

VIGÊNCIA: 22/02/2013 a 20/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

CONTRATADO: Eurita Fagundes de Almeida Vieira

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor Ensino Médio, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pelas Leis nº. 2.739/2010 e nº. 3.052/2013.

VALOR: R\$ 851,12

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.2034.319004

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:48EB24D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº.
002/2013 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2012**

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital de Convocação nº. 02/2013 válido no período compreendido entre 29 de janeiro de 2013 e término em 01 de fevereiro de 2013;

Não compareceram para assumir sua vaga os seguintes candidatos com os respectivos cargos:

CONTÍNUO(A) – COMUNIDADE DO PARAÍSO

Classificação	Inscrição	Nome
03	0055	EUFLANIA LUIZA CANDIDA ARAUJO
04	0052	UESLAINE LOPES REZENDE RODRIGUES

Por não terem comparecido dentro do prazo de 31 (trinta e um) dias, conforme estabelecido no edital, foram automaticamente considerados como desistente, ficando a Administração livre para chamar os próximos candidatos seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Alto Araguaia-MT, 28 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:F4945C22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO Nº. 004/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

CONTRATADO: Soraya Leite Costa

CARGO/FUNÇÃO: Professor

OBJETO: Rescisão do contrato de trabalho nº. 056/2012, a pedido do contratado.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2013

Signatários:

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

SORAYA LEITE COSTA

Distrato (a)

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:01483519

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

**GRUPO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2013 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2013, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2013, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS DE COPA E GAS DE COZINHA”. Vencedor: FREDERICO FONSECA PORTUGAL ME, com valor total de R\$ 1.187.588,62 (um milhão cento e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Alto Boa Vista, 01 de março de 2013.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO

Pregoeiro/Port.: 015/2013

Publicado por:

Cristiano Rubin Parizotto

Código Identificador:9CBFDB1F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

PORTARIA Nº 125, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

REQUISITA E LOTA ELIZABETH APARECIDA LEMOS, PARA EXERCER SUA FUNÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL “CLEMÊNCIA MENDES DE OLIVEIRA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010, que “Dispõe sobre a Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Alto Garças-MT.

Resolve:

Artigo 1º - Requisitar e Lotar, **ELIZABETH APARECIDA LEMOS**, servidora efetiva da rede Pública Municipal, Portadora do CPF Nº 580.485.101-20 e RG Nº 979.896 SSP/MT, para exercer sua função de Apoio Administrativo Educacional, na Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira”, Lotada na Secretaria de Educação e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 01 de Março de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:AF3B0A0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126, DE 01 DE MARÇO DE 2013.**

PORTARIA Nº 126, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

REQUISITA E LOTA NEIDIANY BORGES BARBOSA, PARA EXERCER SUA FUNÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL “CLEMÊNCIA MENDES DE OLIVEIRA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010, que “Dispõe sobre a Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Alto Garças-MT.

Resolve:

Artigo 1º - Requisitar e Lotar, **NEIDIANY BORGES BARBOSA**, servidora efetiva da rede Pública Municipal, Portadora do CPF Nº 004.571.621-80 e RG Nº 4684433 DGPC/GO, para exercer sua função de Apoio Administrativo Educacional, na Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira”, Lotada na Secretaria de Educação e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e

providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 01 de Março de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:39BDE0FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127, DE 01 DE MARÇO DE 2013.**

PORTARIA Nº 127, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

REQUISITA E LOTA JULIANA QUEIROZ RIBEIRO, PARA EXERCER SUA FUNÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL “CEZAR BORGES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010, que “Dispõe sobre a Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Alto Garças-MT.

Resolve:

Artigo 1º - Requisitar e Lotar, **JULIANA QUEIROZ RIBEIRO**, servidora efetiva da rede Pública Municipal, Portadora do CPF Nº 015.891.031-14 e RG Nº 1735981-3 SSP/MT, para exercer sua função de Apoio Administrativo Educacional, na Escola Municipal “Cezar Borges”, Lotada na Secretaria de Educação e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 01 de Março de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:2DEF4B1C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 12/2013**

PORTARIA Nº 012/2013

SUMULA: Revoga Portaria nº 002/2013, e das outras providências

Alessandro Souza de Carvalho.

Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, e na forma da Lei expede a seguinte Portaria RESOLVE:

Art. 1º - Revoga Portaria nº 02/2013 que nomeou para o Cargo de Contadora do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, a Senhora **DIRCE LEMES DE ARAUJO**, portador do RG N.º 0282607-0 SSP/MT, CPF N.º 086.7140.591-91, CRC MT 6059/O-8 residente e domiciliada na Rua Joaquim Murtinho, Centro - Alto Paraguai, CEP 78.410-000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai, 31 de Janeiro de 2013.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente

CPF nº 571.571.201-78 - RG nº 0767 9564 SSP/MT

Rua São José - Centro – Alto Paraguai-MT

Publicado por:

Geisivani Maria da Silva

Código Identificador:6B6AFD01

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 13/2013**

PORTARIA Nº 013/2013

SUMULA: Revoga Portaria nº 009/2013, e da outras providências

Alessandro Souza de Carvalho.

Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, e na forma da Lei expede a seguinte Portaria RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Fica revogada a Portaria nº 09/2013 que nomeou para o Cargo de Coordenador Administrativo do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, o Senhor **OLIOS CIRO DE MATOS**, portador do RG N.º 331.127 SSP/MT, CPF N.º 253.916.071-91 residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro - Alto Paraguai, CEP 78.410-000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai, 01 de Março de 2013.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente

CPF nº 571.571.201-78 - RG nº 0767 9564 SSP/MT

Rua São José - Centro – Alto Paraguai-MT

Publicado por:

Geisivani Maria da Silva

Código Identificador:5BA0827A

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 014/2013**

PORTARIA Nº 014/2013

SUMULA: Nomeia Coordenador Administrativo para o Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT.

Alessandro Souza de Carvalho.

Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, e na forma da Lei expede a seguinte Portaria

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de Encarregado de Contabilidade do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, o Senhor **OLIOS CIRO DE MATOS**, portador do RG N.º 331.127 SSP/MT, CPF N.º 253.916.071-91 residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro - Alto Paraguai, CEP 78.410-000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai, 01 de Março de 2013.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente

CPF nº 571.571.201-78 - RG nº 0767 9564 SSP/MT

Rua São José - Centro – Alto Paraguai-MT

Publicado por:

Geisivani Maria da Silva

Código Identificador:CEA04541

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 006/2013**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, apresenta Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico do Município, para que se proceda o Contrato de Prestação de Serviço, da Empresa **Construtora São Jorge LTDA, inscrita no CNPJ 08.084.731/0001-74** no valor previsto de R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais), objetivando a **Contratação de empresa, para Serviço de Levantamento Topográfico com Planialtimetria de Ruas e Avenidas em Alto Paraguai-MT**, Justificativa da Urgência: Encontra-se aberto o prazo de 60 (sessenta dias) para cadastrar projeto de esgoto no PAC. O município necessita com urgência deste levantamento para elaborar o projeto, correndo tal despesa à dotação: (428) 06 006 17 512 0035 2026 339039 000000, dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Alto Paraguai, estado de Mato Grosso para o exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:53271EDB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
008/2013**

O Prefeito Municipal, Senhor Maurício Joel de Sá, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 20.350,00 (vinte mil e trezentos e cinquenta reais), tendo como objeto a locação de um imóvel para instalação do Setor de Tributos e Fiscalização. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de ESPOLEO DE ADÃO ALVES DE ABREU e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari – MT, 01 de março de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:A6B41576

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE Nº 12/2013

PORTARIA Nº 012/2013

JOEL MARQUES DE QUEIRÓZ, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições.

RESOLVE:

Conceder férias ao Servidor GEVANILDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 31/03/2013.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de Fevereiro (03) do ano de dois mil e Treze (2013).

JOEL MARQUES DE QUEIRÓZ
Presidente

Publicado por:
Vera Lucia de Souza Silva
Código Identificador:E9A7C07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 026/2013

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 026/2013 - Data: 24/01/2013 - **Contratado:** SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME - **Valor:** R\$50.000,00 - **Objeto:** contratação de show artístico com as BANDAS: BANDA BUANA Dia : 09/02/2013 e BANDA SAVANA Dia : 10/02/2013, por ocasião do 15º CARNATANGA/2013, conforme Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2013, que fica fazendo parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição. A finalidade da presente contratação é a animação dos festivais citados nesta cláusula, além de servir para atração de público local de Municípios circunvizinhos - **Vigência:** 24/01/2013 a 10/02/2013. **Fiscal:** Willy Argenti Alvarenga

LEIA SE:

Contrato nº 026/2013 - Data: 24/01/2013 - **Contratado:** SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME - **Valor:** R\$50.000,00 - **Objeto:** contratação de show artístico com as BANDAS: BANDA BUANA Dia : 09/02/2013 e BANDA SAVANA Dia : 10/02/2013, por ocasião do 15º CARNATANGA/2013, conforme Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2013, que fica fazendo parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição. A finalidade da presente contratação é a animação dos festivais citados nesta cláusula, além de servir para atração de público local de Municípios circunvizinhos -

Vigência: 24/01/2013 a 10/02/2013. **Fiscal:** Gean Carlo Pereira Duarte

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:6B3E3BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 11/2013.

Ata de R.P. nº 11/2013.

Pregão Presencial Nº 006/2013

Aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, nº 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **A. MILANI CARMO-ME**, inscrita no **CNPJ 05.159.665/0001-66**, estabelecida na Av. Marechal Rondon, nº 494, Bairro Centro, na cidade de Araputanga - Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Srª. **ANGELA MILANI CARMO**, brasileira, casada, portadora do RG. nº 11874570 SJ/MT e CPF/MF nº 883.089.101-06, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Consumo, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS - Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 006/2013.

COD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
25930	PICOLE DE LEITE	MEGA MEX	UND	6000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
25931	PICOLES DE FRUTAS	MEGA MEX	UND	4500	R\$ 0,74	R\$ 3.330,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 8.130,00						

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:012B493F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80/2013

Dispõe sobre Concessão de Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º do RJU Regime Jurídico Único, ao servidor ISAIAS SOARES DE SOUZA.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º do RJU Regime Jurídico Único, Lei Municipal 135/1992, ao servidor Isaias Soares de Souza, referente ao período aquisitivo de 12/02/2003 a 11/02/2008 e 12/02/2008 a 11/02/2013, por um período de 180 dias, a partir do dia 01 de março de 2013.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:7B489808

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 83/2013**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Exonerar a pedido, conforme requerimento sob o protocolo nº 284/2013, a servidora ROSANA DOS SANTOS NOBRE, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, a partir de 01.03.2013.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 28(vinte e oito) dias do mês de fevereiro (02) de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:BD6CD2F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 84/2013**

TORNA SEM EFEITO POR DECURSO DO PRAZO LEGAL O ATO DE NOMEAÇÃO Nº 58/2013, DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º - Tornar sem efeito, por decurso do prazo legal, a nomeação da candidata ANA LUCIA DAVI, aprovada em concurso público por esta Prefeitura para exercer o cargo de provimento efetivo, da portaria nº 58, datada de 25 de janeiro de 2013, conforme rege o item nº 18.1.1 e 18.7, do edital de abertura do Concurso Público nº 01/2011, combinado com o Art.º-16; parágrafo 6º, do RJU/Lei Municipal nº 135/92.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:E86B5CF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 85/2013**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, BEM COMO A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 38/2013, DE 07/01/2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º - Nomear o servidor Adriano Teles Eleodoro, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar o cargo em comissão de Assessor superior, da Prefeitura Municipal de Araputanga.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 38/2013.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, ao primeiro (01) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:9DE22E27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS FEV/2013**

Contrato nº 032/2013 - Data: 01/02/2013 - **Contratado:** BARRA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - **Valor:** R\$7.800,00 - **Objeto:** Prestação de serviços de seguranças profissionais uniformizados portando radio comunicador para 04 noites de eventos, no local onde será realizado o 15º CARNATANGA/2013 no período de 09/02/2013 a 12/02/2013, nos horários e locais a serem indicados pela Comissão Organizadora representante da Contratante - **Vigência:** 09/02/2013 a 12/02/2013 - **Fiscal:** Gean Carlo Pereira Duarte.

Publicado por:

Dina Dantas da Silva Pereira

Código Identificador:830FA590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS FEV/2013**

Contrato nº 033/2013 - Data: 07/02/2013 - **Contratado:** JUSSEMAR REBULI PINTO-ME - **Valor:** R\$178.750,00 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Implantação, Treinamento de usuários, Manutenção, Conversão, Migração e Customização de banco de dados, compreendidos em:** Planejamento, Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Licitações, Compras, Almoxarifado, Frotas e Combustível, Patrimônio Público, Protocolo e Processos, Controle Interno, Gestão de Créditos Tributários ou Não, Arrecadação e Fiscalização Municipal, Assistência Social, DAE, Controle e Gestão de Saúde Pública, Gestão da Educação Municipal e **Geração de Informações para o APLIC e LRF do TCE/MT, bem como a Lei Complementar n.º 131/2009.- Vigência:** 02/01/2013 a 02/04/2013. **Fiscal:** Edonias Alves da Costa.

Publicado por:

Dina Dantas da Silva Pereira

Código Identificador:65A91414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS FEV/2013**

Contrato nº 034/2013 - Data: 07/02/2013 - **Contratado:** PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/N LTDA - **Valor:** R\$600,00 - **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros.- **Vigência:** 07/02/2013 a 07/02/2014. **Fiscal:** Tony Fabrício Larranhagas Mamedes.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:E406C774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS FEV/2013**

Contrato nº 035/2013 - Data: 08/02/2013 - **Contratado:** R. P. OTENIO MERCADO – ME - **Valor:** R\$13.328,08 - **Objeto:** A contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios constante do Procedimento Administrativo Dispensa de Licitação nº 004/2013, para uso na Secretaria de Educação, Escolas e Creches, deste Municipal de Araputanga - **Vigência:** 08/02/2013 a 30/03/2013. **Fiscal:** Zélia Dias da Silva.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:AD79438D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS FEV/2013**

Contrato nº 036/2013 - Data: 08/02/2013 - **Contratado:** ANTONIO MARCOS FERREIRA ROLON - MEI - **Valor:** R\$7.950,00 - **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de locução nos eventos promovidos pelo Município de Araputanga/MT - **Vigência:** 08/02/2013 a 31/12/2013. **Fiscal:** Etelmínio de Arruda Salomé Neto.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:47873C68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS FEV/2013**

Contrato nº 037/2013 - Data: 08/02/2013 - **Contratado:** ANTONIO MARCOS FERREIRA ROLON - **Valor:** R\$7.950,00 - **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de assessoria de imprensa, incluindo a confecção das matérias a serem vinculadas na mídia escrita, eletrônica e falada - **Vigência:** 08/02/2013 a 31/12/2013. **Fiscal:** Etelmínio de Arruda Salomé Neto.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:FE7BCF5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS FEV/2013**

Contrato nº 038/2013 - Data: 26/02/2013 - **Contratado:** JUIMAR LOURENÇO BORGES - **Valor:** R\$6.780,00 - **Objeto:** O LOCADOR é legítimo proprietário do imóvel situado na Rua Horácio Alcântara de Carvalho nº 772, Centro, nesta cidade de Araputanga/MT, o qual dá em locação onde funcionará a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - **Vigência:** 01/03/2013 a 31/12/2013 - **Fiscal:** Tony Fabrício Larranhagas Mamedes.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:D66254DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS FEV/2013**

Contrato nº 039/2013 - Data: 27/02/2013 - **Contratado:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL”. - **Valor:** R\$34.431,60 - **Objeto:** Constitui objeto do presente termo o Rateio

das despesas gerais e manutenção do Consórcio no Exercício de 2013 e a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº. 756/2007 em consonância com o Título I, Art. 3º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental E Turístico Do “Complexo Nascentes Do Pantanal”. - **Vigência:** 02/01/2013 a 02/03/2013. **Fiscal:** Cristiano Batistuta Teixeira Vale.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:0CC5AA7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS FEV/2013**

Contrato nº 040/2013 - Data: 27/02/2013 - **Contratado:** JOSÉ MARINHO DE ALENCAR - **Valor:** R\$9.852,00 - **Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua Carlos Luz nº 454, Centro na Quadra 28 Parte do Lote 11 e 12 em Araputanga - MT, é regido pela legislação civil pertinente, onde funcionará o Tele Centro Comunitário do Programa de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações e Secretaria de Estado de Trabalho Emprego e Cidadania do Estado de Mato Grosso. - **Vigência:** 27/02/2013 a 30/06/2013. **Fiscal:** Marlene Rodrigues Moraes.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:A6D92ADD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO 005 TESTE
SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO 005/2013
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2013

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE AS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES, RESOLVE:

CONVOCAR

Art. 1º. Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado homologado por meio do Decreto 010/2013, para comparecerem no período de 04 a 11 de março de 2013, apresentarem os seguintes documentos e marcarem seus exames pré admissional, junto ao RH da prefeitura municipal de Arenápolis MT, com endereço a AV. Prefeito Caio n.º 642, Bairro Vila Nova, Arenápolis MT;

- I - Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- II - C.P.F – Original e Fotocópia;
- III – CPF – Pai, Mãe ou conjugue
- III - Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- IV - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- V - Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- VI - Certificado de Reservista ou dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- VII - Declaração negativa de acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal,
- VIII - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público,

IX - Declaração de bens e valores, conforme disposto no Art. 13 da Lei 8.429/1992 e Lei municipal 788/2002;

X - Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado do município;

XI - Cópia de comprovante de endereço;

XII - Carteira de Trabalho;

XIII - Uma foto 3x4;

XIV - Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (se for o caso) e Comprovante de registro nos Conselhos ou Órgãos de Classe (se for o caso);

XV - Documentação comprobatória de conclusão do curso (cargo técnico);

XVI - Carteira de Habilitação categoria “D”, curso MOP e primeiros socorros (motorista)

XVII - Certificado de conclusão de curso técnico (mecânico);

XVIII – Xerox da Conta Bancária

NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR PEDAGOGO: 08		
Candidato	Classificação	Nº de Inscrição
Jéssica Cristina Santana	1º	037
Joilson Lima de Viveiros	2º	074
Sandra Ramos dos Santos	3º	078
Hausblene dos Santos Gonçalves Carvalho	4º	080
Geovana Neris dos Santos	5º	102
Crisleni Cristian Santos	6º	031
Ana Lucia Lins Ferreira	7º	083
Edna Aparecida de Moura	8º	061

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: 01		
Candidato	Classificação	Nº de Inscrição
Jorge de Oliveira Amorin Neto	1º	038

PROFESSOR DE PORTUGUÊS/INGLÊS: 02		
Candidato	Classificação	Nº de Inscrição
Angélica Maciel de Lima	1º	34
Ana Rita de Oliveira Marques	2º	35

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: 01		
Candidato	Classificação	Nº de Inscrição
Bruna Fernandes da Cruz Ferreira	1º	040

PROFESSOR DE HISTÓRIA: 02		
Candidato	Classificação	Nº de Inscrição
Olair da Cunha	1º	007

NÍVEL MÉDIO

MONITOR: 06

Candidato	Classificação	Nº de Inscrição
Oriany Alves de Oliveira	1º	009
Arlete Silva Barbosa de Aguiar	2º	033
Maricélia Luzia de Souza	3º	057
Tatiana de Silva Mendes	4º	039
Larissa Ponce Santos Silva	5º	062
Marcelo Pereira Dias	6º	085

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: 37		
Candidato	Classificação	Nº de Inscrição
Kátia Leticia Nogueira Felisbino	1º	064

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: 01		
Candidato	Classificação	Nº de Inscrição
Luiz Rodrigues de Arruda	1º	115

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: 02		
Candidato	Classificação	Nº de Inscrição
Luciene Fonseca Gomes de Oliveira	1º	21
Sebastiana Barbosa da Silva Aléssio	2º	13

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: 02		
Candidato	Classificação	Nº de Inscrição
Valdiria Andreotti Pezzin	1º	40
Nelcir Levina do Bonfim	2º	22

AGENTE AMBIENTAL DE ENDEMIAS: 06		
Candidato	Classificação	Nº de Inscrição
Maria Aparecida Nunes Pereira Teixeira	1º	001

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: 05		
Candidato	Classificação	Nº de Inscrição
Elza Caetano Guimarães	2º	176
Luzinete Ferreira da Silva	3º	038
Cristiane Brito da Silva	4º	048
Edvania de Oliveira Balbino	5º	003
Emerson José Pereira França	6º	029

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: 05		
Candidato	Classificação	Nº de Inscrição
Terezinha Aparecida S. Mendes – Bairro Bela Vista	1º	67
Eliane Maria Miguel – Bairro Vila Rica	2º	37
Marcia Cristina dos Reis Miranda – Bairro Campina	3º	56
Maria da Conceição Almeida Farias – Bairro Bela Vista	5º	138
Denize R. Schmitz dos Santos - Bairro Bela Vista	6º	143

Art. 2º - Prazo de apresentação:

O prazo de apresentação é no máximo 05 (cinco) dias úteis conforme o Art. 1º deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação, sendo considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

I - Não comparecer na data estipulada;

II - Não apresentar a documentação exigida no artigo 1º;

III - For declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE CUMPRE-SE.
PAÇOMUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Rg Nº 10643694/ssp/sp - cpf nº 786.970.268-49

Prefeito Domunicípiode Arenápolis-mt

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:B59508DE

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGAO 007-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 007/2013

A pregoeira do Poder Executivo do Município de Arenápolis-MT, no uso de suas atribuições legais, juntamente com sua equipe de apoio, informa que houve erros formais nesta sessão e decidiu por **cancelar** a presente licitação, dando ciência aos licitantes presentes, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES COM DESTINO A CUIABÁ-MT, TANGARÁ DA SERRA-MT, BARRA DO BUGRES – MT E DIAMANTINO-MT DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT.

ARENAPOLIS MT, 28 de fevereiro de 2013

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:2D83242C

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 009-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVENIDA PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA-ARENÁPOLIS – MT.

CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 009/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA PROCEDER AS AUDITORIAS ANALISE DOS PRONTUÁRIOS DE EVOLUÇÃO DOS PACIENTES E LIBERAÇÃO DAS AIHS DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS – MT Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 hs, do dia 13/03/2013. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br. Abertura do envelope Nº 01: Às 09: 00 hs, dia 13 de março de 2013, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 01 de março de 2013.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:B4A41743

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 010-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Av. Prefeito Caio, nº 642-Vila Nova - ARENAPOLIS – MT

CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78420-000 – Fone: 65 -3343-1105

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 010/2013

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES COM DESTINO A CUIABÁ-MT, TANGARÁ DA SERRA-MT, BARRA DO BUGRES – MT E DIAMANTINO-MT DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT.

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 hs, do dia 18/03/2013-**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br-**Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00hs, dia 18/03/2013, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e Lei nº 9.648/98)

ARENAPOLIS - MT, 01 DE MARÇO DE 2013.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:582FB08A

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 011-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AV: PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.

CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 011/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

Entrega dos Envelopes: Até as 15:00 hs, dia 18/03/2013. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 15:00 hs, do dia 18 /03/ 2013, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)-

Arenápolis- MT, 01 de março de 2013.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:DE42764D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO N 10/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: J. N. B CONTABILIDADE LTDA ME

VALOR GLOBAL: 73.150,00 (Setenta e três mil cento e cinquenta reais);

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Contabilidade Pública, Assessoria Contábil e Financeira, envolvendo as seguintes atividades: Controle da Execução Orçamentária - Receita, Despesa, Empenho da Despesa – liquidação, pagamento, Elaboração de Balancete e montagem, emissão de relatórios contábeis, Balanço Geral, elaboração de Decretos de Suplementação, Edital de Publicação de Balancetes, elaboração de Projetos de Suplementação, Publicação de Relatório de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal (art. 48 LRF).

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:172869C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO N 11/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: L.P DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME

VALOR GLOBAL: 789.063,78 (Setecentos e oitenta e nove mil sessenta e três reais e setenta e oito centavos);

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção e ferramentas em geral, conforme descrição abaixo, conforme solicitação de cada Secretaria em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal.

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:F04E6CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO N 12/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR GLOBAL: 194.780,30 (Cento e noventa e quatro mil setecentos e oitenta reais e trinta centavos);

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e ferramentas em geral, conforme descrição abaixo, conforme solicitação de cada Secretaria em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal.

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:4183BCB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO N 13/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA

VALOR GLOBAL: 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais);

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo município, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, para organização e operacionalização do CISMA na manutenção e prestação de serviços considerados como essências de saúde nos atendimentos ambulatorial, hospitalar e de serviços de apoio diagnóstico e terapêuticos de natureza especializados as populações do conjunto de municípios que compõem o Consórcio.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:74E593C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO N 15/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE ARAGUAIA – AMNA

VALOR GLOBAL: 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais);

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE dos serviços a seguir relacionados:

*Assessoria na elaboração de projetos de interesse do CONTRATANTE;

*Acompanhamento, até solução final, de processos administrativos e quaisquer outros pleitos de interesse do CONTRATANTE em repartições públicas e estabelecimentos bancários ou empresas privadas, na Capital do Estado;

*Fornecimento de pareceres jurídicos, de orientações técnicas e informativas, verbais e escritas, sobre direitos e obrigações dos municípios junto a órgãos liberadores de recursos e fiscalizadores;

*Prestação de serviços de relações públicas junto à imprensa, empresas ou de cunho político que possam contribuir para o desenvolvimento e divulgação do município CONTRATANTE.

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:9B40693C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO N 16/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: F L AGUIAR ME

VALOR GLOBAL: 83.753,34 (Oitenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos);

OBJETO: O presente contrato tem por objeto fornecimento de materiais de expediente, permanente e de informática, nos exatos termos da Ata de Registro de Preço e que integra o presente contrato, nas especificações e condições indicadas.

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:5F7DBA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO N 17/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: VIVIANE REGINA CLAUDINO ME

VALOR GLOBAL: 48.062,60 (Quarenta e oito mil sessenta e dois reais e sessenta centavos);

OBJETO: O presente contrato tem por objeto fornecimento de materiais de expediente, permanente e de informática, nos exatos termos da Ata de Registro de Preço e que integra o presente contrato, nas especificações e condições indicadas.

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:7B0B25EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO N 18/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: A. A. DA SILVA ME

VALOR GLOBAL: 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais);

OBJETO: O presente contrato tem por objeto fornecimento de materiais de expediente, nos exatos termos da Ata de Registro de Preço e que integra o presente contrato, nas especificações e condições indicadas.

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:A2A6EF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO N 19/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA ME

VALOR GLOBAL: 178.335,53 (Cento e setenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos);

OBJETO: O presente contrato tem por objeto fornecimento de materiais de expediente, permanente e de informática, nos exatos termos da Ata de Registro de Preço e que integra o presente contrato, nas especificações e condições indicadas.

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:9E927C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO N 20/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: D. O. S. INFORMATICA LTDA

VALOR GLOBAL: 51.655,00 (Cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais);

OBJETO: O presente contrato tem por objeto fornecimento de materiais de expediente, permanente e de informática, nos exatos termos da Ata de Registro de Preço e que integra o presente contrato, nas especificações e condições indicadas.

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:AA2803C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO N 21/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
 CONTRATADA: FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 VALOR GLOBAL: 996.108,30 (Novecentos e noventa e seis mil cento e oito reais e trinta centavos);
 OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de Medicamentos, Material e Insumos, Odontológico e Equipamentos e Materiais Permanentes do Município, constante da proposta de preços apresentada na licitação Pregão Presencial nº 005/2013 Ata de Registro de Preço nº. 05/2013.
 VIGENCIA: 11 (onze) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 18 de Fevereiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:50DE3D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA EXTRATO DE CONTRATO N 22/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
 CONTRATADA: CIRURGICA GONÇALVES LTDA
 VALOR GLOBAL: 10.876,20 (Dez mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos);
 OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes do Município, constante da proposta de preços apresentada na licitação Pregão Presencial nº 005/2013 Ata de Registro de Preço nº. 05/2013.
 VIGENCIA: 11 (onze) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 18 de Fevereiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:300E7FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA EXTRATO DE CONTRATO N 23/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
 CONTRATADA: LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA ME
 VALOR GLOBAL: 54.448,00 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais);
 OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes do Município, constante da proposta de preços apresentada na licitação Pregão Presencial nº 005/2013 Ata de Registro de Preço nº. 05/2013.
 VIGENCIA: 11 (onze) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 18 de Fevereiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:7C652483

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA EXTRATO DE CONTRATO N 24/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
 CONTRATADA: A GODOIS ME
 VALOR GLOBAL: 298.200,00 (Duzentos e noventa e oito mil e duzentos reais);

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte escolar.

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 20 de Fevereiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:C649610C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA EXTRATO DE CONTRATO N 25/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
 CONTRATADA: ADMILSON BARBOSA DE SOUZA
 VALOR GLOBAL: 38.080,00 (Trinta e oito mil e oitenta reais);
 OBJETO: O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte escolar.
 VIGENCIA: 11 (onze) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 20 de Fevereiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:3E2F8DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA EXTRATO DE CONTRATO N 26/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
 CONTRATADA: DIMILSON PEREIRA DE SENA
 VALOR GLOBAL: 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais);
 OBJETO: O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte escolar.
 VIGENCIA: 11 (onze) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 20 de Fevereiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:F2AC9DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA EXTRATO DE CONTRATO N 27/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
 CONTRATADA: NEURI VALTER SCHERER
 VALOR GLOBAL: 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais);
 OBJETO: Constitui objeto desta licitação Registro de Preço para Locação de uma CASA DE APOIO na cidade de ÁGUA BOA-MT por um período de 10(dez) meses. Onde a mesma devera ter as seguintes descrições: 08 quartos, sendo 4 masculinos e 4 femininos, mínimo 36 camas com colchão e ventiladores em todos os quartos; 1 varanda, 1 sala com TV, 1 cozinha completa, 1 área de serviço com lavanderia; DESPESA POR CONTA DO PROPRIETÁRIO DE: ENERGIA, ÁGUA, GÁS E LIMPEZA DA CASA.
 Oferecer os seguintes serviços: 1 carro com motorista e gasolina com disponibilidade diária para buscar e levar pacientes na Rodoviária, Hospital Regional, Laboratório, Farmácia, INSS e Emergências 24 horas; orientar aos pacientes quanto à agendamentos de consultas, exames etc. caso o paciente necessite; ATENDIMENTO MENSAL DE APROXIMADAMENTE 400 PESSOAS.
 VIGENCIA: 10 (dez) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 20 de Fevereiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:37461144

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA AVISO DE PREGAO PRESENCIAL 10/2013

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, a Realizar no dia **13 de Março de 2.013, às 8h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Avenida Jose Humácio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 18/2013 na Modalidade Pregão Presencial 10/2013, Tipo Menor Preço**, Julgamento **Menor Preço Global** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, E FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Jose Humácio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 07:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas,

Bom Jesus do Araguaia-MT, 01 de Março de 2.013.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA

Pregoeira

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:84768A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA LEI 265/2013 - ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

LEI Nº 265/2013

“Dispõem Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município;
Considerando o excepcional interesse público e necessidade em caráter de urgência;
Considerando ainda o que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinado a Secretaria Municipal de Educação para atender as despesas com a “Locação de veículo para transporte de Alunos Nível Superior”.

UNIDADE CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Gabinete da Secretária

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 364 – Ensino Superior

Programa: 0112 – Apoio Educacional

Projeto/Atividade: 2.137 – Locação de veículo para transporte de Alunos Nível Superior

El. Desp.: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 30.000,00

El. Desp.: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

UNIDADE CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 1.088 – Aquisição de Veículo

El. Desp.: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 30.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Secretária de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto/Atividade: 1.018 – Construção de Postos de Saúde

El. Desp.: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia, 01 de março de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Fernando Ferreira
Código Identificador:FC334C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA LEI 266/2013 - “DECLARA COMO ESPECIAL INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE LOTEAMENTO, URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA ÁREA ANTERIORMENTE DESTINADA AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO

LEI N.º 266/2013

“Declara como Especial Interesse Social para fins de Loteamento, Urbanização e Regularização da área anteriormente destinada ao Parque de Exposição e dá outras Providências”

O Senhor Joel Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica declarado como área de Especial Interesse Social – AEIS, para fins de Loteamento, Urbanização e Regularização destinados a atender a população despejada da região do posto da Mata, a área anteriormente destinada ao Parque de Exposição, Quadras 31,32 e 33 do Setor Aeroporto, distribuída em 55 lotes delimitados e descritos conforme Anexo Único da Presente Lei:

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º será urbanizada pelo Poder executivo, respeitando os padrões de urbanização, parcelamento da terra, uso e ocupação do solo;

I – Sistema viário de circulação com acesso satisfatório às moradias, compreendendo ruas, vielas, escadarias e servidões de passagens;

II – Condição satisfatório passível de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e iluminação pública.

III – Dimensões do lote mínimas definidas em função da especificidade já existente e de condições de segurança e iluminação pública.

IV – Uso predominante residencial ou como meio de sobrevivência lícito, exceto locação.

Art. 3º - Os donatários obrigam-se à edificar nos lotes recebidos em doação no prazo improrrogável de 12 meses, contados da data de firmamento do Termo de Convênio, Observado as normas de edificação determinadas por Lei.

Art. 4º - Os donatários não poderão ceder, transferir ou gravar os imóveis em doação, pelo prazo de 2 anos, nem dar destinação diversa do que senão as contidas no Item IV do Art. 2 desta Lei. As

Art. 5º - Para fins de fiscalização e Organização na distribuição dos lotes, será regulamentado por Decreto do poder executivo Municipal, uma comissão de Acompanhamento e Avaliação para avaliar e expedir parecer opinando pela permanência ou não do loteado.

Parágrafo 1º - A comissão que se trata o artigo anterior será constituída na forma e com representantes dos seguinte seguimentos:

I – (2) Representante do Poder Legislativo.

II – (2) Representante do Poder Executivo.

III – (2) Representante do Pessoal do posto da Mata.

Art. 6º - Os donatários obrigam-se a assumir todos encargos financeiros pela legalização dos imóveis, procedida de pagamentos de todas as taxas abaixo discriminadas:

I - Taxa de Expediente R\$ 6,00

II - Taxa de Contribuição e Melhoria R\$ 11,00

III - Taxa de Limpeza R\$ 18,00

IV - Taxa de Licença e Fiscalização de Obras Arruamentos e Loteamentos R\$ 6,00

Parágrafo Único – Os beneficiários somente receberão o Termo de Convenio do lote doado após apresentado a DAM de quitação das taxas supracitadas.

Art. 7º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação Revogada as disposições e, contrário.

Bom Jesus do Araguaia, 01 de março de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Fernando Ferreira

Código Identificador:5A7EC42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA HOMOLOGAÇÃO RES. 01/2013 - CMS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n.º 001/2013, do Conselho Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, da lavra da Presidenta do Conselho Municipal de Saúde, Maria de Fátima Petri, que enfrenta a questão referente às atribuições e limites deliberativos do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Araguaia – MT, à luz dos preceitos da Lei Municipal n.º 206/2009 de 14 de abril de 2009, da Emenda Constitucional n.º 29/00, Resolução n.º 09/05 de 01 de agosto de 2005, do Conselho Estadual de Saúde, referente a Resolução n.º 322/03/CNS, Considerando a Ata n.º 40 da reunião extraordinária do Conselho municipal de Saúde de Bom Jesus do Araguaia – MT, realizada em 24 de janeiro de 2013.

Registre-se.

Encaminhe cópia à Secretária Municipal de Saúde, Secretária Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, Escritório Regional de Saúde, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Ministério Público Federal e Estadual.

Bom Jesus do Araguaia, 14 de fevereiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Fernando Ferreira

Código Identificador:034A7E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA HOMOLOGAÇÃO RES. 02/2013 - CMS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n.º 002/2013, do Conselho Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, da lavra da Presidenta do Conselho Municipal de Saúde, Maria de Fátima Petri, que enfrenta a questão referente às atribuições e limites deliberativos do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Araguaia – MT, à luz dos preceitos da Lei Municipal n.º 206/2009 de 14 de abril de 2009, da Emenda Constitucional n.º 29/00, Resolução n.º 09/05 de 01 de agosto de 2005, do Conselho Estadual de Saúde, referente a Resolução n.º 322/03/CNS, Considerando a Ata n.º 40 da reunião extraordinária do Conselho municipal de Saúde de Bom Jesus do Araguaia – MT, realizada em 21 de fevereiro de 2013.

Registre-se.

Encaminhe cópia à Secretária Municipal de Saúde, Secretária Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, Escritório Regional de Saúde.

Bom Jesus do Araguaia, 28 de fevereiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Fernando Ferreira

Código Identificador:30D9F01D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2011

CONTRATADA: SERPREL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prorroga prazo de vigência em razão da necessidade da Contratante em continuar a receber os relevantes serviços prestados pela Contratada.

VIGÊNCIA: 26/08/2013

DATA: 28/02/2013

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:2E8BFC8A

PREFEITURA MUNICIPAL DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2010

CONTRATADA: CLIMED SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

OBJETO: Adita valor e prorroga vigência em razão da necessidade da Contratante em continuar a receber os relevantes serviços prestados pela Contratada.

VIGÊNCIA: 31/03/2013

VALOR: 122.309,20

DATA: 28/02/2013

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:79FB476E

PREFEITURA MUNICIPAL TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2013

CONTRATADA: GILBERTO SOUZA PORTO.

OBJETO: Adita valor e prorroga vigência em razão da necessidade da Contratante em continuar a receber os relevantes serviços prestados pela Contratada.

VIGÊNCIA: 31/12/2013

VALOR: R\$ 2.700,00

DATA: 28/02/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:3A68DBBA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 034/2013

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO DE SOUZA-ME

OBJETO: Fornecimento de peças para atender veículos do Transporte Escolar, conforme proposta de preços e Ordem de Fornecimento que integra o presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

VALOR: R\$ 39.614,16

VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA: 26/02/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:13F46E0B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 035/2013

CONTRATADA: AUTO PEÇAS NOROESTE LTDA-ME

OBJETO: Fornecimento de peças para atender veículos do Transporte Escolar, conforme proposta de preços e Ordem de Fornecimento que integra o presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

VALOR: R\$ 20.483,40

VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA: 26/02/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:B9E81222

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos o Decreto nº 001/2012-PGM – de 24 de novembro de 2012, que dispõe sobre o horário de expediente da PGM, institui o banco de compensação de horas e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de fevereiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 28.02.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:93405387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 02/2013 – DISPENSA
Nº 01/2013

Protocolo Nº 3318 de 30 de Janeiro de 2013.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Dispensa de licitação visando a aquisição emergencial de medicamentos e produtos médicos hospitalares que irão atender a

demanda apresentada pelo Pronto Atendimento Médico 24 horas (PAM), em especial aos usuários que se apresentam com casos de Dengue na cidade de Cáceres -MT.

Fonte de Recursos: Farmácia Básica Estadual/Federal, SIA SUS, PAB FIXO, e FMS/Próprios

Classificação: 10.301.0007.2.028

Ficha: 231 - **Elemento:** 3.3.90.30.0013 – Outros Materiais de Consumo

Classificação: 10.302.0007.2.034

Ficha: 270 - **Elemento:** 3.3.90.30.0000 – Outros Materiais de Consumo

Classificação: 10.302.0007.2.129

Ficha: 305 - **Elemento:** 3.3.90.30.0000 – Outros Materiais de Consumo

Classificação: 10.303.0007.2.036

Ficha: 323 e 324 - **Elemento:** 3.3.90.32.0000 – Outros Materiais de Consumo

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 28 de fevereiro de 2013.

Vencedor	Valor Total
Dental Centro Oeste Ltda	R\$ 82.817,30
Araguaia Medica Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 65.728,94
Valor Global	R\$ 148.546,24

TÂNIA MARIA SANÁBRIA CARVALHO TOLOTTI
Presidente da Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura de Cáceres / MT, 28 de fevereiro de 2013.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:ABC5BED3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE
001/2013

Eu, **Jeovan Faria**, Prefeito Municipal de Campinápolis Estado de Mato Grosso, após julgamento pela Comissão de Licitação, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, **NÃO HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório sob Modalidade Convite nº 001/2013, cujo objeto trata-se da Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de auditoria nas áreas Contábil, Licitação, Contratos e Inventário Patrimonial, para o exercício de 2012.

Não acatando a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL e não Adjudicando a vencedora do Certame Licitatório a Empresa @CTIVA (Sistema de Informática, Contabilidade, Assessoria e Consultoria Pública), determino que seja publicado o respectivo resultado do Convite em epígrafe.

Campinápolis – MT, 28 de fevereiro de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:701A2C7E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2013

O Município de Campinápolis – MT através do seu Pregoeiro Oficial, legalmente nomeado através do Decreto nº 2.110/2013, de 15/01/2013, por ordem do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **COMUNICA** que será realizado às 08h00min horas, do dia 13/03/2013 (quarta – feira), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, Pregão Presencial cujo objeto é a **locação de veículos para realizar o Transporte Escolar dos alunos que moram distantes das escolas, e para transportar a merenda escolar das escolas indígenas**. Maiores informações e cópia do edital completo poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h00min da manhã e das 13h00min às 17h00min da tarde em horário normal de expediente, situada Avenida Benonico José Lourenço, 2170, Setor união, ou através do e-mail **pregaopmcamp.mt@hotmail.com.br**, ou pelo fone (66) 3437-1992 – Campinápolis – MT.
Campinápolis – MT, em 01 de Março de 2013.

ALVIMAR JUSTINO MARQUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:A218DD0D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor efetivo **CYRO JORGE CAFURE BEZERRA**, matrícula nº 2773, que ocupa o cargo de **Médico**, especialidade **Médico do Trabalho**, carga horária 20h, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:73ED6BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 46, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 946/2003, de 27 de maio de 2003, que instituiu o Programa Municipal de Habitação “HABITACAMPO” cria o Fundo Municipal de Habitação e abre crédito adicional especial,
Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 032/2003, de 10.07.2003;
Considerando a solicitação do Conselho Municipal de Habitação, através do Ofício nº. 001/2013, de 30 de janeiro de 2013,

R E S O L V E

1. NOMEAR, os membros que comporão a Diretoria do Conselho Municipal de Habitação:

- a) Presidente: Mariozan Pereira.
- b) Plenário.
- c) Secretária Executiva: Vera Lucia de Freitas Silva.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:50A3D17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Angele Tatiane Martins Oliveira, datado de 25 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E

1. CONCEDER, licença sem remuneração à Servidora Municipal **ANGELE TATIANE MARTINS OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, Especialidade Agente Administrativo, matrícula nº 1916, para tratar de interesses particulares.

2. O período de gozo da licença ora concedida dar-se-á inicialmente pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1º de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:232CA652

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 007/2013

CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2012

DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal de Campos de Júlio - MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município.

TORNA PÚBLICO a todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Valdir Masutti, 779 W – Bom Jardim, as **Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2012, (Balanço Geral)** para exame e apreciação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de fevereiro 2013.

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Campos de Júlio-MT, aos 15 dias dos meses de fevereiro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:CC0FF736

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 0007,

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a numeração constante na ementa do Decreto nº. 007, de 27 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a convocação da candidata aprovado/classificada no Concurso Público 001/2012, de 18/03/2012, senhora **LÍVIA BORGES DE SENE CORREA** para constar doravante a numeração 008, de 27 de fevereiro de 2013, permanecendo inalterados os demais dispositivos do sobredito decreto.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 01 de março de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:41E98802

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 028,

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a nomenclatura do cargo constante na ementa e no artigo 1º da Portaria nº. 028, de 01 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a nomeação do servidor **VALDIR GOMES GRAVA** para corrigir a errônea menção ao cargo de Assessor de Assuntos Viários, que passa a ser lido doravante como **Assessor de Planejamento**, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 26 de fevereiro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:6B444F1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

PORTARIA Nº. 051, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **WELITON MONTEIRO CECHINEL** para ocupar o cargo de Diretor de Departamento Agropecuário, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-6, constante do anexo II-B da Lei nº 506, de 7 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 01 de março de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:B43BD825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **VALDIR GOMES GRAVA** para ocupar o cargo de Assessor de Planejamento, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4, constante do anexo II-B da Lei nº 506, de 7 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 092 de 9 de abril de 2012.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:6D400F10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE
 PROVIMENTO EFETIVO DE FONOAUDIÓLOGO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº.345, de 28 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o funcionário **MARCOS DE MORAES ROSAS**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Fonoaudiólogo, através da Portaria nº. 057, de 15 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 057, de 15 de março de 2012, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 28 de fevereiro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
 Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
 Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:93EC0A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA A
 FUNCIONÁRIA EFETIVA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13,§ 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada de Coordenador do Serviço Eleitoral à funcionária pública **MARINÊS RAMOS VIANA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matriculada sob nº. 721 com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-3, constante do anexo II da Lei nº. 509, de 5 de março de 2012, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de março de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
 Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
 Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:911AC832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR
 CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
 PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, regido pelo edital nº 001/2012, **SUELI DE LOURDES SILVA** para exercer o cargo de Professor de Língua Inglesa do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A funcionária pública será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 25 de fevereiro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
 Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
 Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:64CA1341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR
 CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
 PROFESSOR DE PEDAGOGIA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, regido pelo edital nº 001/2012, **MARINÊS DA SILVA VARGAS** para exercer o cargo de Professor de Pedagogia do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A funcionária pública será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de março de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
 Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:45D2130C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, regido pelo edital nº 001/2012, **FABIANA SATURNINO DA SILVA** para exercer o cargo de Professor de Pedagogia do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A funcionária pública será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 01 de março de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:96B3F67A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, regido pelo edital nº 001/2012, **MARIA NUNES FREIRE** para exercer o cargo de Professor de Pedagogia do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A funcionária pública será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 01 de março de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:A5E0A962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, regido pelo edital nº 001/2012, **JEZISBEL DOS SANTOS SOUZA** para exercer o cargo de Professor de Pedagogia do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A funcionária pública será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 01 de março de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:521F3C6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA A FUNCIONÁRIA EFETIVA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13,§ 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada de Chefe de Departamento Agropecuário à funcionária pública **JULIANE PAES DE FARIAS**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matriculada sob nº. 686 com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-2, constante do anexo II da Lei nº. 509, de 5 de março de 2012, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 120, de 15 de março de 2011.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de março de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:D753C367**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 050, DE 01 DE MARÇO DE 2013.**

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA A
FUNCIONÁRIA EFETIVA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13,§ 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada de Coordenador de Ensino à funcionária pública **ALINE HEINZ**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matriculada sob nº. 1086, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-3, constante do anexo II da Lei nº. 509, de 5 de março de 2012, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de março de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:120321D1**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 042, DE 01 DE MARÇO DE 2013.**

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DO
PREFEITO MUNICIPAL.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **FRANCIANE KIPP FERRÃO**, inscrita no CPF sob nº. 004.390.740-70, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 março de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:A4673443**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº 1.859/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

"DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE REPASSE DE VALOR NO ARTIGO 2º, ALÍNEA "A" DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.577/2010, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.622/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º, alínea "a", da Lei Municipal nº. 1.577/2010, alterada pela Lei Municipal nº. 1.622/2010, com a seguinte redação:

Art. 2º - Para a execução do presente convênio o Município destinará os seguintes valores a Conveniada:

a) R\$ 400.984,97 (quatrocentos mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) referente aos meses de fevereiro a abril do ano de 2013, e o valor de R\$ 435.984,97 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) a partir do mês de maio do ano de 2013 fixos mensais, que correrão por conta de Dotação Orçamentária Específica;

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº. 1.577/2010, e suas alterações;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 28 de fevereiro de 2013.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei com a Emenda Modificativa nº. 001/2013, e sem ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afiação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Sec. de Administração

Publicado por:

Jaqueline Ramos Rodrigues

Código Identificador:F824E48D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº. 1.858/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE CAMPO VERDE – AUCV E ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE CAMPO VERDE – ASOCAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE CAMPO VERDE - AUCV**, unidade de Campo Verde e **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE CAMPO VERDE – ASOCAD**.

Art. 2º - O presente instrumento tem por finalidade repassar recursos financeiros destinados a cobertura de parte das despesas com o transporte dos universitários, que se deslocam deste Município para as instituições de ensino superior localizadas em Cuiabá, Várzea Grande, Jaciara e Primavera do Leste.

Parágrafo Primeiro – O valor do repasse será de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) anuais, divididos em parcelas mensais, a partir de fevereiro de 2013, mediante prestação de contas.

Parágrafo Segundo – O valor será dividido entre as Associações de acordo com o número de estudantes associados.

Art. 3º - O convênio vigorará a partir do mês de fevereiro até novembro de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 28 de fevereiro de 2013.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Sec. de Administração

Publicado por:

Jaqueline Ramos Rodrigues

Código Identificador:A4C9A439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 1.856/2013, DE 28 DE FEVEREIRO 2013.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, unidade de Campo Verde, nas seguintes condições:

I – Disponibilizar uma diretora do quadro dos servidores municipal para atender a Escola Castelinho;

II – Disponibilizar um professor da rede municipal com carga horária de 24 horas;

III - Disponibilizar um motorista da rede municipal para transporte dos alunos;

IV – Disponibilizar um auxiliar administrativo da rede municipal;

V – Abastecer os veículos da APAE utilizados no transporte de alunos com até 2000 litros de combustível ano para Kombi e 4.000 litros de combustível ano para microônibus;

VI – Realizar a manutenção dos veículos da APAE utilizados no transporte dos alunos, com serviços diversos;

VII - Fornecer material pedagógico necessário a APAE;

VIII – Fornecer merenda escolar para os alunos da APAE;

IX – Custear despesas com energia elétrica do prédio da APAE.

X- Repassar o valor anual de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a fim de custear despesas da referida entidade, dividido em parcelas mensais.

Art. 2º - O convênio abrangerá os exercícios financeiros de 2013 e 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: As prestações de contas referentes a tal convênio devem ter cópia encaminhada à Câmara de Vereadores.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 28 de fevereiro de 2013.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a Presente Lei, Sem Emendas e Ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria de Administração, de Acordo Com a Legislação Vigente, Com Afixação no Local de Costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Sec. de Administração

Publicado por:

Jaqueline Ramos Rodrigues

Código Identificador:3C7ED075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 1.857/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1.291/2007 COM REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI MUNICIPAL N. 1.501/2009, DE 23 DE JUNHO DE 2009”.

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes excertos da Lei Municipal n. 1.291/2007, com redação conferida pela Lei Municipal n. 1.501/2009, os quais passam a ter a seguinte redação:

Art. 46 - O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros titulares e de 05 (cinco) membros suplentes, escolhidos na forma estabelecida por esta Lei, observados os ditames estatuídos na Lei Federal n. 8.069/90, com mandato remunerado, para o período de 04 (quatro) anos, permitida, 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

§ 1º - Os Conselheiros serão remunerados com subsídios, constado na Lei Orçamentária Municipal, no valor bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil

reais), em regime de dedicação exclusiva, sendo que a geração fixada não gera vínculo empregatício.

Art. 55 – (...).

(...)

IV – Os Conselheiros Tutelares terão direito a férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, ocasião em que serão substituídos pelos respectivos suplentes escolhidos na forma do que dispõe esta Lei, sendo vedado, em qualquer hipótese, o gozo simultâneo do benefício aqui retratado por mais de um Conselheiro de forma a se garantir a atuação majoritária dos titulares em qualquer tempo.

V – Além do benefício tratado no inciso anterior, aos Conselheiros Tutelares serão assegurados os demais direitos inerentes ao ocupante de cargo público comissionado, em especial:

- a) Cobertura previdenciária pelo Regime Geral da Previdência Social;
- b) Licença-maternidade;
- c) Licença-paternidade;
- d) Gratificação natalina.

Parágrafo único: Constará na lei orçamentária municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos Conselheiros que o integram.

Art. 2º - Ficam convalidados os pagamentos e o gozo dos benefícios aqui tratados desde a vigência da Lei Federal n. 12.696, de 25 de julho de 2012, até a publicação desta Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 28 de fevereiro de 2013.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Sec. de Administração

Publicado por:

Jaqueline Ramos Rodrigues

Código Identificador:C9DCFFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento prematuro do Sr. Lourival Gomes Soares - “Sr. Nei”, e os seus relevantes serviços prestados na função de Coordenador de Manutenção das Estradas do Município de Campo Verde,

DECRETA:

Art. 1º - LUTO oficial por 03 (três) dias no Município de Campo Verde, a partir desta data.

Art. 2º - Não haverá atendimento ao público nas repartições Municipais no dia 01 de março de 2013.

Art. 3º - Que sejam cientificados as secretarias e demais órgãos da administração pública municipal, bem como as instituições financeiras e similares, Fórum da Comarca, Promotoria de Justiça e dada ampla divulgação nos meios de comunicações disponíveis neste município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, em 01 de março de 2013.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ramos Rodrigues

Código Identificador:3759CA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OFÍCIO N.º 259 /2013-GAB.

. Campo Verde-MT, 28 de fevereiro de 2013.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício n.º 12/2013/jur/ba, remetido à esta Prefeitura Municipal, solicitando a ANUÊNCIA do poder concedente para a substituição do Responsável Técnico da empresa concessionária de serviço público – ÁGUAS DE CAMPO VERDE LTDA., verifica-se da análise da documentação apresentada que os requisitos do Edital de Concorrência pública 02/2001 foram satisfeitos, não havendo óbice quanto à alteração do profissional detentor da Responsabilidade Técnica da referida concessionária.

Sendo assim, CONCEDO A ANUÊNCIA requerida, para permitir a substituição do Responsável Técnico, passando a figurar referido responsável na pessoa do Sr. Júlio de Oliveira Moreira.

Sem mais, é o que tinha a informar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

ILMO. SR.

JÚLIO DE OLIVEIRA MOREIRA

Diretor Presidente da águas de Campo Verde Ltda.

Publicado por:

Jaqueline Ramos Rodrigues

Código Identificador:1DA8E6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OFÍCIO N.º. 258/2013 GAB

Campo Verde-MT, 28 de fevereiro de 2013.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício n.º 011/2013/jur/ba, remetido à esta Prefeitura Municipal, solicitando a ANUÊNCIA do poder concedente para o ingresso de nova pessoa jurídica, a saber, AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A., no quadro societário da concessionária, pretendendo ser ainda a sócia majoritária e controladora da empresa prestadora de serviço público, analisando a documentação apresentada, verifica-se que os requisitos do Edital de Concorrência Pública n.º 02/2001 foram satisfeitos, assim como o art. 27 da lei 8.987/95, motivos pelos quais não há óbice quanto ao ingresso da nova sócia no quadro societário da concessionária.

Sendo assim, CONCEDO A ANUÊNCIA requerida, para permitir o ingresso da empresa AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A no quadro societário da concessionária Águas de Campo Verde Ltda., podendo ainda, a AEGEA passar a ser a nova controladora com maioria das cotas sociais da concessionária.

Sem mais, é o que tinha a informar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

ILMO. SR.

JÚLIO DE OLIVEIRA MOREIRA

Diretor Presidente da águas de Campo Verde Ltda.

Publicado por:

Jaqueline Ramos Rodrigues

Código Identificador:A36326A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 1.860/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

ALTERA A LEI Nº. 1.835/2012 (PPA EXERCÍCIO 2010/2013); A LEI Nº. 1.836/2012 (LDO EXERCÍCIO DE 2013), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1.847/2012 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.835/2012, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2013, o projeto contemplado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.836/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, o projeto contemplado no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.847/2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, os projetos contemplados no Anexo III, cujo objetivo é a construção e estruturação do aterro sanitário, perfuração de poços artesianos e instalação de rede de distribuição de água em comunidades rurais, ampliação do Centro Educacional Paulo Freire, construção de creche, construção do shopping da agricultura, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Convênio / Funasa nº. 745/2011

Órgão – 07- Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente

Und. Orçamentária- 001- Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0023 – Desenvolvimento Agropecuário, Sanitário e Ambiental

Projeto/Atividade: 1.980 – Construção e Estruturação de Aterro Sanitário

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações - R\$500.000,00

Convênio / Funasa nº. 0536/2009

Órgão – 07- Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente

Und. Orçamentária- 001- Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural

Programa: 0023 – Desenvolvimento Agropecuário, Sanitário e Ambiental

Projeto/Atividade: 1.453 – Perfuração de Poços Artesianos e Instalação de Rede de Distribuição de Água em Comunidades Rurais

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações - R\$400.000,00

Convênio / FNDE/MEC nº. 5933/2012

Órgão – 05- Secretaria de Educação e Cultura

Und. Orçamentária- 001- Secretaria de Educação e Cultura

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0013 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1.989 – Ampliação do Centro Educacional Paulo Freire

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações - R\$500.000,00

Convênio / FNDE/MEC nº. 202594/2012

Órgão – 05- Secretaria de Educação e Cultura

Und. Orçamentária- 001- Secretaria de Educação e Cultura

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0011 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil

Projeto/Atividade: 1.969 – Construção de Creche

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações - R\$1.000.000,00

Convênio / Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA Repasse nº. 304287- 85/2009

Órgão – 07- Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente

Und. Orçamentária- 001- Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 601 – Promoção da Produção Vegetal

Programa: 0028 – Fomento Agroindustrial

Projeto/Atividade: 1.740 – Construção do Shopping da Agricultura

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações - R\$131.623,77

TOTAL - R\$2.531.623,77

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de recursos conveniados no valor de R\$ 2.499.020,24 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e vinte reais e vinte e quatro centavos), conforme disposto no Acórdão de nº. 3.145/2006, do TCE-MT.

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Parágrafo Único – O disposto neste artigo, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que a fonte de custeio da mesma decorrerá de transferência de outro ente da Federação.

Art. 5º - Parte da cobertura ao Crédito Especial do artigo 3º dar-se-á através da anulação parcial de dotação conforme Artigo 43, item III, da Lei Federal 4.320/64 na seguinte dotação.

Órgão – 07 - Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente

Und. Orçamentária- 002 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541– Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0023 – Desenvolvimento Agropecuário, Sanitário e Ambiental

Projeto/Atividade: 1755 – Aquisição de Equipamentos para Apoio ao Desenvolvimento Ambiental

Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - **R\$32.603,53.**

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 28 de fevereiro de 2013.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a Presente Lei, Sem Emendas e Ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria de Administração, de Acordo Com a Legislação Vigente, Com Afixação no Local de Costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Sec. de Administração

Publicado por:

Jaqueline Ramos Rodrigues

Código Identificador:21693938

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2013

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2013 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013/SMEC DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no PROCESSO SELETIVO n.º 001/2013 Edital de **Convocação** 001/2013/SMEC www.campoverde.mt.gov.br, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva contratação temporária.

O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 221, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde/MT, 28 de fevereiro de 2013.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alice Aleixo de Sales Rolon

Código Identificador:20563C04

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2012

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT E DO OUTRO O A EMPRESA RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pregão n.º. 052/2012.

Processo n.º. 3128/2012.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, com sede à Praça dos Três Poderes, n.º 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, inscrita no CNPJ

no 24.950.495/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Fábio Schroeter**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, portador da Carteira de Identidade no 3296068-5 SSP/PR, CPF no 346.080.601-04, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE.**

CONTRATADO:

RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.696.359/0001-21, com sede na Rua Galileu, Qd. 26, Lt. 05/09, Jardim Europa, Setor Bueno, CEP: 74.210-350, Goiânia – Goiás, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo no 2469/2012, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei no 8.666/93, alterada pela Lei no 8.883/94, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados no item 01, lote 08, conforme abaixo:

Lote 07

Item	Descrição	Und	Marca	Valor unitário atual	Valor unitário com o reequilíbrio econômico-financeiro
01	Dexclorfeniramina Maleato 0,4mg/ml, solução oral 100ml	Frasco 100ml	Teuto	0,78	1,08

Lote 12

Item	Descrição	Und	Marca	Valor unitário atual	Valor unitário com o reequilíbrio econômico-financeiro
01	Fluoxetina 20mg	Capsula	Teuto	0,09	0,156

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 26 de fevereiro de 2013.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Contratado

ANA CAROLINA SANT'ANA BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:5FEB33AD

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 53/2012

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 53/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT E DO OUTRO O A EMPRESA RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pregão n.º. 046/2012.

Processo n.º. 2469/2012.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, com sede à Praça dos Três Poderes, n.º 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, inscrita no CNPJ no 24.950.495/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Fábio Schroeter**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, portador da Carteira de Identidade no 3296068-5 SSP/PR, CPF no 346.080.601-04, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE.**

CONTRATADO:

RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.696.359/0001-21, com sede na Rua Galileu, Qd. 26, Lt. 05/09, Jardim Europa, Setor Bueno, CEP: 74.210-350, Goiânia – Goiás, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo no 2469/2012, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei no 8.666/93, alterada pela Lei no 8.883/94, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados no item 01, lote 08, conforme abaixo:

Descrição	Und	Marca	Valor Unit. Atual	Valor c/ o reequilíbrio econômico-financeiro
Compressa de gaze 7,5x7,5cm não esteril pct. C/500. 13 fios por cm2 c/500	UND	MB Textil	R\$ 10,03	R\$ 11,56

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 26 de fevereiro de 2013.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Contratado

ANA CAROLINA SANT'ANA BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:E093BD25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 003/2013 - Contratante: Câmara Municipal de Canarana-MT – Márcia Graciela Luft (Presidenta da Câmara), C.N.P.J. n.º 02.575.599/0001-17, Contratado: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n.º. 33.003.757/0001-17 - Na qualidade de associante - Inexigibilidade de Licitação. Base Legal: Resolução de Consulta nº 42/2008/TCE-MT - Objeto: Associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Canarana/MT a UCMMAT – Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - Data de Assinatura: 01/03/2013

MÁRCIA GRACIELA LUFT

Presidente

Câmara Municipal de Canarana-MT

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:00933099

GABINETE
PORTARIA Nº. 09/2013

PORTARIA Nº. 09/2013

DE 28 de Fevereiro de 2013

A Sra. Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sra. Márcia Graciela Luft, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonera** a partir de 28 de Fevereiro de 2013 a Sra. **Cleunice Teixeira Eleutero Barros**, portadora da cédula de identidade RG. Nº 2554101-03 - SSP/MT e C.P.F. Nº. 432.184.401-06, no cargo de **Assessora do Gabinete da Presidência** da Câmara Municipal de Canarana, que faz parte dos cargos em Comissões de acordo com o Anexo III, da Lei Complementar 108/2012, de 27 de Abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e por afixação em local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canarana, MT – 28 de Fevereiro de 2013.

MÁRCIA GRACIELA LUFT

Presidenta

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:78F21397

GABINETE
PORTARIA Nº. 10/2013

PORTARIA Nº. 10/2013

DE 28 de Fevereiro de 2013

A Sra. Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sra. Márcia Graciela Luft, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonera** a partir de 28 de Fevereiro de 2013 a Sra. **Eni Terezinha da Silva**, portadora da cédula de identidade RG. Nº.5059547009 - SSP/RS e C.P.F. Nº. 727.244.800-82, no cargo de **Assessora para as Comissões Legislativas** da Câmara Municipal de Canarana, que faz parte dos cargos em Comissões de acordo com o Anexo III, da Lei Complementar 108/2012, de 27 de Abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e por afixação em local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canarana, MT – 28 de Fevereiro de 2013.

MÁRCIA GRACIELA LUFT

Presidenta

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:20703649

GABINETE
DECRETO Nº2255/2013

DECRETO Nº2255/2013

De 28 de fevereiro de 2013

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento da Arrecadação de Taxa de Fiscalização para Licença de Localização e Funcionamento com desconto.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal Complementar nº 110/2013 de 14 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da Arrecadação de Taxa de Fiscalização para Licença de Localização e Funcionamento para o exercício de 2013 da seguinte forma:

I – Com 35% (trinta e cinco por cento) de desconto para quem efetuar o pagamento até 15 de março de 2013.

II – Com 20% (vinte por cento) de desconto para quem efetuar o pagamento até 12 de abril de 2013.

III – Com 10% (dez por cento) de desconto para quem efetuar o pagamento até 10 de maio de 2013;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso
28 de fevereiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:1AF281F8

**GABINETE
CONVITE**

CONVITE

Audiência Pública para Prestação de Contas 3º quadrimestre de 2012, Apresentação da Proposta de Lei de Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e Proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014- LDO.

A Administração Municipal, atendendo o disposto no § 4º, do art. 9º, e art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00) e, cumprindo suas diretrizes de transparência e participação, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar das Audiências Públicas a serem realizadas conforme cronograma abaixo:

DIA	HORÁRIO	LOCAL	PUBLICO ALVO
11/03/2013	19:00H	EMEB SERRA DOURADA	MATINHA E SERRA DOURADA
12/03/2013	19:00H	EMEB CORONEL VANICK	CULUENE
13/03/2013	19:00H	EMEB ELIDIO CORBARI	GARAPU
14/03/2013	19:00H	CÂMARA DE VEREADORES	SEDE - CANARANA

“A sua presença e participação são indispensáveis para a construção de uma política pública mais justa e satisfatória”.

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:EC0B1771

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PR 01-2013**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº 01/2013, sagraram-se vencedoras as Empresas: G. Occhi Transportes ME CNPJ: 11.435.535/0001-01; MEI- Alessandro Paim de Vargas CNPJ: 17.462.026/0001-54. Canarana 01/03/2013.

SANDRA MARIA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Sandra Maria dos Santos

Código Identificador:45C7613D

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PR 06/2013**

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 06/2013

TIPO MENOR PREÇO ITEM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial no dia 15/03/2013, às 14h00min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: **Aquisição de 02 (dois) veículos zero KM, ano e modelo 2013.** Recursos Tesouro Municipal. Maiores informações na Sala Licitações – Sede Administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana – MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 01/03/2013.

SANDRA MARIA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Sandra Maria dos Santos

Código Identificador:5F9D7432

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n.º 782.277.801.30, doravante denominado “MUNICÍPIO”, e do outro lado a empresa **CGR AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 14.472.094/0001-06, estabelecida a Estrada do Couro, Sn.º, KM 03, Bairro Pedra 90, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr.º. Eliezer Pereira Do Lago Neto, portador do CIRG n.º 13.928.611-1 SSP/SP e CPF n.º 033.889.498-59 doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Operação e Manutenção das Atividades de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos das Unidades de Saúde, conforme especificações abaixo:

ITEM (DESCRIÇÃO COMPLETA)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
GRUPO “A” – RESÍDUOS INFECTANTES	KG	2.500	4,30	10.750,00
GRUPO “B” – RESÍDUOS QUÍMICOS	KG	1.500	4,30	6.450,00
GRUPO “E” – RESÍDUOS PERFURANTES OU ESCARIFICANTES	KG	2.500	4,30	10.750,00

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá sua vigência de 12 (DOZE) meses, iniciando na data de **01/03/2013 finalizando na data de 01/03/2014.**

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente

por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 - Havendo interesse de ambas as partes, a presente Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, desde que a contratada aceite as prorrogações e mantenha as mesmas condições estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e emissão da referida nota fiscal.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As coletas deverão ser realizadas de forma quinzenal (a cada 15 dias) ou mensal (a cada 30 dias), dependendo da demanda, mediante requisições emitidas pela Prefeitura Municipal de Cláudia.

4.2 O(s) SERVIÇOS licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013** a proposta da empresa **CGR AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT; 01 de Março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

CGR AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Eliezer Pereira Do Lago Neto
PROMITENTE FORNECEDORA

MAICON SEGANFREDO
 ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25

Nome: ZENILDE BORGES DA SILVA
CPF: 945.510.901-82

Publicado por:
 Aline Mass Serafim
Código Identificador:016869BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 057/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP
OBJETO: Execução da Obra de Revitalização da Avenida Marechal Candido Rondon no município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 008/2012. Fica acrescentado a Cláusula Quarta – do prazo de execução do serviço do Contrato Original, o prazo de 103 (cento e três) dias, terminando o prazo de execução em 31 de maio de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2013.

Publicado por:
 Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:5C638A1D

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 006/2013

Estado do Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Colider
 DECRETO 6/ 2013
 Data 28 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Nilson José dos Santos, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2646/2012, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar no Orcamento Programa do Exercicio de 2012 nos Termos da Lei Municipal nr. 2646/2012 no Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), a Ser Consignado na Seguinte Dotacao:

02.001-PREVIDENCIA MUNICIPAL	
02.01.09.272.0019.2002.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 50.000,00
SUB-TOTAL:	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 50.000,00

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Serao Utilizados Como Recursos Aqueles Provenientes da Anulacao Parcial da Dotacao Orcamentaria Abaixo:

02.001-PREVIDENCIA MUNICIPAL	
02.01.09.272.0019.2002.3.3.9.0.35.00.00.00 Servicos de Consultoria	R\$ 50.000,00
SUB-TOTAL:	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 50.000,00

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 28 de Janeiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Deise da Silva Aragão
Código Identificador:B5826C51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 017/2013

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2009.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colider-MT, a partir do dia 01.03.2013 a 30.03.2013, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:
 Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
 Carteira de identidade (R.G.);
 Cartão do C.I. C;
 Certidão de nascimento ou casamento;
 02 fotos 3x4 atuais;
 Carteira de trabalho;
 Cartão PIS/PASEP
 CNIS (retirado no INSS)
 Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
 Certidão negativa de antecedente s criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
 Comprovante de sanidade física mental;
 Declaração de não infringência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
 Comprovante de residência;
 Carteira nacional de habilitação;
 Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
 Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
 Declaração de bens.
 C/C (Banco do Brasil)
 Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:
Zeladora
 01. Percilia do Carmo Ferreira Classificação 26º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 30 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:538E4C69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2012 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 07 de março de 2013, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
 - Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
 - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
 - Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
 - Carteira de Trabalho;
 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - CNIS (retirado no INSS);
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 - Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
 - Carteira Nacional de Habilitação;
 - Comprovante de estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- Originais:
- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
 - Carteira de Trabalho;
 - Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
 - Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
 - Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
 - Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
 - Declaração de Bens;
 - Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 07 de março de 2013.

Os candidatos convocados são:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
65	JONES ROBSON PEREIRA DA CUNHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
SEGUNDA CONVOCAÇÃO	HUTISCLEIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLES

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado até a data de 31 de dezembro de

2013, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 01 março de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:A96F5875

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE Nº 988/2013

Ao 04 (quarto) dia do mês de fevereiro de 2013 (dois mil e treze) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís, 85, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença do Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o Srº. Adriano Marcos Camilo de Oliveira e do Prefeito Municipal, Sr. Nilson José dos Santos, a Srª. **Gilma Valadão de Oliveira**, toma posse no cargo de **Professora Licenciatura em Ciências Biológicas**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2009, classificação 1º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina a Srª. **Gilma Valadão de Oliveira** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Professora Licenciatura em Ciências Biológicas**, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- (X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. “C” (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante de estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 04 de fevereiro de 2013.

GILMA VALADÃO DE OLIVEIRA

Compromissado

ADRIANO MARCOS CAMILO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esporte e Lazer

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:64F9ADC2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 018/2013**

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a Portaria nº 260 de 21 de fevereiro de 2013 fixou novo valor de incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 121 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial aos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as tabelas de vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, em 01 de março de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:74F9C4FA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 046/2013 de 11/01/2013 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93, realiza a dispensa do procedimento nº 52.300125/2013 – Dispensa de licitação nº. 013/2013, Contratação de serviços médicos para atendimento no PSF Bela Vista, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 01 de Março de 2013.

STEFANIE CATIUSCIA MUNIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:9753DCCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 046/2013 de 11/01/2013, em razão de solicitação do Prefeito Municipal João Assis Ramos, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização da dispensa do procedimento nº 52.300129/2013 – Dispensa de licitação nº. 014/2013, Contratação de empresa terceirizada para

prestação de serviço do Transporte Escolar, em razão do cancelamento do Pregão Presencial SRP 001/2013.

Colniza/MT, 01 de Março de 2013.

STEFANIE CATIUSCIA M. P. DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:2CFEFC78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 046/GP/2013 de 11/01/2013 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 25 Inc. II, da Lei 8.666/93, realiza a dispensa do procedimento nº 52.300126/2013 – Inexigibilidade de licitação nº. 001/2013, Contratação de prestação de Serviços Advocatícios, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 01 de Março de 2013.

STÉFANIE CATIUSCIA M. P. DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:57F02F15

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2013**

**PORTARIA Nº 030/2013
DE 28/02/2013**

JEFERSON FERREIRA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar o Senhor CLEMERSON LUIZ MARTINS do cargo de CHEFE DA PROCURADORIA LEGISLATIVA, desta Câmara Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 019/2013 de 07/02/2013.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

JEFERSON FERREIRA GOMES

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JAIR JOSÉ TEODORO

2º Secretário

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:FF021413

**COMODORO-PREVI
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
002/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE COMODORO
COMODORO-PREVI
CONTRATADO: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA;
OBJETO: Prorrogação de prazo.
VALOR: R\$ 6.186,56 (seis mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Gustavo André Rocha
Código Identificador:DDB00E43

COMODORO-PREVI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE COMODORO
COMODORO-PREVI
CONTRATADO: NELI SPADER;
OBJETO: Prorrogação de prazo.
VALOR: R\$ 13.790,00 (treze mil setecentos e noventa reais);
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 31/07/2013

Publicado por:
Gustavo André Rocha
Código Identificador:D507F1C8

COMODORO-PREVI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 001/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE COMODORO
COMODORO-PREVI
CONTRATADO: NELI SPADER;
OBJETO: Contrato para elaboração de PPA, LDO e LOA 2013, bem como 14 cargas do APLIC
VALOR: R\$ 7.620,00 (sete mil e seiscentos e vinte reais);
VIGÊNCIA: 02/01/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Gustavo André Rocha
Código Identificador:FA0BE6EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 018/2013

6º TERMO ADITIVO nº. 018/2013 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2011, Aditivo nº. 193/2011, 033, 158, 183/2012 E 003/2013
DATA: 01/02/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: C. K. CLÍNICA SANTA RITA LTDA ME
OBJETO: Aditivo de quantitativo e de valor referente ao contrato nº006/2011 e aditivos nº 193/2011, 033, 158, 183/2012 E 003/2013.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:D671F335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 019/2013

5º TERMO ADITIVO nº. 019/2013 ao Contrato de Execução de Obras nº 071/2012 e aditivos
DATA: 08/02/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº 071/2012, primeiro termo aditivo nº 116/2012, 2º. TERMO ADITIVO 138/2012, 3º TERMO ADITIVO 012/2013 E 4º TERMO ADITIVO Nº017/2013, pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, vigorando do dia 22/02/2013 até 23/05/2013.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:53BAA85A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 020/2013

4º TERMO ADITIVO nº. 020/2013 ao Contrato de Execução de Obras nº 046/2012 e Aditivos nºs 082, 105 e 122/2012
DATA: 22/02/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: SÓ ÁGUA CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº. 046/2012 e Aditivos nºs 082, 105 e 122/2012.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:9714A012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE ERRATA DO CONTRATO 027/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 28 de fevereiro de 2013, na página 46, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o extrato do Contrato nº. 027/2013,

onde se lê:

DATA: 20/02/2013

Leia-se:

DATA: 21/02/2013

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:45FC20CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE ERRATA CONTRATO 021/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 28 de fevereiro de 2013, na página 45, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o extrato do Contrato nº. 021/2013,

onde se lê:

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoria, em nível complementar a título de apoio logístico à controladoria interna, contabilidade e demais órgãos competentes

Leia-se:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para acompanhamento e análise à tesouraria, licitações e contratos e acompanhamento do sistema de registro de preços e sistema de automação eletrônica – AUDATEX.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:57A3E6F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA 019/2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 019/2013
DATA: 07 de fevereiro de 2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Sandra Maria de Oliveira

OBJETO: Locação de um imóvel com 1.350,00 m², para abrigar provisoriamente as instalações da Escola de Educação Infantil “Arco Iris

DOTAÇÃO: 06.02.2.019.33.90.36

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:57138F74

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 020/2013**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 020/2013

DATA: 08 de fevereiro de 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: FERREIRA E SAMPAIO LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar - PNAC

DOTAÇÃO: 06.02.2.023.33.90.30

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:756E037F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 021/2013**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 021/2013

DATA: 26 de fevereiro de 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB

OBJETO: Manutenção do web site www.COMODORO.mt.gov.br, hospedagens, suporte técnico, atendimento, administração das contas de e-mail, locação do sistema administrador, alteração de visual e de dados sempre que necessário, perfazendo um total de onze mensalidades.

DOTAÇÃO: 03.04.2.102.33.90.39

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:25EF26D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 022/2013**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 022/2013

DATA: 26 de fevereiro de 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: GILMAR ALVES SILVERIO

OBJETO: Locação de um imóvel em alvenaria, com 779,11m² de área útil ampla, com 02 banheiros, 07 pequenas salas e área nos fundos, com rede de energia elétrica, água encanada, o qual servirá para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua dos Ipês nº 3.264, Bairro Centro, na cidade de Comodoro – MT.

DOTAÇÃO: 06.02.2.019.33.90.36

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:E7B52347

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 023/2013**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 023/2013

DATA: 26 de fevereiro de 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: BUENO DE CASTRO & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de traslado de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento nos Municípios de Cáceres/MT, Cuiabá/MT e Vilhena-RO.

DOTAÇÃO: 07.04.2.102.33.90.39

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:E57C0544

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 001/2013**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2013

DATA: 24 de janeiro de 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: M. J. da Silva Som - me

OBJETO: Contratação de Banda para Realização de Shows nos dias: 08, 09, 10, 11 e 12 de fevereiro para o evento “Carnaval de Rua de Comodoro .

DOTAÇÃO: 06.04.1.112.33.90.39 (417).

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:E3B964F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 002/2013**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2013

DATA: 04 de fevereiro de 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de revisão de 750 horas da retro escavadeira rd 406 advanced, atendendo a Secretaria Municipal de Obras, bem como aquisição de filtros e óleos decorrentes da referida revisão, no período da garantia.

DOTAÇÃO: 09.03.2.130.33.90.30

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:BE24A20F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 11/2013**

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 020/2013 Pregão Presencial 011/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e possível Prestação de Serviço de Transporte Escolar as empresas:

• José de Sousa Neto 83012079300 – Item 02 – Valor R\$ 22.500,00;
A Ata de Registro de Preços na Íntegra está a disposição para consulta no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Confresa.

Confresa 01/03/2013.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:AE0F102A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 021/2013**

DATA: 26/02/2013 – **OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”. EMPRESA: **RINALDI & COGO LTDA ME**; **PRAZO:** 26/08/2013; **VALOR:** R\$ 70.438,20.

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:BE7F7D4E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 014/2013**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **OSMAR PIVATTO**, CNPJ: 17.378.146/0001-78, no valor previsto de **R\$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos Reais), Objetivando a **Contratação de empresa para prestar serviços de marcenaria, para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Diamantino**. Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 20 de Fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:480C3C88

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003/2013**

Portaria n.º 003/2013 Dom Aquino – MT, 14 de fevereiro de 2013.

ADELSON MARTINS COIMBRA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder férias ao funcionário abaixo relacionado:

Nome	Período de Admissão	Período em Descanso	Dias de Férias
Jucimar Oliveira Campos	19/07/2010 a 19/07/2011	18/02/2013 19/03/2013	a 30 dias

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2013.

ADELSON MARTINS COIMBRA
Presidente

Publicado por:
Lourival Soares de Oliveira Filho
Código Identificador:867BA5AA

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2013**

Portaria n.º 004/2013 Dom Aquino – MT, 21 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente na Câmara Municipal de Dom Aquino e dá outras providências.

ADELSON MARTINS COIMBRA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º - O horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Dom Aquino, a partir de 22 de fevereiro de 2013, será das 07h00min às 12h00min.

Artigo 2.º - A modificação da jornada diária de trabalho definida por esta Portaria não implica em alteração da remuneração do servidor público e do empregado público.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2013.

ADELSON MARTINS COIMBRA
Presidente

Publicado por:
Lourival Soares de Oliveira Filho
Código Identificador:DCDE0CFB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL
EXTRATO DE CONTRAT 004_2013**

EXTRATO DE CONTRATO 004/2013

CONTRATO N.º 004/2013

CONTRATANTE: FELIZ PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal.

CONTRATADO: P H DA C. FERREIRA - PERFORMANCE ASSESSORIA PUBLICA

DATA ASSINATURA: 28/02/2013

VIGENCIA: 28/03/2013

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), pagos na entrega do trabalho.

OBJETO: Prestação de Serviços de Reavaliação Atuarial para o Exercício de 2013.

Publicado por:
Daniela Dicélia Scariot
Código Identificador:EF5DA878

**FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL
EXTRATO DE CONTRATO 005_2013**

EXTRATO DE CONTRATO 005/2013

CONTRATO N.º 005/2013

CONTRATANTE: FELIZ PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal.

CONTRATADO: EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE

DATA ASSINATURA: 01/03/2013

VIGENCIA: 31/12/2013

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) valor global, divididos em 10 (dez) parcelas de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de contabilidade na execução contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e Previdenciária.

Publicado por:
Daniela Dicélia Scariot
Código Identificador:F61C1ED7

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº44/2012.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 044/2012 – 4º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2013

CREDOR: ENGEMETRICA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

VIGÊNCIA: 29 DE MAIO DE 2013

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2012

OBJETO: PRORROGAR PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MT 225. PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 044/2012 COM TÉRMINO EM 29 DE MAIO DE 2013.

Publicado por:

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:62FE63F0

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 043/2013

Editais Convocação 043/2013

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, a partir de 04 de março de 2013 até a data máxima de 02 de março 2013, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º 001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo: 034 – Técnico do Desenvolvimento Infantil - TDI			
MONICA JULIANA VIEIRA	0449	54	8º

Feliz Natal-MT, 04 de março de 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:CFFC1FC4

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 405/2013

LEI MUNICIPAL Nº 405/2013.

DATA: 26 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Altera os itens 8 e 9, inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 352/2011 e dá outras providências.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os itens 8 e 9, inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 352/2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto pelas seguintes entidades”:

I – Integram o CMDRS as Entidades abaixo relacionadas devidamente regulamentadas:

Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Um representante da Câmara Municipal de Feliz Natal;

Um representante da Empresa Mato – Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER - Escritório Local de Feliz Natal;

Um representante do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA - Unidade Local de Feliz Natal;

Um representante das instituições Bancárias;

Um representante do Sindicato, de âmbito municipal, representativo dos Trabalhadores Rurais;

Um representante do Sindicato, de âmbito municipal, representativo dos Produtores Rurais;

Um representante de cada Cooperativa de Produtores Rurais, regularmente instituídas na forma da Lei e com sede no Município de Feliz Natal-MT;

Um representante de cada Associação, de âmbito municipal, representativa dos pequenos produtores rurais, com sede no Município de Feliz Natal-MT.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:A9225B8F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 045/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2013.

DATA: 27 de Fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Feliz Natal – MT.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial o artigo 4º da Lei Municipal nº 352/2011,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 405/2013, os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Cipriano da Rosa Pazeto
Suplente: Sílvia Elena Brondani Osorio

II - Um representante da Câmara Municipal de Feliz Natal:

Titular: Delcio Weber
Suplente: Cleverson Luiz Anacleto

III - Um representante da Empresa Mato – Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER - Escritório Local de Feliz Natal:

Titular: Adegair Braz de Carvalho Junior
Suplente: Max Campos de Souza

IV - Um representante do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA - Unidade Local de Feliz Natal:

Titular: Paulo Roberto Rondon Nunes Rondon Suplente: Fernando Henrique Correia Lima

V - Um representante das instituições Bancárias:

Titular: Leandro Pereira
Suplente: Elizandro Moleta

VI – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Feliz Natal-MT:

Titular: Valmir Sanches Chaves
Suplente: Tatiane Grasielde Chaves

VII - Um representante da Associação de Pequenos Produtores da Gleba Rio Ferro:

Titular: Graciela Franco de Farias
Suplente: Nelson Ceolin

VIII - Um representante da AGRAFA – Associação Cristã da Agricultura do Assentamento Ena:

Titular: Aparecido José de Souza
Suplente: Jurandir Cordeiro

IX - Um representante da Associação G.T Univida:

Titular: Elizabete Maria do
Suplente: Jurandir Cordeiro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:FCFB2B7C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 53/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

PORTARIA 53/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providências:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Nomear para prover o cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem** do Quadro de Profissionais da Secretaria de Saúde do Município, a Senhora **Regina Maria Schneider**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizada de acordo com o Edital nº 001/2012.

Art. 2º - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passara a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 01 de março de 2013, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 01 de março de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Bonfim
Código Identificador:62E7AD76

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 54/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

PORTARIA 54/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providências:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Nomear para prover o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do Quadro de Profissionais da Secretaria de Administração do Município, a Senhora **Luciene Antunes de Jesus**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizada de acordo com o Edital nº 001/2012.

Art. 2º - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passara a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 01 de março de 2013, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 01 de março de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Bonfim
Código Identificador:482A678A

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 55/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

PORTARIA 55/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providências:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Nomear para prover o cargo efetivo de **Técnico em Radiologia** do Quadro de Profissionais da Secretaria de Saúde do Município, o Senhor **Robson Máximo da Costa**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizada de acordo com o Edital nº 001/2012.

Art. 2º - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passara a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 01 de março de 2013, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 01 de março de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Bonfim
Código Identificador:9014738D

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 056/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013**

PORTARIA 056/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: “EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1º - EXONERAR a Sra. **Adileia Pereira de Oliveira Cardoso**, do cargo de Secretária de Educação partir de 01 de Março de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de Março de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Bonfim
Código Identificador:4C941BDA

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 57/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013**

PORTARIA 57/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: “NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1º - NOMEIA a Sra. Lourdes Cardoso da Silva, do cargo de Secretária de Educação partir de 01 de Março de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de Março de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Bonfim
Código Identificador:8B6762B0

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 058/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013**

PORTARIA 058/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: “NOMEAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **Adileia Pereira de Oliveira Cardoso**, do cargo Supervisora de Coordenação Pedagógica, Lotada na Secretaria de Educação partir de 01 de Março de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de Março de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Bonfim
Código Identificador:2D76BC96

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2013**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 357/2013 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **21/02/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: **Leme Comercio de Generos Alimentícios Ltda-EPP**.

Gaúcha do Norte-MT, 28 de Fevereiro de 2013.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:4589C112

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2013**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 357/2013 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **22/02/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: **Evandro Azzolini - ME**.

Gaúcha do Norte-MT, 01 de Março de 2013.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:7481B803

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 031/2013-CONCURSO PÚBLICO
001/2012**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO 001/2012
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 031
DIVULGA RESULTADO FINAL NÍVEL SUPERIOR COM
PROVA DE TÍTULO

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade, e;

Considerando a apreciação da prova de títulos apresentada pelos candidatos.

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem do resultado final para os cargos de nível superior dos candidatos aprovados com vaga e cadastro reserva no Concurso Público nº. 001/2012 conforme o anexo único que integra este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.;

II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2 alínea “d” do Edital nº. 001/2012, contado da data da publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 21 e 22/02/2013;

III – Divulgar a pontuação da prova de títulos deferidos e julgamento dos títulos indeferidos. Guarantã do Norte – MT, 20 de fevereiro de 2013.

MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público

TÍTULOS INDEFERIDOS			
CAR GO (009): Prof.Lic.Plena PedagogiaEducação Infantil			
#	Candidato	Inscrição	Julgamento quanto ao título
01	ROSANGELADESOUZALETE	00045	Título indeferido. Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos pelo subitem 5.2.6 do Edital 001/2012, ou seja, o documento anexo não corresponde a título de especialização. Desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO, com fulcro no item em epígrafe.
CARGO (010): Professor Pedagogia – Séries Iniciais			
#	Candidato	Inscrição	Julgamento quanto ao título
01	ROGÉRIOLEANDROGEWINSKI	00074	Título indeferido. Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos pelo subitem 5.2.6 do Edital 001/2012, ou seja, o documento anexo não corresponde a título de especialização. Desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO, com fulcro no item em epígrafe.
CARGO (010): Professor Pedagogia – Séries Iniciais			
#	Candidato	Inscrição	Julgamento quanto ao título
01	REGINABACHEGADEOLIVEIRA	00342	Título indeferido. Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos pelo subitem 5.2.3 do Edital 001/2012, desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO, com fulcro no item em epígrafe.

ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 -PM GUARANTA DO NORTE
CANDIDATOS TÍTULOS DEFERIDOS
PONTO DA PROVA DE TÍTULOS

1 - ASSISTENTE SOCIAL			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	ROSANGELA SOARES DOS REIS ANTONELLI	00242	0,25
8 - PSICOLOGO			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	WANDA LUCIA ALVES DE FREITAS	00012	0,25
9 - PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL - SEC. EDUC			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	ANA CLEIDE SOUSA	00871	0,25
2	ANGELICA MARIA DE JESUS	00873	0,25
3	ANTONIA ALVES FERREIRA	00575	0,25
4	DELIANA MURIEL RODRIGUES MONTEIRO DOS SANTOS	00885	0,25
5	IRENILDA MARTINS CORREA CARDOSO	01138	0,25
6	JOICIELI NERIS ALVES DORNELAS	00084	0,25
7	JULIANA TODESCATTO SCHMIDEL ANTUNES	00981	0,25
8	MARILENE RAMOS	00874	0,25
9	MARTA VIEIRA LUCAS	00689	0,25
10	MATILDE RODRIGUES DALZOTTO	00729	0,25
11	NEUSA ROSANE GARLINI SANDIM DE MELO	00676	0,25
12	ROSA ALBUQUERQUE PEREIRA	01111	0,25
13	ROSEANI CONSTANTINO DA SILVA	00508	0,25
14	VERA MARCIA PEDRONI SCHLICKMANN	00337	0,25
10 - PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.EDUC.			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	ANA VITÓRIA DOCIATI	00739	0,25

2	BRENDA BANEGAS FANOLA	00916	0,25
3	CLEUZA SALETE KOSVOSKI	00231	0,25
4	ELISINEIDE FERREIRA GABI VENANCIO	01097	0,25
5	ILAIANE INES DONA	00042	0,25
6	INES FABRIS FERREIRA	00750	0,25
7	LUZIA CAETANA LOPES TERRA	01131	0,25
8	MARIA LUIZA PEROTTO SROCYNSKI	00697	0,25
9	MARLETE SOARES DE MELLO NASCIMENTO	00911	0,25
10	ROZELI DE SOUZA RODRIGUES	00406	0,25
11	SIBONEIDE ALVES PEREIRA	00226	0,25
12	THERESINHA BUSSOLARO	00437	0,25
13	VALDETE BLASIU DA SILVA	00612	0,25
14	VÂNIA CRISTINA VITORINO MARIA	00127	0,25

RESULTADO FINAL							
Cargo	Vagas	Class.	Disc.				
ASSISTENTE SOCIAL (1)	0	11	4				
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	CLARICE VIEIRA DE BOMFIM	00329	7,50	0,00	0,00	7,50	RES
2	SOLANGE BOMM	00945	7,25	0,00	0,00	7,25	RES
3	ROSANGELA SOARES DOS REIS ANTONELLI	00242	6,75	0,00	0,25	7,00	RES
4	SITÂNIA MARCIA TRICHES RICIERI	00007	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
5	ELZA DE LIMA BRAGA CASSIANO	00093	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
6	ELAINE LEMES DA SILVA	00521	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
7	IZABEL CRISTINA LAVRATTI PEREIRA	01108	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
8	CENIRA VITORINO DA SILVA	00714	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
9	ALINHE RODRIGUES DE LIMA	00111	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
10	CLEUNICE APARECIDA DE SOUSA	01112	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
11	MICHELY DAMIN	00964	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
12	DANUBIA PEREIRA DA SILVA CRUZ	00782	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
13	MARLENE DE ANDRADE SILVA	00409	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
14	JOSEFINA VIEIRA GONÇALVES	00241	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
15	ELIANE BATISTA NOVAIS	01143	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
16	FÁTIMA COSTA DE OLIVEIRA	00506	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	IVONETE COLODEL DE SOUZA	00205	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	MARLY APARECIDA LOPES DA SILVA	01113	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
19	MARI CRMENCO DA SILVA	00001	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	MARIA ELIANE DE ALMEIDA	00985	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	DANIELA CARLA BONFIM NUNES	00470	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	SOLAINÉ KOCOVA SILVA	00974	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	VEREDIANA FARIAS DOS SANTOS SOARES	00955	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	TATIANE GUERREIRO CAMPOS	00009	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	RITA SCARPARI DE MOURA	00198	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo	Vagas	Class.	Disc.				
CONTADOR (2)	1	3	4				
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS	00801	7,00	0,00	0,00	7,00	APR
2	ADEMIR CAIONI	00413	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
3	THIAGO ALMEIDA DA SILVA	00986	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
4	GIOVANI MAURICIO OGLIARI	00922	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
5	ALINE FRESCHI	00777	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
6	GUILHERME DE SOUZA NOGUEIRA	00151	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
7	MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA	00864	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	VANILZA RIBEIRO CHAGAS DE SOUZA	00836	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
9	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	00614	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
10	EDIVALDO RIBEIRO GOMES	00819	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	00892	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	HEBERT VILLARRUEL DA SILVA	00823	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	CID ROBSON GARCIA DE MIRA	00019	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
14	RAFAEL VILELA	00403	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
15	ÉRICO GUSTAVO TOMAZ DA SILVA	00990	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
16	JOSIMAR ALEX DE BARROS	00895	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	JULIANA GUIMARAES DOS SANTOS	00979	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	RONALDO LEMES DA SILVA	00800	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
19	VIVIANE SILVERIO PEREIRA	00402	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	APULCRO VIANA JUNIOR	00710	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	DIEGO HENRIQUE GONÇALVES PERSZEL	00411	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	RAFAEL FRANCISCO DE SOUZA	00853	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	CHARLENE DA SILVA RIBEIRO	00857	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	JOSIMAR DOS SANTOS	00297	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	JULIANA DE OLIVEIRA DOS REIS	00753	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	KAROLINE VALESCA BOSCARI	01047	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT=MédiaTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo
 |MF=MédiaFinal |AUS= Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro
 Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

RESULTADO FINAL							
Cargo	Vagas	Class.	Disc.				
CONTADOR (2)	1	3	4				
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
27	LUCIANA BATISTA DA SILVA	00109	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	LAURA MILENA PASSARINHO SANDIM DE OLIVEIRA	00339	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	LETICIA LIDIANE DA COSTA	00018	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo	Vagas	Class.	Disc.				
DENTISTA (3)	2	2	4				
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	GLAYSE ANNY FOGAÇA	00523	7,00	0,00	0,00	7,00	APR
2	DANIELA GIRARDELLI VILELA SILVA	00693	6,50	0,00	0,00	6,50	APR
3	LUDIMILLA CARVALHO VILELA	00691	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

4	KATIANE DOS SANTOS	00460	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
DENTISTA - P/ PNE (4)		0	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JURACI BARBOSA GONCALVES	01088	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
DENTISTA - 20H P/ ENDODONTIA (5)		1	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ALEXANDRA SALVI PEREIRA	00420	8,00	0,00	0,00	8,00	APR
2	FERNANDA BALBINOT	00701	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
3	TONICLEBERSON DE SOUZA JUNIOR	01027	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
DENTISTA - 40H P/ ENDODONTIA (6)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	THAIS NAIRA GUSTEMANN ARRABAL	01081	5,25	0,00	0,00	5,25	APR
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MEDICO CLINICO GERAL (7)		1	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JOAO CARLOS REZENDE	00854	7,75	0,00	0,00	7,75	APR
2	PAULO CESAR PEREIRA FREITAS	00817	7,50	0,00	0,00	7,50	RES
3	THATIANA GIRARDELLI VILELA SILVA	00678	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
4	CAMILLO FERNANDO BALBINOT	01154	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
5	JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	00910	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
6	VALÉRIA LEMELLE XAVIER	00424	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PSICOLOGO (8)		0	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	WANDA LUCIA ALVES DE FREITAS	00012	6,00	0,00	0,25	6,25	RES
2	ROOSIELT PINHEIRO SOARES	00032	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
3	FLAVIA BULGARELLI FELDKIRCHER	00189	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
4	MARIA ALICE FIGUEIREDO	00055	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
5	MARIA ELISABETH TOQUETO	00550	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL - SEC. EDUC(9)		6	36	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JULIANA TODESCATTO SCHMIDEL ANTUNES	00981	8,25	0,00	0,25	8,50	APR
2	DELIANA MURIEL RODRIGUES MONTEIRO DOS SANTOS	00885	7,75	0,00	0,25	8,00	APR
3	ISADORA PEREIRA RAMOS BARRETO	00533	8,00	0,00	0,00	8,00	APR
4	ROSA ALBUQUERQUE PEREIRA	01111	7,50	0,00	0,25	7,75	APR

Legenda: MT=MédiaTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MF=MédiaFinal |AUS= Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL - SEC. EDUC(9)		6	36	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
5	ANGELICA MARIA DE JESUS	00873	7,25	0,00	0,25	7,50	APR
6	VANIA ELIAS DE OLIVEIRA GRAFFUNDER	00255	7,50	0,00	0,00	7,50	APR
7	ELIZETE ALVES FERREIRA	00578	7,50	0,00	0,00	7,50	RES
8	MARTA VIEIRA LUCAS	00689	7,25	0,00	0,25	7,50	RES
9	TATIANE DAUFEMBACK DE OLIVEIRA	00636	7,25	0,00	0,00	7,25	RES
10	MARILENE RAMOS	00874	7,00	0,00	0,25	7,25	RES
11	JOICIELI NERIS ALVES DORNELAS	00084	7,00	0,00	0,25	7,25	RES
12	IRENILDA MARTINS CORREA CARDOSO	01138	6,75	0,00	0,25	7,00	RES
13	ROSIMEIRE GOULART	00287	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
14	LOEIDE DE SOUZA FERREIRA	00188	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
15	ANA CLEIDE SOUSA	00871	6,50	0,00	0,25	6,75	RES
16	ROSELENE TOSCAN DOS SANTOS COSTA	01046	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
17	ANTONIA ALVES FERREIRA	00575	6,25	0,00	0,25	6,50	RES
18	RAFFAELE STHEFANI WATANABE	00467	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
19	VANESSA CRISTINA ANTONIO	00779	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
20	ELAINE GUERREIRO CAMPOS	00977	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
21	NEUSA ROSANE GARLINI SANDIM DE MELO	00676	6,00	0,00	0,25	6,25	RES
22	NOEMI DE OLIVEIRA GOMES	00780	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
23	ROSEANI CONSTANTINO DA SILVA	00508	6,00	0,00	0,25	6,25	RES
24	IVANILDA ROSA DA LUZ	00761	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
25	VERA MARCIA PEDRONI SCHLICKMANN	00337	5,75	0,00	0,25	6,00	RES
26	RITA DE CASSIA MATOS ZANETTI	00588	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
27	MARIA DALVA DINIZ DE FREITAS DOS SANTOS	00191	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
28	ANTONIA OZELIA SILVA DIAS	00827	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
29	PRISCILA DA SILVA BRIEZINSKI	00571	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
30	ROSANGELA DE SOUZA LEITE	00045	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
31	MARINES BATISTA DOS SANTOS	00682	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
32	MATILDE RODRIGUES DALZOTTO	00729	5,50	0,00	0,25	5,75	RES
33	ELOIZA BARROS COELHO	01110	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
34	ALDEANE COELHO VARÃO	00192	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
35	MIRELLE FERNANDES DEZUANI	00292	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
36	ANDREIA DA SILVA	01060	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
37	LUZIA SILVA	00439	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
38	JOSIANE DE JESUS KRESTZEL	00683	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
39	MARIA DE LOURDES GONÇALVES	00824	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
40	MARIA DA ANUNCIAÇÃO MARQUES DA SILVA	00069	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	NINA MORAES DA COSTA	01134	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
42	GENY RIBEIRO DE SOUZA	00477	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

43	ROSANE DE OLIVEIRA SOARES	01145	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
44	ANDRÉIA PAULA BRASIL	00883	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
45	BARBARA ANTONELLI	01156	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
46	ALINE CRISTINA FELDBERG DOS SANTOS	00416	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
47	JULIANA SOUZA ANTUNES DA SILVA	00229	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
48	PATRICIA FERREIRA GAMA	00043	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
49	MIÉRY ANGÉLICA SCHWARZER SCHNORR	01065	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.EDUC. (10)		2	21	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	THERESINHA BUSSOLARO	00437	7,50	0,00	0,25	7,75	APR
2	VALDETE BLASIUS DA SILVA	00612	7,50	0,00	0,25	7,75	APR
3	ILAINE INES DONA	00042	7,25	0,00	0,25	7,50	RES
4	LUZIA CAETANA LOPES TERRA	01131	7,00	0,00	0,25	7,25	RES
5	REGINA BACHEGA DE OLIVEIRA	00342	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
6	ROZELI DE SOUZA RODRIGUES	00406	6,75	0,00	0,25	7,00	RES

Legenda: MT=MédiaTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MF=MédiaFinal |AUS= Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.EDUC. (10)		2	21	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
7	JOSEFA APARECIDA DA SILVA	00010	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
8	MARLETE SOARES DE MELLO NASCIMENTO	00911	6,50	0,00	0,25	6,75	RES
9	ANA VITÓRIA DOCIATI	00739	6,50	0,00	0,25	6,75	RES
10	SIBONEIDE ALVES PEREIRA	00226	6,50	0,00	0,25	6,75	RES
11	MARIA RODRIGUES NASCIMENTO	01103	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
12	ELISINEIDE FERREIRA GABI VENANCIO	01097	6,00	0,00	0,25	6,25	RES
13	LUSIA WALZ	00577	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
14	MARIA LUIZA PEROTTO SROCZYNSKI	00697	6,00	0,00	0,25	6,25	RES
15	CLEUZA SALETE KOSVOSKI	00231	6,00	0,00	0,25	6,25	RES
16	INES FABRIS FERREIRA	00750	6,00	0,00	0,25	6,25	RES
17	BRENDA BANEGAS FANOLA	00916	5,75	0,00	0,25	6,00	RES
18	VÂNIA CRISTINA VITORINO MARIA	00127	5,75	0,00	0,25	6,00	RES
19	CLEUNICE ZANATTA	00882	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
20	SUELI PACHECO ROLIM	00843	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
21	DORVALINA RIBEIRO TOSTA	00361	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
22	ROGERIO LEANDRO GEWINSKI	00074	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
23	ROSANA RODRIGUES COSTA	01184	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
24	HELMA ANDRADE CHAVES	01109	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
25	OZELINDA DE FÁTIMA FIDELIX BIAZUS	00633	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
26	MARIA INÊS DA SILVA	00504	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
27	EUDES PEREIRA DA SILVA	00652	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	ELISANGELA MACHADO TRINDADE	00790	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS	00703	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	CRISTIANE DA SILVA CALIONI	00718	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	KELLIANE SANTOS BARROS	00515	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	JOELMA SILVA E SILVA	00835	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	FIAMMA GOMES	01072	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PSICÓLOGO ESCOLAR - SEC. EDUCAÇÃO (11)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	DANIEL RAMOS DE SOUZA	01086	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
2	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS	00217	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF. CIENCIAS SOCIAIS - SERIES INICIAIS INDIGINA (12)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	PERANKO PANARA	00384	1,75	0,00	0,00	1,75	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TERAPEUTA OCUPACIONAL (13)		0	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
	NÃO HOUVE INSCRITO						

Legenda: MT=MédiaTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MF=MédiaFinal |AUS= Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:8838988F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL COMPLEMENTAR 032/2013-CONCURSO PÚBLICO 001/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO 001/2012
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 032
DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSO

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade e considerando a apreciação do recurso oferecido quanto à prova de títulos pela Banca Examinadora,

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado do julgamento do recurso apresentado pela candidata, conforme abaixo:

Candidato / Cargo / Inscrição	Fundamentação do recurso	Julgamento do recurso
VANIA ELIAS DE OLIVEIRA GRAFFUNDER / PROFESSOR LIC. EM PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL / 255	A candidata interpõe recurso tempestivamente, quanto ao resultado final da prova de títulos solicitando que a Banca Examinadora reveja o critério de desempate utilizado tendo em vista	Recurso indeferido. Analisando o recurso da candidata, bem como os documentos quanto a classificação das candidatas temos o que segue: Na divulgação do resultado parcial através do Edital Complementar 028 a recorrente encontrava-se com a nota 7,50 classificada na
	que a candidata Angélica Maria de Jesus obteve a mesma nota que a candidata e encontra-se aprovada em colocação anterior.	4ª colocação e a candidata Angélica Maria de Jesus com a nota 7,25 classificada na 7ª colocação. Conforme disposto no inciso III do Edital Complementar em epígrafe foi comunicado aos candidatos de nível superior que deveriam apresentar documentos correspondentes aos títulos, conforme prova de títulos prevista no edital de abertura do certame. Deste modo, a candidata Angélica Maria de Jesus apresentou título correspondente à especialização e obteve 0,25 pontos para serem atribuídos a sua nota, conforme divulgado através do Edital Complementar 031, com isso, a nota da candidata passou
	001/2012	para 7,50. Não obstante, no caso de empate de pontuação entre candidatos devem ser avaliados os critérios de desempate previstos no item 5.4, “b” do edital de reabertura do certame, in verbis: • Maior nota nas questões 31 a 40; • Maior nota nas questões 21 a 30; • Maior nota nas questões 11 a 20; • Maior nota nas questões 01 a 10. • O candidato com mais idade. Assim sendo, após análise do espelho de prova das candidatas constatou-se que, as mesmas, obtiveram a mesma nota nas questões de 31 a 40, no entanto a candidata Angélica Maria de Jesus obteve maior pontuação nas questões de 21 a 30 e por este motivo, encontra-se atualmente aprovada na 5ª colocação.

Guarantã do Norte – MT, 27 de fevereiro de 2013.

MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:A935BF6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL COMPLEMENTAR 034/2013-CONCURSO PÚBLICO 001/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO 001/2012
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 034
DIVULGA LISTAGEM RESULTADO FINAL COM PROVA PRÁTICA

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade, e;

Considerando aplicação das provas prática no dia 24 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem do resultado final para os cargos de ensino fundamental incompleto dos candidatos aprovados com vaga e cadastro reserva no Concurso Público nº. 001/2012 conforme o anexo único que integra este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.;

II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2 alínea “d” do Edital nº. 001/2012, contado da data da publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 28/02 e 01/03/2013;

III – Divulgar as notas da prova prática.

Guarantã do Norte – MT, 27 de fevereiro de 2013.

MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público

NOTA DA PROVA PRÁTICA

33 - MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D"				
#	Candidato	Inscrição	Identidade	Nota
1	ALECY MENDES DE OLIVEIRA	00565	1295596-5	10,00
2	ANDRE LEANDRO BALSANELLI	00423	10956050	0,00
3	CLAUDENOR SCARABELOT SIMIANO	00175	12558214	9,25
4	HEBER ROSA DOS SANTOS	00939	14497808	10,00
5	IVANILSON ALVES MACHADO	00102	14226596	10,00
6	JOSE DUARTE GOMES	00627	1761172-5	8,56
7	LUCIANO FERNANDES PIRES DE MENEZES	00619	1634317-4	10,00
8	MILTON SIMON	00363	2175229	0,00
9	NILSON DIAS REIS	01132	10557385	10,00
10	PEDRO ALMEIDA MATOS	00721	084550929-2	10,00
11	REGINALDO GUILLE DOS SANTOS	00316	1571084-0	10,00
12	ROGERIO APARECIDO PIASSE	00638	24746290	10,00
13	ROGINER DA ROSA	00787	19303300	9,31
14	RUY CESAR DE LIMA BARBOSA	01062	6296407	0,00
34 - MOTORISTA CAT. "D"				
#	Candidato	Inscrição	Identidade	Nota
1	ALDORI TONOLI CAON	01114	851026	0,00
2	BENEDITO LAUREANO FILHO	00389	10298193	8,79
3	BRUNO ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA	00667	17330254	9,02
4	EDUARDO RODRIGO FRITSCH	00743	1930253-3	9,54
5	ELAUDENIR SANTANA	00505	11779500	3,83
6	ELIEL SILVA DE SOUZA	01091	29397189-4	9,77
7	FABIO GONÇALVES DOS REIS	00288	1737037-0	8,04
8	GILSON ANTONIO ALVES	00346	565857	0,00
9	HEITOR PINDANGA REZENDE DE QUEIROZ	00161	4509041	0,00
10	JORDECI DE OLIVEIRA COSTA	01146	1484397-8	9,31
11	JUNIOR ALECXANDRO FRITSCH	00464	15946029	10,00
12	JUNIOR PERIM MARTINS	01055	1777965-0	0,00
13	LEANDRO BIAZUS	00988	15870634	9,77
14	LEO SCHAEFER	00079	4196920	0,00
15	NATALINO DOS SANTOS	00472	5111939-8	0,00
16	ORIVALDO JOSE VIRGULIN	00671	0527159	0,00
17	RENI DENZER	00579	13210734	9,77
18	RONDINELES TEIXEIRA DOS SANTOS	01172	381882913	9,77
19	SANDRO DE SOUSA SILVA	00728	17071755	10,00
20	SIDNEI DAROS	00624	16099494	0,00
21	SIDNEI VIEIRA ROSA	00937	20976194	0,00
35 - MOTORISTA MÁQUINA PESADA				
#	Candidato	Inscrição	Identidade	Nota
1	GABRIEL DEMBOGURSKI	00395	20114575	10,00
2	JOSÉ CARLOS CARDOSO PONTE	00507	860947	7,60
3	MARCOS ROBERTO CARDOSO PONTE	00516	1402722-4	0,00
4	SEBASTIÃO MARTINS CORREA	00778	001371792	2,70
5	VALDECIR FERREIRA	00355	12661392	9,70
37 - OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA				
#	Candidato	Inscrição	Identidade	Nota
NOTA DA PROVA PRÁTICA				
37 - OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA				
#	Candidato	Inscrição	Identidade	Nota
1	CELIO ALVES GUIMARAES	00463	17996040	4,10
2	WANDERSON CESAR FATIGA	00966	20107129	3,80

RESULTADO FINAL							
Cargo	Vagas	Class.	Disc.				
MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D" (33)	0	11	3				
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	HEBER ROSA DOS SANTOS	00939	8,67	10,00	0,00	9,33	RES
2	PEDRO ALMEIDA MATOS	00721	8,33	10,00	0,00	9,17	RES
3	NILSON DIAS REIS	01132	8,00	10,00	0,00	9,00	RES
4	LUCIANO FERNANDES PIRES DE MENEZES	00619	8,00	10,00	0,00	9,00	RES
5	ROGERIO APARECIDO PIASSE	00638	8,00	10,00	0,00	9,00	RES
6	CLAUDENOR SCARABELOT SIMIANO	00175	8,33	9,25	0,00	8,79	RES
7	IVANILSON ALVES MACHADO	00102	7,33	10,00	0,00	8,67	RES
8	ALECY MENDES DE OLIVEIRA	00565	6,33	10,00	0,00	8,17	RES
9	REGINALDO GUILLE DOS SANTOS	00316	6,33	10,00	0,00	8,17	RES
10	ROGINER DA ROSA	00787	7,00	9,31	0,00	8,16	RES
11	JOSE DUARTE GOMES	00627	5,33	8,56	0,00	6,95	RES
12	ANDRE LEANDRO BALSANELLI	00423	8,67	0,00	0,00	4,33	REP
13	RUY CESAR DE LIMA BARBOSA	01062	7,00	0,00	0,00	3,50	REP
14	MILTON SIMON	00363	5,67	0,00	0,00	2,83	REP
Cargo	Vagas	Class.	Disc.				
MOTORISTA CAT. "D" (34)	0	11	3				
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JUNIOR ALECXANDRO FRITSCH	00464	8,00	10,00	0,00	9,00	RES
2	SANDRO DE SOUSA SILVA	00728	8,00	10,00	0,00	9,00	RES
3	JORDECI DE OLIVEIRA COSTA	01146	8,00	9,31	0,00	8,66	RES
4	BRUNO ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA	00667	8,00	9,02	0,00	8,51	RES
5	EDUARDO RODRIGO FRITSCH	00743	7,33	9,54	0,00	8,44	RES
6	RENI DENZER	00579	7,00	9,77	0,00	8,39	RES

7	ELIEL SILVA DE SOUZA	01091	6,67	9,77	0,00	8,22	RES
8	LEANDRO BIAZUS	00988	6,67	9,77	0,00	8,22	RES
9	RONDINELES TEIXEIRA DOS SANTOS	01172	6,67	9,77	0,00	8,22	RES
10	BENEDITO LAUREANO FILHO	00389	5,00	8,79	0,00	6,90	RES
11	FABIO GONÇALVES DOS REIS	00288	5,67	8,04	0,00	6,85	RES
12	ELAUDENIR SANTANA	00505	6,67	3,83	0,00	5,25	REP
13	LEO SCHAEFER	00079	7,67	0,00	0,00	3,83	REP
14	ORIVALDO JOSE VIRGULIN	00671	7,33	0,00	0,00	3,67	REP
15	ALDORI TONOLI CAON	01114	7,33	0,00	0,00	3,67	REP
16	SIDNEI VIEIRA ROSA	00937	7,33	0,00	0,00	3,67	REP
17	SIDNEI DAROS	00624	7,00	0,00	0,00	3,50	REP
18	HEITOR PINDANGA REZENDE DE QUEIROZ	00161	6,67	0,00	0,00	3,33	REP
19	GILSON ANTONIO ALVES	00346	6,00	0,00	0,00	3,00	REP
20	NATALINO DOS SANTOS	00472	5,67	0,00	0,00	2,83	REP
21	JUNIOR PERIM MARTINS	01055	5,33	0,00	0,00	2,67	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MOTORISTA MÁQUINA PESADA (35)		0	3	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	GABRIEL DEMBOGURSKI	00395	7,67	10,00	0,00	8,83	RES
2	VALDECIR FERREIRA	00355	5,33	9,70	0,00	7,52	RES
3	JOSÉ CARLOS CARDOSO PONTE	00507	5,33	7,60	0,00	6,47	RES
4	SEBASTIÃO MARTINS CORREA	00778	5,33	2,70	0,00	4,02	REP
5	MARCOS ROBERTO CARDOSO PONTE	00516	7,00	0,00	0,00	3,50	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA (37)		0	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	CELIO ALVES GUIMARAES	00463	8,67	4,10	0,00	6,38	REP
2	WANDERSON CESAR FATIGA	00966	7,00	3,80	0,00	5,40	REP
NÃO HOUVE APROVADO							

Legenda: MT=Média Teórica | NP=Nota Prática | PT=Ponto Título
| MF=Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado
| RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:211F1002

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 062/2013

PORTARIA Nº 062/2013
De 20 de fevereiro de 2013

“**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 051/2013, datada de 04 de fevereiro de 2013, a qual removia o servidor estatutário - Sr. **RUBINALDO RODRIGUES PERES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de motorista, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 20 de fevereiro de 2013.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:D40B6520

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAI

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO 001/2013

A Prefeitura Municipal de Indaiá-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação Pregão

Presencial 001/2013, cujo Objeto é: Contratação de Empresa para Prestação de serviços sobre a modalidade de assessoria e consultoria contábil e administrativa), para atender as necessidade da secretarias municipal. Abertura e entrega dos envelopes dia 14 de março de 2013, entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas (horário de Mato Grosso), do dia 14/03/2013, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 650. Abertura do envelopes, às 09:30 horas, do dia 14 de Março de 2013. Para maiores informações No endereço Rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indaiá/MT. CEP 78.295-000, tel.: 65-3254 1146, e no e-mail. pmindiaivailicitacao@gmail.com Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indaiá – MT. 01 de Março de 2013

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:EA1C5B1F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL Nº. 015/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronato, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 007/2013 e o **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT,**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos no interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Secretaria Municipal de Saúde os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 007/2013.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Edital, deverão comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de 20 (vinte) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 10 (dez) dias para a posse a contar da publicação ou afiação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Os candidatos convocados:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
02	FRANCISCA BERNARDINO DA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 1º AO 5º ANO	8,5	1º	AP
04	VALÉRIA CAMERO GAZINEU	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 1º AO 5º ANO	8,5	2º	AP
01	ALINE LUIZA RIBEIRO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL	7,5	1º	AP

Art.4º. Para ser empossado, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia R.G. (autenticada em cartório);
- b) cópia CPF (autenticada em cartório);
- c) cópia do título de eleitor;
- d) cópia comprovante da última votação e certidão de quitação eleitoral;
- e) cópia do comprovante de quitação do serviço militar; (p/sexo masculino);
- f) cópia certidão de casamento ou nascimento;
- g) cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; (se houver)
- h) cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- i) cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- j) cadastro no pis/pasep (cópia da carteirinha caso houver)
- k) cópia da carteira de trabalho;
- l) ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; (apresentar cópia autenticada da carteirinha)
- m) 1 foto 3x4 recente;
- n) declaração de bens (autenticada em cartório);
- o) cópia comprovante de escolaridade exigido p/ o cargo que vai ocupar
- p) Histórico e diploma (autenticada em cartório);
- q) cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou
- r) Declaração de Residência reconhecida em Cartório;
- s) Exame médico admissional que comprovem a plena saúde física e mental do candidato;
- t) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- u) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;
- v) Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital do PSS 001/2013.
- w) Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Março de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:84233DD6

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013**

Processo Administrativo Nº 018/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, para a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sistema de informação em ambiente web, com acesso imediato através de página de internet, em tempo real para transição e recepção dos dados, para controle, gerenciamento e acompanhamento de informações relativas à apuração do valor Adicionado do Município com o intuito de no cálculo do repasse do ICMS para o exercício de 2014” conforme condições previstas no edital. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até às 09:00

horas do dia 14 de Março 2013 (Quinta-feira), na Rua dos Girassóis, nº 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/>. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (066) 3588-1566, pelo e-mail: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Ipiranga do Norte, 01 de Março de 2013.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:1DA89069

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025/2013**

DECRETO Nº. 025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº. 119 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a renúncia do senhor Joaquim de Oliveira Junior, Presidente da Comissão de Investimento dos recursos previdenciários, e

Considerando a aprovação do senhor José Nilso da Costa, no exame de certificação – CPA 10, conforme art. 2º da Portaria MPS nº. 170/2012, e;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos;

DECRETA:

Artigo 1º - O art. 2º do Decreto nº. 119 de 18 de Outubro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Compõem o Conselho de Investimento do PREVI-JAURU, o Senhor José Nilso da Costa – CPF nº. 298.134.099-91, Senhora Camila Braga dos Santos Garcia – CPF nº. 040.768.091-81; e a Senhora Karen Vanessa Aragão Rodrigues – CPF nº. 032.909.491-25, sob a presidência do primeiro declinado, para comporem a Comissão de Investimento dos recursos previdenciários”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru – MT, 28 de Fevereiro de 2013.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:31CFADD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2013

A Prefeita do Município de Jauru torna público aos interessados a homologação do Pregão Presencial/Registro de Preços realizado no dia 20/12/2013, menor preço por item, para aquisição de Merenda Escolar, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, tendo como vencedor os seguintes licitantes:

Empresa	Lotes	Valor homologado
ÚNICO SUPERMERCADO LTDA	01	R\$ 202.400,00
R. FERREIRA ALCANTARA & CIA LTDA	02	R\$ 32.000,00

JAURU-MT, 01 de Março de 2013.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:2FF2887A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 011/2013

O Sr. **Paulo Roberto Tiepo**, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea “a” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de recepcionista/telefonista.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR o Senhora **ALINE RAMOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 1918346-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 029.270.341-41, para substituição do titular do cargo Contratado de recepcionista/telefonista desta Casa, que se encontra de férias, conforme contrato n.º 002/2013.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, ao primeiro dia do mês de Março de dois mil e treze.

1.º Secretário.

PAULO ROBERTO TIEPO

Presidente

VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIA

1º Secretário

Publicado por:

Dener Pereira da Rosa

Código Identificador:7827A546

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2013

Partes: **MUNICÍPIO DE JURUENA** e a empresa **WEBNET PROVEDOR E INFORMÁTICA LTDA - ME**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a contratação de Serviços de provedor de internet, para atender a Escola Municipal Guilherme Antonio Cortonez Crozetta.

Valor: R\$ 1.263,00 (um mil, duzentos e sessenta e três reais).

Dotação Orçamentária: 103-2.014.3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Duração: 31 de Dezembro de 2013.

Data da Assinatura: 17 de Janeiro de 2013.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 28 de Fevereiro de 2013.

CICILIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:0A315BB8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08/2013

Partes: **MUNICÍPIO DE JURUENA** e a senhora **SILVANA INES FUHR**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a contratação de Serviços Técnicos Especializados de Profissional de Nível Superior para exercer atividade de Engenheira Florestal, com carga de 40 horas semanais, prestados de segunda-feira a sexta-feira nos seguintes horários: das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, para atendimento na Secretaria Municipal de Agricultura, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente.

Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: 82-04-2.012-3.3.90.36.00.00-Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.

Duração: 31 de março de 2013.

Data da Assinatura: 22 de Janeiro de 2013.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 28 de Fevereiro de 2013.

CICILIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:5B4C5813

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09/2013

Partes: **MUNICÍPIO DE JURUENA** e a senhora **ANGELITA MARIA RODRIGUES**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a contratação de Serviços Técnicos Especializados, na função de **BIOQUÍMICA FARMACÊUTICA**, com carga de 44 horas semanais, prestados de segunda-feira a sexta-feira nos seguintes horários: das 06h00min as 11h00min, 12h00min as 14h00min e das 20h00min as 23h00min, nos sábados das 08h00min as 12h00min e no domingo das 08h00min as 12h00min, para atendimento no Laboratório Municipal de Análises Clínicas Juruena.

Valor: R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 07-2.028-206.3.3.90.36.00.00-Outros Serviços Terceiros Pessoa Física..

Duração: 01 de fevereiro de 2013.

Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2013.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 28 de Fevereiro de 2013.

CICILIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:82DAB322

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2013

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 002/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e David Paulino Filho
OBJETO: “Contratação de serviços em consultoria e assessoria na elaboração de processos licitatórios do poder Executivo do município de Juscimeira, com assessoria na elaboração de editais, julgamento de propostas, assessoria na execução de processos licitatórios em todas as modalidades, inclusive na modalidade pregão, e demais serviços atinentes a Lei de licitações bem como matérias correlatas.”

PRAZO: 12 Meses

VALOR: 46. 800,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e David Paulino Filho – CPF: 806.802.671-15

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:214BBD17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

Data: 01 de MARÇO de 2013

De ordem do Exm.^a Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste-MT, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – CEPS, designada pela Portaria Municipal de nº 56/2013 de 25/02/2013, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, com fulcro no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 432/2011, Leis Complementares nº 027/2006 e nº 025/2006, e nas demais Legislações pertinentes, torna público para todos os interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado que tem como objetivo a seleção de pessoal visando a contratação por tempo determinado e formação de cadastro de reserva para atender a Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste –MT, nos cargos que adiante especifica:

Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Superior					
Assistente Social	02	---	Ensino Superior/Assistente Social + Registro no Conselho Regional	30 h	R\$ 1.990,56
Bioquímico/Farmacêutico	01	---	Ensino Superior/Bioquímica ou Farmácia + Registro no Conselho Regional	20 h	R\$ 995,20
Fisioterapeuta	01	---	Ensino Superior/Fisioterapia + Registro no Conselho Regional.	40 h	R\$ 1.990,56
Medico Clinico Geral	02	---	Ensino Superior/Medicina + Registro no Conselho Regional	40 h	R\$ 5.483,00

Nutricionista	01	---	Ensino Superior/Nutrição + Registro no Conselho Regional.	20 h	R\$ 995,20
Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Médio Profissionalizante - Ensino Médio					
Técnico em Laboratório	01	---	Ensino Médio Específico/Técnico em Laboratório + Registro no Conselho Regional	40 h	R\$ 1.150,42
Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Médio					
Monitor de Educação Infantil	03	---	Ensino Médio	40 h	R\$ 855,29
Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Fundamental Completo					
Auxiliar de Higiene Bucal	01	---	Ensino Fundamental Completo	40 h	R\$ 870,41
Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Fundamental Incompleto					
Trabalhador Braçal	03	---	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	R\$ 700,08
Motorista de Veículos Pesados	02	---	Ensino Fundamental Incompleto + CNH D OU E conforme CTB + Prática Comprovada	40h	R\$ 894,83
Operador de Maquinas Pesadas	02	---	Ensino Fundamental Incompleto + CNH C, D ou E, conforme CTB + Prática Comprovada	40 h	R\$ 1.056,05

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS

Cargo	Vagas para cadastro de reservas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Superior					
Enfermeiro	C.R	---	Ensino Superior Enfermagem + Registro COREN	40 h	R\$ 1.990,56
Cargos Ensino Médio Profissionalizante - Ensino Médio					
Técnico em Informática	C.R	---	Ensino Médio + Curso Técnico na área	40 h	R\$ 1.150,42
Técnico em enfermagem	C.R	---	Ensino Médio Especifico/Técnico em enfermagem + Registro COREN	40 h	R\$ 1.150,42
Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Médio					
Agente Administrativo	C.R	---	Ensino Médio	40 h	R\$ 1.000,24
Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Fundamental Incompleto					
Pedreiro	C.R.	---	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	R\$ 700,08
Artífice de cozinha	C.R.	---	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	R\$ 700,08
Guarda Municipal	C.R.	---	Ensino Fundamental Incompleto	40 H	R\$ 700,08

Das Inscrições (presencial): Período de 04 a 08 de Março de 2013.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste – MT

Endereço: Rua Cidrolândia, Nº 300N, Centro – Lambari D'Oeste-MT – CEP: 78.278-000 - **Fone:** (65) 3228-1178; **Horário:** 07h às 11h e das 13h às 17h. **Das Provas:** As provas da 1ª Etapa/Objetiva da 2ª Etapa/Prática serão realizadas no dia 17 de Março de 2013.

Das taxas de inscrições:

Escolaridade	Do valor R\$
Cargos de Nível Superior	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Cargos de Nível Médio e Nível Médio Profissionalizante	R\$ 30,00 (trinta reais)
Cargos de Nível Ensino Fundamental Incompleto e Completo	R\$ 20,00 (vinte reais)

Edital completo encontra-se afixado no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste – MT, bem como no site: lambaridoeste.mt.gov.br, a partir do dia 01 de Março de 2013.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal de Lambari D'oeste /mt

Visto:

LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:C2B881AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º
005/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 041/2013 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013, cujo certame se deu às 15:00 hs do dia 01/03/2013; sagrou vencedora a seguinte proponente: **ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA - CNPJ: 36.879.070/0001-09**, vencedora com valor global de R\$ 77.220,00 (Setenta e sete mil duzentos e vinte reais). Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste/MT. 01 de Março de 2013.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:051C958F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGENERES- FEVEREIRO 2013

TIPO DE ALTERAÇÃO N.º: 3º Termo de Aditivo de Contrato N.º 241/2012
CONTRATADO: DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
DATA:28/02/2013
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA: 16/04/2012

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:CCC9140E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. n.º 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Mato Grosso, n.º 547-E – Centro, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria n.º 001/2013, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão 007/2013, cujo objeto é a Aquisição de Hipoclorito de Sódio (Líquido) para tratamento da água a ser distribuída no Município de Lucas do Rio Verde - MT, tudo conforme especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital, que teve o seguinte resultado;

A empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA - ME, CNPJ: 10.717.170/0001-45, sagrou-se vencedora dos itens 01, com o valor total de R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais). Lucas do Rio Verde - MT, 28 de fevereiro de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:192EF9B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 001/2013 HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO
PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE LUCIARA-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO do resultado da Classificação Final do Concurso Público para provimento de cargos no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

1. O Concurso Público foi devidamente realizado nos termos do Edital 001/2012 de 04 de outubro de 2012, para o seguinte cargo:

Contador – 01 (uma) vaga.

1.1. A homologação do resultado final, e por ordem de classificação, dos candidatos ao cargo acima discriminado, consta nos inclusos Anexos deste Edital.

2. A nomeação do aprovado deverá ocorrer conforme as necessidades da Câmara Municipal de Passos, e de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

Câmara Municipal de Luciara-MT, em 26 de fevereiro de 2013.

CELSO DOS ANJOS FEITOSA
Presidente

EDITAL 001/2013

DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT.

ANEXO I

CARGO N.º 01
CONTADOR

N.º INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS	CLASSIFICAÇÃO
001	CELDO DOS ANJOS FEITOZA	50,0	Classificado
002	ALCIDES AMARANDO ZIMMERMAN LANDFELDT	56,0	Classificado
003	DENILZA DE SOUSA OLIVEIRA	60,0	Aprovado

Com o resultado de 60,0(sessenta) pontos, fica aprovada, conforme Edital, para ocupar a vaga de Contadora da Câmara Municipal de Luciara, após cumpridas as exigências previstas em lei, o seguinte candidato:

N.º 000003 - DENILZA DE SOUSA OLIVEIRA

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0FDBE712

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 027/2013 - NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO
OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**

DATA: 27/02/2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO PARA ACOMPANHAMENTO DE PREGÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em especial o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, bem como das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município, e para cumprir o disposto no Art. 37, XXI da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei 8.666/93; os Decretos Federais nº. 3.555/2000 e nº. 5.450/05, e o Decreto Municipal nº. 010/2008 e demais legislações aplicáveis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal, Srª. **Hayana Carolina Arcari**, como Pregoeira, para atender as exigências da modalidade de licitação denominada Pregão.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para formarem a Equipe de Apoio para acompanhamento de Pregão para o Exercício 2013.

- Alcindo Pinto Rodrigues Neto
- Marcelo Ricardo Cordeiro;
- Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle;
- Reinaldo Castilhos Pawlak;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário em especial o Decreto nº 005/2013.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO CORDEIRO
Sec. M. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:A1E69B43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013**

O Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, sito à Rua Guaíra nº 777 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT nomeada pelo Decreto nº 024/2013, vem por meio do Presente Termo, com base no Art. 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, dispensar de licitação a Aquisição de materiais de construção para reforma do Hospital Municipal Maria Zélia. O valor a ser dispensado é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), valor este orçado através da pesquisa de preço no comércio cuja empresa vencedora foi à empresa Vaccari e Vaccari LTDA – CNPJ: 05.059.586/0001-83; R\$1.700,00 (hum mil e setecentos reais), valor este orçado através da pesquisa de preço no comércio cuja empresa vencedora foi a Extraluz Móveis e Eletrodomésticos LTDA – CNPJ: 08.852.587/0019-06; R\$4.226,00 (quatro mil duzentos e vinte e seis reais), valor este orçado através da pesquisa de preço no comércio cuja empresa vencedora foi A DA SILVA VIDRACARIA – ME CNPJ: 08.993.512/0001-08

Marcelândia/MT, em 01 de MARÇO de 2013.

ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:D34D6585

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE FRACASSO DO PP 11/2013 - AQUISIÇÃO DE
AMBULANCIAIS**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe da Pregoeira (a), comunica a todos os interessados que a Licitação referente ao Edital 013/2013 cujo objeto é o PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULO UTILITÁRIOS TIPO FURGÃO TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA TIPO B “SIMPLES REMOÇÃO” foi declarada FRACASSADA em razão da INABILITAÇÃO das Empresas: Valle Pick-Up Locação e Comercio de Veículos Ltda; Domani Distribuidora de Veículos Ltda, Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda e Ville de France Veículos Ltda. A decisão encontra-se a disposição junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 01 de Março de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:6BFBC7B1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
ADITIVO DE PREÇO**

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE PREÇO

Contrato Nº.: 009/2012
Contratante.: CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
Contratada.....: **EMPRESA MACAE CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ 10.794.689/0001-27.**
Valor aditivado: R\$ 18.420,76 (dezoito mil, quatrocentos e vinte reais e setenta seis centavos)
Valor Global.: O Valor global passará de R\$ 139.708,50 (cento e trinta e nove mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 158.129,26 (cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e vinte e seis centavos).
Dotações Orçamentárias.....: **33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO E 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
Objeto.....: REFERENTE OS SERVIÇOS REFORMA E READEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 136,38m².

MIRASSOL D'OESTE, 01 de Março de 2013

LAÉRCIO ALVES PEREIRA

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:907B6CA4

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO**

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 009/2012

Contratante...: CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
Contratada.....: **EMPRESA MACAE CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ 10.794.689/0001-27.**

PRAZO.....: O prazo fixado na cláusula quarta do contrato 009/2012, fica prorrogado até 13/03/2013.

Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2012, QUE TEM POR OBJETIVO OS SERVIÇOS REFORMA E READEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 136,38m².

MIRASSOL D'OESTE, 04 de Março de 2013
LAÉRCIO ALVES PEREIRA

Publicado por:
Joldemar Agueiro

Código Identificador:C61F78E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.138 DE 01 DE MARÇO DE 2013**

LEI Nº 1.138 DE 01 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste – MT., **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2013 aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º – Serão admitidos desmembramentos em loteamentos urbanos devidamente aprovados, na fração mínima de 125 m² (Cento e vinte e cinco metros quadrados) com testada não inferior a 10 (dez) metros.

§ 1º – Após análise do Projeto e de toda a documentação, cumpridas as exigências desta Lei, será aprovado o projeto de desmembramento ou remembramento, para averbação no Registro de Imóveis.

§ 2º – A aprovação do Projeto a que se refere o *caput* deste artigo só será permitida quando o terreno resultante do lote a desmembrar, ainda que edificado, compreender porção que possa constituir lote independente, com fração não inferior a 125 m² (Cento e vinte e cinco metros quadrados), e, com acesso direto ao logradouro público.

§ 3º – Somente após a averbação dos novos lotes no Registro de Imóveis, o Município poderá conceder a licença para construção nos mesmos.

Artigo 2º - Caso sejam necessários serviços de ampliação de rede de água e esgoto, bem como a recuperação do pavimento, em decorrência do desmembramento dos lotes, as despesas ficarão por conta dos proprietários dos lotes desmembrados.

Artigo 3º - Serão admitidos fracionamentos de imóveis com áreas inferiores a 125 m² (Cento e vinte e cinco metros quadrados) quando integrantes de loteamentos devidamente aprovados, onde já constar edificações no imóvel a mais de um ano da sanção desta Lei, devendo ser comprovada mediante o cumprimento de pelo menos dois dos seguintes itens:

- a) Apresentação de pagamento de IPTU referente à unidade à ser desmembrada;
- b) Apresentação de projeto de construção; e
- c) Declaração com firma reconhecida firmada por no mínimo 02(dois) vizinhos limítrofes da unidade, de que o imóvel já está edificado a mais de um ano.

Artigo 4º - Para ambos os casos será obrigatória a apresentação de projeto individualizado para cada fração de área a ser desmembrada/remembrada, devendo constar:

- a) Indicação de toda testada da quadra em escala 1:500, com os respectivos imóveis;
- b) Indicação das alterações solicitadas;
- c) Locação das edificações porventura existentes nos lotes considerados e nos lotes confinantes;
- d) Demonstrativo/comprovação de construção de calçadas em toda a testada do lote objeto do desmembramento/remembramento, em logradouros pavimentados.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 31/12/2013, ficando à partir de 01/01/2014 restabelecidos os efeitos da Lei nº 111/81, e Lei Complementar nº 052/2006.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 01 de março de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FLHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:40625F95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA 100/2013**

PORTARIA Nº 100 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

DESIGNA DIRETOR PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO
SAMUEL GREVE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 127 de 04 de fevereiro de 2013 e Estatuto da Fundação aprovado em 25 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designa o Sr. **VALDINEI RODRIGUES SALGUEIRO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade à Av. Amadeu Teles Tamandaré nº 2542, Centro, portador do RG nº 587.502 SSP/MT e do CPF nº 420.083.361-15, para cumulativamente ao cargo de Secretário de Administração, Planejamento e Coordenação Geral responder pelo cargo de **Diretor Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve**, nos termos do § 1º do Art. 12 da Lei Complementar nº 127/2013 que criou a Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve, combinado com § 1º do Art. 24 do Estatuto da Fundação Municipal.

Parágrafo Único: A designação de que trata o *caput* deste artigo não gera direito ao designado de acumulação de proventos.

Artigo 2º- Compete ao Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve, dentre outras atribuições que o Conselho Curador lhe conferir:

- I - orientar, dirigir e supervisionar as atividades da Fundação;
- II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas em vigor na Fundação e as orientações oriundas do Conselho de Curadores, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- III - convocar e dirigir as reuniões da Diretoria Executiva;
- IV - designar o Diretor que o substituirá, em suas ausências e impedimentos eventuais;
- V - assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Fundação, observada a orientação estabelecida pelo Conselho de Curadores;

VI - manter contatos e desenvolver ações junto a entidades públicas e privadas para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Fundação;
VII - admitir, promover, transferir e dispensar empregados da Fundação, bem como, designar os dirigentes de seus órgãos, de acordo com o Regimento Interno;

VIII - representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores;

IX - submeter, mensalmente, os balancetes ao Conselho Fiscal e, anualmente, a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior;

X - decidir, ouvido o Conselho de Curadores, sobre a divulgação dos resultados de estudos realizados pela Fundação, bem como sobre comercialização ou transferência de conhecimentos e tecnologias para terceiros.

XI - assinar sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios, tais como cheques, endossos, ordens de pagamento, títulos de crédito e outros atos onerosos.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 28 de fevereiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:F79E6D9E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 152/2013

“Concede Licença sem remuneração por motivo de exercer Cargo Eletivo de Vereador ao Sr Joilson da Costa”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder licença sem remuneração por motivo de exercer o Cargo Eletivo de Vereador ao Sr. **Joilson da Costa**, portador do RG nº. 1.395.082-7 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 857.094.411-04, de acordo com o art. 71 da Lei 922/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 01 de Março de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:E031035C

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 153/2013

“Dispõe sobre a exoneração da Srª. Denise Partotski, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a Srª. **Denise Partotski**, portadora do RG nº. 1483319-0 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 981.096.771-34, do cargo em Comissão de Assessora Técnica Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 01 de março de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:DCA804AA

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 154/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Srª. Denise Partotski, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Srª. **Denise Partotski**, portadora do RG nº. 1483319-0 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 981.096.771-34, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Programas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 01 de março de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:DC09218B

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 155/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Srª. Ana Clara Silva Carvalho, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Srª. **Ana Clara Silva Carvalho**, portadora do RG nº. 2205192-9 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 051.812.531-99, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Técnica Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 01 de março de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:36376416

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 156/2013**

“Dispõe sobre a nomeação da Sr^a. Lucimara Real de Brito, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Sr^a. **Lucimara Real de Brito**, portadora do RG nº. 1461199-6 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 002.149.871-75, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Projeto Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 01 de março de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:22EF3C7C

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 157/2013**

“Dispõe sobre a nomeação da Srt^a. Raissa Izabele Ferreira, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Srt^a. **Raissa Izabele Ferreira**, portadora do RG nº. 2147842-2 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 042.083.211-48, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Projeto Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 01 de março de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:4074EA5B

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 158/2013**

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. André Avelino de Almeida Junior, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Sr. **André Avelino de Almeida Junior**, portador do RG nº. 1640496-3 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 009.725.751-62, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 01 de março de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:7A3B60F0

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 159/2013**

“Dispõe sobre a Contratação Temporária em Caráter de Urgência de Servidor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, deste Município”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar a Contratação Temporária de Pessoal em Caráter de Urgência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, até termino da Urgência ou a realização do Processo Seletivo, de acordo com a Lei Municipal nº. 1148 de 29 de Dezembro de 2009.

- 01 (um) Almoxarife.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 01 de março de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:C245004A

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO**

Errata ao Aviso de Licitação - Onde se lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2013.

Leia-se: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2013.

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:00A52DCC

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AO CONTRATO 005/2013**

Errata ao Contrato nº 005/2013 - Onde se lê: O preço global para a execução do Contrato é de R\$ 14.915,00 (quatorze mil novecentos e quinze reais) proposto pela CONTRATADA, pagos com apresentação da medição, juntamente com a emissão da nota fiscal atestada pelo Secretario.

Leia-se: O preço global para a execução do Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) proposto pela CONTRATADA, pagos com apresentação da medição, juntamente com a emissão da nota fiscal atestada pelo Secretario.

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:8F39E621

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AO CONVÊNIO 003/2013**

Errata ao Convênio nº 003/2013 – Onde se Lê: Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Data:** 02 de janeiro de 2013. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a Associação Clube da Melhor Idade Alegria de Viver – Eudes Lopes da Fonseca – **Conveniado.**

Leia-se: **Valor:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Data:** 02 de janeiro de 2013. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a Associação Clube da Melhor Idade Alegria de Viver – Eudes Lopes da Fonseca – **Conveniado.**

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:36BA669E

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2013

Errata á Ata de Registro de Preços nº 002/2013 – Onde se lê: 3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade, que deverá coincidir com o relatório de abastecimentos retirado através dos ticket vale-card, conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

Leia-se: 3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade, que deverá coincidir com o relatório de abastecimentos da secretaria solicitante.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:3A8091ED

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: Ágili Softwares para Área Pública LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.804.377/0004-30.

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a redução do valor do contrato de Aquisição de Licenças de uso por tempo determinado, manutenção evolutiva, corretiva e consultoria técnica de produtos via WEB, através dos recursos de gerenciamento de ISSQN on-line com NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica), Certidão Negativa, 2º Via de Boletos e Extrato de Débitos, Portal da Transparência e Holerite, no importe de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensal. O valor contratual mensal fica reajustado para a importância de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Dotações orçamentárias: 03.001.04.122.004.2009-3390.39.00.00.00
Valor: Redução: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Valor mensal reajustado: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Valor global reajustado: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Assinatura: 28/01/2013.

Prazo de prorrogação: de 18/01/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Walcmir Carlos da Silva
Código Identificador:5EFC48DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: Ágili Softwares para Área Pública LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.804.377/0004-30.

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a redução do valor do contrato de Aquisição de Licenças de uso por tempo determinado, manutenção evolutiva, corretiva e consultoria técnica de produtos via WEB, através dos recursos de gerenciamento de ISSQN on-line com NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica), Certidão Negativa, 2º Via de Boletos e Extrato de Débitos, Portal da Transparência e Holerite, no importe de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensal. O valor contratual mensal fica reajustado para a importância de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Dotações orçamentárias: 03.001.04.122.004.2009-3390.39.00.00.00
Valor: Redução: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Valor mensal reajustado: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Valor global reajustado: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Assinatura: 28/01/2013.

Prazo de prorrogação: de 18/01/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Walcmir Carlos da Silva
Código Identificador:333920C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 092/2013

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Luy de Araújo Garcia**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 17197775 SSP/MT** e do **CPF nº 026.635.371-10** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-2 “Coordenador de Comunicação Social”** da Divisão de Cerimonial do Departamento de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de Março de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 01.03.2013

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:B04B945B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº033/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: IZAIRA JESSIE COELHO PORTELA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 035.985.031-64.

Objeto: prestação de serviços profissionais na função de **Professor**, na qualidade de servidor temporário conforme Processo Seletivo simplificado realizado, que dispõe sobre a contratação temporária;

Dotações orçamentárias: 05.004.12.365.0039.2057.

Valor: R\$ 1.360,30 (Hum mil, trezentos e sessenta reais e trinta centavos)

Assinatura: 01/03/2013 – Vcto: 31/12/2013.

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:38B3E00A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO Nº 001/2013 REFERENTE AO
CONTRATO Nº 020/2013**

Distratante: Município de Nortelândia-MT
Distratado: JESSICA CRISTINA DE SANTANA
Valor do Contrato rescindido: R\$ 14.963,30 (quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

Objeto: Rescisão amigável do Contrato de nº 020/2013, cujo objeto era a prestação dos serviços profissionais na função de professora, na qualidade de servidor temporário conforme Processo Seletivo Simplificado realizado, que dispõe sobre a contratação temporária, sessenta e um reais e sessenta e dois centavos

Data Assinatura do contrato: 13.02.2013

Data da Rescisão: 01.03.2013

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:F0B2FEAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2013**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Senhor **Gustavo Batista Lima**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 1261678-8 SSP/MT** e do **CPF nº 013.113.721-21** do Cargo em Comissão Nível DAS-3 “Chefe de Operação de Serviços Públicos” da Divisão de Operação de Serviços Públicos do Departamento de Limpeza Pública e Serviços da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de Março de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 01.03.2013

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:885A0AB7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 159/2013**

CONTRATADO: OSNI DOS SANTOS-ME
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, rodas e correlatos, com entrega parcelada conforme necessidade das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.373.858,48

VIGENCIA: 28/02/2013 A 31/07/2013

VINCULO: PREGÃO PRESENCIAL 010/2013

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:34EBF37E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2013**

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 019/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTES ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA, NAS LINHAS DOS ASSENTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT, DURANTE O ANO LETIVO DE 2013, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 13 de Março de 2013, às 15:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovaband@hotmail.com, ou no site WWW.novabandeirantes.mt.gov.br .Nova Bandeirantes/MT, 01 de março de 2013.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira Oficial

Decreto 019/2013

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:E9BE3905

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2013**

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 020/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A SALA DE RAIJO X, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 14 de Março de 2013, às 14:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovaband@hotmail.com, ou no site WWW.novabandeirantes.mt.gov.br .Nova Bandeirantes/MT, 01 de março de 2013.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira Oficial

Decreto 019/2013

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:8B4DD819

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 061/2013**

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 26/02/2013, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinatura do Contrato Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na respectiva função:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICROÁREA 04

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	062	DANIELLA DAMASCENO TEIXEIRA	9,0	APROVADO

MICROÁREA 05

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	046	vanilda aparecida da rocha	8,5	APROVADO

MICROÁREA 08

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	008	MURIELLE PARRA DA SILVA ZILIO	7,5	APROVADO

MICROÁREA 12

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	020	ERICA SOUZA FIGUEIREDO	8,5	APROVADO

MICROÁREA 14

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	039	sanaleia nascimento da silva	8,0	APROVADO

MICROÁREA 22

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	045	deise guireli do nascimento santos	7,5	APROVADO

MICROÁREA 24

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	050	EDILENE MAY	8,0	APROVADO

MICROÁREA 28

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	068	FABRICIA FURTUNATO DA SILVA	8,5	APROVADO

MICROÁREA 31

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	002	ADRIANA LOPES DOS SANTOS	8,5	APROVADO

MICROÁREA 35

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	029	VALDINEIA LOPES DOS SANTOS	8,0	APROVADO

MICROÁREA 36

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	082	ANDRESSA ALVES DE ARAUJO	8,5	APROVADO

MICROÁREA 37

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	031	ELISA MARIA HOMOCHINSKI	7,5	APROVADO
02	030	DAIANE HOMOCHINSKI SOARES	7,5	CLASSIFICADO

MICROÁREA 38

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	063	MARTA SANTOS OLIVEIRA GONCALVES	8,0	APROVADO

MICROÁREA 39

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	056	MARIA DE LOURDES SOUZA LANZONI	8,0	APROVADO

MICROÁREA 40

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	011	GLENDA MARTA RAMOS TAVARES	7,5	APROVADO

MICROÁREA 41

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	012	VALDIRENE NARCISIO	6,0	aprovado

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 atualizada;
- Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
- Xérox e documento original do Cartão do CPF;
- Xérox e documento original do Título de Eleitor;
- Xérox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Última Votação) <http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/emissaoCertidaoQuitacao.do>;
- Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
- Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
- Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
- Xérox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;
- Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos; <http://tjmt.jus.br/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>
- Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
- Declaração de Bens;
- Declaração de não infigência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- Declaração de residência e Telefone para Contato.
- Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital, para fins de contratação se necessário.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE exercerão suas funções conforme atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:5F16F664

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102/2013

EMENTA: Nomeia a Srª. ANDRIELI PIOVEZAN ROCHA para ocupar o cargo em comissão de “CHEFE DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA JUVENTUDE” do Município de Nova Marilândia – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
 PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear a Srª. **ANDRIELI PIOVEZAN ROCHA**, portadora da RG Nº. 2375850-3 - SEJUSPJ/MT e CPF nº 039.740.331-30, residente e domiciliado na Avenida Gov. Blairo Maggi, 4656, Jardim Planalto neste município de Nova Marilândia - MT, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA JUVENTUDE** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro na Lei Nº **635/2013**.

Art. 4º - A Nomeada tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - A ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE – 01/03/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:17DAF1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 099/2013

EMENTA: NOMEIA O Srº JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DA DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeado e empossado a partir do dia **01/03/2013** o Srº. **JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO**, RG nº. 21592039 – SSP/MT, CPF/MF nº. 036.007.461-89, residente e domiciliado à Fazenda Santa Cruz - Nova Marilândia-MT, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO** do Poder Executivo do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada pela Lei Municipal nº 635/2013 do dia 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM PRIMEIRO DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE (01/03/2013).

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:37082C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 098/2013

EMENTA: EXONERA O Sr. AILTON SOUTO PICALHO DO CARGO DE “CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO E VIGILANCIA SANITARIA” E NOMEIA O MESMO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO “SUPERVISOR DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DO PSF” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 01 de Março 2013 o Sr. **AILTON SOUTO PICALHO**, RG nº. 1438821 – SSP/MT, CPF nº. 997.723.021-87, residente e domiciliado no Assentamento São Francisco Nova Marilândia - MT, disponibilizado para ocupar o cargo “**CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO E VIGILANCIA SANITARIA**” do município de Nova Marilândia-MT, e passa a ser nomeado a partir da mesma data para ocupar e exercer a função de “**SUPERVISOR DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO DA ATENÇÃO**”

BÁSICA DO PSF da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Nova Marilândia – MT.

Art. 2º - O nomeado não terá direito à rescisão, porque não está havendo rescisão laboral e nem desvinculação com o órgão público municipal, apenas a exoneração de um cargo, decorrente da nomeação para o exercício de outro cargo no mesmo órgão municipal.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 4º - O Nomeado tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria e o mesmo será remunerado de acordo com a Lei Nº **635/2013**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE. 01/03/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:5F601700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº. 096/2013

EMENTA: A PEDIDO DA SERVIDORA FICA EXONERADA A Srª. LUCI OLIVEIRA PINHEIRO DO CARGO DE CONSELHEIRA DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - A pedido da servidora fica exoneração a partir do dia 13 de Fevereiro de 2013 a Srª. **LUCI OLIVEIRA PINHEIRO**, RG Nº **1579123-8** - SSP/MT e CPF Nº **008.530.171-07**, residente e domiciliada na Rua dos Girassóis, Nº 66 W - Planalto, Nova Marilândia – MT do cargo de **Conselheira do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do município de Nova Marilândia-MT,

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exoneração deixará o cargo fazendo entrega de todos os documentos e materiais que estão sobre sua responsabilidade e fará entrega ao setor pessoal dessa Municipalidade a sua declaração de bens e valores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE 22/02/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:9F148FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 101/2013

EMENTA: Nomeia o Sr. MARCELO MOURA SOAVE para ocupar o cargo em comissão de "CHEFE DE DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO" do Município de Nova Marilândia – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCELO MOURA SOAVE**, portador da RG Nº. 1106183-9 - SJ/MT e CPF nº 884.375.311-87, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº286, Centro neste município de Nova Marilândia - MT, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Saneamento.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração do funcionário ora nomeado será de acordo com fulcro na Lei Nº **635/2013**.

Art. 4º - O Nomeado tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - O ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE – 01/03/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:27FBF077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/2013

EMENTA: EXONERA O Srª. JOSÉ APARECIDO DE LIMA SOUZA DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO E NOMEIA O MESMO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 01 de Fevereiro 2013 o Sr. **JOSÉ APARECIDO DE LIMA SOUZA**, RG nº. 1438954-1 – SSP/MT, CPF/MF nº. 965.061.561-04, residente e domiciliado à Avenida André Maggi, S/Nº - Planalto, em Nova Marilândia - MT, disponibilizado para ocupar o cargo de **Chefe de Departamento Imobiliário** do município de Nova Marilândia-MT e o mesmo passa a ser nomeado, a partir do dia 01 de Março de 2013, para ocupar o cargo em Comissão de **Diretor do Sistema de Água e Esgoto** do Poder Executivo deste Município de Nova Marilândia – MT.

Art. 2º - O nomeado não terá direito à rescisão, porque não está havendo rescisão laboral e nem desvinculação com o órgão público municipal, apenas a exoneração de um cargo, decorrente da nomeação para o exercício de outro cargo no mesmo órgão municipal.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 4º - O Nomeado tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria e o mesmo será remunerado de acordo com a Lei Nº **635/2013**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO 01 DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE. 01/03/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:812BF853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 104/2013

EMENTA: Nomeia o Sr. CRESTIANO SOARES DE ARRUDA para ocupar o cargo em comissão de "CHEFE DE SEÇÃO DE TELEFONIA E REPOGRAFIA" do Município de Nova Marilândia – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear o Sr. CRESTIANO SOARES DE ARRUDA, portador da RG Nº. 1198715-4 - SJ/MT e CPF nº 835.400.161-04, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, Centro neste município de Nova Marilândia - MT, para exercer o cargo em comissão de **Chefe De Seção De Telefonia E Repografia** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração do funcionário ora nomeado será de acordo com fulcro na Lei Nº **635/2013**.

Art. 4º - O Nomeado tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - O ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE – 01/03/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:0D547379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 103/2013

EMENTA: Nomeia a Srª MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de "CHEFE DE SETOR MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO" do Município de Nova Marilândia – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO**, portadora da RG Nº. 0397127-9 - SEJUSPJ/MT e CPF nº 315.476.301-59, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 325, Renascer neste município de Nova Marilândia - MT, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro na Lei Nº **635/2013**.

Art. 4º - A Nomeada tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - A ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE – 01/03/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:C307BC3F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/2013**

EMENTA: CONCEDE (20) VINTE DIAS DE FÉRIAS E FAZ CONVERSÃO DE (10) DEZ DIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Srº "CLEBER LIMA SOUTO".

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder ao servidor público municipal Srº "**CLEBER LIMA SOUTO**", ocupante do cargo de "CONTADOR" lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, atendendo a requerimento 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** a que tem direito, tendo início em 01/02/2013 e término em 20/02/2013, retornando as suas atividades normais no dia 21/03/2013.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado nos termos da lei à conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, conforme solicitação do servidor.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE – 22/02/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:A40EBAA1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/2013**

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR "SEBASTIÃO IDAEL RODRIGUES DOS SANTOS".

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder ao servidor **SEBASTIÃO IDAEL RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de "PROFESSOR", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, atendendo a requerimento, 90(noventa) dias de "**LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**", iniciando em 01/02/2013 e término em 04/05/2013, retornando as suas atividades no dia 05/05/2013.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE – 22/02/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:E75F347E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 097/2013**

EMENTA: FICA EXONERADO O Sr. JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 28 de Fevereiro de 2013 o Sr. **JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO**, RG Nº **21592039** - SSP/MT e CPF Nº **036.007.461-89**, residente e domiciliado na Fazenda Santa Cruz, Nova Marilândia – MT do cargo de **CHEFE DE SETOR DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, do município de Nova Marilândia-MT,

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo fazendo entrega de todos os documentos e materiais que estão sobre sua responsabilidade e fará entrega ao setor pessoal dessa Municipalidade a sua declaração de bens e valores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE 28/02/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:3859BC77**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, torna público que fica prorrogada a data de abertura do Pregão Presencial 11/2013. Motivo: Constatou-se erro de digitação no item 1.3 do edital, o qual poderá causar equívoco aos interessados em participar do certame e um possível descumprimento da Lei 10.520/02, art. 4º, V. Portanto fica definida nova data para a realização do certame que será realizado dia 20/03/2013 as 8h00mim na sede Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT.

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:1602074F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2013

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 04/2013**, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE**, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **C J DE PAULA E CIA LTDA, CNPJ: 05.106.652/0001-29** no valor total de R\$ 285.150,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e cinquenta reais) e determino que se tomem as devidas providências para assinatura da respectiva ata de registro de preços.

Nova Monte Verde-MT, 28 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:0CD3D48C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2012

1.CREDOR(ES): ZANELLA COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO ME e MOIRES LUIZ WITT ME

2.OBJETO: Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde

3. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2013

4.ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência da referida ata de registro de preços até 30 de março de 2013.

5.LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 06/2012

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:4A99C60D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 06/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e Ilza Camillo de Oliveira

2.OBJETO: Locação de um imóvel medindo 520 m², situado na Avenida Arlindo Nossol, quadra 21, Lote 16, s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar o Conselho Tutelar Municipal e o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente.

3. DATA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

5.VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 03/2013

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:5B652296

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 07/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e Priscila Kastorsky da Silva

2.OBJETO: Locação de um imóvel medindo 120 m² (cento e vinte metros quadrados), situado na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, antiga Av. Barão de Melgaço, quadra 30, Lote 02, s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

3. DATA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

5.VALOR: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 04/2013

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:43596726

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 08/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e Andressa Colombo Ferreira Bessa

2.OBJETO: Locação de um imóvel medindo 520 m² localizado na Avenida José Joaquim Vieira, antiga Avenida Cáceres, quadra nº. 28, lote nº. 38, Centro, na sede do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar a Unidade Descentralizada de Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

3. DATA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

5.VALOR: R\$ 8.855,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 05/2013

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:D6329D3E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 09/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e Elson Amantino Maciel

2.OBJETO: Locação de um imóvel situado na Avenida José Joaquim Vieira, antiga Av. Cáceres, quadra 19, lote 24, s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

3. DATA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

5.VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 06/2013

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:5A765C6A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 10/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e João Francelino Leme

2.OBJETO: Locação de um imóvel medindo 208 m² (duzentos e oito metros quadrados), situado na Avenida Arlindo Nossol, esquina com a Rua Cuíabá, quadra nº. 20, lote 40, s/nº, centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).

3. DATA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

5.VALOR: R\$ 14.916,00 (quatorze mil novecentos e dezesseis reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 07/2013

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:088CB2E5

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 11/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e Cláudio Francisco dos Santos

2.OBJETO: Locação de um imóvel medindo 200 m² (duzentos metros quadrados), situado na Avenida José Joaquim Vieira, antiga Av. Cáceres, quadra 19, Lote 35, s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3. DATA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

5.VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 08/2013

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:566D8529

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 12/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e Aparecido Zanella, Silvio Zanella e José Carlos Zanella

2.OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Avenida Mato Grosso, esquina com a Avenida Rondonópolis, quadra 23, Lotes 09,10 e 11, s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar a Prefeitura Municipal (Paço Municipal), Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Agricultura

3. DATA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

5.VALOR: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 09/2013

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:AB1A9B49

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 13/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e Associação Grupo de Idosos Unidos Venceremos

2.OBJETO: Locação de um imóvel medindo 3.000 m² (três mil metros quadrados), situado na Rua Perimetral Sul, lote 05, no município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade a instalação e funcionamento do Programa Hora Feliz

3. DATA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

5.VALOR: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 10/2013

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:02B96A32

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 14/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e Leonilce Bariani

2.OBJETO: Locação de um imóvel medindo 94 m² (noventa e quatro metros quadrados), situado na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, antiga Av. Barão de Melgaço, quadra 30, Lote 01, s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar o Centro de Defesa da Mulher, da Criança e do Adolescente em Situação de Risco.

3. DATA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

5.VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 11/2013

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:431E9EC9

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 15/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e Evandro Carlos de Oliveira Ferreira 94701636134

2.OBJETO: Contratação de serviços de assistência técnica em manutenção de microcomputadores, configuração de servidores e manutenção em rede física para atender as diversas secretarias do município de Nova Monte Verde.

3. DATA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

5.VALOR: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)

6.LICITAÇÃO: Carta Convite nº. 01/2013

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:08557A42

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 16/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e Numerum Administração e Contabilidade Ltda ME

2.OBJETO: Contratação de serviços de assessoria contábil e patrimonial perante a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde visando o cumprimento das normas contábeis, Lei da Contabilidade Pública, Lei de Responsabilidade Fiscal e normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como a implantação, acompanhamento e treinamento dos servidores à nova contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

3. DATA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

5.VALOR: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

6.LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 01/2013

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:332E4CCA

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 17/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e 14 Brasil Telecom Celular S/A

2.OBJETO: Contratação de serviços de disponibilização de pacote de dados de internet móvel 3g (10 gb), link dedicado de dados 4 megabits (100% de banda garantida) com roteador e serviço ddr (e1) com pacote telefônico de 30 canais no fone (66) 3597-2800, pacote de 1.000 minutos para interurbano e 15 linhas analógicas ao município de Nova Monte Verde isentos de taxa de instalação.

3. DATA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

5.VALOR: R\$ 72.157,14 (setenta e dois mil cento e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)

6.LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2013

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:50B2426F

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 18/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e HDR Arquitetura e Planejamento Ltda

2.OBJETO: Contratação de serviços de assessoria na área de arquitetura e urbanismo com elaboração de projetos de arquitetura, bem como paisagismo e urbanismo para atender o município de Nova Monte Verde pelo prazo de 02 meses

3. DATA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.

4.VIGÊNCIA: 31 de março de 2013.

5.VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

6.LICITAÇÃO: -----

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:B4162EF3

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 19/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e Joana Marino dos Santos

2.OBJETO: Locação de um imóvel medindo 520 m², localizado na Avenida Rondonópolis, quadra 14, lote 01-A, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).

3. DATA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2013.

4.VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2013.

5.VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 12/2013

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:6C51F970

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 20/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e RCA Serviços de Engenharia Ltda

2.OBJETO: Contratação de serviços de assessoria na área de engenharia civil, acompanhamento e medição de obras municipais, acompanhamento em convênios, aprovação de plantas e fiscalização de obras municipais de acordo com o código de postura do município

3. DATA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2013.

4.VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2013.

5.VALOR: R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais)

6.LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº. 01/2013.

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:278F3AD1

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 21/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e CB Terraplanagem Ltda - ME

2.OBJETO: Contratação de serviços de hora máquina e diárias de caminhões basculantes para limpeza de entulhos a fim de minimizar os efeitos da dengue no município.

3. DATA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2013.

4.VIGÊNCIA: 30 de março de 2013.

5.VALOR: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 13/2013

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:25DD36C0

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 22/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda

2.OBJETO: Aquisição de sêmen para inseminação de gado leiteiro para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.

3. DATA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2013.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

5.VALOR: R\$ 7.202,00 (sete mil duzentos e dois reais)

6.LICITAÇÃO: -----

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:0F3E7175

PREFEITURA MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2012

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
01/2012

1.CREDOR(ES): ALDINA ZANROSSO ME

2.OBJETO: Contratação de serviços de gravação de áudio e de sonorização (som de rua) para divulgação de campanhas e eventos realizados pela Administração Municipal.

3. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2013

4.ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência da referida ata de registro de preços até 30 de abril de 2013.

5.LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 03/2012

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:A30EB206

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
02/2012

1.CREDOR(ES): EXPRESSO APUY LTDA ME, J AFONSO DA SILVA ME e ORION TURISMO LTDA

2.OBJETO: Aquisição de passagens terrestres com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde

3. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2013

4.ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência da referida ata de registro de preços até 30 de abril de 2013.

5.LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 05/2012

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:522097B5

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
04/2012

1.CREDOR(ES): CARLOS ALMEIDA E CORREIA DE OLIVEIRA LTDA

2.OBJETO: Contratação de serviços de veiculação de VT's institucionais em imprensa televisiva para atender o município de Nova Monte Verde,

3. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2013

4.ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência da referida ata de registro de preços até 30 de abril de 2013.

5.LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 04/2012

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:F6D3207E

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM EXTRATO PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2013

DATA: 28 de fevereiro de 2013.

SÚMULA: Exonera do cargo de Chefe de Tesouraria da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum – FUMESUNM, a servidora Lauriessa Cristina Manteufel Vargas

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:107E1FCF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO PORTARIA

PORTARIA Nº 029/2013

DATA: 01 de março de 2013.

SÚMULA: Exonera do cargo de Diretora Geral da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum – FUMESUNM, a Sra. **LENI CHIARELLO ZILIOOTTO**.

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:6BF4A7C8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A comissão Permanente de licitação comunica que houve alterações nas matérias enviadas no dia 20.02.2013 para o D.O.E página 441 e para o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios página 95, no aviso de resultado do Pregão Presencial nº 013/2013, passando a ter a seguinte redação: Onde se lê: Valor R\$ 14.582,50, deve se ler R\$ 14.557,50. Nova Mutum – MT, 01 de março de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:0F05C225

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Adriano Xavier Pivetta, comunica a quem interessar, que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas para contratação da ENIO LUIZ PERIN – **ARQUITETURA E URBANISMO**, inscrita no CNPJ: 05.658.391/0001-50 e, com base no art. 25 Inciso II da Lei nº 8.666/93 no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Nova Mutum – MT, 01 de março de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:824DCCE7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

Objeto: aquisição de Massa Asfáltica PMF (Pré Misturado Frio) para reparos na pavimentação asfáltica do Município e de madeira (pranchas) para manutenção de pontes nas estradas vicinais do interior do Município. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 14 de março de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 01 de março de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:FA002E9A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013
– REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fraldas geriátricas, leite em pó, suplemento alimentar e gás de cozinha. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 15 de março de 2013. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 01 de março de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:0EC4CC98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 1074/2013 torna público que a sessão que se realizou na data de **01/03/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote foi **DESERTO**. Nova Nazaré-MT, 01/03/2013.

ENOQUE SOUSA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:90E0C913

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2013

CONVITE Nº 001/2013

EDITAL Nº 001

A Câmara Municipal de Nova Olímpia torna público e para o conhecimento de todos interessados que, fará realizar Licitação na modalidade CONVITE do Tipo “Menor Preço”, a qual será regida pela Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e 8.883 de 08 de Junho de 1994, e demais Normas aplicáveis à espécie, cuja análise das Documentações e das Propostas iniciar-se-á **às 09:00 horas do dia 13 de março de 2013**, na CÂMARA MUNICIPAL NOVA OLÍMPIA, sito a Rua Amazonas, 512, Bairro Centro, na Cidade de NOVA OLÍMPIA-MT, telefone para informações 65 3332 1115 das 07 às 12 horas.

OBJETO: contratação de Empresa para prestação de Serviços contínuos de Suporte Técnico de Sistema Informatizado, de conformidade com o especificado a seguir: Locação e Suporte Técnico em Sistema Informatizado para Contabilidade, Compras, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tesouraria, Sistema Administrativo, Aplic, Estoque, Frotas, Orçamento, Portal de Transparência, Gerenciamento, Sic, Protocolo e Manutenção na Página da Instituição. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido no endereço supracitado, até o último dia útil anterior à data estabelecida

para a abertura dos trabalhos ou no site www.camaranovaolimpia.mt.gov.br
Nova Olímpia-MT, 28 de fevereiro de 2013.

JOSIMAR SANTOS LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Valdino Carlos Rodrigues

Código Identificador:6C341836

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2013

CONVITE N.º 002/2013

EDITAL N.º 001

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA torna pública e para o conhecimento de todos interessados que, fará realizar Licitação na modalidade CONVITE do Tipo “TÉCNICA E PREÇO”, a qual será regida pela Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e 8.883 de 08 de Junho de 1994, e demais Normas aplicáveis à espécie, cuja análise das Documentações e das Propostas iniciar-se-á às **09:00 horas do dia 14 de março de 2013**, na CÂMARA MUNICIPAL NOVA OLÍMPIA, sito a Rua Amazonas, 512, Bairro Centro, na Cidade de NOVA OLÍMPIA-MT. Maiores informações pelo fone 3332 1115 das 07 às 12 horas.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de serviços publicitários, de forma contínua, relativos a produção e distribuição para veiculação de programas de campanhas institucionais, de publicidade e de atos oficiais. Serão observadas, para esse fim, as diretrizes constantes deste Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido no endereço supracitado, até o último dia útil anterior à data estabelecida para a abertura dos trabalhos.

Local para a retirada do Edital: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Nova Olímpia ou no site www.camaranovaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT, 28 de fevereiro de 2013.

JOSIMAR SANTOS LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Valdino Carlos Rodrigues

Código Identificador:6CF4C369

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013

EDITAL N.º 001

A Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 001/2013 Processo Licitatório N.º 003/2013, do tipo MENOR PREÇO/POR ITEM, objetivando a **COMPRA DE COMBUSTÍVEIS [GASOLINA E DIESEL] A SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT**. Na data de 11/03/2013, às 09 horas, na sua sede situada à Rua Amazonas, 512, Bairro Centro, Cep 78.370-000, Nova Olímpia - MT. Maiores informações no telefone 65 3332 1115 das 07 às 12 horas. O edital estará disponível no site da instituição.

Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 28 de fevereiro de 2013.

JOSIMAR SILVA LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Valdino Carlos Rodrigues

Código Identificador:1A6874D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 010/2013 AO CONTRATO 017/2012 PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2013, PÁGINA 109.

ONDE SE LÊ:

OBS: TERMO DE ADITAMENTO TEM POR OBJETIVO ALTERAR A CLAUSULA QUARTA E CLAUSULA SEXTA – VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO - DO TERMO DE CONTRATO N.º 017/2012.

VALOR: R\$ 28.808,81 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

LEIA-SE:

OBS: TERMO DE ADITAMENTO TEM POR OBJETIVO ALTERAR A CLAUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO - DO TERMO DE CONTRATO N.º 017/2012

NOVA OLÍMPIA-MT, 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:7A5561B8

**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECLARAÇÃO QUE NÃO RECURSOS CONTRA OS
CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

www.novaolimpia.mt.gov.com – e-mail: adm@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 78370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

Nova Olímpia-MT, 28 de Janeiro de 2013.

D e c l a r a ç ã o

Declaramos para os devidos fins que durante todo Processo Seletivo nº 001/2013, não houve nenhum recurso interposto, assim como não houve candidatos inscritos com necessidades especiais.

Sem mais a declarar, firmo o presente.

NILVA APARECIDA CARVALHO COSTA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Celia Regina de Melo

Código Identificador:B36A19EE

**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HOUVE NENHUM RECURSO
INTERPOSTO CONTRA O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
DAS INSCRIÇÕES.**

www.novaolimpia.mt.gov.com
adm@novaolimpia.mt.gov.br

– e-mail:

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 78370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

Nova Olímpia-MT, 28 de Janeiro de 2013.

D e c l a r a ç ã o

Declaramos para os devidos fins que durante todo Processo Seletivo nº 001/2013, não houve nenhum recurso interposto contra o edital de homologação das inscrições.

Sem mais a declarar, firmo o presente.

NILVA APARECIDA CARVALHO COSTA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Celia Regina de Melo

Código Identificador:0A16BA61**DEPARTAMENTO PESSOAL****DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HOUVE NENHUM RECURSO INTERPOSTO, CONTRA OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS.**

www.novaolimpia.mt.gov.com

adm@novaolimpia.mt.gov.br

e-mail:

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 78370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

Nova Olímpia-MT, 28 de Janeiro de 2013.

Declaração

Declaramos para os devidos fins que durante todo Processo Seletivo nº 001/2013, não houve nenhum recurso interposto, contra os Candidatos Aprovados e Classificados.

Sem mais a declarar, firmo o presente.

NILVA APARECIDA CARVALHO COSTA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Celia Regina de Melo

Código Identificador:8BB5E498**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003, DE 28/02/2013.**

“Dispõe sobre o Calendário Oficial e conteúdo programático para prova de conhecimento para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar gestão 2013-2015 do município de Nova Olímpia-MT, Edição 001/2013”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-MT - COMDICA, no exercício de suas atribuições e, em cumprimento do que dispõe a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, e a Lei Municipal nº. 955 de 11 de Maio de 2012 e, elaboram a presente Resolução, estabelecendo o respectivo calendário oficial e conteúdo programático para prova de conhecimento do processo de escolha edição 001/2013, para do mandato do Conselho Tutelar deste Município, referente ao período de 2013 a 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário oficial para execução do referido Processo de Escolha do Conselho Tutelar gestão 2013-2015.

Art. 2º - Reeditar o conteúdo programático para realização da prova escrita no Anexo II, do Edital nº. 02/COMDICA/2012 de 10 de Dezembro de 2012.

Nova Olímpia/MT, 28 de fevereiro de 2013.

MÁRCIA ANDRÉIA SEGABINAZI SCHEFER.

Presidente do Comdica – Nova Olímpia/mt.

Anexo I

O processo de escolha obedecerá ao seguinte calendário:

ETAPA	DIA
Período das inscrições	Início 06/02/2013 Final 06/03/2013
Divulgação da relação dos candidatos inscritos	07/03/2013
Divulgação dos inscritos/Deferimentos e Indeferimentos	08/03/2013
Prazo para interposição de entrega dos recursos contra indeferimento de inscrição	Início 11/03/2013 Final 15/03/2013
Divulgação da análise de recursos	16/03/2013
Publicação e divulgação da relação das candidaturas deferidas	17/03/2013
Aplicação da prova objetiva	27/03/2013

Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, das instruções para interposição de recursos e do formulário para interposição de recursos.	02/04/2013
Prazo para entrega de recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva.	Início 03/04/2013 Final 09/04/2013
Resultado Final da prova objetiva	12/04/2013
Data e horário para avaliação psicossocial (período matutino – das 8hs00min. às 12hs00min).	19/04/2013
Publicação da relação dos candidatos habilitados ao Processo de Escolha	23/04/2013
Divulgação da candidatura e sorteio dos números dos candidatos	26/04/2013
Processo de Escolha (Eleição) das 8:00h às 16:00h	18/04/2013
Apuração da eleição a partir das 16h10m.	18/04/2013
Prazo para recurso	Início 20/04/2013 Final 24/04/2013
Publicação do resultado final do Processo de Escolha	28/04/2013

MÁRCIA ANDRÉIA SEGABINAZI SCHEFER.

Presidente do Comdica – Nova Olímpia/mt.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DE CONHECIMENTO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR
ESPECÍFICO:
· Lei nº 8.069/90 (ECA)
· Constituição Federal (Art.227 a 229)
· Legislação Municipal (Lei 955/12)
LÍNGUA PORTUGUESA
· Interpretação de Texto;
· Novo Acordo Ortográfico;
· Acentuação gráfica;
· Pontuação;
· Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos);
· Concordância Nominal e verbal;
· Morfologia: artigo, pronome, numeral, adjetivo e advérbio;
· Verbos: tempos do presente, pretérito perfeito, pretérito imperfeito, futuro (indicativo), regulares e irregulares;
· Análise Sintática: sujeito/predicado, pronomes, adjunto Adnominal/complemento nominal, apostro/vocativo, tipos de predicado;

Nova Olímpia/MT, 28 de fevereiro de 2013.

MÁRCIA ANDRÉIA SEGABINAZI SCHEFER.

Presidente do Comdica – Nova Olímpia/mt.

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:C38B812C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 016 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.**

“Regulamenta dispositivos da Lei Complementar 002, de 13 de dezembro de 2002, disciplina a nota fiscal de serviços eletrônica, a nota fiscal de serviços padronizada, a declaração eletrônica de prestadores e tomadores de serviços, e dá outras providências.”

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Poder Público, sempre que possível, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação, pela Administração Fazendária, de mecanismos de controle mais eficazes no combate à evasão fiscal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Nova Olímpia, o sistema de gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, para controle e acompanhamento da arrecadação do tributo.
§ 1º. Para fins do disposto neste artigo, fica aprovado o programa gerenciador de:

I – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica-NFS-e, emitida através de sistema informatizado disponibilizado ao contribuinte;

- II** - Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, emitida através de sistema informatizado disponibilizado ao contribuinte;
III - Recibo Temporário de Prestação de Serviço – RTS;
IV – Nota Fiscal de Serviço Padronizada;
V - Declaração Eletrônica de Serviços;
VI - Declaração Eletrônica do Responsável Tributário.

CAPÍTULO I

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e

Art. 2º. Fica instituída, com fundamento no inciso II, do art.178 e art.179, da Lei Complementar 002, de 13 de dezembro de 2002, para o registro das operações efetuadas que gerem obrigações tributárias aos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e.

§ 1º. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e é o documento fiscal hábil para o registro das prestações de serviços no âmbito municipal, inviolável, sendo opcional, quando da emissão, a assinatura com certificado digital.

§ 2º. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e será utilizada pelos prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário do Município, conforme atividades e prazos estabelecidos em Resolução.

Art. 3º - O contribuinte que utilizar a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, não poderá emitir outros modelos de documentos fiscais.

Art. 4º. O meio de acesso para o sistema de emissão de notas eletrônicas, será através do endereço eletrônico www.novaolimpia.mt.gov.br, com utilização de senha fornecida pela Secretaria de Finanças.

Art. 5º. Ao emitir a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, o prestador do serviço, poderá imprimir o documento fiscal, em quantas vias entender necessárias ou enviar o arquivo gerado por e-mail ao tomador do serviço, que será automaticamente reconhecido como documento fiscal.

§ 1º. Para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, é obrigatória a identificação do tomador de serviços, independentemente do imposto ter sido retido ou não.

§ 2º. As operações efetuadas através da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, estarão dispensadas de posterior apresentação das declarações fiscais.

Art. 6º. As Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e emitidas, poderão ser consultadas no sistema do Município de Nova Olímpia.

Art. 7º. O tomador do serviço ou qualquer interessado que receber Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, poderá certificar a validade da mesma através do endereço eletrônico www.novaolimpia.mt.gov.br.

Art. 8º. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, poderá ser cancelada pelo próprio prestador do serviço, antes do pagamento do imposto, conforme roteiro contido no endereço eletrônico www.novaolimpia.mt.gov.br, podendo a qualquer tempo ser revisto pela autoridade fiscal.

§ Único. Após o pagamento do imposto a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, somente poderá ser cancelada, por meio de processo administrativo, com a juntada de declaração do tomador do serviço, justificando o motivo de cancelamento do documento fiscal, como também de todas as vias do recibo cancelado, se houver.

Art. 9º. Para fins do disposto neste capítulo, fica aprovado o modelo de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, conforme Anexo I, contendo as seguintes informações:

- I** - Brasão e dados do Município de Nova Olímpia;
II - Denominação NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
III – Identificação da Nota Fiscal e RTS
a) CPF/CNPJ;
b) Natureza da Operação
c) Data e hora da emissão;
d) Código de verificação;
e) Número da nota;
f) Número RTS;
g) Série RTS;

h) Data de Emissão.

IV - Identificação do prestador de serviços, com:

- a) CPF/CNPJ;
b) Inscrição Municipal;
c) Razão social;
d) Nome fantasia;
e) Endereço;
f) Telefone;
g) E-mail.

V - Identificação do tomador de serviços, com:

- a) CPF/CNPJ;
b) Inscrição Municipal;
c) Razão social;
d) Nome fantasia;
e) Endereço;
f) Telefone;
g) E-mail.

VI – Discriminação dos serviços;

VII – Dados para apuração do ISSQN, com :

- a) Identificação da atividade do Município;
b) Alíquota;
c) Identificação do item da LC. 116/2003;
d) Identificação do Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE;
e) Valor Total dos Serviços;
f) Desconto Condicionado;
g) Desconto Incondicionado;
h) Dedução base de cálculo;
i) Base de cálculo;
j) Total do ISSQN;
k) Indicação positiva ou negativa do ISS Retido;

VIII – Valores das retenções de impostos:

- a) PIS;
b) COFINS;
c) INSS;
d) IRRF;
e) CSLL;
f) ISSQN;
g) Outras retenções;

IX – Valor líquido da nota

X – Informações Adicionais

Art. 10 - A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e poderá ser emitida através de integração entre o sistema de emissão de notas do contribuinte e o do Município de Nova Olímpia.

§ 1º - O modelo operacional e as especificações dos arquivos de integração seguirão as especificações estabelecidas no manual de integração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e definidas no âmbito do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, disponível no endereço eletrônico: www1.receita.fazenda.gov.br.

§ 2º - Os serviços de integração disponibilizados pela rede mundial de computadores serão os seguintes:

I - Recepção e Processamento de Lote de RTS

II - Consulta de Situação de Lote de RTS

III - Consulta de NFS-e por RTS

IV - Consulta de Lote de RTS

V - Consulta de NFS-e

VI - Cancelamento de NFS-e.

CAPÍTULO II

Da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica

Art. 11. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, será utilizada para o registro das operações de prestação de serviço tributadas pelo ISSQN, das pessoas físicas ou jurídicas não inscritas no Cadastro Mobiliário, ou inscritas, mas não como contribuintes do ISSQN, ou para o registro das operações de prestação de serviço eventual, também tributadas quanto ao ISSQN, emitida de forma eletrônica.

§ 1º - O tomador do serviço que receber Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, deverá certificar a validade da mesma através do endereço eletrônico no *site* www.novaolimpia.mt.gov.br.

§ 2º – A solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica poderá ser feita na Secretaria de Finanças – Central do ISSQN ou

através do endereço eletrônico www.novaolimpia.mt.gov.br, mediante a utilização da senha.

§ 3º Quando a solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, ocorrer na Secretaria de Finanças-Central do ISSQN, o contribuinte deverá apresentar cópia dos seus documentos de identificação e comprovante de endereço.

Art. 12 - A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, emitida estará disponível e poderá ser consultada no sistema no prazo de cinco anos de sua emissão.

Art. 13. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, será fornecida com o preenchimento dos campos que identificam a operação de prestação de serviço e com destaque do ISSQN devido, inclusive.

Art. 14. A disponibilização ou fornecimento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN e compensação da guia referente ao serviço que constar na nota fiscal solicitada.

Art. 15. O ISSQN referente à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada poderá ser aproveitado não necessitando de processo administrativo quando da emissão de nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica caso o ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica seja igual ou maior que o ISSQN da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada.

Art. 16. Será emitida guia de recolhimento pela Secretaria de Finanças com a diferença do imposto, somente para o caso do ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, ser maior do que o ISSQN da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada.

Art. 17. Necessitará de processo administrativo para utilização ou devolução do crédito tributário contido na guia de recolhimento referente à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada, quando o ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, for menor do que a Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada ou o contribuinte não for emitir nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica,.

§ Único – Nos casos previstos deste artigo o contribuinte deverá juntar declaração do tomador mencionando a causa que determinou o cancelamento, cuja formalização dar-se-á após análise da autoridade fiscal.

Art. 18. O cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, poderá ser feita pelo próprio contribuinte, antes do recolhimento do imposto devido.

Art. 19. No caso de utilização de Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, o recolhimento do ISSQN devido pela prestação de serviço a que se refere a Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica solicitada, é condição para disponibilização ou fornecimento da mesma.

§ Único. A guia para o recolhimento do ISSQN previsto no caput será disponibilizado ou fornecido quando da solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica.

CAPÍTULO III

Recibo Temporário de Prestação de Serviço - RTS

Art. 20. No caso de impedimento da emissão em tempo real da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, o prestador de serviço emitirá Recibo Temporário de Prestação de Serviço - RTS, em meio físico, que deverá ser substituído pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, no prazo de 10 (dez) dias, contados da emissão.

§ 1º. O contribuinte deverá manter uma via dos Recibos Temporários de Serviços - RTS emitidos, até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

§ 2º. O prazo previsto no “caput” deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do Recibo Temporário de Prestação de Serviço - RTS, não podendo ser postergado caso vença em dia não útil. Transcorrido este prazo, o Recibo Temporário de Prestação de Serviço - RTS perderá a validade.

§ 3º. A não substituição do Recibo Temporário de Prestação de Serviço - RTS pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, ou a substituição fora do prazo sujeitará o prestador de serviço às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 4º. A não substituição do Recibo Temporário de Prestação de Serviço - RTS pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, equipara-se a não emissão de Notas Fiscais de Prestação de Serviço.

Art. 21. Para fins do disposto no artigo anterior, fica aprovado o modelo do Recibo Temporário de Prestação de Serviço - RTS, conforme Anexo II, deste Decreto, confeccionado em 02 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) do tomador de serviço e a 2ª (segunda) do prestador de serviço, devendo conter obrigatoriamente todos os dados necessários para a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, mediante Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF, obtida eletronicamente.

§ Único - Havendo indício ou fundada suspeita de que a emissão do Recibo Temporário de Serviço - RTS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida ou do imposto devido, serão aplicadas as sanções previstas na legislação em vigor.

CAPÍTULO IV

Da Nota Fiscal Padronizada

Art. 22. Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, que não forem obrigados à emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e, utilizarão Notas Fiscais de Serviços padronizadas, a serem distribuídas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, de forma gratuita, impressas e em formulários de segurança, identificadas como Nota Fiscal de Serviços Série 1, no modelo do Anexo III.

I – A Nota de Fiscal de Serviços Série 1, será emitida em três vias, no formato de 200 mm X 215,9 mm, em formulário contínuo, confeccionadas com quesitos de segurança.

Parágrafo único - As vias da nota fiscal Série 1, serão assim destinadas:

- a) 1ª Via - Cliente;
- b) 2ª Via - Município;
- c) 3ª Via - Contribuinte.

Art. 23. A segunda via da nota fiscal padronizada deverá retornar ao Fisco Municipal, na Secretaria Municipal de Finanças - Central do ISSQN, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da emissão.

Art. 24. As Notas Fiscais deverão estar completas e devidamente preenchidas, contendo data de emissão, natureza da operação, nome completo do tomador dos serviços, endereço completo, cidade, quantidade, descrição do(s) serviço(s) prestado(s), valor unitário, valor total e alíquota.

Art. 25. As Notas Fiscais anuladas deverão ter todas as vias restituídas ao Município.

Art. 26. Os contribuintes que desempenham atividade mista utilizarão:

I - para os serviços prestados, as Notas Fiscais de Serviços padronizadas distribuídas pela Secretaria Municipal de Finanças;

II - para as vendas mercantis, as Notas Fiscais instituídas pela legislação do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre os Serviços de Transporte Intermunicipal e Interestadual e de Comunicação - ICMS.

III - em caráter excepcional poderá ser autorizada pela Secretaria de Finanças, a adoção de Notas Fiscais mistas, cuja confecção ficará ao encargo do contribuinte.

Art. 27. As Notas Fiscais de Serviços padronizadas poderão ser preenchidas manual ou eletronicamente, a critério do contribuinte.

Art. 28. A confecção das Notas Fiscais de Serviços padronizadas será feita mediante solicitação do contribuinte ou seu representante à autoridade fiscal, podendo ser criados dispositivos para facilitar o seu pedido.

§ 1º – As notas fiscais padronizadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da impressão dos formulários de segurança pela Secretaria de Finanças – Central do ISS.

Parágrafo Segundo - A critério da autoridade, as Notas Fiscais de Serviços padronizadas serão distribuídas em quantidade suficiente

para atender à demanda do contribuinte, por períodos ajustados à necessidade de controle da sua regularidade fiscal.

Art. 29. As vias destinadas ao Fisco deverão ser entregues na Secretaria de Finanças – Central do ISSQN, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da emissão.

CAPÍTULO V

Da Declaração Eletrônica de Serviços

Art. 30. O sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, inscrito no Cadastro Mobiliário, fica obrigado a realizar a declaração eletrônica do movimento econômico, na forma, prazo e demais condições estabelecidas neste Decreto.

§ Único - A autoridade fiscal poderá dispensar da declaração eletrônica as pessoas a que se

refere o “caput” deste artigo, individualmente, por atividade ou grupo de atividades, segundo critérios que estabeleçam a melhor forma de obter os dados.

Art. 31. A declaração eletrônica de serviços consiste no registro mensal das informações econômico-fiscais, decorrentes de serviços prestados ou tomados, por sistema de processamento eletrônico de dados, relativamente:

I - às Notas Fiscais emitidas;

II - às Notas Fiscais anuladas;

III - às Notas Fiscais extravaviadas;

IV - às Notas Fiscais vencidas e não emitidas;

V - aos Cupons Fiscais;

VI - às Notas Fiscais, aos recibos e outros documentos referentes a serviços tomados;

VII - aos valores do ISSQN referentes ao movimento econômico, e retido na condição de Substituto ou Responsável Tributário;

VIII - à ausência de movimento econômico, quando for o caso;

IX - à movimentação econômica para as empresas que executam as atividades de intermediação financeira, administração de cartões de crédito, administração de consórcio e educação;

X - aos dados cadastrais.

§ 1º. A declaração eletrônica deverá ser realizada, mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à prestação dos serviços através de programa específico acessível no endereço eletrônico www.novaolimpia.mt.gov.br.

§ 2º. A veracidade dos dados declarados é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, ficando sujeita à homologação fiscal.

CAPÍTULO VI

Da Declaração Eletrônica do Responsável Tributário

Art. 32. São responsáveis tributários pela retenção e pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos dos arts. 147 e seguintes, da Lei Complementar 002, de 13 de dezembro de 2002, as pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, que contratarem ou utilizarem serviços de empresas cadastradas ou não no Município de Nova Olímpia e dentre essas tiverem atividade elencada na Lista de Serviços, constante do art. 126 da Lei Complementar 002, de 13 de dezembro de 2002.

§ 1º. O valor do imposto a ser retido pelo responsável tributário, do prestador de serviço, será calculado com a aplicação da alíquota prevista no art. 145, da Lei Complementar 002, de 13 de dezembro de 2002, com a redação da Lei Complementar nº 011, de 07 de dezembro de 2005.

§ 2º. A retenção deverá ocorrer no ato da prestação do serviço, fazendo-se o recolhimento aos cofres da Fazenda Pública Municipal, até o 20 (vinte) do mês subsequente, em guia de recolhimento emitida pelo sistema emitida pelo sistema.

§ 3º. O responsável tributário, a que se refere este artigo, fornecerá ao prestador de serviços o recibo de retenção na fonte do valor do imposto.

§ 4º. Quando um serviço for prestado por um responsável tributário a outro responsável tributário, o imposto deverá ser retido pelo tomador do serviço.

Art. 33. Os tomadores e intermediários de serviços deverão realizar através do sistema, até o 20 (vinte) do mês subsequente àquele em que ocorreu a prestação de serviço, a declaração eletrônica dos serviços contratados.

§ Único – A Secretaria de Finanças poderá dispensar da declaração eletrônica as pessoas a que se refere o “caput” deste artigo,

individualmente, por atividade ou grupo de atividades, segundo critérios que estabeleçam a melhor forma de obter os dados.

Art. 34. A responsabilidade prevista neste Decreto é imputada a todas as pessoas físicas e jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou por isenção tributária.

CAPÍTULO VII

Da apuração e do Pagamento do ISSQN

Art. 35. A apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será mensal, devendo o seu recolhimento ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, inclusive o Imposto retido pelo responsável tributário no pagamento do serviço.

§ 1º O recolhimento deverá ocorrer através da guia de recolhimento do ISSQN, emitido pelo próprio contribuinte, via sistema informatizado, disponibilizado no endereço eletrônico www.novaolimpia.mt.gov.br, ou retirado na Secretaria de Finanças, e recolhido nos agentes arrecadadores credenciados pelo Município de Nova Olímpia.

§ 2º A Secretaria de Finanças, disponibilizará estrutura para emissão da guia de recolhimento do ISSQN, para as pessoas que não possuem acesso ao sistema eletrônico citado no parágrafo anterior.

Art. 36. Os contribuintes que não tiverem movimentação econômica no período de apuração do imposto, inclusive os substitutos e os responsáveis tributários, realizarão Declaração de Não Movimentação, via Internet, negativa de movimento, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao exercício financeiro.

CAPÍTULO VIII

Do Recadastramento

Art. 37. Ficam os contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário, com fundamento no art. 159 da Lei Complementar 002, de 13 de dezembro de 2002, obrigados a proceder o recadastramento, no período de até 60 (sessenta) dias, contados de 08 de março de 2010, podendo ser preenchido o formulário via Internet, na página www.novaolimpia.mt.gov.br.

Art. 38. Para a validação do recadastramento, devem ser apresentados na Secretaria Municipal de Finanças – Central do ISSQN, os seguintes documentos:

a) pessoas jurídicas: contrato social consolidado, cartão do CNPJ, última conta de água ou luz, inscrição estadual, se for o caso;

b) pessoa física: CPF, carteira de identidade, carteira de habilitação profissional, em caso de profissão regulamentada e comprovante de residência.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

Art. 39. No período de 08 de março a 30 de abril de 2010, os contribuintes deverão exibir o Livro de Registro de Serviços à autoridade fiscal e entregar na Central do ISSQN, as notas fiscais em uso, emitidas ou não, dos últimos cinco anos, ou da data da constituição da empresa no caso desta estar estabelecida há menos de cinco anos.

§ Único – A partir da entrega das notas fiscais antigas, no prazo concedido pelo Município, os contribuintes passarão a emitir somente as notas fiscais de serviços eletrônicas ou as notas fiscais padronizadas, conforme determinado pela autoridade fiscal.

Art. 40. As infrações resultantes do não cumprimento das disposições deste Decreto, quando apuradas através de procedimento administrativo, serão punidas com a aplicação das multas definidas na legislação municipal.

Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2010.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registro e publicado nesta Secretária, na data supra.

JOÃO SARTORI

Sec.munic. de Administração

ANEXO I**Modelo da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e****ANEXO II****Modelo do Recibo Temporário****ANEXO III****Modelo da Nota Fiscal de Serviços Série 1****Publicado por:**

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:7A3A8179**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 05 DE 24 DE JANEIRO DE 2012.**

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS - e, A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

D E C R E T A:

Art. 1º. A partir do dia 01 de Fevereiro de 2012, todos os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário do Município ficarão obrigados à emissão das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas de Serviços - NFS-e, regulamentadas através do Decreto Municipal n.º 6, de 08 de fevereiro de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 24 de Janeiro de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

CLÁUDIO M. ROLIM DE QUADRO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:B39B55E2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 06 DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

“Altera a redação do §2º do art. 32 do Decreto Municipal nº 016 de 08 de fevereiro de 2010 que disciplina a nota fiscal de serviços eletrônica, a nota fiscal de serviços padronizada, a declaração eletrônica de prestadores e tomadores de serviços, e dá outras providências.”

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

D E C R E T A:

Art. 1º. O §2º do art. 32 do Decreto Municipal nº. 016 de 08 de fevereiro de 2010 passa a ter a seguinte redação:

()

Art. 32.....

§ 2º. A retenção deverá ocorrer no ato da prestação do serviço, fazendo-se o recolhimento aos cofres da Fazenda Pública Municipal, até o 10 (dez) do mês subsequente, em guia de recolhimento emitida pelo sistema emitida pelo sistema.

()

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 26 de Janeiro de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

CLÁUDIO M. ROLIM DE QUADRO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:D1499740**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
INDEFERIMENTO DE PEDIDO**

Vistos,

R.H.

Em atenção à solicitação formulada pela Ilustre Servidora desta Prefeitura Municipal, Srª. ADRIANA DA ROSA KLEN lotada na Secretaria Municipal de Educação, cumpre exararmos parecer acerca da possibilidade ou da não da concessão de Licença para Tratamento de Interesse Particular nos termos estabelecido no Artigo 106 da Lei nº. 061/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Helena/MT.

A Requerente exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, encontrando-se atualmente em gozo de Licença Prêmio.

Ocorre que, a Administração Pública encontra-se em dificuldades no que se refere a suprir as necessidades pela ausência de pessoal, sobretudo, com relação ao cargo e função exercida pela ilustre servidora, tanto é assim que estaremos em breve dando início a um novo processo de abertura de Concurso Público para provimento de vários cargos, já que não há a possibilidade de prover-se Processo Seletivo Simplificado, tanto por exigência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como do Ministério Público.

Por outro lado a legislação de regência, isto é, artigo 106 da Lei nº. 061/2002, cujo teor abaixo transcrevo, faculta à Administração Pública a concessão da licença pleiteada pela Requerente ressalvado os princípios da conveniência e o do interesse público, senão vejamos:

“Artigo 106 – A pedido e sem prejuízo de serviço será concedida, ao servidor estável licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos, consecutivos, sem remuneração podendo esta licença ser interrompida a qualquer momento por interesse do servidor.” (grifamos e sublinhamos).

Como se vê da leitura do dispositivo acima transcrito, deve ser deferido licença para o trato de assuntos particulares ao servidor, desde que, tal afastamento não enseje prejuízo ao serviço público.

No caso em tela, não há possibilidade de se acolher o pleito formulado pela servidora pública posto que, não há servidores suficientes para substituí-la, bem como não há possibilidade de contratação de pessoal neste sentido.

Logo, sem maiores delongas verifico que a licença para tratamento de interesses particulares, neste momento trará prejuízos ao serviço

público, não sendo conveniente a Administração Pública e ao interesse público seu deferimento e, nos termos do Artigo 106 da Lei nº. 061/2002, hei por bem INDEFERIR O PEDIDO como de fato INDEFIRO o requerimento do afastamento para trato de interesse particular aviado pela Servidora Pública ADRIANA DA ROSA KLEN.

Cientifique a servidora do indeferimento de seu pedido, devendo a servidora retornar imediatamente ao exercício do seu cargo e funções tão logo se encerre a Licença Prêmio em gozo, dando-se a publicidade necessária de todo o teor desta decisão nos exatos termos do Parágrafo 4º do Artigo 106 da Lei nº. 061/2002.

Nova Santa Helena/MT., 18 de fevereiro de 2013.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

GILSON PARRON
Controlador Interno

Registre-se.
Intime-se.
Publique-se.

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:A01323D5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 027/2013

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora CLEONICE RODRIGUES QUEIROZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1832456-8 SSP/MT e do CPF nº 025.749.961-00, da Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 28 de fevereiro de 2013.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 28/02/2013 à 28/03/2013.

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:3007AAA8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISÃO DE PESSOAL CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 006/2012

8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012**, conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de

publicação deste edital no site da Associação Mato-grossense dos Municípios www.amm.org.br ver Jornal Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina MT, www.prefeituranovaxavantina.com.br, na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2012.

CARGO: PROFESSOR (A) 6º AO 9º ANO – ZONA RURAL JONAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina, 01 de março de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:3ED707FF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 967/2013, DE 28 DE JANEIRO DE 2013

Altera o Anexo I da LEI DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – MT nº 855/2009 de 22/12/2009 e os Artigos 26 e 28.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar cargos e abrir vagas de provimento em comissão, bem como, determinar seus Níveis, e Unidades das outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargo, abrir vaga e alterar o Nível de pessoal de provimento em comissão, e criar uma unidade de Fiscal de Contratos, nos Artigos 26 e 28 da Lei Municipal nº 855/2009, de 22/12/2009, e do Anexo I, da Lei da Estrutura e Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT.

Parágrafo Primeiro - Constarão na Estrutura da Secretaria Municipal de Finanças, os seguintes cargo e unidades:

- 1 (um) Cargo de Secretário (a) Municipal de Finanças e Orçamento, Nível CC-1;
- 1 (um) Cargo de Assessor Adjunto de Finanças, Nível CC-2;
- 1 (um) Cargo de Chefe do Departamento de Finanças e Orçamento, Nível CC-4;

- 1 (um) Cargo de Chefe de Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização, Nível CC-4;
- 1 (uma) Unidade de Contabilidade
- 1 (uma) Unidade de Prestação de Contas
- 1 (uma) Unidade de Fiscal de Contratos

Parágrafo Segundo - Constarão na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes cargos e unidades:

- 1 (um) Cargo de Secretário(a) Municipal de Saúde, Nível CC-1;
- 1 (um) Cargo de Assessor Adjunto de Saúde, Nível CC-2;
- 1 (um) Cargo de Secretário(a) Adjunto de Saúde, Nível CC-3;

- 1 (uma) Unidade de Saúde da Família;
 1 (uma) Unidade de Atendimento Odontológico;
 1 (uma) Unidade de Atendimento Psicológico;
 1 (uma) Unidade de Atendimento Fisioterapêutico;
 1 (uma) Unidade de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial;
 1 (uma) Unidade de Vigilância Sanitária;
 1 (uma) Unidade de Vigilância Ambiental;
 1 (uma) Unidade de Vigilância Epidemiológica.

Artigo 2º - Dos Valores dos vencimentos dos Cargos da Alta Administração Municipal conforme Anexo I constarão da seguinte forma de Cargos e Níveis:

CARGO	NÍVEL	VAGA	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO(a) CHEFE DO GABINETE	CC-1	01	R\$ 2.200,00
SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL	CC-1	09	R\$ 2.200,00
REPRESENTAÇÃO EM CUIABÁ	CC-1	01	R\$ 2.200,00
ASSESSOR ADJUNTO DE FINANÇAS	CC-2	01	R\$ 1.800,00
ASSESSOR ADJUNTO DE SAÚDE	CC-2	01	R\$ 1.800,00
SECRETÁRIO(a) ADJUNTO	CC-3	03	R\$ 1.242,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-4	10	R\$ 921,15

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, em 28 de Fevereiro de 2013.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diego Rodrigues
Código Identificador:00335997

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 972/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

“SÚMULA”: Altera a denominação do Loteamento Arco-Íris, para Loteamento Dauri Riva e dá outras providências.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica alterado a denominação do Loteamento Arco-Íris, perímetro urbano do Município de Novo Horizonte do Norte, para Loteamento “Dauri Riva”.

Artigo 2º- O poder Executivo providenciara a colocação de placas indicativas da referida denominação, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Brasil Telecom e Rede Cemat.

Artigo 3º- O Poder Executivo terá um prazo de 90 (noventa) dias para regulamentação desta Lei.

§ Único – O prazo a que se refere o Artigo 3º destina-se a confecções de todos os formulários e do Mapa Oficial do patrimônio urbano do Município com a respectiva alteração.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte- MT, 28 de fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diego Rodrigues
Código Identificador:A31AFC3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 973/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Fundação Caminho Da Esperança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso autorizado a firmar Convênio com a Fundação Caminho Da Esperança – Através da “Associação De Assistência Social Caminho Da Esperança”, inscrito no CNPJ, nº 12.337.805/0001-04, localizado no município de Juara- MT, situada na R: Campo Grande, Bairro: Jardim Boa Vista, nº567-w, para Dependentes Químicos e alcoólatras.

Artigo 2º - O valor do Convênio é de **R\$ 4.500.000 (quatro mil e quinhentos reais)**, sendo **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** mensais, reajustados de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, para atendimento de duas vagas pessoa mês do município.

Artigo 3º - Da Dotação: As despesas correrão à conta de dotações decorrentes do orçamento-programa para o exercício de 2013, do Município de Novo Horizonte

do Norte, Estado de Mato Grosso, abaixo discriminado suplementada se necessário.

09.002 - Depto de Assist Social, Trabalho e Cidadania

08 -Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0025 - Desenvolver Ações de Assist. Social Geral

2098 - Auxilio Funeral /Alimentação/Documentação/Passagens

339039 - 0231- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 4.500.00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, 28 de fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diego Rodrigues
Código Identificador:3433DBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** por 02 (dois) no Município de Novo Horizonte do Norte-MT a partir desta data 21 de fevereiro de 2013, em virtude do Falecimento da Srª **Claudiana Cardoso de Lima** esposa do Sr. **Adilson Fathler**.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 21 de fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diego Rodrigues
Código Identificador:4A4381BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 055/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar o servidor **DARCI RENÊ GONÇALVES MONTEIRO**, brasileiro, maior, portador do RG. Nº. 1748153-8 SSP/RS e CPF Nº. 348776570-53, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, CREA sob nº: **2202958428**, para responder pela **Unidade de Engenharia e Fiscalização** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 26 de fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:4CAADE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE, CONFERE-LHE O ART. 45, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr.: **Carlos Mesnerovicz**, brasileiro, casado, portador do RG: nº 17/R 1.592.018 SSP/SC e do CPF: nº 422.882.409-97, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Obras e Urbanismo** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 26 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:ED0DB7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **ALEXSANDRO SOARES MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, portador do RG. Nº. 1722327-0 SSP/MT e do CPF Nº. 033.997.401-07, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE DESPORTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 18 de fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:05BE02D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 050/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Elevar de Nível I para Nível II, Classe A do Anexo I – Especialista em Saúde 30 horas, a servidora **MARA VIEIRA BLAU DE SOUZA**, efetiva no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, brasileira, portadora do RG.: 1269388-0 SSP/MT e CPF.: 958.213.171-34 conforme Certificado de Conclusão do Curso de **Especialização em Saúde da Família**, pela Escola de Saúde Pública de Mato Grosso, conforme o disposto no Artigo 28 da Lei Municipal nº 822/2009

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 14 de fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:C34837FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/2013. DE 1º DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre a 8ª Convocação dos Candidatos Classificados no Concurso Público n.º 01/2012 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação, e

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 01/2012,

Considerando a existência de Cadastro de Reserva no Concurso Público n.º 01/2012 preenchido pelos Candidatos Classificados conforme prevê o respectivo Edital e a necessidade de regularização do quadro de professores,

D E C R E T A:

Art. 1º - **FICA CONVOCADO** o Candidato CLASSIFICADO no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Mundo –MT, referente o Edital n.º 001/2012, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos:

Cargo: Técnico Agrícola		
Ord.	Candidato (a)	Local de Trabalho
2º Classif.	ANTONIO CARLOS BAZANA	Estrutura Administrativa

Art. 2º - Os candidatos convocados terão o prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação deste, para apresentar a documentação abaixo relacionada:

Documentos Pessoais:

- I. Documento de identidade (RG), CPF e Título eleitoral - 1 (uma) cópia autenticada;
- II. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- III. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
- IV. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
- V. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
- VI. PIS/PASEP (caso já ter sido empregado) ou Carteira de Trabalho - 1 (uma) cópia, no caso da Carteira de Trabalho deve ser cópia autenticada;
- VII. Declaração emitida pela instituição de ensino superior acompanhada do Histórico Escolar, certificando o andamento do registro do Diploma ou Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado - 1 (uma) cópia autenticada;
- VIII. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos – via site: www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa;
- IX. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral via site: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

Declarações com modelos disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos:

- X. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- XI. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
- XII. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- XIII. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 3º - Após a apresentação de todos os documentos elencados no artigo anterior, a Administração encaminhará o candidato (a) à avaliação clínica médica que disporá sobre a aptidão física do(a) candidato(a), para consolidar a aprovação no cargo e concretizar a Posse.

§ Único – Fica dispensada a avaliação psicológica para todos os candidatos aprovados.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1º de março de 2013.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:ED187914

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 012/2013. DE 1º MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre a 12ª Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2012 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, e dá outras providências.”

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação, e

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 01/2012,

DECRETA:

Art. 1º - **FICA CONVOCADO** a Candidata aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Mundo –MT, referente o Edital n.º 001/2012, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Ord.	Candidato (a)	Local de Trabalho
3º Aprov.	ATENISE AFONSO	Secretaria De Obras

Art. 2º - Os candidatos convocados terão o prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação deste, para apresentar a documentação abaixo relacionada:

Documentos Pessoais:

- I. Documento de identidade (RG), CPF e Título eleitoral - 1 (uma) cópia autenticada;
- II. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- III. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
- IV. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
- V. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
- VI. PIS/PASEP (caso já ter sido empregado) ou Carteira de Trabalho - 1 (uma) cópia, no caso da Carteira de Trabalho deve ser cópia autenticada;
- VII. Declaração emitida pela instituição de ensino superior acompanhada do Histórico Escolar, certificando o andamento do registro do Diploma ou Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado - 1 (uma) cópia autenticada;
- VIII. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos – via site: www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa;
- IX. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral via site: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

Declarações com modelos disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos:

- X. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- XI. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
- XII. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- XIII. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 3º - Após a apresentação de todos os documentos elencados no artigo anterior, a Administração encaminhará o candidato (a) à avaliação clínica médica que disporá sobre a aptidão física do(a) candidato(a), para consolidar a aprovação no cargo e concretizar a Posse.

§ Único – Fica dispensada a avaliação psicológica para todos os candidatos aprovados.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1º dia de março de 2013

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:B64974D9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2013 NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 25 DE
FEVEREIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em prover os cargos existentes no Município, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Salários;

Considerando a rigorosa ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, em conformidade com o edital de abertura e demais editais complementares;

Considerando o Decreto Municipal nº 016/2011, que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO, publicado, à época, nos meios de informações pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados, a partir de 25 de fevereiro de 2013, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2011 abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, situada na Avenida 29 de Setembro s/nº, Centro, telefone 66.3548-1140, no horário de expediente das 13h00min às 17h00min, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, pessoalmente ou por procurador, devidamente munido de instrumento de procuração, para serem nomeados e empossados nos respectivos cargos.

CARGO: ALMOXARIFE			
NOME	Nº INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Leandro dos Santos	01196	6,33	3º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
NOME	Nº INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Maria das Dores Rosa Lima	01647	8,00	5º

CARGO: VIGIA			
NOME	Nº INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Lelionel Vicente Mariano de Moura	01801	8,50	5º

CARGO: PROFESSORA DE PEDAGOGIA			
NOME	Nº INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Dalila soares Garcia	00769	5,25	6º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os documentos abaixo relacionados em cópia autenticada em cartório ou acompanhadas pelos originais, e, neste caso, é facultado à Administração Municipal proceder à autenticação dos mesmos:

- Cédula de Identidade, comprovando a idade mínim igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Comprovação de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (arts. 12 e 37 da CF/88), com a apresentação de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se for o caso);
- Cartão de Vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos (se for o caso);
- Cartão de Identificação do Contribuinte na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS ou do PASEP;
- Comprovação de votação nas duas últimas eleições que antecederam a posse;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa de feitos cíveis e criminais expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 5 (cinco) anos (com trânsito em julgado);
- Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Novo Santo Antônio;

- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por Junta Médica Oficial do Município;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 coloridas e recentes;
- Diploma de Conclusão do curso relativo ao cargo para o qual foi classificado, devidamente registrado ou Declaração da Faculdade (original) acompanhada do Histórico Escolar (original);
- Carteira do e Registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se, neste caso, comprovação de quitação de anuidade e Certidão de Regularidade;
- Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade;
- Declaração contendo endereço residencial;
- Declaração Negativa de acúmulo de cargo público;
- Declaração de bens patrimoniais;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo.

Art. 3º - O presente Concurso Público tem prazo de validade de 02 (dois) anos, contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado até 01 (uma) vez, por interesse da Administração Pública.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, dentro do prazo determinado no artigo 1º deste Decreto, o candidato será convocado pelo Poder Executivo para tomar posse, por meio de Portaria e Termo de Posse.

§ 1º - No caso de o candidato convocado não atender ao prazo estabelecido por este Decreto poderá ser excluído do Concurso Público.

§ 2º - O candidato que não tomar posse no cargo dentro do prazo definido no caput deste artigo será considerado como desistente e substituído pelo candidato subsequente.

§ 3º - O candidato empossado que não se apresentar no local e prazo estabelecidos para ocupar o seu posto de trabalho será excluído do Concurso e substituído pelo candidato subsequente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, em Novo Santo Antônio – MT, 25 de fevereiro de 2013.

EDUARDO PENNO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0FDD181E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2013 NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 01 DE
MARÇO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2013, PARA ADMISSÃO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01 /2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2013 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 01/2013 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 28 de fevereiro de 2013, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recurso Humanos da Prefeitura

Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, situada na Avenida 29 de Setembro s/nº, Centro, telefone 66.3548-1140, nos dias 04, 05 e 06 de março de 2013 no horário de expediente das 13h00min às 17h00min, munidos da documentação constante no item 11.3 do Edital 001/2013, para contratação.

Parágrafo Único – O não comparecimento na data prevista neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO
GESSÉ FERREIRA

PROFESSOR DE HISTÓRIA/GEOGRAFIA - E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO
CLAYTON GONÇALVES OLIVA

PROFESSOR DE INFORMÁTICA – E.M.E.B. NAIR BARBOSA / E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO
ROMÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO
RAIMUNDO VIDAL DA SILVA

PROFESSOR DE PEDAGOGIA - E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO
NEUZI FRANCISCA DA SILVA
LINDALVA LOPES DE OLIVEIRA

PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ED.INFANTIL) - E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO
IRANETE RODRIGUES DOS SANTOS

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - E.M.E.B. ANTONIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO
SANDRA NUNES PEREIRA

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - E.M.E.B. NAIR BARBOSA DE SOUZA.

NOME DO CANDIDATO
CLERES NUNES SILVA

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO
CHISLEY SOARES CARDOSO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - E.M.E.B. NAIR BARBOSA DE SOUZA

NOME DO CANDIDATO
JOELSON RIBEIRO DA SILVA

SECRETARIO ESCOLAR - E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO
MARILENE FERREIRA DOS SANTOS

APOIO ADMINISTRATIVO (BIBLIOTECA) - E.M.E.B. NAIR BARBOSA DE SOUZA

NOME DO CANDIDATO
CERISA COSTA DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, em Novo Santo Antônio – MT, 01 de março de 2013.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:9CD30420

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2013 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO
SELETIVO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela Portaria nº 038/2013, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência; em cumprimento à Lei Municipal nº 267/2013 e, ainda, de acordo com o Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2013 e demais legislações aplicáveis à espécie, após a aplicação e correção das provas pela Comissão Examinadora da Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013 composta conforme o Portaria nº 039/2013, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2013.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO
GESSÉ FERREIRA

PROFESSOR DE HISTÓRIA/GEOGRAFIA - E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO
CLAYTON GONÇALVES OLIVA

PROFESSOR DE INFORMÁTICA – E.M.E.B. NAIR BARBOSA / E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO
ROMÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO
RAIMUNDO VIDAL DA SILVA
MARIA MADALENA OLIVEIRA SILVA

PROFESSOR DE PEDAGOGIA - E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO
NEUZI FRANCISCA DA SILVA
LINDALVA LOPES DE OLIVEIRA
ILDENÉ PEREIRA DE SOUZA

PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ED.INFANTIL) - E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO
IRANETE RODRIGUES DOS SANTOS

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - E.M.E.B. ANTONIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO
SANDRA NUNES PEREIRA
CORDEIRO DA SILVA AMORIM

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - E.M.E.B. NAIR BARBOSA DE SOUZA.

NOME DO CANDIDATO
CLERES NUNES SILVA

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO
CHISLEY SOARES CARDOSO
JUREMAR SOUZA DOS SANTOS
ADRIELI BEZERRA GUIMARÃES
GILVAN VIEIRA LUZ
OLACIR BRITO DE AMORIM

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - E.M.E.B. NAIR BARBOSA DE SOUZA

NOME DO CANDIDATO
JOELSON RIBEIRO DA SILVA
MARIA ALDENIZA DA SILVA LIMA

ELIZANDRA DA SILVA

SECRETARIO ESCOLAR - E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO

MARILENE FERREIRA DOS SANTOS

FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS

APOIO ADMINISTRATIVO (BIBLIOTECA) - E.M.E.B. NAIR BARBOSA DE SOUZA

NOME DO CANDIDATO

CERISA COSTA DOS SANTOS

ALINE ROCHA DE ABREU

ALESSANDRA BARROS DE SALES

LUCIMARA FERREIRA MARQUES

DINALDI COSTA ARAUJO

WESLANE BARROS SOBRINHO

EUDINEIA RODRIGUES DA COSTA

ADRIANA BEZERRA NOLETO

ADRIELI SILVA DE ASSIS

KATIURCIA FERREIRA DE SOUZA

EVA FERNANDES COSTA

ADRIANA GRANDINI HUNNICUTT

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E501E06F

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 008/2013 NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 01 DE MARÇO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2013, PARA ADMISSÃO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO haver recebido da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO devidamente nomeada através da Portaria n.º 038/2013 o Resultado Final do Processo Seletivo realizado em 24 de fevereiro de 2013, conforme o disposto no Edital do Processo Seletivo, depois de concluídas as etapas do mencionado processo R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica HOMOLOGADO, para que produza seus efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo realizado para provimento de funções de caráter temporário do Município de Novo Santo Antônio-MT, realizado sob total responsabilidade da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO contendo aprovação e classificação dos candidatos, passando a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º. A convocação para a contratação dos candidatos aprovados será feita através de Edital de Convocação a ser publicado publicada no Jornal Oficial dos Municípios da AMM, contendo o prazo e local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo para apresentação.

Art. 3.º. Na mesma fase de chamamento será ofertada à relação nominal, contendo todas as exigências legais a serem cumpridas pelos candidatos aprovados para o pretendido ingresso no serviço público temporário, devendo apresentar-se na Prefeitura Municipal na Secretaria Municipal de Administração, no prazo definido pelo Edital de convocação.

Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, em Novo Santo Antônio – MT, 01 de março de 2013.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6B8B235F

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2013 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela Portaria nº 038/2013, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência; em cumprimento à Lei Municipal nº 267/2013 e, ainda, de acordo com o Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2013 e demais legislações aplicáveis à espécie, após a aplicação e correção das provas pela Comissão Examinadora da Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013 composta conforme o Portaria nº 039/2013, torna pública a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2013, homologado conforme o Decreto nº 008/2013.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO

GESSÉ FERREIRA

PROFESSOR DE HISTÓRIA/GEOGRAFIA - E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO

CLAYTON GONÇALVES OLIVA

PROFESSOR DE INFORMÁTICA – E.M.E.B. NAIR BARBOSA / E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO

ROMÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO

RAIMUNDO VIDAL DA SILVA

PROFESSOR DE PEDAGOGIA - E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO

NEUZI FRANCISCA DA SILVA

LINDALVA LOPES DE OLIVEIRA

PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ED.INFANTIL) - E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO

IRANETE RODRIGUES DOS SANTOS

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - E.M.E.B. ANTONIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO

SANDRA NUNES PEREIRA

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - E.M.E.B. NAIR BARBOSA DE SOUZA.

NOME DO CANDIDATO

CLERES NUNES SILVA

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO

CHISLEY SOARES CARDOSO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - E.M.E.B. NAIR BARBOSA DE SOUZA

NOME DO CANDIDATO

JOELSON RIBEIRO DA SILVA

SECRETARIO ESCOLAR - E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO

MARILENE FERREIRA DOS SANTOS

APOIO ADMINISTRATIVO (BIBLIOTECA) - E.M.E.B. NAIR BARBOSA DE SOUZA

NOME DO CANDIDATO
CERISA COSTA DOS SANTOS

Novo Santo Antônio, 01 de março de 2013.

ADRIANA GRANDINI HUNNICUTT

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B81599E7

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
02/2013

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio (MT), através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva para contratação por prazo determinado para as funções apresentadas neste Edital, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013 visa ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura; e nas funções de), Agente Administrativo, Agente de Combate a Endemias, Agente Ambiental, Agente Comunitário de Saúde -PACS e Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino), Enfermeiro, Fisioterapeuta, Mecânico de Máquinas Pesadas, Mecânico de Veículos, Motorista categoria D e E, Nutricionista, Psicólogo, Técnico (a) de Enfermagem existente no Município de Novo Santo Antônio (MT).

1.2 - O provimento para as funções acima mencionadas será em caráter temporário, para atender a uma necessidade de excepcional interesse público, por meio da celebração de contrato temporário, sob o regime especial do Direito Administrativo, com prazo de duração de, até, 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme dispuser a legislação em vigor, em especial as Leis Complementares 064/2012 de 03/04/2012, 067/2013 de 25/01/2013 e Lei Ordinária 267/2013 de 25/01/2013. Justificando que os cargos acima mencionados serão ocupados em substituição aos funcionários titulares que estão afastados por interesses particulares, questões de saúde, ocupando cargos comissionados em outras secretarias, além dos cargos em que não houve aprovação no último concurso.

1.3 - O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidas no ITEM 03 do presente Edital.

1.4 - O número de vagas contido neste Edital poderá ser modificado para mais ou para menos, durante a realização do certame, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a demanda apresentada pelas Secretarias de Administração Saúde, Obras e Cultura e Ação Social.

1.5 - O Processo Seletivo Simplificado exigirá nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuição da função. As atribuições estão estabelecidas no corpo deste Edital, em leis específicas, incluindo funções correlatas.

1.6 - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio sob a responsabilidade da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** devidamente qualificada e nomeada através da Portaria n.º 052/2013, obedecendo às normas deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

1º Passo: Pegar o Formulário de Inscrição na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio;
2º Passo: Preencher e conferir os dados informados;
3º Passo: Para a efetivação da inscrição o candidato deverá dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Planejamento de Novo Santo Antônio - MT e entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, acompanhado da documentação constante na cláusula 2.6 deste Edital.

2.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na forma do Anexo I, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 - O prazo para as inscrições do Processo Seletivo Simplificado será no período de 01 (primeiro) de março a 06 (seis) de março de 2013, efetuadas das 8h30min às 11h e das 13h30min às 17h nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, situada à Av. 29 de Setembro, s/nº, Centro – Novo Santo Antônio (MT).

2.4 - Não será cobrada taxa de inscrição para nenhum dos cargos constantes no cronograma.

2.5 - Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato esteja com o número do CPF regularizado na Receita Federal.

2.6 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar-se munido da seguinte documentação:

a) cópia da Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, bem como comprove que o candidato atende ao requisito de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

I - Certificado de conclusão de escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido;

II - Certificado de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado nas áreas afins;

2.7 - Não será admitida a inscrição por terceiros, portanto, as inscrições somente se realizarão na forma presencial e serão recebidas no período de **01 (primeiro) de março a 06 (seis) de março de 2013**, conforme disposto na cláusula 2.3 deste Edital.

2.8 - O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital e todos os seus subitens.

2.9 - As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste processo seletivo, mesmo que só verificadas após a contratação, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

2.10 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e avisos referentes a este processo seletivo no quadro de avisos da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e/ou no site: www.amm.org.br.

2.11 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargos.

2.12 - Toda documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e indecifrável, rubricado em seus fechos e com as seguintes indicações:

Processo seletivo simplificado 02/2013;

Nome do Candidato;

Número da Carteira de Identidade;

Número do CPF;

Endereço e telefone.

2.13 - As informações deste item e subitens abaixo se referem aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE):

2.14.1 - Estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital aos PNE, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99 e com a Lei Complementar Estadual 114/2002;

2.14.2 - Para os efeitos do item 2.12, consideram-se pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), as elencadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

2.14.3 - Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

2.14.4 - O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Prefeitura Municipal, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, via protocolo, até o dia 20 de fevereiro de 2013, ou por meio do correio, com registro em sedex, até o dia 20 de fevereiro de 2013, data em que se encerrarão as inscrições e com

recebimento até o dia 22 de fevereiro 2013. Qualquer documento protocolado ou com registro de SEDEX depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.

2.14.5 - O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

2.14.6 - No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

2.14.7 - O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.

2.14.8 - Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o processo seletivo simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

2.14.9 - Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

2.14.10 - A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -MT não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.

2.14.11 - Por ocasião da posse dos candidatos classificados, a Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Instituto Nacional de Previdência Social - INSS.

3 - DAS VAGAS

3.1 – As vagas estão dispostas no Anexo II.

4. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

4.1- Atribuições do Agente Administrativo (a)

I- Executar atividades de atendimento à população, administrativas e logísticas de nível básico e de apoio nas diversas áreas da Prefeitura Municipal, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

4.2 - Atribuições do Agente Ambiental (a)

I- Executar as ações de vigilância, elaborar planos para recuperação das matas ciliares, fiscalizar dentro da área do limite urbano abuso contra o meio ambiente, fazendo uso dos equipamentos e recursos disponíveis para consecução dessas atividades.

4.3- Atribuições do Agente Comunitário de Saúde -PACS.

I - Executar as tarefas pertinentes a função determinada pelo Ministério da Saúde e Secretária Municipal de Saúde, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela aplicação do plano de saúde determinada pelo órgão gestor.

4.4 – Atribuições de Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino):

I - Executar as tarefas determinadas pelos secretários Municipais ou superiores da secretária em que estiver lotado, podendo inclusive se responsabilizar pelo uso de equipamentos e recursos para consecução dessas atividades.

4.5 - Atribuições de Agente de Combate a Endemias:

I - Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS sob supervisão do gestor da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Lei 11350 de 05 de outubro de 2006; Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

4.6 – Atribuições de Enfermeiro (a)

Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, organização, formulação, elaboração e execução de serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

4.7- Atribuições do Fisioterapeuta (a)

Executar as atividades de supervisão, coordenação, orientação e aplicação de tratamento para a recuperação de doentes e acidentados, empregando técnicas especiais de reeducação muscular para sua reabilitação funcional; orientar familiares e professores nos cuidados e adaptação de pessoas portadoras de deficiência, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

4.8- Atribuições do Mecânico de Máquinas Pesadas

Executar os serviços de reparos das máquinas consideradas pesadas, inclusive, responsabilizar-se pelo uso de equipamentos e recursos para consecução dessas atividades.

4.9 - Atribuições do Mecânico de Veículos

Executar os serviços de reparos em veículos da Prefeitura, inclusive responsabilizar-se pelo uso de equipamentos e recursos para consecução dessas atividades.

4.10 - Atribuições do Motorista categoria D e E

Executar as atividades de condução de veículos de grande porte, dentro do município ou fora dele, transportando cargas, trabalhando no serviço de manutenção e abertura de estradas e ruas públicas operando veículos de diversos modelos, em conformidade com o Código Nacional de Trânsito, e legislação correlata, baseados em procedimentos internos, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

4.11 - Atribuições do Nutricionista (a)

Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, treinamento, orientação e implantação de programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura Municipal a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos pacientes e da população, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

4.12 - Atribuições do Psicólogo

Executar as atividades relativas à prestação de assistência na área de saúde mental, atendimento e orientação na área educacional e social, análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada no trabalho, nas diversas unidades da Prefeitura Municipal, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

4.13 - Atribuições de Técnico (a) de Enfermagem

Executar os serviços pertinentes a sua categoria, como também cumprir as determinações superiores, inclusive responsabilizar-se pelos equipamentos e recursos para consecução de suas atividades.

5. Da Seleção

5.1 - A Comissão Examinadora da Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013 será formada por: 01 (um) representante da Secretária Municipal de Ação Social, e 01 (um) representante Secretária Municipal de Saúde, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) Representante do Poder Legislativo composta conforme o Portaria nº 053/2013.

5.2 - O Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013 constará de:

5.2.1 - Uma Prova escrita que versará de conhecimentos gerais e conhecimento específico;

6. DA PRODUÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1 - A prova escrita será realizada com todos os candidatos no dia 17 de março de 2013, às 08 horas (horário local). O local da realização das provas, será na E.M.E.B. Nair Barbosa de Souza.

6.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário previsto para o início da entrevista escrita, munido de caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, do comprovante de inscrição e do original da

Carteira de Identidade ou outro documento contendo fotografia e assinatura.

6.3 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.4 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

6.5 - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local da prova após o horário designado.

6.6 - As questões abordadas na prova serão de caráter objetivo com conhecimentos gerais e conhecimentos específico referente ao cargo que o candidato pleitear e sobre conduta do cargo exigido;

6.7 - O candidato responderá todas as questões elaboradas em um questionário objetivo, sendo que suas respostas serão posteriormente avaliadas pela Comissão Examinadora.

6.8 - A prova objetiva compreenderá 20 (vinte) questões sendo diferenciada por cargo e valerá o total de 20 pontos.

7. O resultado da prova escrita será publicado através de edital no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio e/ou no site: www.amm.org.br.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 - O Resultado final será calculado pela soma de maior pontuação obtida pela prova objetiva, e o resultado será divulgado por meio de publicação de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura de Novo Santo Antônio - MT e/ou no site: www.amm.org.br, no dia 27 (vinte e oito) de março de 2013, a partir do 9 h (horário local).

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 - Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.2 - Serão adotados os seguintes critérios no caso de empate:

- Maior tempo de serviço exercido na Unidade para a qual pleiteia a vaga;
- Maior idade.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Quadro de Avisos do Município de Novo Santo Antônio e/ou no site: www.amm.org.br, não se admitindo recurso deste ato.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 02/2013, obedecida à classificação final, serão convocados para contratação por meio de Edital a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Novo Santo Antônio e/ou no site: www.amm.org.br e serão lotados na Secretaria Municipal de Administração. Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos.

11.2 - O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 10.3, para assinar o contrato, sob a pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista, não existindo, em hipótese alguma, a possibilidade de concessão de maior prazo e/ou a 2ª convocação dos candidatos que, eventualmente, não atenderam aos critérios da 1ª convocação.

11.3- Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:

- original e fotocópia da Carteira de Identidade;
- 01 (uma) foto 3 x 4, colorida e recente;
- original e fotocópia do CPF;
- original e fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante da última votação (1º e 2º turnos ou único turno);
- original e fotocópia do cartão do PIS ou PASEP (quando possuir). No caso de não ser cadastrado no PIS/PASEP deverá apresentar declaração que cite tal situação;
- original e fotocópia da carteira de trabalho (parte de que consta número, série e dados pessoais);

g) original e fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos (caso os tenha);

g) original e fotocópia da certidão de casamento (caso seja casado/a) ou da certidão de nascimento (no caso de ser solteiro);

h) original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

i) original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo;

j) atestado médico de saúde física homologado por médico do município;

k) declaração firmada pelo candidato de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;

m) declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, se for o caso;

n) comprovante de endereço.

12. RECURSOS

12.1 - Admitir-se-á um único recurso por cada candidato, desde que devidamente fundamentado;

12.2 - O recurso deverá ser apresentado digitado, até dois dias úteis, contados a partir da divulgação dos aprovados conforme item 07, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento situada à Av. 29 de Setembro, s/nº, Centro – Novo Santo Antônio (MT), em horário das 8h30min às 11h e das 13h às 17h;

12.3-A decisão dos recursos deverá ser dada a conhecer, coletivamente, através de Edital Complementar, a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio e/ou no site: www.amm.org.br pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013:

Publicação do Edital de abertura	01/03/2013
Período Normal de Inscrições	04/03 à 8/03/2013
Divulgação prévia das Inscrições	11/03/2013
Período de recurso sobre as inscrições	13/03/2013
Julgamento dos recursos	14/03/2013
Homologação das Inscrições	15/03/2013
Aplicação das provas objetivas	17/03/2013
Divulgação do gabarito preliminar	20/03/2013
Período de recurso sobre a prova	21 e 22/03/2013
Julgamento dos recursos	22/03/2013
Homologação do Resultado final	25/03/2013

13.2 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio e/ou no site: www.amm.org.br.

13.3 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013.

13.4 - O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 10 (dez) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação do resultado final de que trata o subitem 9.1, prorrogável por igual período.

13.5 - A contratação dos candidatos aprovados será feita, exclusivamente, no Regime Administrativo, com Regime Previdenciário Vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

13.6 - Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

13.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo simplificado, no que couber.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, 01 de março de 2013.

Antonio Ferreira Brito

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2013**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO Nº _____**

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DO RG:	
Nº DO CPF:	
CARGO PRETENDIDO:	
LOCALIDADE/ESCOLA	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

Declaração: Declaro estar ciente de todos os termos do Edital nº 002/2013 que rege este Processo Seletivo Simplificado.

Novo Santo Antônio (MT), ____/____/2013.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2013**ANEXO II****VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO EXIGIDA E VENCIMENTO**

Função	Número de vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima Exigida	Vencimento Bruto Mensal
Agente Administrativo	02	40	2º grau Completo	808,60
Agente Ambiental	05	40	Ensino Fundamental Completo	678,00
Agente de Combate A Endemias	02	40	Ensino Fundamental Completo	687,00
Agente de Saúde PACS	06	40	Ensino Fundamental Completo	871,00
Auxiliar de serviço Geral Masculino	07	40	Ensino Fundamental Incompleto	678,00
Enfermeiro	01	40	Curso Superior Completo Enfermagem	4.320,00
Fisioterapeuta	01	20	Curso Superior Completo fisioterapia	2.180,00
Mecânico de Máquina Pesada	01	40	Ensino Fundamental Incompleto	1.368,40
Motorista veículo (Categoria D E)	02		Ensino Fundamental Incompleto	1.368,40
Mecânico de Veículos	01	40	Ensino Fundamental Incompleto	1.119,60
Nutricionista	01	20	Curso Superior Completo Nutrição	2.180,00
Psicólogo	01	20	Curso Superior Completo psicologia	2.180,00
Técnico de Enfermagem	01	40	Curso técnico em Enfermagem	1.119,60

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C63D1569
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 065 de 05 Fevereiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para a Prestação de Serviços Gráficos de materiais impressos, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, Educação, Administração, Saúde. Data de abertura: 14/03/2013, quarta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 28 de fevereiro de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:48DE1181
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77 DE 01 DE MARÇO DE 2.013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, à servidora **Srª. LUCIANA FONSECA LIMA** no CPF nº 911.407.221-15 pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da data de 18 de fevereiro de 2013.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 01 de março de 2.013.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:DF9E566D
GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 001/2013
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24, com sede na Av. Brasil, 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga-MT., neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **VILSON PIRES**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9001526509-SSP-RS e CPF nº 116.140.990-49, residente e domiciliado nesta cidade de Paranatinga-MT, doravante denominado de PRIMEIRO CONVENIENTE, e o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE- MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maringá, 444, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 784.478-SSP-PR e CPF nº 034.101.709-44, residente e domiciliado à Rua Santo André, 200, na cidade de Primavera do Leste/MT, doravante denominado de de SEGUNDO CONVENIENTE, firmam o presente convênio, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade a cessão, pelo PRIMEIRO CONVENIENTE, do Servidor pertencente a Secretaria Municipal de Educação, **Sr. LITON LANES PETRY**, matrícula 3844, Apoio Administrativo Educacional II, ao SEGUNDO CONVENIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

O presente Convênio é celebrado com base nos termos do artigo 122, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 024/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1. DO PRIMEIRO CONVENIENTE

1.1. Ceder o Servidor **LITON LANES PETRY**, Apoio Administrativo Educacional II, sem ônus para o PRIMEIRO CONVENIENTE.

1.2. Coordenar e fiscalizar a execução deste Convênio.

1.3. Providenciar, no prazo legal, a publicação do extrato deste convênio no órgão oficial Jornal Oficial dos Municípios - AMM.

2. DO SEGUNDO CONVENIENTE

2.1. Responsabilizar-se pelo pagamento dos vencimentos, férias, férias-prêmio, 13º salário e demais vantagens da servidora cedida, bem como pelos encargos trabalhistas e previdenciários.

2.2. Conceder na época devida, as férias que o servidor cedido tiver direito, observada a legislação em vigor e as suas normas internas, vedada a acumulação das mesmas.

2.3. Fornecer ao PRIMEIRO CONVENIENTE, semestralmente, relatórios detalhados das atividades desenvolvidas pelo servidor cedido e, mensalmente, atestados de frequência do mesmo, bem como comprovante dos pagamentos a que se refere o item 2.1.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO

Os partícipes ficam cientes de que o servidor incluso no presente convênio deverá submeter-se ao cumprimento do estatuto e regime do órgão onde, por força deste convênio, estiver prestando serviço, devendo atender as exigências da função para a qual fora designado, caso contrário, deverá retornar ao órgão de origem com a devida fundamentação do órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA

As partes comprometem-se a fazer cumprir, de forma integral a carga horária, de acordo com jornada estipulada para o cargo, em consonância com o funcionamento da unidade ou órgão em que estiver exercendo suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO

A substituição do profissional cedido em convênio, em usufruto de licença prêmio, licença médica, férias regulamentares, ficará por conta e responsabilidade do órgão recebedor, ou seja, onde o profissional estiver atuando.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio tem vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO OU ADITAMENTO

O presente Convênio poderá ser alterado ou aditado, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração ou aditamento a ser apresentada, desde que aceita pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Educação de Paranatinga/MT.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo pelos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando-se os compromissos até então estabelecidos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Denunciado o Convênio, por qualquer razão, a servidora ora cedida reassumirá, imediatamente, seu cargo e/ou função de origem junto ao PRIMEIRO CONVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga/MT, como único e competente para dirimir quaisquer questões que porventura advirem do presente Convênio.

E, por estarem justos e convenientes, os partícipes assinam o presente Convênio, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Paranatinga/MT, 18 de fevereiro de 2013.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal de Paranatinga– Mt.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA

Prefeito Municipal de Primavera do Leste – Mt.

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:777B7831

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO D.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA- MT
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO D.L.

Processo nº 008/2013

O Município de Planalto da Serra-MT, RETIFICA o extrato de publicação de RATIFICAÇÃO DE D.L, No JORNAL OFICIAL DOS MUN. Pag. 116 do dia 28/02/2013, O OBJETO - **ONDE SE LÊ** locação de 01 (um) Imóvel destinado ao atendimento da Secretaria de Agricultura, Banco Bradesco Gerente Presente com Caixa Eletrônico, Posto CIRETRAN, EMPAER e Junta de Serviço Militar, etc. no Município de Planalto da Serra-MT, **LEIA SE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO NO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA..**

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:72B56D60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
02/2013

A Pregoeira da Prefeitura de Pontal do Araguaia/MT, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº **02/2013**, que teve por Objeto: **aquisição de Gêneros alimentícios para atender o convênio - PNAE**. Cuja vencedora foi: **L. Sousa Silva-ME, R\$ 137.898,80**(cento e trinta e sete mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Pontal do Araguaia-MT, 27 de fevereiro de 2013.

MARCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira

Publicado por:

Marcia Regina S. Carollo

Código Identificador:1FF851B6

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL-SRP
Nº 03/2013

A Pregoeira da Prefeitura de Pontal do Araguaia/MT, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 03/2013, que teve por Objeto: **o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível, óleos e filtros lubrificantes para atender as necessidades da frota de veículos da PMPA, pelo prazo de 12(doze) meses.** Cujas vencedoras foram: **S. GOMES & M. REIS LTDA**, para o Lote 01-Combustível: o item 01, e para o Lote 02-Óleos e Filtros Lubrificantes: os itens 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 34, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 53, 55, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 71, 72. **ATLÂNTICO AUTO POSTO LTDA**, para o Lote 01-Combustível: os itens 02 e 03. **VALE DO RONCADOR LUBRIFICANTES - EPP**, para o Lote 02-Óleos e Filtros Lubrificantes: os itens 03, 04, 05, 06, 12, 14, 17, 18, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 61, 65, 68 e 70. **W D COMBUSTÍVEIS LTDA**, para o Lote 02-Óleos e Filtros Lubrificantes: os itens 23, 33 e 58. O item 28 do Lote 02-Óleos e Filtros Lubrificantes não foi solicitado.

Pontal do Araguaia-MT, 28 de fevereiro de 2013.

MARCIA REGINA S. CAROLO
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Regina S. Carollo
Código Identificador:1808CC8B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2013

Portaria n.º 198/2013
Disponibilização da servidora efetiva do quadro de Auxiliar de Enfermagem para exercer a função de Técnico de Enfermagem, a Sra, Aparecida Canuta Barbosa
Data: 23/02/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:34BAF687

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2013

Portaria n.º 199/2013
Dispõe sobre exoneração de Técnico em Desenvolvimento Infantil, o Sr. ARLINDO APARECIDO ARDAIA ORTIZ
Data: 25/02/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B66B7FE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2013

Portaria n.º 200/2013
Dispõe sobre exoneração de Administrador de Serviços Gerais, o Sr. ISRAEL OLIVEIRA DA SILVA
Data: 25/02/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0C4DC790

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2013

Portaria n.º 201/2013
Cessa os efeitos de Reenquadramento de servidora que menciona, da servidora ARLETE JUREMEIRA DE ARAÚJO
Data: 25/02/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8F3BCAF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2013

Portaria n.º 202/2013
Cessa os efeitos de Reenquadramento de servidora que menciona, da servidora ALEXANDRA MOREIRA DA SILVA,
Data: 25/02/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B162DCFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2013

Portaria n.º 203/2013
Cessa os efeitos de Reenquadramento de servidora que menciona, servidora ZENIRA MENDES
Data: 25/02/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:29B6DFE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2013

Portaria n.º 204/2013
Cessa os efeitos de Reenquadramento de servidora que menciona, da servidora MARIA GENILDA MOREIRA,
Data: 25/02/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BA1463D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2013

Portaria n.º 205/2013
Concede abono pecuniário a servidores disponibilizados para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde,
Data: 25/02/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3143681B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2013

Portaria n.º 206/2013
Dispõe sobre a nomeação de Assessor Nível III, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009, o Sr. MARCELO DA SILVA CORON
Data: 25/02/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F2093F2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2013

Portaria n.º 207/2013
Dispõe sobre a nomeação de Assessora Nível II, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009, a Srª. MICHELLE VIEIRA NETO DOS SANTOS
Data: 25/02/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8952CF61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2013

Portaria n.º 208/2013

Dispõe sobre a nomeação de Servidores Efetivos para exercerem Função Gratificada, pelo período de 07/02/2013 à 31/12/2013, nos Termos da Lei Complementar n.º 092/2010:

FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-1

NOME	FUNÇÃO	VALOR R\$
Maria Aparecida Alves Cândido	Coordenadora Pedagógica	231,00
Antônio Gomes	Coordenador Pedagógico	231,00
Vilma Ribeiro	Coordenadora Pedagógica	231,00
Maria Rosilene da Silva Santos	Coordenadora Pedagógica	231,00
Mery Teresinha Poquiqui Castilho	Coordenadora Pedagógica	231,00
Devanilda dos Reis Ferreira	Coordenadora Pedagógica	231,00
Marcos Antônio Nunes da Cunha	Coordenador Pedagógico	231,00
Luceli Pereira Silva Rodrigues	Coordenadora Pedagógica	231,00
Dileide Damiana	Coordenadora Pedagógica	231,00
Maria Nilva Gomes Silva Rodrigues	Coordenadora Pedagógica	231,00
Solange de Oliveira Borges Coelho	Coordenadora Pedagógica	231,00
Maria Célia F. Abrantes de Souza	Coordenadora Pedagógica	231,00
Margarete March Libório	Coordenadora Pedagógica	231,00
Marlene Nunes Teixeira	Coordenadora Pedagógica	231,00

Data: 25/02/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:6D01CD7F

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2013****Portaria n.º 209/2013**

Dispõe sobre exoneração de Técnico em Desenvolvimento Infantil, a Sr^a. MONICA LINS SIQUEIRA.

Data: 27/02/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:3139F0A5

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2013****Portaria n.º 210/2013**

Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer a Função Gratificada FG-2, abaixo especificado, o Sr. ITAMAR RODRIGUES BARBOSA

Data: 28/02/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:D2F6752C

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013****Contrato n.º 101/2013**

Contratada: GMN FARMÁCIA E DROGARIA LTDA-MT

Objeto: Fornecerá para o contratante, medicamentos de A a Z, segundo publicação da ABCFARMA, tendo por base dos preços constantes na respectiva tabela, para atender a secretaria Municipal de saúde, segundo sua necessidade, constantes do item 01, do processo de licitação, na modalidade Pregão/Registro de Preços n.º 004/2013, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata, que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Legais: Modalidade Pregão/Registro de Preços n.º 004/2013.

Valor: Fornecimento orçado em R\$ 100.000,00, sendo descontado em cada produto fornecido o percentual de 40%.

Data: 22/02/2013

Prazo: 31/12/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:FDFB7782

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013****Contrato n.º 102/2013**

Contratada: SR^a. ALCIMEIRE APARECIDA LUIZ DA SILVA
Objeto: Locará um imóvel urbano residencial murado localizado na Rua Ângelo Gajardoni, em frente ao Hotel Periquito, nesta cidade de Pontes e Lacerda, para utilização da Secretaria Municipal de Administração, onde estará funcionando o Previ-Lacerda, Procon e Junta Militar, constante de 172 m² de área construída, distribuído em 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 03 (três) quartos, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) dispensa, 01 (uma) área de serviço com churrasqueira e área garagem e de serviço.

Disp. Legais: Processo de Dispensa n.º 004/2013

Valor: R\$ 17.339,96.

Data: 26/02/2013

Prazo: 31/12/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:AFF092AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 011/2013
REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO N.º 015/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013**, cujo certame se deu às 08h do dia 01/03/2013; sagrou vencedora a empresa **V. P. R. SILVA-ME**, vencedora do item 01, com valor total de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 01 de março de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:ADFE56EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 016/2013- PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 022/2013-PMPL)

PREGÃO Nº. 016/2013 Regido pela Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto n.º 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SEMENTES DE HORTALIÇAS PARA O PROJETO COLHEITA DA SECRETARIA DE FOMENTO À AGROPECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 15 de março 2013.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 15 de março de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA**, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 01 de março de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:12BCA3C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 017/2013- PMPL**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 023/2013-PMPL)**

PREGÃO Nº. 017/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS NAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA.

CREDENCIAMENTO: das 10h 30m às 11h do dia 15 de março 2013.

INICIO DA SESSÃO: às 11h do dia 15 de março de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 01 de março de 2013.**

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:699E530B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA**

ATA DA ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO E AMBIENTAL DO VALE DO ARINOS, REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2013

ATA Nº001/2013

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze(15/02/2013), venho através desta transcrever a Ata da reunião do consórcio Intermunicipal de desenvolvimento Sócio econômico e ambiental, nas dependências da Câmara Municipal de Juara, estado de Mato Grosso, pelos motivos constantes do termo de abertura deste livro, onde reuniram-se os representantes dos municípios do Vale do Arinos, que ao final assinam a presente, para as devidas deliberações referentes ao respectivo consorcio já qualificado: A)ficou decidido com os representantes dos municípios de Porto dos Gaúchos, Juara, Novo Horizonte do Norte, Itanhangá, Tabaporã e Brasnorte, irão efetuar o pagamento de R\$20.000,00 (vinte mil reais) cada, para pagamento de débitos atrasados até trinta e um de dezembro de dois mil e doze(31/12/2012); B)Este pagamento deverá ser efetuado em duas parcelas, sendo a primeira data em vinte de fevereiro de dois e treze (20/02/2013) e a segunda na data de vinte de março de dois mil e treze (20/03/2013); ficou acordado a nova formação definitiva da direção do consorcio que será composta com os seguintes representantes municipais: Presidente: Moacir Pinheiro Piovesan; Vice Presidente: Lourival de Souza Rocha; Tesoureiro: Joao Antonio de Oliveira, prefeitos de Porto dos Gaúchos, Juara e Novo Horizonte do Norte respectivamente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião e lavrou-se a ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos os presentes. Eu Renato Isernhagen Castilho, secretario designado para este ato, a redigi.

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:E0E92625

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO TOTAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, Conforme especificações do ANEXO – I do referido Edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓXORÉU**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a todos os interessados que realizará **às 13:00 horas, do dia 13/03/2013. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Ficando o convite estendido aos cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu, com a Comissão Permanente de Licitação.

Poxoréu - MT, 01 de março de 2013.

LAURA LEAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7CAF95FA

**PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICA EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº
001/2013**

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU

A Prefeitura Municipal de Poxoréu, Mato Grosso, torna público e sem efeito a publicação da errata com data de 15/02/2013 circulada no Jornal Oficial dos municípios em 19/02/2013 e **Republica EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2013** onde fará realizar licitação na modalidade Concorrência Publica, objetivando a contratação de organização e sociedade civil de interesse público para a formação de vínculo de cooperação e realização de atividades de interesse público, por meio de termo de parceria, nos termos da Lei 9.790/99, cujos envelopes de documentação e proposta serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações no dia 07 de março de 2013, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Administração do Município de Poxoréu, Mato Grosso.

O Edital completo, bem como maiores informações podem ser obtidos junto à Secretaria de Administração, na Av. Brasília 809 Jardim das Américas em Poxoréu-MT ou telefone (66)- 3436-1493.

Poxoréu MT, aos 28 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:690EAADA

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO TOTAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10/S50 E LUBRIFICANTES), Conforme especificações do ANEXO – I do referido Edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓXORÉU**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a todos os interessados que realizará às **13:00 horas, do dia 11/03/2013**. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Ficando o convite estendido aos cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu, com a Comissão Permanente de Licitação.

Poxoréu - MT, 01 de março de 2013.

LAURA LEAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7A382222

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO TOTAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, Conforme especificações do ANEXO – I do referido Edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓXORÉU**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a todos os interessados que realizará às **13:00 horas, do dia 12/03/2013**. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Ficando o convite estendido aos cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu, com a Comissão Permanente de Licitação.

Poxoréu - MT, 01 de março de 2013.

LAURA LEAL DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AE538933

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO TOTAL.

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MAQUINÁRIOS DE USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, Conforme especificações do ANEXO – I do referido Edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓXORÉU**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a todos os interessados que realizará às **13:00 horas, do dia 14/03/2013**.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Ficando o convite estendido aos cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu, com a Comissão Permanente de Licitação.

Poxoréu - MT, 01 de março de 2013.

LAURA LEAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:55928213

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATOS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o processo licitatório nº 001/2013 na modalidade Carta Convite nº 003/2013**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecer combustível, do tipo óleo diesel, gasolina e álcool etanol para os veículos de propriedade do Município de Poxoréu – MT, sendo declarada a vencedora a empresa **ORLANDO RIBEIRO VILELA**.

Poxoréu/MT. 28 de Fevereiro de 2013.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F3E32CF1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 149/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO

FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PATRIMONIAIS.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores para compor a Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será a seguinte:

- Thiago da Silva Brito Presidente
- Vantuil Donizete da Silva Membro
- Valdimara Brito Membro
- Welliton Rosa Felici Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº. 210 de 21 de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:5C19176B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 150/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, a servidora **LENIR TIECKER**, nomeada pelo Decreto nº 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora de Educação Física da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B99E0573

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 151/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, ao servidor **LEOMAR KOLER**, nomeado pelo Decreto nº 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professor de Português da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:C4BA8AC4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 152/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, a servidora **LORISETE PAVAN GIRELI**, nomeada pelo Decreto nº 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:40ED7F5F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 153/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, a servidora **LUANA BEZERRA GOMES LUZ**, nomeada pelo Decreto nº 992/2011 de 10 de Fevereiro de 2011, como Agente de Nutrição Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:40207BEE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 154/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, a servidora **LUANA SILVA SOUZA**, nomeada pelo Decreto nº 992/2011 de 10 de Fevereiro de 2011, como Agente de Nutrição Escolar-PA Brasil Novo, da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:8C81FCFD

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 155/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013 a servidora **Lucirléia Paula Rodrigues** nomeada pela Portaria nº 204/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Coordenadora Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4F62F54D

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 156/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, ao servidor **MANOEL VICENTE NETO**, nomeado pelo Decreto nº 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Motorista II da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:521D8DB5

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 157/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, ao servidor **MARCELO PEREIRA DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Operador de Escavadeira Hidráulica da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B68E63AD

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 158/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, a servidora **MARCIA ULRICH**, nomeada pelo Decreto nº 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnico em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A37F90EC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 159/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, a servidora **MARCIELA ANGELA PREUSS**, nomeada pelo Decreto nº 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnico em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:2C378D42

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 160/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, ao servidor **MÁRCIO ROBERTO DE ALMEIDA**, nomeado pelo Decreto nº 987/2011 de 01 de Fevereiro

de 2011, como Professor de Técnicas Rurais da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:7FFB5330

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 161/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, a servidora **MARECI PINTO FUCKS**, nomeada pelo Decreto nº 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:0E935F0F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 162/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, a Servidora **MARIA ANTONIA BONA**, nomeada pela Portaria nº 019/93 de 12 de Maio de 1.993, como Telefonista da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:DF943A74

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 163/2013**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, a servidora **MARIA APARECIDA DE M. BORGES**, nomeada pelo Decreto nº 301/1999 de 17 de Fevereiro de 1999, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:7809D95F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 164/2013**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, a servidora **MARIA APARECIDA F. DA S. BRITO** nomeada pelo Decreto nº 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnico em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:7D99E9D9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 165/2013**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, a servidora **MARIA APARECIDA MOREIRA** nomeada pelo Decreto nº 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Agente de Limpeza Escolar – PA. Pingo D'água, da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:85327CDF

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 166/2013**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, a servidora **MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**, nomeada pelo Decreto nº 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A142BD70

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 167/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** nomeada pelo Decreto nº 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnico em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1D11151E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 168/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, a servidora **MARIA DE JESUS MARTINS DA SILVA** nomeada pelo Decreto nº 652/2007 de 19 de março de 2007, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E34C0B65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 001/2013

ATO Nº 001/2013

O SR. ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo 476-89.2006.811.0052 – Cód. 7465, Ofício nº 003/2013/CV/GD - Juízo de Direito da Única da Comarca de Rio Branco/MT, **resolve REINTEGRAR** no serviço público municipal o Sr. EURICO CARDOSO DE ARAÚJO, portador do RG nº 165.818 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 028.640.611-04, a partir de 14.01.2009.

Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT, 01 de Março de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:387D4AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº
010/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2013
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº
010/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Rio Branco / MT, em 28 de Fevereiro de 2013, através da sua Pregoeira Vanderleia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 13 de Março de 2013 as 08h00min, a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Hospital do Município de Rio Branco - MT. Conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco/MT, em 28 de Fevereiro de 2013.

VANDERLEIA RODRIGUES ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:E88607AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
008/2013

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº. 775/ GAB / PMR

/ 2013, de 04 de Janeiro de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013**, cujo **Objeto: “Contratação de Empresa de Consultoria Técnica e Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica, Fiscalização e Elaboração de Projetos – Arquitetura”**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 013/2013 – SEMOSP, **não acudiram licitantes interessados.**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 28 de Fevereiro de 2013.

WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO

Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:7FE4468A

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMADA DE PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2013**

O Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, através do pregoeiro Wilianeis Teixeira de Paulo, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – EDITAL Nº 014/2013, tendo como objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) para prestação de serviço de transporte escolar de alunos de ensino superior (universitário) e ensino de formação técnica do Município de Rondolândia – MT, com rotas estabelecidas entre Rondolândia – MT e as cidades de Cacoal – RO e Ji-Paraná - RO, cuja abertura ocorrerá às 09:00 hs (horário oficial de Brasília/DF) do dia 14/03/2013, na sede da Prefeitura, situada à Av. Joana Alves de Oliveira s/nº, Centro, Rondolândia-MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, mediante requerimento com o pregoeiro, mediante o depósito no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) na Conta Corrente nº 19.326-7, Agência do Banco do Brasil nº 0951-2. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (66) 3542-1177 com o Pregoeiro das 8:00 às 12:00 horas. Rondolândia – MT, 01 de Março de 2013.

WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO

Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:74DF9B08

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMADA DE PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2013**

O Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, através do pregoeiro Wilianeis Teixeira de Paulo, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – EDITAL Nº 015/2013, tendo como objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (peças), para atender à Saúde, Educação e Obras cuja abertura ocorrerá às 10:00 hs (horário oficial de Brasília/DF) do dia 14/03/2013, na sede da Prefeitura, situada à Av. Joana Alves de Oliveira s/nº, Centro, Rondolândia-MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, mediante requerimento com o pregoeiro, mediante o depósito no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) na Conta Corrente nº 19.326-7, Agência do Banco do Brasil nº 0951-2. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (66) 3542-1177 com o Pregoeiro das 8:00 às 12:00 horas. Rondolândia – MT, 01 de Março de 2013.

WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO

Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:CC211ED9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 06/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Ver. MAXMAR CEZAR SOUZA, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Rosário Oeste- Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2013, ficando assim composta dos seguintes Membros:

Presidente: Ciro Manoel de Toledo

Secretario: Marluce Augusta Lemes de Almeida

Membro: Flavio Loureiro

PUBLIQUE – SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, em Rosário Oeste-Mt, 02 de janeiro 2.013.

Ver. MAXMAR CEZAR SOUZA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fatima de Souza

Código Identificador:FD328285

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 004/2013**

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 004/2013 Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos consorciados prevista na Lei 346 de 25 de Março de 2009.. **CONVENIENTE:** Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Alto Teles Pires. **CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Santa Carmem **VALOR:** 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) **Data Assinatura:** 01/03/2013. **Vigência:** 31/12/2013.

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:CE5A3A5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
ERRATA PORTARIA 35/2013**

ERRATA

Fica cancelada a Portaria 035/2013, publicada no dia 01/03/2013, cuja redação: **SÚMULA:** Exonera a Srª ALESSANDRA CAMPOS DE ABREU NICOLI do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, prevalecendo a Portaria nº 037/2013.

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:CA984120

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PORTARIA 37/2013**

PORTARIA Nº 37/2013

DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

SÚMULA: Exonera a Srª ALESSANDRA CAMPOS DE ABREU NICOLI do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art.1º - Exonera a Srª ALESSANDRA CAMPOS DE ABREU NICOLI do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria de nº 05/2009.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:8D77D842

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 38/2013**

**PORTARIA Nº 38/2013
DATA: 01 DE MARÇO DE 2013.**

SÚMULA: Nomeia a Srª EMY GRACIELI HEINKS no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentadas nas Leis Municipais nº 437/2011 e 439/2011 e 460/2011

R E S O L V E :

Art.1º - Nomeia a Srª EMY GRACIELI HEINKS no cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art.2º - O vencimento que fará jus é o atribuído no Anexo II, Tabelas de Vencimentos, Quadro Comissionado, da Lei Municipal de nº 460/2011.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE MARÇO DE 2013.**

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:0AECC71A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 39/2013**

**PORTARIA Nº 39/2013
DATA: 01 DE MARÇO DE 2013.**

SÚMULA: Nomeia o Srº EMERSON ROGERIO DA SILVA no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentadas nas Leis Municipais nº 437/2011 e 439/2011 e 460/2011

R E S O L V E :

Art.1º - Nomeia o Srº EMERSON ROGERIO DA SILVA no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO.

Art.2º - O vencimento que fará jus é o atribuído no Anexo II, Tabelas de Vencimentos, Quadro Comissionado, da Lei Municipal de nº 460/2011.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a portaria de nº 57/2011.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE MARÇO DE 2013.**

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:9C2F4E68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 40/2013**

**PORTARIA Nº 40/2013
DATA: 01 DE MARÇO DE 2013.**

SÚMULA: Nomeia o Srº MAICON ODAIR DA SILVA no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentadas nas Leis Municipais nº 437/2011 e 439/2011 e 460/2011

R E S O L V E :

Art.1º - Nomeia o Srº MAICON ODAIR DA SILVA no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO.

Art.2º - O vencimento que fará jus é o atribuído no Anexo II, Tabelas de Vencimentos, Quadro Comissionado, da Lei Municipal de nº 460/2011.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições ao contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE MARÇO DE 2013.**

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:A395E747

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PORTARIA 41/2013**

PORTARIA Nº 41/2013**DATA: 01 DE MARÇO DE 2013.**

SÚMULA: Nomeia o Srº JOÃO MALINSKI JUNIOR no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentadas nas Leis Municipais nº 437/2011 e 439/2011 e 460/2011

R E S O L V E:

Art.1º - Nomeia o Srº JOÃO MALINSKI JUNIOR no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

Art.2º - O vencimento que fará jus é o atribuído no Anexo II, Tabelas de Vencimentos, Quadro Comissionado, da Lei Municipal de nº 460/2011.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições ao contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE MARÇO DE 2013.**

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:AEC9B19F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 063/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Sr.ª SUELI MIRANDA DO CARGO EM COMISSÃO DE OFICIAL DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª SUELI MIRANDA, portadora do RG nº 1265037-4 SSP/MT e CPF nº 008.337.981-97 do Cargo em Comissão de **OFICIAL DE GABINETE**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se em especial a portaria nº 012/2013 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

Publicado por:

Rosimeri Schaffler Terezio

Código Identificador:7C1DA11A

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 064/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. FERNANDA KLIMECK REPINALDO MINGOTTI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA 20 HORAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sra. FERNANDA KLIMECK REPINALDO MINGOTTI, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.773.742-1 SSP/PR emissão 03.06.1996, inscrita no CPF sob o nº 038.903.799-07, para o cargo, em comissão de Assessor De Engenharia E Arquitetura 20 horas.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 01 de março de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

afixe-se na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Rosimeri Schaffler Terezio

Código Identificador:805494B9

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 065/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. EBER GARCIA BOERER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO CONTROLE DE FROTAS E ABASTECIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. EBER GARCIA BOERER, portador da Cédula de Identidade nº. 4379569-4 SSP/PR emissão 04.06.1985, inscrito no CPF sob o nº 652.081.029-00, para exercer o cargo em comissão de Chefe Do Departamento De Frotas E Abastecimento.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 01 de março de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

afixe-se na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Rosimeri Schaffler Terezio
Código Identificador:AB1886D7

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 066/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. ROBSON FONTANELLE SILVA PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROBSON FONTANELLE SILVA**, inscrito no RG sob nº 1750676-0 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 000.042.261-43, para exercer o cargo **EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso a 01 de março de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Rosimeri Schaffler Terezio
Código Identificador:8EEF1B0D

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 067/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr.^a SUELI MIRANDA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE ESTUDOS TÉCNICOS E SERVIÇOS DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **SUELI MIRANDA**, portadora do RG nº 1265037-4 SSP/MT e CPF nº 008.337.981-97 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE ESTUDOS TÉCNICOS E SERVIÇOS DE APOIO**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Afixe-se na data supra.

Publicado por:
Rosimeri Schaffler Terezio
Código Identificador:1EDAA8A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2012.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT, representada neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal **HUGO GARCIA SOBRINHO** torna público através deste a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 003/2012 oriunda do Pregão Presencial nº 02/2012 gerenciada pela Fundação Uniselva – Cuiaba MT cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente com a empresa **HELIO LUIS DA SILVA-ME** inscrita no CNPJ: 14.526.630/0001-09, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor Hélio Luis da Silva, cuja vigência está compreendida entre os dias 01 de Março de 2013 à 01 de Março de 2014 com o valor total de R\$ 2.619.855,45 (Dois milhões seiscentos e dezenove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:2A5B38C9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

OBJETO: *Aquisição de Combustíveis tipo Diesel, Gasolina e Etanol, a serem retirados na bomba do posto em Santo Antonio do Leste, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Viação e Obras, Saúde e Ação Social.*

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos. Comunique-se a Licitante vencedora, abaixo denominada, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar Ordem de Serviço conforme licitados.

Empresa	Posto Pivetta Ltda – ME para gasolina e etanol. Posto Romã Ltda – ME para diesel.
Valor	R\$ 68.342,00 Posto Pivetta R\$ 52.400,00 posto romã
Anexo	

Santo Antonio do Leste - MT, 07 de fevereiro de 2013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:2697DC15

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

pregão PRESENCIAL Nº 006/2013

OBJETO: *Aquisição de Combustíveis do tipo Diesel e Lubrificantes para veículos das Secretarias Municipais de Educação, Secretaria Municipal de Viação e Obras.*

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando os preços

ofertados de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se a Licitante vencedora, abaixo denominada, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar Ordem de Serviço conforme licitados.

Empresa	PRIMAVERA DIESEL LTDA.
Valor	R\$ 423.193,00 COM 30 DIAS R\$ 407.193,00 Á VISTA
Anexo	

Santo Antonio do Leste/MT, 27 de Fevereiro de 2013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:328779CE

PREFEITURA MUNICIPAL ATO DE HOMOLOGAÇÃO

pregão PRESENCIAL Nº 007/2013

OBJETO: Locação de 03(três) ônibus e ou Micro Ônibus para o transporte Escolar de alunos da rede pública de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e Desporte.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se a Licitante vencedora, abaixo denominada, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar Ordem de Serviço conforme licitados.

Empresa	VAZ DA FONSECA E FONSECA LTDA.
Valor	R\$ 313,50 por dia
Anexo	

Santo Antonio do Leste/MT, 27 de Fevereiro de 2013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:22086583

PREFEITURA MUNICIPAL ATO DE HOMOLOGAÇÃO

pregão PRESENCIAL Nº 008/2013

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar para os alunos da rede pública de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e Desporte.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se a Licitante vencedora, abaixo denominada, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar Ordem de Serviço conforme licitados.

Empresa	NELSO FAVARETTO & CIA LTDA.
Valor	R\$ 86.924,18
Anexo	

Santo Antonio do Leste/MT, 27 de Fevereiro de 2013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:475C32B2

PREFEITURA MUNICIPAL ATO DE HOMOLOGAÇÃO

pregão PRESENCIAL Nº 009/2013

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para veículos e máquinas das Secretarias de Educação e Cultura, Viação e Obras, Saúde e Ação Social.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se a Licitante vencedora, abaixo denominada, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar Ordem de Serviço conforme licitados.

Empresa	BOMBARDA & CIA LTDA - EPP.
Valor	R\$ 255.207,00
Anexo	

Santo Antonio do Leste/MT, 27 de Fevereiro de 2013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:520DEAE9

PREFEITURA MUNICIPAL ATO DE HOMOLOGAÇÃO

pregão PRESENCIAL Nº 011/2013

OBJETO: Aquisição de Materiais para construção para as Secretarias de Educação e Cultura, Viação e Obras, Saúde, Ação Social e Administração.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se a Licitante vencedora, abaixo denominada, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar Ordem de Serviço conforme licitados.

Empresa	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA - ME. BAGETTI & ZANETTE LTDA - ME
Valor	R\$ 196.724,75 - PETEL R\$ 266.883,95 - 3M R\$ 262.941,10 - BAGETTI TOTAL R\$ 726.549,80
Anexo	

Santo Antonio do Leste/MT, 27 de Fevereiro de 2013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:6BF960E8

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO Nº 014/2013

PROCESSO Nº 015/2013/CPL/PP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIO PARA COMPORER A FROTA DESTA PREFEITURA COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTE NOS ANEXOS DO EDITAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à rua Primavera, 959, Jardim Bem Viver, centro, na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Miguel José Brunetta, por intermédio de seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 87/2013, de 02.01.2013, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o cancelamento do Pregão n.º 014/2013 levando em consideração que o interesse público compulsoriamente explícito no princípio da legalidade e orientador da atividade pública e em razão de que foi constatado posteriormente a publicação do edital, que os procedimentos relativos ao termo referencial e estimativa de preço encontravam-se em desacordo com a legislação em vigor pertinente a matéria.

Santo Antônio do Leste/MT, 28 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MÁRCIO THOMAZ

Pregoeiro

Publicado por:

Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier

Código Identificador:C66F58AD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2013- DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

Nomeia os membros para a Comissão de Elaboração, Aplicação, Correção e Execução de Teste Seletivo para a Contratação de Profissionais para suprir as necessidades de várias Secretarias desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear os membros da Comissão de Elaboração, Aplicação, Correção e Execução do teste Seletivo para a Contratação de Profissionais para suprir as necessidades de várias Secretarias da Prefeitura Municipal neste Município de São José do Povo-MT. Conforme Edital nº001/2013 - Seletivo nº001/2013.

ARTIGO 2º -A comissão será composta de 01 (um) Coordenador e 05 (cinco) membros, como segue:

Coordenador:

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS;

Membros:

**I - ARLENE DE SOUZA OLIVEIRA ;
II RAUCEA SOUZA FREITAS NATES;
III - REINAN SILVA DE SOUZA
IV - MARIA DE LOURDES GUIMARÃES RODRIGUES.**

ARTIGO 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra

Publicado por:

Miriam Vieira Freire

Código Identificador:353D0FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE SELETIVO**

EDITAL 001/2013

Seletivo nº 001/2013

A Secretaria de Administração do Município de São José do Povo, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando-se a urgente necessidade de se suprir demandas do serviço público municipal na Secretaria de Saúde, Educação, Obras e Ação Social, através da contratação de profissionais, por tempo determinado, para desenvolver atividades de Técnico de Enfermagem, Dentista, Fiscal de Vigilância Sanitária e Enfermeiro na Secretaria de Saúde, Professores e Motorista para atender demandas da Secretaria de Educação, Agente de Limpeza Pública, Encanador e Motorista para a Secretaria de Obras, Monitores e Agente de Serviços Gerais para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) na Secretaria de Ação Social deste Município; torna público a todos os interessados a realização de Teste Seletivo para preenchimento temporário.

1 – DO CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO

Inscrições: 04/03 a 07/03 de 2013, das 12:00 às 18:00 horas.

Realização das Provas: 09 de Março de 2013, das 08:00 às 10:00 horas.

Divulgação do gabarito: dia 11 de Março de 2013 às 12:00 horas.

Apresentação de Recurso: até 24 horas após a divulgação do gabarito.

Resultado do Teste: 12 de Março de 2013.

2 – DOS CANDIDATOS:

2.1 – Este teste esta aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo participar do Teste o candidato que preencher os seguintes requisitos:

2.1.1 – Ter na data de inscrição idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.1.2 – Apresentar originais e cópias dos documentos pessoais (RG e CPF);

2.1.3 – Apresentar original e cópia do Certificado de Conclusão do Curso na área específica, bem como registro (se for o caso).

3 – DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO

Do valor da taxa de inscrição

NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 15,00
NÍVEL ENSINO MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO	R\$ 25,00
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 35,00

Da isenção: serão isentos da taxa de inscrição, os doadores de sangue, os desempregados e os que percebem até 1,5 salário mínimo, desde que apresentem comprovante (carteira de doador de sangue atualizada, declaração de desemprego assinada e reconhecido firma e apresentação de carteira de trabalho).

4 – INSCRIÇÃO POR AUTORIZAÇÃO:

A inscrição poderá ser efetuada por intermédio de AUTORIZAÇÃO, mediante apresentação do referido instrumento (procuração) passado pelo interessado.

Os candidatos inscritos por autorização assumem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros do mesmo, no preenchimento da ficha de inscrição.

5 - DO LOCAL DE LOTAÇÃO

Os aprovados para os cargos oferecidos no anexo I deverão exercer suas funções nas respectivas Secretarias.

6- DAS PROVAS:

Os candidatos deverão apresentar-se para a realização das provas munidos do cartão de inscrição, documento de identificação, e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, sendo considerado eliminado o candidato que deixar de comparecer.

A prova será realizada no dia 09 de março de 2013, na Escola Municipal Sebastião Gomes de Oliveira, localizada à Rua Padre Miguel Ortiz, s/nº, nesta cidade, no horário das 08:00 às 10:00 horas, a prova será objetiva e será composta de 20 (vinte) questões de acordo com o conteúdo programático, todas de múltipla escolha, contendo quatro alternativas do tipo (a, b, c, d) e somente uma correta, atribuindo-lhe o valor de 0,50 (zero vírgula cinquenta), para cada questão correta, totalizando 10,0 (dez) pontos.

Os candidatos deverão assinalar o cartão resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, tais como, dupla marcação, marcação rasurada ou emenda.

Não será permitido o ingresso do candidato no local da prova sem a cédula de identidade ou documento oficial de identificação, com fotografia, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do certame.

Não será permitido o uso de qualquer material bibliográfico, celular ou congêneres durante a prova, nem qualquer comunicação com outro candidato.

7 – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos dar-se-á em rigorosa ordem decrescente do total de pontos.

O candidato aprovado será convocado para contratação através de edital, o qual será publicado no mural da Prefeitura Municipal e obedecendo à ordem de classificação.

Ocorrendo empate no resultado da prova, terá preferência o candidato com maior idade.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do teste, o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal.

8 – DOS RECURSOS:

O prazo para interposição de recurso é de 01 (um) dia, a contar da publicação do gabarito, a ser feita no mural da Prefeitura Municipal. Caberá recurso à Comissão do Teste Seletivo quanto às respostas divulgadas no gabarito.

O recurso deverá ser interposto pelo candidato e deverá ser protocolado junto ao setor de Protocolo da Prefeitura do Município de São José do Povo, devendo conter a indicação do número de inscrição e do nome do candidato, bem como o cargo que está concorrendo; indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito; argumentação lógica e consistente.

Se do exame do recurso resultar anulação(ões), os pontos correspondentes a essa(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

9.1 – Não será aceita inscrição condicional.

9.2 – Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição.

9.3 – A inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total aceitação por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital.

9.4 – Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

9.5 – Em nenhuma hipótese, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas.

9.6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, falsificados ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição e a

anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

9.7 – É de inteira responsabilidade dos candidatos o preenchimento da ficha de inscrição.

9.8 – O candidato que chegar após o horário marcado para o início das provas ou utilizar-se de meio ilícito para a sua realização, será eliminado do Teste.

9.9 – Não será permitido o uso de qualquer material bibliográfico, celular ou congêneres durante a prova, nem qualquer comunicação com outro candidato.

9.10 – O resultado deste Teste será divulgado através de edital e conterá o nº da inscrição e o nome dos candidatos e total de pontos e, será no mesmo dia homologado e posterior publicação.

9.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dar-se-á com a assinatura do Prefeito Municipal.

10.2. Documentos autenticados a serem apresentados na convocação para a contratação:-

- Cópia do RG, CPF,
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral,
- Comprovante do grau de escolaridade,
- Declaração de não acúmulo ilegal de cargos ou empregos públicos
- Número do Pis/Pasep,
- Número de conta bancária (BB),
- Reservista,
- Comprovante de residência,
- Certidão de Nascimento ou Casamento,
- Certidão de Nascimento de dependentes se for o caso.

10.3 A contratação será no pelo período máximo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, admitindo prorrogação dos contratos por igual período desde que não exceda a dois anos de acordo com a necessidade administrativa, conforme Lei municipal nº 492 de 08/09/2011.

10.4 Os contratados serão submetidos ao regime jurídico estatutário municipal (PCCS) e previdenciário nacional (INSS).

São José do Povo, 04 de março de 2013.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

REINAN SILVA DE SOUZA

RAUCEA SOUZA FREITAS NATES

MARIA DE LOURDES G. RODRIGUES

ARLENE DE SOUZA OLIVEIRA

Registrado nesta Secretaria e publicado
Por afixação no lugar público de costume
Na Data Supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:FE6CE0CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081 DE 26 DE VEFEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, considerando o cargo de PROFESSOR II – LINGUA INGLESA, criado pela Lei nº 755/1998, bem como o Edital de homologação do resultado final do

Concurso Público 001/2009, destinado ao provimento de cargo do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, conforme publicado no Diário Oficial que circulou em 13 de abril de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a candidata ELAINE XAVIER DE LIMA, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR II – LINGUA INGLESA, por ter sido aprovado em 1º lugar no referido concurso.

Artigo 2º A candidata devesse tomar posse no prazo de 10 (dez) dias conforme estipula na Lei Complementar 005/2003 Artigo 19 Parágrafo 2º.

Artigo 3º Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 26 DE FEVEREIRO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:E9A22BB6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 083 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO EM PORTARIA ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR o Artigo 2º da PORTARIA Nº 075 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 2º DESIGNA-LA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, responsável pelo DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO.”

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro do corrente ano.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 28 DE FEVEREIRO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:8D5C5811

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 512/2013

LEI MUNICIPAL Nº 512/2013 DE: 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM O INSS (INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair débito de parcelamento junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, de acordo com os planos de parcelamentos do INSS, no valor de R\$ 242.400,83(Duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais e oitenta e três centavos) conforme consulta ao estrato do devedor junto ao INSS abaixo relacionados:

Crédito: 363952136 R\$ 155.569,78

363952144 R\$ 39.796,07

367270323 R\$ 9.554,50

367270331 R\$ 35.796,74

393071944 R\$ 1.654,24

TOTAL: R\$ 242.400,93

Art. 2º - O parcelamento de débito é para regularizar o Município de São José do Xingu – MT junto ao INSS -(Instituto Nacional Seguridade Social).

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de Crédito especial no Orçamento vigente para dar cobertura as despesas decorrentes do parcelamento do débito com o Instituto Previdenciário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita,
em 22 de Fevereiro de 2013.**

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

**PUBLIQUE – SE
REGISTRE – SE
CUMPRA – SE**

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:AB73F6B1

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 513/2013

LEI MUNICIPAL Nº 513/2013 DE: 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR AS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, NA AGENCIA DO BANCO BRADESCO S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por

lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar as movimentações bancárias da Câmara Municipal de São José do Xingu – MT, para recebimento de Duodécimo, pagamentos de servidores vereadores, consignados, Encargos Sociais, Fornecedores, Prestadores de Serviços, poderão ser realizados na Agência do Banco Bradesco S/A.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita,
Em 22 de Fevereiro de 2.013.**

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

**PUBLIQUE – SE
REGISTRE – SE
CUMPRE – SE**

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:1D1CD948

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 514/2013**

LEI MUNICIPAL Nº 514/2013
São Jose do Xingu, 22 De Fevereiro de 2013.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NA LEI MUNICIPAL 500/2012 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu – Estado do Mato Grosso, Sra. Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$666.068,40** (Seiscentos e sessenta e seis mil sessenta e oito reais e quarenta centavos) destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2013, conforme discriminado abaixo:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário
Função	28	Encargos Especiais
Sub-Função	843	Serviços da Dívida Interna
Programa	006	Administração Financeira
Projeto/Atividade	2042	Manutenção das Despesas com Secretaria de finanças
Elemento	46.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada
Valor		R\$ 265.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário
Função	28	Encargos Especiais
Sub-Função	841	Refinanciamento da Dívida Interna
Programa	0006	Administração Financeira
Projeto/Atividade	2042	Manutenção das Despesas com a Secretaria de finanças
Elemento	32.90.21.00.00	Juros e Encargos da Dívida
Valor		R\$ 15.000,00

Órgão	05	Secretaria de Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Atenção de Média e Alta Complexidade
Pro/Atividade	2072	Rateio pela Participação do Consorcio Publico
Elemento	31.71.70	Rateio pela Participação do Consorcio Publico
Elemento	33.71.70	Rateio pela Participação do Consorcio Publico
Total		160.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade	001	Setor de Obras Viação e Transportes
Função	26	Transporte
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0101	Transporte Rodoviário
Pro/Atividade	2072	Rateio pela Participação do Consorcio Publico

Elemento	31.71.70	Rateio pela Participação do Consorcio Publico	9.148,09
Elemento	33.71.70	Rateio pela Participação do Consorcio Publico	3.920,61
Total			13.068,70

Órgão	08	Secretaria Municipal de promoção Social
Unidade	001	Gabinete do Secretario
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0090	Assistência Social em Geral
Projeto/Atividade	2036	Manutenção com as Desp. Da Sec. Promoção Social
Elemento	33.90.48	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Valor		10.000,00

Órgão	09	Secretaria municipal de Finanças
Unidade	001	Gabinete do secretario
Função	04	Administração
Sub-Função	123	Administração Financeira
Programa	0006	Administração Financeira
Projeto/Atividade	2042	Manutenção com as Despesas da Sec de Finanças
Elemento	33.90.41	Contribuições
Valor		95.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de promoção Social
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0036	Merenda Escolar
Projeto/Atividade	2009	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Valor		54.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de promoção Social
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0036	Merenda Escolar
Projeto/Atividade	2010	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEP
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Valor		40.500,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de promoção Social
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0036	Merenda Escolar
Projeto/Atividade	2011	Programa Nacional de Alimentação Escolar P/ Creche - PNAEC
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Valor		8.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de promoção Social
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0036	Merenda Escolar
Projeto/Atividade	2059	Programa Nacional de Alimentação Escolar Esc. Do Eja - PNAEJA
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Valor		5.500,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário
Função	12	Educação
Sub-Função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0036	Merenda Escolar
Projeto/Atividade	2009	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Valor		54.000,00

Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário
Função	12	Educação
Sub-Função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0036	Merenda Escolar
Projeto/Atividade	2010	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEP
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Valor		40.500,00

Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
-------	----	--

Unidade	001	Gabinete do Secretário
Função	12	Educação
Sub-Função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0036	Merenda Escolar
Projeto/Atividade	2011	Programa Nacional de Alimentação Escolar P/ Creche - PNAEC
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Valor		8.000,00

Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário
Função	12	Educação
Sub-Função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0036	Merenda Escolar
Projeto/Atividade	2059	Programa Nacional de Alimentação Escolar Esc. Do Eja - PNAEJA
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Valor		5.500,00

Órgão	05	Secretaria de Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade	2069	Manutenção de média e alta complexidade
Elemento	33.71.41	Contribuições
Valor		RS 100.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de promoção Social
Unidade	001	Gabinete do Secretário
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0090	Assistência Social em Geral
Projeto/Atividade	2036	Manutenção com as Desp. Da Sec. Promoção Social
Elemento	33.90.30	Material de consumo
Valor		8.068,70

Órgão	03	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	001	Gabinete do Secretário
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0003	Administração Geral
Projeto/Atividade	1008	Aquisição de Imóveis
Elemento	44.90.61	Aquisição de Imóveis
Valor		50.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade	1031	Construção de Um Hospital Municipal
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações
Valor		300.000,00

Órgão	12	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Unidade	001	Gabinete do Secretário
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0044	Incentivo ao Desporto Amador e Lazer
Projeto/Atividade	1028	Construção de Ginásio Poliesportivo
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações
Valor		100.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a incluso do presente crédito adicional especial nos anexos da LDO e do PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:014265F9

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 515/2013**

LEI MUNICIPAL 515/2013

SÃO JOSE DO XINGU-MT 22 DE FEVEREIRO DE 2.013

Dispõe sobre a alteração do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município de São José do Xingu - MT, e dá outras providências.

A Sr^a **RAQUEL CAMPOS COELHO**, Prefeita Municipal de São José do Xingu – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município de São José do Xingu – MT, da Lei Municipal nº491/2.012, de 03 de Julho de 2.012, passando a conter a seguinte redação no ANEXO II:

**ANEXO II
QUADRO DE TRANSFORMAÇÕES DE CARGOS**

SITUAÇÃO DO CARGO ATUAL	SITUAÇÃO DO CARGO ANTERIOR
Professor	Professor de Geografia
Professor	Professor de I a IV
Professor	Professor de Pedagogia
Professor	Professor Historia
Técnico Administrativo Educacional	Secretário Escolar
Apoio Administrativo Educacional	Merendeira
Professor	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 22 de Fevereiro de 2.013..

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:86ABB3C0

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 516/2013**

LEI MUNICIPAL 516/2013

SÃO JOSE DO XINGU-MT 22 DE FEVEREIRO DE 2.013

Dispõe sobre a alteração do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município de São José do Xingu - MT, e dá outras providências.

A Sr^a **RAQUEL CAMPOS COELHO**, Prefeita Municipal de São José do Xingu – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município de São José do Xingu – MT, Lei Municipal nº491/2.012, de 03 de Julho de 2.012, passando a conter a seguinte redação:

Art 53º.O percentual que incidirá sobre o subsidio base do cargo efetivo, sendo da seguinte forma:

- a) de Diretor de Unidade Escolar, será de 75% (setenta e cinco por cento);
- b) de Coordenador Escolar, será de 40% (quarenta por cento);
- c) de Técnico Administrativo Educacional, na função de Secretário Escolar, será de 40% (quarenta por cento).

d) de coordenador Pedagógico, será de 50 % (cinquenta por cento)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 22 de Fevereiro de 2.013..

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:2FB3195B

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DO EDITAL DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DO EDITAL
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013

Processo Licitatório nº 008/2013 – Processo Administrativo nº 332/2013

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. nº. 043/2013 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através do Decreto Municipal 017/2013, encontra-se **aberta** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de Profissional da Saúde **03 (Três) Médicos** sendo: **01 (Um)** para prestar serviços na especialidade Clínico geral, na Unidade de Saúde 24 horas e **01 (Um)** no PSF Urbano da sede do município conforme o cronograma de trabalho; **01 (Um)** clínico geral para atuar do PSF Rural e plantões sobreaviso no Distrito de Santo Antônio do Fontoura junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos.

REALIZAÇÃO: 15/03/2013. ABERTURA DA SESSÃO: 14 horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681666 / 1398.
São José do Xingu – MT, 01 MARÇO de 2013.

WELTON LUCINAO TEIXEIRA
Pregoeiro Oficial.
Dec. Nº 043/2013.

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:9914EADF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2013 – PROCESSO Nº. 020/2013
Publicado no Diário Eletrônico da AMM e Jornal de Maior Circulação no Estado - MT - 20/02/2013

Comunicamos que fica prorrogada a DATA DE **ABERTURA do certame acima citado para o dia 14/03/2013.** Às **09h00min** no mesmo horário e local. Os interessados deverão retirar edital com as devidas alterações na Prefeitura e no email daetedeplc46_@hotmail.com, informações pelo telefone (66) 3473.1012. Objeto: MATERIAL DE CONSUMO EXPEDIENTE, INFORMATICA, BRINQUEDOS E MATERIAL PEDAGOGICO, ESPORTIVOS E OUTROS

01 de março de 2013

MEUDRA P. DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:9C6ACB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2013
Processo 021/2013
Publicado no Diário Eletrônico da AMM e Jornal de Maior Circulação no Estado - MT - 20/02/2013

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 13/2013, torna público a prorrogação do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013, passando a sua abertura para o dia **15/03/2013, Às 09h00min** no mesmo horário e local. Os interessados deverão retirar edital com as devidas alterações na Prefeitura e no email daetedeplc46_@hotmail.com, informações pelo telefone (66) 3473.1012. Objeto: Registros de preços de materiais PERMANENTES MOVEM EM GERAL, INFORMATICA, ELETRODOMESTICO, ELETROPORTATIL, TELEFONIA, CINE FOTOS E ELETRONICOS, com a finalidade de atender as necessidades da prefeitura Municipal durante o exercício de 2013, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.
01 de março de 2013

MEUDRA P. DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:24749616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 15/2013

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PP/SRP 015/2013
PROCESSO Nº 27/2013

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 015/2013, do tipo menor preço por item, para locação de veículos para atendimentos das necessidades de diversas unidades administrativas do município de Serra Nova Dourada-MT, mediante pregão presencial, conforme especificação contida no anexo I deste edital. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 15h: 50min do dia 14 de março de 2013 (quinta feira), na Rua 3 s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às 16 (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 14h00min as 18h00min, na Rua 3 s/nº(Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1012. Falar no Depto de Licitação.
Serra Nova Dourada – MT, 01 de março de 2013.
CC

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:6E4F4E37

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 SRP Nº 010/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Edição nº 1669 pg. 159 do dia 01/03/2013, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** PREGÃO

PRESENCIAL Nº 010/2012 SRP 010/2012. **LEIA-SE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 SRP 010/2013. **Sinop-MT, 01 de Março de 2013.**

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria nº 062/2013.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:03CE4FE6

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT**, no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38/2009, torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao programa de Alimentação Escolar (PNAE), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2013; ABERTURA da SESSÃO: 14/03/2013 às 14:00 horas, LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491; Os produtores rurais interessados deverão consultar o site WWW.prefeituravirtual.com.br, onde consta o Edital de Chamada pública e a lista dos produtos a serem adquiridos, Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 01 de março de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente da C.P.L

Portaria nº 35/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:45154721

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 027/2013

DATA: 01 de março de 2013

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.047.100,00 (dois milhões, quarenta e sete mil e cem reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1782/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.047.100,00 (dois milhões, quarenta e sete mil e cem reais), para atender as seguintes dotações:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.15.451.0039.1152 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 245.000,00
- (duzentos e quarenta e cinco mil reais)
07.010.0.0.15.452.0039.2138 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 8.000,00
- (oito mil reais)
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.361.0014.1044 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 87.000,00
- (oitenta e sete mil reais)
11.010.0.0.12.361.0015.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 1.050.000,00
- (um milhão e cinquenta mil reais)

11.010.0.0.12.365.0014.1049 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00
- (quinze mil reais)
11.010.0.0.12.365.0015.2048 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 450.000,00
- (quatrocentos e cinquenta mil reais)
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.010.0.0.08.242.0024.2068 - HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - APD
3.3.50.00.00.00 - 999 - Transf. a Instit.Priv.sem fins lucrativos R\$ 29.000,00
- (vinte e nove mil reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.301.0041.1149 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R\$ 163.100,00
- (cento e sessenta e três mil e cem reais)

T O T A L R\$ 2.047.100,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0.17.512.0031.1146 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SAAES
4.4.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 518.100,00
- (quinhentos e dezoito mil e cem reais)
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.361.0014.1045 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 1.500.000,00
- (um milhão e quinhentos mil reais)
11.010.0.0.12.367.0015.2050 - AÇÕES EDUCACIONAIS, ADAPTAÇÕES E CAPACITAÇÃO AS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM NEES
3.3.50.00.00.00 - 101 - Transf.a Instit.Priv.sem fins lucrativos R\$ 29.000,00
- (vinte e nove mil reais)

T O T A L R\$ 2.047.100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 01 de março de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:B4A2CCF1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 028/2013

DATA: 01 de março de 2013

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1783/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para atender as seguintes dotações:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.04.122.0009.1143 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA SEDE DA SOSU
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 16.000,00
(dezesesseis mil reais)

T O T A L R\$ 16.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, fica parcialmente anulado a seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0.17.512.0031.1146 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SAAES
4.4.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 16.000,00
(dezesesseis mil reais)

T O T A L R\$ 16.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 01 de março de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:0AD70106

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1779/2013

LEI Nº 1779/2013
DATA: 01 de março de 2013

SÚMULA: Promove modificações na Lei nº 924/2006, de 18 de julho de 2006 e suas alterações posteriores, extinguindo e criando cargos, vagas e referências no quadro de provimento comissionado da estrutura orgânica do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Estrutura Orgânica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES, estabelecendo a extinção e criação de cargos, vagas e referências no quadro de provimento comissionado.

Art. 2º. Ficam extintos na Estrutura Orgânica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES, os cargos, vagas e referências do quadro de provimento comissionado, conforme segue:

QUADRO DE CARGOS EXTINTOS I – QUADRO COMISSIONADO

CARGO	Vagas	Jornada Semanal (horas)	Requisitos	Referência
Diretoria de Administração e Finanças	01	40	Livre Nomeação	CC 08 A
Diretoria de Comercialização	01	40	Livre Nomeação	CC 08 A
Diretoria de Operações	01	40	Livre Nomeação	CC 08 A
Coordenador de Departamento	03	40	Livre Nomeação	CC 07 A
Assessoria de Comunicação	01	40	Livre Nomeação	CC 07 A
Assistente de Departamento	03	40	Livre Nomeação	CC 05 B
Assistente de Divisão	04	40	Livre Nomeação	CC 03 B
Procurador Jurídico 20hs	01	20	Livre Nomeação	CC 12
Assessor Jurídico 40hs	01	40	Livre Nomeação	CC 09
Chefe de Departamento	03	40	Livre Nomeação	CC 07
Chefe de Divisão	05	40	Livre Nomeação	CC 05
Chefe de Setor	13	40	Livre Nomeação	CC 03

Art. 3º. Cria na Estrutura Orgânica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES, os cargos, vagas e referências do quadro de provimento comissionado, conforme segue:

QUADRO DE CARGOS				
I – Quadro Comissionado				
CARGO	Jornada Semanal (horas)	Requisitos	Referência	
Diretoria de Administração e Finanças do SAAES	40	Livre Nomeação	CC 09	
Diretoria de Operações do SAAES	40	Livre Nomeação	CC 09	
Diretoria de Comercialização do SAAES	40	Livre Nomeação	CC 09	

Assessor Jurídico do SAAES 40hs	40	Livre Nomeação	CC 09
Coordenador de Depto. de Assistência Social e Portal da Transparência	40	Livre Nomeação	CC 08
Coordenador de Depto. de Licitação	40	Livre Nomeação	CC 08
Coordenador de Depto de Recursos Humanos	40	Livre Nomeação	CC 08
Coordenador de Depto de Compras	40	Livre Nomeação	CC 08
Coordenador de Depto Estoque e Almoxarifado	40	Livre Nomeação	CC 08
Coordenador de Depto de Rede de Água	40	Livre Nomeação	CC 08
Coordenador de Depto de Rede de Esgoto	40	Livre Nomeação	CC 08
Assessoria de Comunicação do SAAES	40	Livre Nomeação	CC 07
Chefe de Depto de Expedientes e Atos	40	Livre Nomeação	CC 07
Chefe de Depto de Eng. e Projetos do SAAES	40	Livre Nomeação	CC 07
Chefe de Depto de Eletromecânica	40	Livre Nomeação	CC 07
Chefe de Depto de Operação de Água	40	Livre Nomeação	CC 07
Assistente de Depto de Manut. Rede de Água	40	Livre Nomeação	CC 05
Assistente de Div. de Administração	40	Livre Nomeação	CC 03
Assistente de Div. de Almoxarifado	40	Livre Nomeação	CC 03
Assistente de Div. de Licitação	40	Livre Nomeação	CC 03
Assistente de Div. de Recursos Humanos	40	Livre Nomeação	CC 03
Assistente de Div. do Portal da Transparência	40	Livre Nomeação	CC 03
Assistente de Div. de Fiscalização de Obras	40	Livre Nomeação	CC 03
Assistente de Div. de Operação de Rede de Água	40	Livre Nomeação	CC 03
Gratificação de Função	40	Livre Nomeação	CC 01

Art. 4º. As vagas criadas e a tabela de referências dos cargos, bem como a caracterização, atribuições e requisitos de provimentos dos cargos criados no artigo anterior estão dispostos nos Anexos I, II e III, respectivamente, da presente Lei.

Art. 5º. Fica alterada a referência do Cargo de Diretor Presidente do SAAES de “CC 11 A” para CC 11.

Parágrafo único. As atribuições do cargo de Diretor Presidente do SAAES estão dispostas no anexo I desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de março de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I I – QUADRO COMISSIONADO 1.1 - CARGO: Diretor Presidente do SAAES REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 11 ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

• Planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades do SAAES, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo.

b) Descrição Analítica:

- Dirigir, orientar, controlar e fiscalizar a atuação da autarquia;
- Representar a autarquia em juízo ou fora dele, pessoalmente ou por intermédio de procuradores legalmente constituídos;
- Admitir, contratar, promover, movimentar, punir, demitir, dispensar o pessoal da autarquia;
- Autorizar a realização de licitações para aquisição de bens, materiais e equipamentos e para contratação de obras ou serviços necessários à instituição;
- Assinar contratos, acordos ou ajustes e autorizações relativas à execução de obras e outros serviços, bem como ao fornecimento de materiais e equipamentos;
- Autorizar os pagamentos aos fornecedores, prestadores de serviços e aos servidores do SAAES;
- Autorizar a alienação de bens imóveis inservíveis para a administração do SAAES;
- Promover através de convênio de cooperação técnica, a colaboração com a União, o Estado, entidades públicas ou privadas, para a realização de obras e serviços relativos ao saneamento ambiental;
- Assinar cheques em conjunto com o servidor por ele designado;
- Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades do SAAES, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais para definir prioridades e rotinas;
- Participar da elaboração da política administrativa do SAAES, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos;
- Controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;
- Avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelos diversos departamentos, divisões e setores, para detectar falhas e propor modificações;
- Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando superior imediato, para uma avaliação política de governo;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais

b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas funções.

1.2 - CARGO: Diretor de Administração e Finanças do SAAES

REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 09

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

• Planejar, organizar, coordenar, promover a execução das atividades da área de Administração e Finanças da unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo da Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Planejar, coordenar e promover a execução das atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades rotinas;
- Participar da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos;
- Controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;
- Avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações;
- Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação política de governo;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.3- CARGO: Diretor de Operações do SAAES

REFERÊNCIA SALARIAL: CC- 09

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

• Planejar, organizar, coordenar, promover a execução das atividades da área Operacional da unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo da Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades rotinas;
- Participar da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos;
- Controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;
- Avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações;
- Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação política de governo;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.4 - CARGO: Diretor de Comercialização do SAAES

REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 09

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

• Planejar, organizar, coordenar, promover a execução das atividades da área de Comercialização da unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo da Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

Descrição Analítica.

- Planejar, coordenar e promover a execução das atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades rotinas;
- Exercer a coordenação, controle e orientação da execução financeira e comercial da Instituição assegurando a obtenção de resultados dentro das diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas.
- Conduzir a elaboração e implementação dos planos estratégicos e operacionais na área comercial da instituição, visando a assegurar o seu desenvolvimento, crescimento e continuidade.
- Definir as políticas e objetivos específicos da área comercial, coordenando a execução dos respectivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho das equipes, visando a otimizar os esforços para a consecução dos objetivos da Instituição.
- Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios, visando a garantir um retorno adequado aos Administradores e resguardar a segurança dos ativos da empresa.
- Manter contatos com a direção de outras empresas, entidades de classe e órgãos governamentais, visando a harmonizar esforços que se

traduzam em benefícios para os clientes, o mercado e a comunidade em geral.

- Manter permanente contato com a empresa prestadora de serviços comerciais da instituição fiscalizando as ações, garantindo consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade no atendimento à população.
- Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação política de governo;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.5 - CARGO: Assessor Jurídico do SAAES

REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 09

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Auxiliar o SAAES na área Jurídica em todos os seus atos e ações.

b) Descrição Analítica:

- Representar o SAAES em qualquer instância judicial, atuando nos efeitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente ou simplesmente interessada;

- Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos;

- Efetuar a cobrança judicial da Dívida Ativa;

- Emitir por escrito, os pareceres que lhes forem solicitados, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos da indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico;

- Responder as consultas sobre interpretação de textos legislativos, que interessarem ao SAAES;

- Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habitar o SAAES a solucionar problemas administrativos;

- Estudar redigir e minutar termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que fizerem necessários à legislação desta Autarquia;

- Estudar, redigir e minutar desapropriações, ações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como, elaborar anteprojetos de lei e decretos, justificativas de veto, regulamentos;

- Proceder ao exame dos documentos necessários a formalização dos títulos supracitados, proceder a pesquisa tendentes a instruir processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos;

- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.6 - CARGO: Coordenador de Departamento de Assistência Social e Portal da Transparência

REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 08

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Exercer a coordenação, controle e orientação da execução do Departamento de Assistência Social e Portal da Transparência – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos do SAAES de Sinop;

- Encaminhar providências e prestar orientação aos usuários, grupos e população e servidores que solicitem os serviços assistenciais do SAAES;

- Planejar, organizar e administrar os benefícios de afastamentos e perícias dos servidores, bem como visitas in loco aos servidores que necessitem;

- Coordenar e orientar a fase de exames admissionais e demissionais e também os exames periódicos dos servidores do SAAES;

- Realizar estudos sócio - econômicos com os usuários, para fins de benefícios e serviços sociais, exercidos pelo SAAES;

- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

- Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados na área de Assistência Social que forem realizados pelo SAAES.

- Promover o acesso das informações de interesse coletivo independentemente de requerimentos;

- Manter atualizado o site do SAAES, divulgando as informações que competem ao SAAES, conforme a Lei 12.527 de 18 de novembro 2011 – a Lei de Acesso à Informação;

- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.7 - CARGO: Coordenador de Departamento de Licitação

REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 08

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Exercer a coordenação, controle e orientação da execução do departamento de Licitação da Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Coordenar as atividades inerentes a elaboração dos processos licitatórios em sua fase interna e encaminhar para Comissão Permanente de Licitações;

- Coordenar, fiscalizar aprovar e acompanhar a confecção de editais para processos de licitação, verificando o pleno atendimento das leis 8.666/93 e 10.520/2002;

- Organizar e impulsionar processos licitatórios;

- Acompanhar as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitações e dos (as) Pregoeiros (as) nos processos de Serviços e Obras;

- Instruir processo de registro de preços de serviços com base em levantamento de consumo, nos termos definidos no decreto relativo ao sistema de registro de preços, para procedimentos de licitação;

- Consolidar as informações relativas às estimativas individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações, com vistas à definição do Projeto Básico para atender aos requisitos de padronização;

- Aplicar penalidades e registrar em controle específico, divulgando internamente e externamente as penalidades aplicadas;

- Solicitar a inscrição, na dívida ativa do Município, das multas não recolhidas pelas empresas inadimplentes;

- Responsabilizar-se pelo andamento dos processos licitatórios, registrar os processos licitatórios e contratos administrativos, convênios e similares, ordenando-os e arquivando-os adequadamente;

- Realizar as dispensas ou declaração de inexigibilidade de licitação, na forma da lei; fiscalizar a emissão de justificativas nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

- Redigir os contratos, convênios, acordos, ajustes e similares, inclusive aditivos, nos termos das leis em vigor;

- fiscalizar, acompanhar e aprovar a confecção e fiscalização dos contratos da autarquia;

- Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, na forma da legislação em vigor, atualizando anualmente o Cadastro;

- Fiscalizar o recebimento de materiais, conforme prazos e condições estabelecidos em edital e contrato administrativo;

- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.8 - CARGO: Coordenador de Departamento de Recursos Humanos
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 08

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Exercer a coordenação, controle e orientação da execução das atividades de Recursos Humanos Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Analisar, diariamente, todos os processos que entram no departamento e encaminhar às divisões para as devidas providências.

- Solicitar manutenção de equipamentos bem como do sistema utilizado para o cálculo da folha de pagamento;

- Alertar, em tempo hábil, a chefia, sobre os prazos estabelecidos pelos diversos órgãos;

- Zelar pelo cumprimento da legislação referente aos regimes de trabalho;

- Atender os servidores que procuram o departamento de recursos humanos para tratar de assuntos de sua competência;

- Propor a seus superiores a escala de férias dos servidores desta autarquia;

- Controlar os atestados e faltas dos servidores da autarquia;

- Assessorar o Diretor Presidente do SAAES nos mais variados assuntos ligados ao departamento de Recursos Humanos.

- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.9 - CARGO: Coordenador de Departamento de Compras

REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 08

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Exercer a coordenação, controle e orientação da execução das atividades do departamento de compras desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Acompanhar a programação orçamentária anual, com vistas à aquisição de bens e a contratação de obras e serviços solicitados;

- Elaborar, juntamente o planejamento de aquisição de bens e da contratação de obras e serviços, de forma a evitar fragmentação de despesas;

- Formalizar processos para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, em cumprimento de disposições legais e regimentais;

- Fazer aferição e cotação de preços de mercado ou estimativa de custos, para fins de terminar a modalidade de licitação a ser adotada, inclusive em contratação de obra ou serviços de engenharia;

- Manter atualizado o sistema de registro de preços praticados nas compras, contratação de execução de obras e serviços;

- Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;

- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.10 - CARGO: Coordenador de Departamento de Estoque e Almoxarifado

REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 08

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Exercer a coordenação, controle e orientação da execução das atividades no departamento de estoque e almoxarifado desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Executar serviços de coordenação, Controle do processo de recebimento de material, a partir do confronto entre as notas de pedidos e as especificações dos itens entregues, tomando providência em caso de irregularidades;

- Assegurar o bom andamento de processos de entrada e saída de materiais, verificando, executando os registros específicos, visando facilitar consultas e a elaboração de inventários;

- Receber, conferir e armazenar material de consumo, equipamentos e material permanente;

- Controlar o estoque físico de material de consumo;

- Estabelecer as necessidades de aquisição de material de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição;

- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.11 - CARGO: Coordenador de Departamento de Rede de Água

REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 08

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Exercer a coordenação, controle e orientação da execução do departamento de rede de água desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Chefiar e coordenar o cadastramento de redes de água, a emissão e transcrição de formulários com solicitação de ligações de água;

- Elaborar e atualizar mapas de bairros identificando a localização das redes de água;

- Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem;

- Assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por

- escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;

- Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;

- Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço;

- Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;

- Representar o superior hierárquico, quando designado;

- Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente;

- Elaborar correspondências em geral, organizar eventos em geral, atender o público em geral;

- realizar outras tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.12 - CARGO: Coordenador de Departamento de Rede de Esgoto

REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 08

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Exercer a coordenação, controle e orientação da execução do departamento de rede de esgoto desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Chefiar e coordenar o cadastramento de redes de esgoto, a emissão e transcrição de formulários com solicitação de ligações de esgoto;
- Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços;
- Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- Dar conhecimento ao superior hierárquico todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
- Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço;
- Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpra-lhe fiscalizar;
- Representar o superior hierárquico, quando designado;
- Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente;
- Elaborar correspondências em geral, organizar eventos em geral, atender o público em geral;
- Realizar outras tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.13 - CARGO: Assessor de Comunicação do SAAES

Referência Salarial: CC-07

Atribuições:

a) Descrição Sintética:

- Exercer todos os serviços de assessoria junto aos canais de comunicação.

b) Descrição Analítica:

- Elaborar matéria jornalística para divulgação na imprensa e acompanhar todo o processo de divulgação dos atos oficiais realizados;
- Informar à opinião pública, através de boletins diários dos serviços que estão sendo executados pela administração do SAAES;
- Acompanhar o Diretor em reuniões e solenidades para que possa haver uma ampla divulgação;
- Repassar aos órgãos de comunicação todas as notas, editais, aviso e outros atos editados pelo SAAES.
- Comunicar, convidar e convocar a imprensa para participar de todos os atos e solenidades oficiais;
- Solicitar, quando necessário a colaboração da mídia local para transmissão daquilo que está sendo realizado;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais

b) Especial: O exercício do cargo e/ou função viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas atividades.

1.14 - CARGO: Chefe de Departamento de Expedientes e Atos

REFERÊNCIA SALARIAL: CC-07

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento de expedientes e atos na elaboração dos autos e assuntos administrativos desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas efetuadas;
- Exarar despachos interlocutórios ou não, de acordo com a orientação do superior hierárquico;
- Estudar a legislação referente ao órgão em que trabalha ou de interesse para o mesmo, propondo as modificações necessárias;

- Propor a realização de medidas relativas a boa administração de pessoal e de outros aspectos dos serviços públicos;
- Elaborar atos administrativos e fazer as publicações dos mesmos;

- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Participar de cursos especializados; realizar viagens, executar trabalhos aos sábados, domingos e feriados, contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.15 - CARGO: Chefe de Departamento de Engenharia e Projetos do SAAES

REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 07

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento de engenharia e projetos desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Gerenciar, Coordenar e Supervisionar projetos de Engenharia Civil no Saneamento Básico ;
- Supervisão, Assessoria e Fiscalização de Obras Civas; coordenação de Obras de Engenharia Civil acompanhar e Coordenar processo de medições de Obras Civas;
- Planejar, Coordenar e Supervisionar os serviços de Obras Civas a serem executados;
- Coordenar, Orientar e dimensionar Equipes no canteiro de obras;
- Gerenciar, Supervisionar e Fiscalizar Contratos e Obras de Engenharia Civil, Coordenar e Supervisionar Projetos e Orçamentos;
- Gestão das interfaces entre obras e projetos, gestão de Contratos (Projetos, “as-built”, topografia e sondagem);
- Análise da Viabilidade de soluções de Engenharia no local da Obra;
- Coordenar e Supervisionar a Viabilidade e Validação dos projetos de Engenharia Civil;
- Coordenar, Supervisionar e Acompanhar as discussões e soluções de problemas de Engenharia Civil com empresas consultoras de infraestruturas na área de saneamento;
- Coordenar, Gerenciar e Supervisionar as obras dos empreendimentos de Saneamento Básico na sua concepção;
- Supervisionar o cumprimento de cronogramas e dos orçamentos de obras de saneamento;
- Coordenar e Planejar, orçamento e custos de obras de Engenharia Civil, coordenar e Supervisionar análises de projetos e planilhas de medições;
- Coordena, Supervisiona e Opera os softwares de Engenharia, Sistema afins.
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.16 - CARGO: Chefe de Departamento de Eletromecânica

REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 07

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Exercer a coordenação, controle e orientação da execução das atividades do departamento de eletromecânica desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Acompanhar, fiscalizar e orientar nos serviços realizados por pessoal próprio ou contratados bem como relativo a outras concessionárias de serviço público.
- Desenvolver atividades de estudos, projetos, programação, inspeção técnica, acompanhamento, controle da manutenção nas instalações e equipamentos eletromecânicos.

- Efetuar testes, montagens, medições e levantamentos diversos à sua área de atuação. Elaborar, desenhar e detalhar projetos elétricos, mecânicos, hidráulicos, de instrumentação e telecomunicação, bem como manuais, memoriais e relatórios técnicos descritivos.
- Receber e transmitir informações das solicitações de manutenção providenciando averiguações e reparos nos sistemas quando das ocorrências.
- Elaborar procedimentos operacionais, instruções de trabalho e manuais de equipamentos junto com as demais equipes envolvidas.
- Acompanhar e executar as etapas de administração, manutenção e instalação dos processos de tratamento de água. Dirigir veículo para a realização das atividades do cargo.
- Supervisionar as tarefas executadas por seus auxiliares, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação elétrica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.17 - CARGO: Chefe de Departamento de Operação de Água

REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 07

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento de operação de água desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Chefiar e coordenar o Departamento de Operação de Água, efetuando o cadastramento de seus sistemas e interligações,
- Dimensionar a capacidade de produção, tratamento, reservação e distribuição de água através de redes de água,
- Coordenar as diversas tarefas das equipes de trabalho da área operacional que são responsáveis por todos os serviços do departamento.
- Controlar a emissão e transcrição de formulários com solicitação de serviços tais como: conserto de vazamentos de água em redes e ramais, consertos de hidrômetros e solicitação de novas ligações domiciliares de água;
- Elaborar e atualizar mapas de bairros identificando a localização das redes de água;

Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem;

- Assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- Dar conhecimento ao superior hierárquico todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
- Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço;
- Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpra-lhe fiscalizar;
- Representar o superior hierárquico, quando designado;
- Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente;
- Elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral;
- Atender o público em geral;
- Realizar outras tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.18 - CARGO: Chefe de Departamento de Transporte

REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 07

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Exercer a coordenação, controle e orientação da execução das atividades do departamento de transporte desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
- controlar e fiscalizar a utilização dos veículos desta autarquia, evitando estragos de maneira geral;
- Manter a disciplina do pessoal sob sua direção;
- Orientar os servidores para uma boa utilização dos veículos, exercer o controle na manutenção e limpeza dos veículos;
- Coordenar o abastecimento dos veículos, bem como o controle do mesmo;
- Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo departamento que dirige;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.19 - CARGO: Assistente de Departamento de Licitação

REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 05

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Diretamente subordinada à Coordenadoria de Licitações do SAAES, compete acompanhar e participar de todas as atividades desenvolvidas no âmbito de licitações, gestão e fiscalização de contratos e atas de registros de preços;
- Participar das atividades inerentes a elaboração dos processos licitatórios em sua fase interna;
- Confeccionar editais para os processos de licitação, verificando o pleno atendimento das leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- Participar das atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitações e dos (as) Pregoeiros (as) nos processos de aquisições de Materiais, Serviços e Obras;
- Instruir processo de registro de preços de serviços com base em levantamento de consumo, nos termos definidos no decreto relativo ao sistema de registro de preços, para procedimentos de licitação;
- Consolidar as informações relativas às estimativas individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações, com vistas à definição do Projeto Básico para atender aos requisitos de padronização;
- Aplicar penalidades e registrar em controle específico, divulgando internamente e externamente as penalidades aplicadas;
- Solicitar a inscrição, na dívida ativa do Município, das multas não recolhidas pelas empresas inadimplentes;
- Responsabilizar-se pelo andamento dos processos licitatórios, registrar os processos licitatórios e contratos administrativos, convênios e similares, ordenando-os e arquivando-os adequadamente;
- Realizar as dispensas ou declaração de inexigibilidade de licitação, na forma da lei; fiscalizar a emissão de justificativas nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
- Redigir os contratos, convênios, acordos, ajustes e similares, inclusive aditivos, nos termos das leis em vigor;
- fiscalizar, acompanhar e aprovar a confecção e fiscalização dos contratos da autarquia.
- Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, na forma da legislação em vigor, atualizando anualmente o Cadastro.
- Fiscalizar o recebimento de materiais, conforme prazos e condições estabelecidos em edital e contrato administrativo.
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.20 - CARGO: Assistente de Departamento de Contábil

REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 05

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

• Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop

b) Descrição Analítica:

• Preparar os documentos de contabilidade para fechamento de balancete e prestações de contas;

• Executar os serviços de contabilidade aplicada ao setor público, Operacionalizar programa de contabilidade e declaração fiscais, auxiliar na contabilidade geral da autarquia;

• Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos, escriturar e fazer lançamentos contábeis, classificar contas no plano de contas, auxiliar na organização de boletins de receita e despesas, fazer e emitir empenhos e notas de liquidações;

• Propor a seus superiores a escala de férias dos seus subordinados;

• Verificar a classificação e a existência de saldo nas dotações, fazer créditos adicionais, auxiliar na elaboração de processos licitatórios, informar processos relativos as despesas, efetuar cálculos de impostos;

• Preparar os investimentos de bens móveis e imóveis conferidos pela comissão de inventário, preparar diárias, organizar relatórios relativos as atividades, transcrevendo dados estatísticos e responsabilizando-se por seus trabalho e serviços;

• Auxiliar na execução de trabalhos inerentes a contabilidade, organizando e realizando tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial e financeira da autarquia;

• Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.21 - CARGO: Assistente de Departamento de Operação de Rede de Água

REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 05

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

• Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento que dirige.

b) Descrição Analítica:

• Fiscalizar, sob supervisão de profissional competente, os serviços que são executados pelas equipes do setor operacional do SAAES e relatar imediatamente ao superior hierárquico todas as ocorrências, zelando sempre pelo bom desempenho das atividades a si atribuídas.

• Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;

• Atender as pessoas que procuram o SAAES para tratar de assuntos de sua competência;

• Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo departamento que dirige;

• Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.22 - CARGO: Assistente de Departamento de Manutenção Rede de Água

REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 05

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

• Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento que dirige.

b) Descrição Analítica:

• Fiscalizar, sob supervisão de profissional competente, os serviços que são executados pelas equipes do setor operacional do SAAES e relatar imediatamente ao superior hierárquico todas as ocorrências, zelando sempre pelo bom desempenho das atividades a si atribuídas.

• Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;

• Atender as pessoas que procuram o SAAES para tratar de assuntos de sua competência;

• Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo departamento que dirige;

• Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.23 - CARGO: Assistente de Divisão de Administração

REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 03

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

• Dirigir, planejar e organizar as atividades da divisão de administração desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

• Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das Leis e normas administrativas;

• Redigir expedientes administrativos, examinar processos, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos e outros;

• Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;

• Atender as pessoas que procuram o SAAES para tratar de assuntos de sua competência;

• Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo departamento que dirige;

• Controlar o envio e recebimentos de documentos, do departamento de administração;

• Fazer arquivamento dos documentos do departamento de administração;

• Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.24 - CARGO: Assistente de Divisão de Almoxarifado

REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 03

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

• Dirigir, planejar e organizar as atividades da divisão de Almoxarifado desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

• Executar serviços de Controle do processo de recebimento de material, a partir do confronto entre as notas de pedidos e as especificações dos itens entregues, tomando providencia em caso de irregularidades;

- Assegurar o bom andamento de processos de entrada e saída de materiais, verificando, executando os registros específicos, visando facilitar consultas e a elaboração de inventários;
- Receber, conferir e armazenar material de consumo, equipamentos e material permanente;
- Controlar o estoque físico de material de consumo;
- Estabelecer as necessidades de aquisição de material de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.25 - CARGO: Assistente de Divisão de Recursos Humanos

REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 03

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Dirigir, planejar e organizar as atividades da divisão de Recursos Humanos da Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
- Atender as pessoas que procuram o SAAES para tratar de assuntos de sua competência;
- Manter a disciplina do pessoal sob sua direção;
- Propor a seus superiores a escala de férias dos seus subordinados;
- Reunir mensalmente os funcionários para discutir assuntos diretamente ligados as atividades de departamento;
- Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo departamento que dirige;
- Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido para o pessoal sob sua direção;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES e os que lhe forem delegados pelo chefe maior do órgão em que estiver lotado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.26 - CARGO: Assistente de Divisão do Portal da Transparência

REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 03

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Dirigir, planejar e organizar as atividades da divisão do portal da transparência desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop..

b) Descrição Analítica:

- Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
- Atender as pessoas que procuram o SAAES para tratar de assuntos de sua competência;
- Demandar documentos ou informações referente a administração pública;
- Promover o acesso das informações de interesse coletivo independentemente de requerimentos;
- Manter atualizado o site do SAAES, divulgando as informações que competem ao SAAES, conforme a Lei 12.527 de 18 de novembro 2011 – a Lei de Acesso à Informação;
- Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pela divisão que dirige;
- Protocolizar documentos e requerimentos de acesso à informação, orientar sobre os procedimentos de acesso, indicando data, local e modo em que será feita a consulta, e informar sobre a tramitação de documentos;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.27 - CARGO: Assistente de Divisão de Fiscalização de Obras

REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 03

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Dirigir, planejar e organizar as atividades da divisão de fiscalização de obras desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
- Fiscalizar, sob supervisão de profissional competente, as obras em andamento no SAAES;
- Verificar se as construções estão de acordo com o Contrato, planilhas orçamentárias e as plantas aprovadas pelo SAAES;
- Fiscalizar serviços de instalações, ampliações e reformas nas redes de água e esgoto;
- Providenciar, em conformidade com a autoridade competente, o embargo de obras-iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada;
- Lavar autos de infração, informar processos relacionados com as respectivas atividades;
- Realizar vistoria final para concessão do habite-se, apresentar relatórios das atividades desempenhadas;
- Executar outras tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.28 - CARGO: Assistente de Divisão de Operação de Rede de Água

REFERÊNCIA SALARIAL: CC – 03

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Dirigir, planejar e organizar as atividades da divisão de operação de rede de água desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Fiscalizar, sob supervisão de profissional competente, os serviços que são executados pelas equipes do setor operacional do SAAES e relatar imediatamente ao superior hierárquico todas as ocorrências, zelando sempre pelo bom desempenho das atividades a si atribuídas.
- Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
- Atender as pessoas que procuram o SAAES para tratar de assuntos de sua competência;
- Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo departamento que dirige;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.29 - CARGO: Encarregado – Gratificação de Função

REFERÊNCIA SALARIAL: CC-01/ (FG)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

• Assegurar o perfeito controle dos serviços ligados ao setor em que trabalha.

b) Descrição Analítica:

- Executar todos os tipos de serviços que são pertinentes ao respectivo setor;
- Prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão;
- Assinar e revisar documentos;
- Manter controle perfeito e rigoroso do material solicitado para o desempenho das funções do respectivo setor órgão;
- Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários ao desenvolvimento de suas tarefas, bem como pertencer ao Quadro de Carreira.

ANEXO II LOTACIONOGRAMA I – Quadro Comissionado	
CARGO	Total de Vagas
Diretoria de Administração e Finanças do SAAES	01
Diretoria de Operações do SAAES	01
Diretoria de Comercialização do SAAES	01
Assessor Jurídico do SAAES 40hs	02
Coordenador de Depto. de Assistência Social e Portal da Transparência	01
Coordenador de Depto. De Licitação	01
Coordenador de Depto de Recursos Humanos	01
Coordenador de Depto de Compras	01
Coordenador de Depto Estoque e Almoxarifado	01
Coordenador de Depto de Rede de Água	01
Coordenador de Depto de Rede de Esgoto	01
Assessoria de Comunicação do SAAES	01
Chefe de Depto de Expedientes e Atos	01
Chefe de Depto de Eng. e Projetos do SAAES	01
Chefe de Depto de Eletromecânica	01
Chefe de Depto de Operação de Água	01
Chefe de Depto de Transporte	01
Assistente de Depto de Licitação	02
Assistente de Depto de Contábil	01
Assistente de Depto de Op. de Rede Água	01
Assistente de Depto de Manut. Rede de Água	01
Assistente de Div. de Administração	01
Assistente de Div. de Almoxarifado	01
Assistente de Div. de Recursos Humanos	01
Assistente de Div. do Portal da Transparência	01
Assistente de Div. de Fiscalização de Obras	01
Assistente de Div. de Operação de Rede de Água	01
Gratificação de Função	05

ANEXO III	
Referência	Vencimentos Base/Mensal em R\$
CC 01	406,56
CC 03	1.557,55
CC 05	2.274,55
CC 07	2.949,73

CC 08	3.721,89
CC 09	4.616,80
CC 11	8.750,00

GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO EVENTO: CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO COMISSIONADO 1. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Art. 16, Parágrafo 2º da LRF					
Cargos	Remuneração Mensal com Encargos	Vagas	Impacto Previsto p/ 2013	Impacto Previsto p/ 2014	Impacto Previsto p/ 2015
Diretoria de Administração e Finanças do SAAES	5.883,64	1	78.428,92	78.428,92	78.428,92
Diretoria de Operações do SAAES	5.883,64	1	78.428,92	78.428,92	78.428,92
Diretoria de Comercialização	5.883,64	1	78.428,92	78.428,92	78.428,92
Assessor Jurídico do SAAES 40hs	5.883,64	2	156.857,84	156.857,84	156.857,84
Coordenador de Depto. de Assistência Social e Portal da Transparência	4.743,16	1	63.226,32	63.226,32	63.226,32
Coordenador de Depto. De Licitação	4.743,16	1	63.226,32	63.226,32	63.226,32
Coordenador de Depto de Recursos Humanos	4.743,16	1	63.226,32	63.226,32	63.226,32
Coordenador de Depto de	4.743,16	1	63.226,32	63.226,32	63.226,32

Compras					
Coordenador de Depto Estoque e Almoxarifado	4.743,16	1	63.226,32	63.226,32	63.226,32
Coordenador de Depto de Rede de Água	4.743,16	1	63.226,32	63.226,32	63.226,32
Coordenador de Depto de Rede de Esgoto	4.743,16	1	63.226,32	63.226,32	63.226,32
Assessoria de Comunicação do SAAES	3.759,22	1	50.110,40	50.110,40	50.110,40
Chefe de Depto de Expedientes e Atos	3.759,22	1	50.110,40	50.110,40	50.110,40
Chefe de Depto de Eng. e Projetos do SAAES	3.759,22	1	50.110,40	50.110,40	50.110,40
Chefe de Depto de Eletromecânica	3.759,22	1	50.110,40	50.110,40	50.110,40
Chefe de Depto de Operação de Água	3.759,22	1	50.110,40	50.110,40	50.110,40
Chefe de Depto de Transporte	3.759,22	1	50.110,40	50.110,40	50.110,40
Assistente de Depto de Licitação	2.898,68	2	77.278,80	77.278,80	77.278,80
Assistente de Depto de Contábil	2.898,68	1	38.639,40	38.639,40	38.639,40
Assistente de Depto de Op. De Rede Água	2.898,68	1	38.639,40	38.639,40	38.639,40
Assistente de Depto de Manut. Rede de Água	2.898,68	1	38.639,40	38.639,40	38.639,40
Assistente de Div. de Administração	1.985,32	1	26.464,31	26.464,31	26.464,31
Assistente de Div. de Almoxarifado	1.985,32	1	26.464,31	26.464,31	26.464,31
Assistente de Div. de Recursos Humanos	1.985,32	1	26.464,31	26.464,31	26.464,31
Assistente de Div. do Portal da Transparência	1.985,32	1	26.464,31	26.464,31	26.464,31
Assistente de Div. de Fiscalização de Obras	1.985,32	1	26.464,31	26.464,31	26.464,31
Assistente de Div. de Operação de	1.985,32	1	26.464,31	26.464,31	26.464,31

Rede de Água					
Gratificação de Função	431,60	5	28.766,14	28.766,14	28.766,14
Totais	103.230,24	34	1.516.140,24	1.516.140,24	1.516.140,24

MEMORIAL DE CÁLCULO:

PARA 2013, 2014 e 2015 = remuneração mensal com encargos reajustados com Índice do INPC (6,20% r

Dezembro 2012) X vagas X 13,33 folhas (janeiro a dezembro + 13º salário e férias)

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

Art. 17, parágrafo 1º da LRF

Fonte de Recursos Cargos Extintos					
CARGOS EXTINTOS	Remuneração Mensal com Encargos	Vagas	Impacto Previsto p/ 2013	Impacto Previsto p/ 2014	Impacto Previsto p/ 2015
Diretoria de Administração e Finanças	4.466,26	1	59.535,24	59.535,24	59.535,24
Diretoria de Comercialização	4.466,26	1	59.535,24	59.535,24	59.535,24
Diretoria de Operações	4.466,26	1	59.535,24	59.535,24	59.535,24
Coordenador de Depto.	10.619,28	3	141.555,00	141.555,00	141.555,00
Assistente de Depto	8.188,38	3	109.151,10	109.151,10	109.151,10
Assistente de Divisão	7.477,68	4	119.677,44	119.677,44	119.677,44
Procurador Jurídico 20hs	2.770,08	1	36.925,166	36.925,166	36.925,166
Assessor Jurídico 40hs	5.540,16	1	78.850,33	78.850,33	78.850,33
Assessor de Comunicação	3.539,76	1	47.185,00	47.185,00	47.185,00
Chefe de Depto	10.619,28	3	141.555,00	141.555,00	141.555,00
Chefe de Divisão	10.065,35	5	134.171,10	134.171,10	134.171,10
Chefe de Setor	20.656,48	13	275.350,07	275.350,07	275.350,07
Sub Total	92.875,23	37	1.263.025,93	1.263.025,93	1.263.025,93
Bloqueio de Saldo Orçamentário das ações					
15.010.0.0.17.512.0031.2113-31.90.00.00.00-999			253.114,31	253.114,31	253.114,31
Total			1.516.140,24	1.516.140,24	1.516.140,24

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, parágrafo 2º e parágrafo 4º da LRF

EVENTO: CRIAÇÃO DE CARGOS

Fonte de Recursos / Orçamento Previsto na dotação:

Fonte de Recurso	2013	2014	2015
Cargos Extintos	1.263.025,93	1.263.025,93	1.263.025,93
Receitas Corrente Previstas para os exercícios	253.114,31	253.114,31	253.114,31
TOTAL	1.516.140,24	1.516.140,24	1.516.140,24

Nota Explicativa 2: Na elaboração da LDO e LOA de 2014 e 2015 estaremos levando em consideração esses cargos outrora criados, bem como a margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária nas projeções das receitas para o exercício de 2014 e 2015.

Sinop-MT., 01 de março de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor Presidente do SAAES

Declaro para os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os

dois anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL (Art. 169, § 1º, I da CF)	
A) Despesa com Pessoal do órgão, projetada até o final do exercício, sem considerar o aumento pretendido	R\$ 1.616.743,03
Memória do cálculo:	
PARA 2013 = Folha mensal com encargos (114.205,32 ref. Relatório do Sistema Folha de Janeiro 2013) X 13,33 folhas (janeiro a dezembro + 13º salário e férias) + reajuste de 6,20% de INPC ref. Índice de Dezembro de 2012.	
B) Ato que aumenta a despesa (considerar até o final do exercício, com os acréscimos dela decorrentes):	R\$ 253.114,31
(X) criação de cargos ou funções;	
() admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;	
() concessão de qualquer vantagem;	
() aumento de remuneração;	
() alteração de estrutura de carreiras	
Descrição do ato:	
Criação de Cargos no quadro Comissionados	
Memória de cálculo:	
Anexo ao Projeto de Lei	
C) Total da despesa com pessoal do órgão, até o final do exercício (A + B)	R\$ 1.869.857,34
D) Valor existente na dotação para despesa com pessoal do órgão 2 (valor aprovado/atualizado no orçamento)	R\$ 2.065.500,00
Sinop MT, 01/03/2013	

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

SILMARA NARDONI
Diretora de Adm. e Finanças

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

1 Art. 169 . . .

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

2 Para possibilitar o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser igual ou maior que o item C.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:B8FF279A

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1780/2013

DATA: 01 de março de 2013

SÚMULA: Promove modificações na Lei nº 892/2005, de 16 de dezembro de 2005 e suas alterações, alterando o art. 4º, §1º que dispõe sobre a nomeação dos cargos de diretoria e chefia do quadro de servidores do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 892/2005, de 16 de dezembro de 2005, alterando o art. 4º, §1º que dispõe sobre a nomeação dos cargos de diretoria e chefia do quadro de servidores do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

Art. 2º. O artigo 4º, § 1º, da Lei 892, de 16 de dezembro de 2005 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O SAAES será administrado por um Diretor, indicado pelo Prefeito Municipal.

§1º. O diretor do SAAES será nomeado pelo Prefeito Municipal, para cargo de confiança, de livre exoneração.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de março de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:05CDEB5D

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1782/2013

DATA: 01 de março de 2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 2.047.100,00 (dois milhões, quarenta e sete mil e cem reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.047.100,00 (dois milhões, quarenta e sete mil e cem reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 1741/2012, conforme segue:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.15.451.0039.1152 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 245.000,00
- (duzentos e quarenta e cinco mil reais)
07.010.0.0.15.452.0039.2138 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 8.000,00
- (oito mil reais)
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.361.0014.1044 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 87.000,00
- (oitenta e sete mil reais)
11.010.0.0.12.361.0015.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 1.050.000,00
- (um milhão e cinquenta mil reais)
11.010.0.0.12.365.0014.1049 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00
- (quinze mil reais)
11.010.0.0.12.365.0015.2048 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 450.000,00
- (quatrocentos e cinquenta mil reais)
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.010.0.0.08.242.0024.2068 - HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - APD

3.3.50.00.00.00 - 999 - Transf. a Instit.Priv.sem fins lucrativos R\$ 29.000,00

- (vinte e nove mil reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0.10.301.0041.1149 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R\$ 163.100,00

- (cento e sessenta e três mil e cem reais)

T O T A L R\$ 2.047.100,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.17.512.0031.1146 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SAAES

4.4.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 518.100,00

- (quinhentos e dezoito mil e cem reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0.12.361.0014.1045 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS

4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 1.500.000,00

- (um milhão e quinhentos mil reais)

11.010.0.0.12.367.0015.2050 - AÇÕES EDUCACIONAIS, ADAPTAÇÕES E CAPACITAÇÃO AS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM NEES

3.3.50.00.00.00 - 101 - Transf.a Instit.Priv.sem fins lucrativos R\$ 29.000,00

- (vinte e nove mil reais)

T O T A L R\$ 2.047.100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 01 de março de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:69B551FB

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1783/2013

DATA: 01 de março de 2013

SÚMULA: Promove alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, (Lei nº 1698/2012) e abre Crédito Adicional Especial na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1741/2012) no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação “CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA SEDE DA SOSU” na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Lei 1698/2012, conforme anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, conforme inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, a abrir no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1741/2012, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinados a atender despesas com a sede da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, suplementada e reduzida se necessário, nos termos do art. 43, §1º da Lei 4320/64, conforme segue:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.04.122.0009.1143 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA SEDE DA SOSU

4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 16.000,00

- (dezesesseis mil reais)

T O T A L R\$ 16.000,00

Art. 3º. Para cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, fica parcialmente anulado a seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.17.512.0031.1146 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SAAES

4.4.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 16.000,00

- (dezesesseis mil reais)

T O T A L R\$ 16.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 01 de março de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO VIII - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO			
EVENTO: "1143 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA SEDE DA SOSU"			
I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
Art. 16 I e §2º da LRF			
AÇÃO	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	2013	2014	2015
1143 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA SEDE DA SOSU	16.000,00	-	-
TOTAIS	16.000,00	-	-
MEMÓRIA DE CÁLCULO:			
Para o ano de 2013: = Previsão de despesas com investimentos destinados a edificação da sede da Secretaria de Obras (Aditivos).			
Para os anos de 2014 e 2015:= A obra será concluída no exercício de 2013.			
2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO			
Art. 17, § 1º da LRF			
FONTE DE RECURSOS	2013		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
02.010.0.0.17.512.0031.1146 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SAAES	16.000,00		
TOTAL	16.000,00		
Nota Explicativa: A Redução da Ação 1146 - Destinação de Recursos ao SAAES não prejudica o repasse de recursos para a autarquia, pois conforme entendimento do TCE a Prefeitura deverá efetuar uma transferência financeira.			
3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS			
Art. 17, §§2º e 4º da LRF			
EVENTO: CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA SEDE DA SOSU			
Fonte de Recursos	2014	2015	
Receitas Correntes Previstas para o Exercício	-	-	
Redução de despesas com investimentos			
TOTAL	0,00	0,00	

Nota Explicativa 1: A obra será concluída em 2013, portanto não haverá despesas com a construção da sede para os exercícios de 2014 e 2015.

Sinop - MT, 01 de março de 2013.

ALBERTO P. SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos -SOSU

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal de 2013 há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que a compatibilização com a LDO de 2013, consta desse Projeto de Lei.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:4712C13A

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1784/2013

DATA: 01 de março de 2013

SÚMULA: Desafeta e autoriza a doação do imóvel que especifica para a instalação da sede do Batalhão de Emergências Ambientais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso – Projeto Bombeiros Florestais/MT, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica desafetado o imóvel com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), localizado dentro da área denominada “Lote 10 - A”, área de expansão aeroportuária, registrada sob a matrícula nº 14.106, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop, dentro dos limites e confrontações dispostos no Memorial Descritivo e croqui em anexo, partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel, referido no artigo 1º, ao ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0001-44, para construção da sede do Batalhão de Emergências Ambientais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, Projeto Bombeiros Florestais/MT.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 01 de março de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:3A50B877

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1781/2013

DATA: 01 de março de 2013

SÚMULA: Promove modificações na Lei nº 997/2007, de 12 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores, alterando referências salariais, especificando atribuições em cargos de provimento efetivo da estrutura orgânica do SAAES – Serviço

Autônomo de Água e Esgoto de Sinop e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Estrutura Orgânica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES, alterando referências salariais, especificando atribuições em cargos de provimento efetivo.

Art. 2º. O cargo de provimento efetivo – CE, “Encanador”, passa a vigorar com a referência CE 16 e deverá ser enquadrado na Tabela de Plano, Cargos, Carreira e Salários constante no Anexo I.

Art. 3º. O cargo de “Operador de Retro-escavadeira”, referência CE-57, terá as atribuições constantes no Anexo II da presente Lei.

Art. 4º A referência salarial atribuída aos cargos Engenheiro Sanitarista e Técnico de Saneamento, são as especificadas no anexo III desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 01 de março de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

I - EFETIVOS

CARGO	REFERÊNCIA
Encanador	CE 16

II – TABELA DE PLANO, CARGO, CARREIRA E VENCIMENTOS

Ensino Fundamental Incompleto					
Cargo					
Encanador					
Classe	A	B	C	D	
Escolaridade	Fundamental	300 H de	Fundamental	Ensino Médio	
	Incompleto	Capacitação	Completo		
Nível	1	1,1	1,2	1,3	
1	1 R\$ 1.577,48	R\$ 1.735,23	R\$ 1.892,98	R\$ 2.050,72	
2	1,04 R\$ 1.640,58	R\$ 1.804,64	R\$ 1.968,70	R\$ 2.132,75	
3	1,09 R\$ 1.719,45	R\$ 1.891,40	R\$ 2.063,34	R\$ 2.235,29	
4	1,14 R\$ 1.798,33	R\$ 1.978,16	R\$ 2.157,99	R\$ 2.337,83	
5	1,19 R\$ 1.877,20	R\$ 2.064,92	R\$ 2.252,64	R\$ 2.440,36	
6	1,25 R\$ 1.971,81	R\$ 2.169,04	R\$ 2.366,22	R\$ 2.563,41	
7	1,32 R\$ 2.082,27	R\$ 2.290,50	R\$ 2.498,73	R\$ 2.706,96	
8	1,41 R\$ 2.224,25	R\$ 2.446,67	R\$ 2.669,10	R\$ 2.891,52	
9	1,5 R\$ 2.366,22	R\$ 2.602,84	R\$ 2.839,46	R\$ 3.076,09	
10	1,53 R\$ 2.413,54	R\$ 2.654,90	R\$ 2.896,25	R\$ 3.137,61	
11	1,56 R\$ 2.460,87	R\$ 2.706,96	R\$ 2.953,04	R\$ 3.199,13	
12	1,59 R\$ 2.508,19	R\$ 2.759,01	R\$ 3.009,83	R\$ 3.260,65	

ANEXO II

CARGO: Operador de Retro-Escavadeira

REFERÊNCIA SALARIAL: CE-57

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

• Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

b) Descrição Analítica:

• Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro-escavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros;

- Serviços de carregamento de caminhões em cascalheiras, draga de areia, jazida de pedras, entulhos e lixeiras;
- Abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhante;
- Auxiliar no conserto de máquinas;
- Lavar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis;
- Cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento;
- Efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples em situações de inexistência de serviços especializados;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, efetuar trabalhos fora do perímetro urbano , executar tarefas em fins de semana e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 1º Grau Incompleto.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática em operar Retro-Escavadeira; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B, C, D, ou E.

ANEXO III**I - EFETIVOS**

CARGO	REFERÊNCIA
Engenheiro Sanitarista	CE 25
Técnico de Saneamento	CE 13

ANEXO VII			
DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE			
PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL (Art. 169, § 1º, I da CF1)			
A) Despesa com Pessoal do órgão, projetada até o final do exercício, sem considerar o aumento pretendido	R\$	1.616.743,03	
Memória do cálculo: PARA 2013 = Folha mensal com encargos (114.205,32 ref. Relatório do Sistema Folha de Janeiro 2013) X 13,33 folhas (janeiro a dezembro + 13º salário e férias) + reajuste de 6,20% de INPC ref. Índice de Dezembro de 2012.			
B) Ato que aumenta a despesa (considerar até o final do exercício, com os acréscimos dela decorrentes):	R\$	101.440,23	
() criação de cargos ou funções;			
() admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;			
() concessão de qualquer vantagem;			
(X) aumento de remuneração;			
() alteração de estrutura de carreiras			
Descrição do ato: Alteração de Referência Salarial			
Memória de cálculo: Anexo ao Projeto de Lei			
C) Total da despesa com pessoal do órgão, até o final do exercício (A + B)	R\$	1.718.183,26	
D) Valor existente na dotação para despesa com pessoal do órgão 2 (valor aprovado/atualizado no orçamento)	R\$	2.065.500,00	

Sinop MT, 01/03/2013

JUVENTINO JOSE DA SILVA

Diretor Presidente do SAAE

SILMARA NARDONI

Diretora de Adm. e Finanças

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

1 Art. 169

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de

carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título,

pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

2 Para possibilitar o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser igual ou maior que o item C.

**GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
EVENTO: AUTERAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL**
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO SOBRE A AUTERAÇÃO DA REFERENCIA SALARIAL CARGO DE ENCANADOR

Valor Atual	Reajuste Salarial	Impacto	Vagas	Impacto Previsto 2013	p/	Impacto Previsto 2014	p/	Impacto Previsto 2015	p/
1.360,36	1.835,98	475,62	16	101.440,23		101.440,23		101.440,23	
Total	1.835,98	475,62	16	101.440,23		101.440,23		101.440,23	

MEMORIAL DE CÁLCULO:

PARA 2013, 2014 e 2015 = remuneração mensal com encargos reajustados com índice do INPC (6,20% ref. Dezembro 2012) X vagas X 13,33 folhas (janeiro a dezembro + 13º salário e férias)

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA SEU CUSTEIO
Art. 17, §1º da LRF

Fonte de Recurso	2013	2014	2015
Bloqueio de Saldo Orçamentário das ações			
15.010.0.0.17.512.0031.2113-31.90.00.00.00-999	90.281,81	90.281,81	90.281,81
15.010.0.0.17.512.0031.2113-31.91.00.00.00-999	11.158,42	11.158,42	11.158,42
TOTAL	101.440,23	101.440,23	101.440,23

DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS
Art. 17, parágrafo 2º e parágrafo 4º da LRF**EVENO: CRIAÇÃO DE CARGOS****Fonte de Recursos / Orçamento Previsto na dotação:**

Fonte de Recurso	2013	2014	2015
Receitas Corrente Previstas para os exercícios	101.440,23	101.440,23	101.440,23
TOTAL	101.440,23	101.440,23	101.440,23

Nota Explicativa 2: Na elaboração da LDO e LOA de 2014 e 2015 estaremos levando em consideração esses cargos outrora criados, bem como a margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionaria nas projeções das receitas para o exercício de 2014 e 2015.

Sinop-MT., 01 de março de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor Presidente do SAAES

Declaro para os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os dois anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:E898792E

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 90/2013**

“Nomeia os membros para a Comissão Permanente de Licitação do PreviSinop/MT.”

A Diretora Executiva do PreviSinop – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 51 da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação do PreviSinop/MT:

Presidente: Flaviane Pauli Gonçalves
Secretária: Daniela Sevigiani Constantini
1º Suplente: Rinaldo Sérgio dos Santos
Membro: Jussara Gonçalves da Silva
Membro: Lurdes Maria de Oliveira
Membro: Zenaide Rocha

Art. 2º - Esta portaria tem vigência até 31/12/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Art. 4º - Fica Revogada a Portaria 001/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINOP - MT, 01 de Março de 2013.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:6F0EFA74

SAAES

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2013 – SRP nº 001/2013. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE GUINCHO OU EQUIPAMENTO COM TORRE, COM OPERADOR, QUE PUXE NA VERTICAL BOMBA OU TUBULAÇÃO DANIFICADA DOS POÇOS TUBULARES COM PROFUNDIDADES ENTRE 40 E 150 METRO. O SAAES através de sua Pregoeira torna público aos interessados que no Pregão Presencial n.º 001/2013 – SRP n.º 001/2013, cuja abertura se deu às 08:30 min do dia 01/03/2013, sagrou-se vencedora a Empresa ÁGUA FORTE POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME, CNPJ nº 04.640.435/0001-51. Sinop – MT, 01/03/2013.

RUBIANE MIOTO GREQUER

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:B5ABD8CA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 048/2013

DATA: 01 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE FREQUÊNCIA E ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. O controle de frequência e assiduidade dos servidores efetivos e comissionados, no âmbito da Câmara Municipal de Sorriso, dar-se-á

por meio de registro eletrônico de ponto e/ou por relatório mensal de atividades, nos termos desta Portaria e da legislação vigente.

§ 1º. Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

- I) Frequência é o controle do comparecimento diário do servidor à unidade onde tem exercício funcional;
- II) Assiduidade é o controle das atividades daqueles servidores que frequentemente se acham onde devem estar para desempenharem as suas atribuições;
- III) Ponto é o registro de entrada e saída diária dos servidores em serviço.

§ 2º. No caso de pane no sistema eletrônico de ponto, deverá ser utilizado formulário específico para o registro da frequência.

§ 3º. O disposto *nocaput* não se aplica aos servidores ocupantes dos cargos de Coordenador Geral, Coordenador de Serviços Legislativos, Coordenador Administrativo, Coordenador de Comunicação Social e de Assessor Jurídico, tendo em vista que o caráter da atividade não comporta esse tipo de controle.

§ 4º. Para fins de apuração e emissão de relatório de frequência, será considerado o período compreendido entre o dia 21 do mês anterior até o dia 20 do mês do processamento da Folha de Pagamento.

Art. 2º. A frequência do servidor deverá ser apurada pelo registro de ponto efetuado pelo servidor, mediante acesso ao sistema eletrônico biométrico de registro disponível cadastrado na Unidade Interna de Recursos Humanos.

Art. 3º. A assiduidade dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão que forem designados para exercer suas atribuições em outros locais será controlada por meio de 'Relatório Mensal de Atividades' - RMA, que será preenchido e assinado pelo servidor, endossado pela chefia imediata e entregue na Unidade Interna de Recursos Humanos até o dia 23 (vinte e três) de cada mês, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas e entregues.

§ 1º. A designação dos servidores mencionados *nocaput* será feita única e exclusivamente por coordenadores ou pelo Vereador titular de cada Gabinete e comunicado à Unidade Interna de Recursos Humanos.

§ 2º. O descumprimento do prazo estabelecido no *caput* deste artigo sujeita o responsável a sanções administrativas previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar Municipal nº 140/2011) e demais legislações aplicadas ao caso, exceto os responsáveis previstos no Inciso I do Art. 14 desta Portaria.

Art. 4º. O horário de atendimento ao público nas unidades administrativas da Câmara Municipal de Sorriso é das 07h00min às 13h00min.

Parágrafo Único. O acesso será franqueado ao público nas sessões, exceto as Secretas, bem como nos eventos e nas atividades promovidas pela Câmara Municipal, independente do horário da sua realização.

Art. 5º. A jornada de trabalho dos servidores é de 40 (quarenta) horas semanais, permitida, a critério da administração, ser reduzida para 30 (trinta) horas semanais, desde que seja cumprida a jornada de 6 (seis) horas ininterruptamente.

§ 1º. Para atender à conveniência do serviço ou à peculiaridade da função, o horário dos servidores poderá ser prorrogado ou antecipado.

§ 2º. Para os fins previstos neste artigo, cabe ao dirigente da unidade determinar o sistema que melhor atenda à conveniência e às necessidades do serviço.

§ 3º. O servidor ocupante de cargo em comissão poderá ser convocado a qualquer tempo, no interesse da instituição, sem direito à remuneração por serviço extraordinário.

§ 4º. O servidor efetivo poderá receber até 44 (quarenta e quatro) horas extras no mês.

§ 5º. O que eventualmente exceder o limite de 44 (quarenta e quatro) horas extras poderá ser convertido em folga nos termos da legislação vigente.

Art. 6º. A jornada de trabalho dos servidores, sujeitos à prestação de trinta horas semanais, correspondentes a seis horas diárias de serviço ininterruptas, deverá ser cumprida dentro da faixa horária entre 07h00min (sete horas) e 19h00min (dezenove horas).

Art. 7º. No registro do ponto deverão constar:

- I) O nome e matrícula do servidor;
- II) Cargo e lotação do servidor;
- III) A jornada de trabalho do servidor;
- IV) O horário de entrada e saída do servidor;

V) As ausências temporárias e as faltas ao serviço;

VI) As compensações legais;

VII) Os afastamentos e licenças previstas em lei.

Parágrafo Único - É vedada a dispensa do registro do ponto.

Art. 8º. O servidor que faltar ao serviço poderá requerer o abono ou a justificação da falta, por escrito a Unidade Interna de Recursos Humanos, no primeiro dia em que comparecer à repartição, sob pena de sujeitar-se a todas as consequências resultantes da falta de comparecimento.

Parágrafo Único- As faltas abonadas e as consideradas justificadas pela Unidade Interna de Recursos Humanos não serão computadas para efeito de configuração dos ilícitos de abandono do cargo ou função.

Art. 9º. Poderá o servidor, até 5 (cinco) vezes por mês, sem desconto em sua remuneração, entrar com atraso ou sair adiantado, os quais somados não poderão exceder a 15 (quinze) minutos diários, na unidade onde estiver em exercício.

Art. 10. O servidor perderá a totalidade de sua remuneração do dia, quando comparecer ou retirar-se do serviço fora de horário, ressalvadas as hipóteses previstas nos artigos 8º e 9º desta Portaria e demais ausências justificadas previstas em lei.

Art. 11. Para efeitos desta Portaria, os afastamentos autorizados dar-se-ão por motivo de:

I) Viagem a serviço da instituição;

II) Viagem para participar de curso ou evento com o objetivo de aperfeiçoamento profissional;

III) Doação de sangue;

IV) Demais afastamentos previstos em lei.

Art. 12. Para efeitos desta Portaria, são considerados chefes imediatos:

I) Presidente e os Vereadores;

II) Os servidores nomeados ou designados para ocuparem cargos de Coordenação.

Art. 13. Compete à chefia imediata do servidor garantir o fiel cumprimento das normas relativas ao controle de frequência e assiduidade, cabendo-lhes adotar, em cada caso, os procedimentos e medidas que se fizerem necessárias, inclusive fixando regras subsidiárias dentro dos limites legais.

Art. 14. Detectados indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude no controle de frequência do servidor, quer por registro eletrônico, quer por Relatório Mensal de Controle de Atividades, será feita a devida apuração, podendo acarretar a aplicação das penalidades cabíveis ao servidor, à respectiva chefia imediata, bem como a quem contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito.

Art. 15. As unidades, bem como todos os setores da Câmara Municipal de Sorriso ficam sujeitos à fiscalização sistemática in loco, bem como à requisição a qualquer tempo de documentos de controle de frequência e assiduidade de servidores por parte da Unidade Interna de Recursos Humanos e da Coordenadoria Geral.

Art. 16. A Unidade Interna de Recursos Humanos é a responsável pelo cumprimento do disposto nesta Portaria, naquilo que for sua atribuição, devendo o seu titular reportar ao superior imediato toda e qualquer desconformidade identificada.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:3900D004

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 047/2013

DATA: 1º DE MARÇO DE 2013

NOMEIA O SR. MARCIO FERNANDO RUGINSKI
PARA O CARGO DE SECRETARIO EXECUTIVO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 2º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARCIO FERNANDO RUGINSKI**, portador do RG nº 1306169-0 SSP/MT, CPF nº 005.609.021-82, residente e domiciliado na Rua Jorge Amado, nº 1377, Residencial Taamã, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Secretário Executivo, lotando-o no Quadro dos Cargos de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 1º de março de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:2CFECAD8

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONVÊNIO 006/2013

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 2.150/2012.

OBJETO: Convênio de repasse de recursos financeiros para custear despesas com manutenção do Centro Social São Francisco de Assis, oriundos de doações realizadas através do projeto COOPERAR (Dedução do Imposto de Renda).

VALOR TOTAL: R\$ 4.087,09

VIGÊNCIA: 18/02/2013 a 31/05/2013

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:7823EC3E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 28/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 28/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Mariluz Garcete Pereira, C.P.F nº 938.147.471-00

OBJETO: Prestação de serviços de farmacêutico

Valor do Contr. R\$ 34.100,00. Assinatura do contrato, 01/02/13 CV 02

Tabapora-Mt, 01 de Março de 2013

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:4BB94089

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 34/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 34/2013**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)**Contratado:** M Ribeiro dos Santos - ME, C.N.P.J nº 15.526.444/0001-32**OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar.**Valor do Contr. R\$ 127.641,80- Assinatura do contrato, 05/02/13-P.P 04**

Tabapora-Mt, 01 de Março de 2013

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:C9AE5848**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 45/2013**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT**
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 45/2013**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)**Contratado:** Piovezan Implementos Agrícolas Ltda-EPP, C.N.P.J nº 03.973.339/0001-62**OBJETO:** Aquisição de peças diversas.**Valor do Contr. R\$ 76.521,64- Assinatura do contrato, 08/02/13-CV 03**

Tabapora-Mt, 01 de Março de 2013

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:325AA18F**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 46/2013**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT**
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 46/2013**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)**Contratado:** Cristiane da Cruz Pereira, C.P. F nº 366.142.448-33**OBJETO:** Prestação de serviços de Psicólogo**Valor do Contr. R\$ 26.730,00- Assinatura do contrato, 08/02/13-CV 04**

Tabapora-Mt, 01 de Março de 2013

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:E84D14E9**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 50/2013**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT**
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 50/2013**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)**Contratado:** Claudia Nobrega Rantim, C.P.F nº 034.356.541-20**OBJETO:** Locação de caminhão para coleta de lixo urbano**Valor do Contr. R\$ 58.850,00 - Assinatura do contrato, 13/02/13 P.P 05**

Tabapora-Mt, 01 de Março de 2013

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:23C19917**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 83/2013**PORTARIA Nº. 83/2013**CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2011 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de**
Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais
que lhe são conferidas em Lei,**RESOLVE:****Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionado, aprovados no**
Concurso Público Municipal 001/2011, realizado no período de
28/10/2011 a 22/02/2012, para comparecerem no prazo máximo de
30 (trinta) dias, da publicação desta, na sede da Secretaria Municipal
de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida
Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00
às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs., para comprovação dos requisitos
exigidos no Edital de abertura do Concurso Público 001/2011,
apresentando o rol de documentos abaixo listados, e tomar posse de
seu respectivo cargo.**I - ORIGINAIS E CÓPIA:****1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes**
documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);
- h) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- l) Declaração de antecedentes criminais;
- m) declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- n) Comprovante de habilitação (documento comprobatório) de Registro no Conselho Regional da Categoria, quando pré requisito do cargo;
- o) RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);
- p) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- q) Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- r) Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.
- s) Comprovante de residência;
- t) *Declaração de bens e valores (02 (duas) vias original);*
- u) *Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – “Cadastrada Junto ao Banco do Brasil” (para fins de pagamento em conta).*

II - DOCUMENTOS SEGUNDA FASE

Somente se submeterão a fase de Apresentação de Atestado Médico, para a avaliação de capacidade física e mental, os candidatos convocados que apresentarem todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

- a) Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas (por meios financeiros próprios), os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:
Hemograma Completo, com informação de tipo sanguíneo; •
Glicemia; •
Raio X do Coluna. •

- b) Após obterem todos os exames com respectivos **laudos**, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Município, para submeterem-se a Avaliação médica, no seguinte endereço:
- CRIDAC, Rua Oscar Kunio Kawakami.

CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	CARGO: TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL
000837	ELISANGELA FRANÇA DOS REIS

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de Fevereiro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:E11E4FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 74/2013.

PORTARIA Nº. 74/2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei e, nos termos do artigo 137, da Lei 218/99, e a teor das justificativas apresentadas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar processo disciplinar, com fulcro no art. 137, da Lei 218/99, contra o Servidor **CLAUDINEI DA SILVA SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.833.983-2 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 028.631.941.19, cadastrado no RH sob a matrícula nº 789, servidor estável, no cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Decreto nº 1.276/2006, para apurar falta funcional tipificada no artigo 126, inciso II, c/c o artigo 132, ambos da Lei Municipal nº. 218/99, tendo em vista o abandono do cargo por mais de 30 (trinta) dias, haja vista, Memorando n. 27/SECAD/2013, expedido pela Secretaria Municipal Administração, devendo este processo disciplinar ser finalizado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instauração.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Processo Disciplinar Administrativo, composta pelos seguintes servidores: **VALCENIR ANTONIO DA SILVA** – Técnico da Fiscalização e Arrecadação – Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal Finanças, **VIVIAN ALVES DO NASCIMENTO MARQUES**, Técnica de Nível Médio I – Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal Finanças e **EDSON DA SILVA PONCIANO**, Técnico da Fiscalização e Arrecadação - Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal Finanças, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração de diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se Ciência

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 20 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:05DD4448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 49/2013

PORTARIA Nº. 49/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **NILDA DE SOUZA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.353.667-7 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 630.163.897-34, servidora estável no cargo de **PROFESSORA**, cadastrada no RH sob o nº. 117, **para responder pelo Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, durante o período de 01/02/2013 à 31/12/2013 na Escola Infantil “Fraternidade Maria Romana Gava Baesso”,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com a Lei Municipal nº. 836/2011 e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:3D28945A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 50/2013

PORTARIA Nº. 50/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **MARIA SUELY MAGALHÃES GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.194.218 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 830.289.861-91, servidora estável no cargo de **PROFESSORA**, cadastrada no RH sob o nº. 86, **para responder pelo Cargo de ASSESSORA PEDAGÓGICA, durante o período de 01/02/2013 à 31/12/2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com a Lei Municipal nº. 836/2011 e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:FD9E699A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 51/2013

PORTARIA Nº. 51/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **MIRIAM GARCIA DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.391.575-0 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF

sob o nº. 034.213.739-57, servidora estável no cargo de **PROFESSORA**, cadastrada no RH sob o nº. 104, *para responder pelo Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, durante o período de 01/02/2013 à 31/12/2013 na Escola “VALDECIR DIAS RODRIGUES”, GLEBA MERCEDES I E II*, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com a Lei Municipal nº. 836/2011 e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:7425C081

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 52/2013**

PORTARIA Nº. 52/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **ELIZANGELA CALADO MENDES FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 35.056.263-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 975.490.611-49, servidora estável no cargo de **PROFESSORA**, cadastrada no RH sob o nº. 31, *para responder pelo Cargo de DIRETORA ESCOLAR, durante o período de 01/02/2013 à 31/12/2013 na Escola Municipal “Lili Maria Konzen” de Americana do Norte*, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com a Lei Municipal nº. 836/2011 e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:3748CDBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 53/2013**

PORTARIA Nº. 53/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **ROSELI PEREIRA DA CUNHA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 33.691.672-3 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 288.516.518-92, servidora estável no cargo de **PROFESSORA**, cadastrada no RH sob o nº. 327, *para responder pelo Cargo de DIRETORA ESCOLAR, durante o período de 01/02/2013 à 31/12/2013 na Escola Municipal “Moacir Semensato”*, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com a Lei Municipal nº. 836/2011 e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:56DFFA7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 54/2013**

PORTARIA Nº. 54/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **NILTON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1005529-0 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 759.832.221-04, servidor estável no cargo de **PROFESSOR**, cadastrado no RH sob o nº. 1360, *para responder pelo Cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, durante o período de 01/02/2013 à 31/12/2013 na Escola Municipal “Menino Jesus*, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com a Lei Municipal nº. 836/2011 e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:953CB5ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 55/2013.**

PORTARIA Nº. 55/2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Sr. **CLAUS NOBREGA RANTIM**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.289.516-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 870.829.931.53, servidor **ESTÁVEL**, no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III - MOTORISTA** cadastrado no RH matrícula Nº. 1254, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, **da Classe A – Nível 02** para perceber na categoria da **Classe A – Nível 03** correspondente ao valor de **R\$: 894,74 (Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 840/2011 e suas alterações e ainda de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:D2EE6664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 56/2013.

PORTARIA Nº. 56/2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Sra. **LUZIA RAMOS DE MELO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 635.534 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 383.560.401.59, servidora **ESTÁVEL**, matrícula 69, no cargo de **TÉCNICA DA SAÚDE I - ESCRITURARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, **da Classe A – Nível 10** para perceber na categoria da **Classe A – Nível 11, correspondente ao valor de R\$: 1.072,72 (Um Mil, Setenta e Dois Reais, Setenta e Dois Centavos)** de acordo com as Leis Municipais nº. 842/2011 e suas alterações e ainda de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:01E08410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 57/2013.

PORTARIA Nº. 57/2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Sr. **MARCELO EDUARDO CAVALIERI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.098.034-2 SJ/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 651.335.011.53, servidor **ESTÁVEL**, com matrícula no RH nº. 92 no cargo de **TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - FISCAL DE OBRAS E POSTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, **da Classe A – Nível 10** para perceber na categoria da **Classe A – Nível 11 correspondente ao valor de R\$: 1.133,66 (Um Mil, Cento e Trinta e Três Reais, Sessenta e Seis Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 840/2011 e suas alterações e ainda de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:B02196E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 58/2013.

PORTARIA Nº. 58/2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Sra. **MARILUCIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 894 564 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 535.802.491.34, servidora **ESTÁVEL**, com matrícula no RH nº. 102, no cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada no Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral desta Prefeitura, **da Classe C – Nível 10** para perceber na categoria da **Classe C – Nível 11, correspondente ao valor de R\$: 1.360,40 (Um Mil, Trezentos e Sessenta Reais, Quarenta Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 840/2011 e suas alterações e ainda de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:D6AB0833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 59/2013.

PORTARIA Nº. 59/2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Sr. **REGINALDO JOSE MARQUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.374.184-5 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 896.353.881.87, servidor **ESTÁVEL**, no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**, cadastrado no RH matrícula nº. 127, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, **da Classe A – Nível 10** para perceber na categoria da **Classe A – Nível 11 correspondente ao valor de R\$: 1.721,22 (Um Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais, Vinte e Dois Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 840/2011 e suas alterações e ainda de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 04 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:01AEB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 60/2013.

PORTARIA Nº. 60/2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Sr. **JOSE CARLOS BARBOSA DE FARIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 619.392 SSP/RO e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 607.915.512.53, servidor **ESTÁVEL**, matrícula 1053 no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III - AUXILIAR DE SANEAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, **da Classe C – Nível 04** para perceber na categoria da **Classe C – Nível 05 correspondente ao valor de R\$ 1.117,07 (Um Mil, Cento e Dezesete Reais, e Sete Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 840/2011 e suas alterações e ainda de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 04 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:22333E55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 61/2013.**

PORTARIA Nº. 61/2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Sra. **ROSILENE FONTES DUTRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1217461-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 988.704.161.00, servidora **ESTÁVEL**, com matrícula no RH nº. 130, no cargo de **AGENTE DE APOIO A SAUDE I - AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, **da Classe B – Nível 10** para perceber na categoria da **Classe B – Nível 11, correspondente ao valor de R\$: 762,97 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, Noventa e Sete Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 842/2011 e suas alterações e ainda de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 04 de fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:A07515AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 62/2013.**

PORTARIA Nº. 62/2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Sra. **SIRLEI DAS GRACAS AUGUSTO SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.004.573 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 726.870.291.49, servidora **ESTÁVEL**, com matrícula no RH nº. 143, no cargo de **AGENTE DE NÍVEL MÉDIO I - ESCRITURARIA**, lotada na Secretaria

Municipal de Administração desta Prefeitura, **da Classe E – Nível 10** para perceber na categoria da **Classe E – Nível 11, correspondente ao valor de R\$: 1.587,13 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais, Treze Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 840/2011, e suas alterações e ainda de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 04 de fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:BFF2E56A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 63/2013.**

PORTARIA Nº. 63/2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Sra. **KARINA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.575.091 SJS/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 015.925.881.23, servidora **ESTÁVEL**, com matrícula no RH nº. 1177, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS - RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente desta Prefeitura, **da Classe C – Nível 03** para perceber na categoria da **Classe C – Nível 04, correspondente ao valor de R\$: 1.006,03 (Um Mil, Seis Reais, Três Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 840/2011 e suas alterações e ainda de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 05 de fevereiro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:3C1CB698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 64/2013**

PORTARIA Nº. 64/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 06/02/2013, com término em 07/03/2013, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 à 31/01/2013, ao Senhor REGINALDO JOSE MARQUES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.374.184-5 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 896.353.881.87, servidor com matrícula no RH nº. 127, no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:D605AA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 65/2013.

PORTARIA Nº. 65/2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Sr. **NEME PEREIRA NEVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.356.342 SSP/SP e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 509.633.098.20, servidor **estável**, com matrícula no RH nº. 114, no cargo de **TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - FISCAL DE OBRAS E POSTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, da **Classe A – Nível 19** para perceber na categoria da **Classe A – Nível 20 correspondente ao valor de R\$: 1.354,83 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais, Oitenta e Três Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 840/2011 e suas alterações e ainda de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 08 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:320A2A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 66/2013.

PORTARIA Nº. 66/2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder “**Licença Maternidade**” pelo período de **120 (Cento e Vinte) dias consecutivos, a contar da data de 12 de Fevereiro de 2013**, sem prejuízo de sua remuneração a senhora **MARTA GOTTARDI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.097.987-5 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 835.209.701.63, servidora **ESTÁVEL**, com matrícula no RH nº. 1070, no cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura, amparado pelo Art. 26 da Lei Municipal nº. 482/2004 e de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 77 e com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data inicial da concessão da Licença Maternidade, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 13 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:BAAC8594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 67/2013

PORTARIA Nº. 67/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**FÉRIAS**”, de **30 (Trinta) dias, iniciando-se em 15/02/2013, com término em 16/03/2013, referente ao período aquisitivo de 20/03/2011 à 19/03/2012**, ao Senhor **DIRCEU DA SILVA DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.217.299-5 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 933.113.701.04, servidor com matrícula no RH nº. 952, no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA PROFISSIONALIZADO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 15 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:4D7ADC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 68/2013

PORTARIA Nº. 68/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**FÉRIAS**”, de **30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/02/2013, com término em 02/03/2013, referente ao período aquisitivo de 27/02/2011 à 26/01/2012**, ao Senhor **MAXIMINO PACHECO DA ROSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.477.498-4 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 382.915.689.87, servidor com matrícula no RH nº. 1171, no cargo de **AGENTE DA ADM. III PÚBLICA – MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de concessão das férias, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 15 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:BC5CFEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 69/2013.

PORTARIA Nº. 69/2013.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Tendo em vista o vencimento em 17 de Julho de 2013, **de LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO**, da Senhora **MARIA BRASILINA TEODORO PEREIRA**.

RESOLVE:

Artigo 1º – RETORNAR para suas atividades normais a partir de 01/02/2013, a servidora MARIA BRASILINA TEODORO PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 782.525 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 005.208.241.56, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO**, de acordo com o Art. 84, § 1º, da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria retroage efeito a data de retorno da Licença em 01/02/2013, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 15 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:3E177A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 70/2013

PORTARIA Nº. 70/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “LICENÇA PRÊMIO”, pelo período de 80 (oitenta) dias, iniciando-se em 04/02/2013 e término em 24/04/2013, do período aquisitivo de 08/06/2006 à 07/06/2011 (última parte), sem prejuízo de sua remuneração a Senhora MARIA APARECIDA TEODORO TAVARES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.217.939-6 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 007.344.121.00, servidora estável no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei Municipal nº 836/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data inicial da concessão da Licença Prêmio, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 15 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:5518C35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 71/2013

PORTARIA Nº. 71/2013

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, por 30 dias, com início em 14/02/2013 à 15/03/2013, conforme atestado médico em anexo, a Sra. **SUELY SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.594.444-1 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº. 091.759.418.56, servidora estável no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73-IV, §1º e Art. 81, 836/2011 e suas alterações e ainda de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data inicial da concessão da Licença para acompanhamento Familiar, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 15 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:3E82C920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 72/2013

PORTARIA Nº. 72/2013

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, por 30 dias, com início em 18/02/2013 à 19/03/2013, conforme atestado médico em anexo, a Sra. **RENATA DA SILVA FLEURY RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 18.668.366-2 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº. 116.201.958.10, servidora estável no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73-IV, §1º e Art. 81, 836/2011 e suas alterações e ainda de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 18 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:53FB9831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 75/2013.

PORTARIA Nº. 75/2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Sra. ANGELA CRISTINA IBANEZ, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1162865-0 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 825.416.801.63, servidora **ESTÁVEL**, matrícula 04, no cargo de **ASSISTÊNCIA TÉCNICO DA SAÚDE I -**

AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, da **Classe B – Nível 10** para perceber na categoria da **Classe B – Nível 11, correspondente ao valor de R\$ 1.005,67 (Um Mil, e Cinco Reais, e Sessenta e Sete Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº, 842/2011, 850/2011 e a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 21 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:B3CA12AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 76/2013

PORTARIA Nº. 76/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**FÉRIAS**”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 21/02/2013, com término em 22/03/2013, referente ao período aquisitivo de 02/05/2011 à 01/05/2012, a Senhora **DAINE DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.932.654-8 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 031.147.021.12, servidor com matrícula no RH nº. 1283, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 21 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:4709E02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 77/2013

PORTARIA Nº. 77/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **NEUSA ISABEL DILALLO RAZINE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.025.091-3 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 770.351.601.59, servidora estável, admitido em 19/02/2008, no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA**, com matrícula no RH nº. 1058, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe A – Nível 2**, para perceber na categoria da **Classe B – Nível 2, correspondente ao valor de R\$: 1.182,73 (Um Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais, Setenta e Três Centavos)**, de acordo com a Lei Municipal nº. 836/2011, Art. 45, caput e se §2º, combinado com Art. 76, § 1º e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 21 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:9F5D488B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 78/2013

PORTARIA Nº. 78/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 22/02/2013 com término em 22/02/2015**, ao Senhor **LEONARDO SEGATTI FABIANO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.012.1636 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 004.892.319-26, servidor estável, no cargo de **Especialista da Saúde II, Fisioterapeuta**, com matrícula no RH nº. 310, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/99, Art. 84 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 22 de Fevereiro 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:A562D33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 79/2013.

PORTARIA Nº. 79/2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** do Sr. **JEFERSON CAMARGO CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19333250 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 040.181.371.17, servidor **EFETIVO**, cadastrado no RH sob o nº. 1180 no cargo de **AGENTE DE APOIO A SAÚDE II - OFFICE BOY**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, da **Classe B – Nível 03** para perceber na categoria da **Classe B – Nível 04 correspondente ao valor de R\$: 761,10 (Setecentos e Sessenta e Um Reais, Dezessete Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº, 842/2011, 850/2011 e a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 25 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:3D7D9251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 80/2013

PORTARIA Nº. 80/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**FÉRIAS**”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 25/02/2013, com término em 26/03/2013, referente ao período aquisitivo de 01/12/2011 à 30/11/2012, a Senhora **SILVANA APARECIDA AUGUSTO**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1097991-3 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 919.746.151.20, servidor com matrícula no RH nº. 127, no cargo de **TECNICO DA SAUDE I- AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 25 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:95FCEA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 82/2013

PORTARIA Nº. 82/2013

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – **RETORNAR DA LICENÇA MATERNIDADE a partir do dia 26/02/2013**, a servidora **LUCIA TELES PINTOR**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 33.691.441-6 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 307.092.048.92, servidora estável, no cargo de **PROFESSORA**, com matrícula no RH nº. 315, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, amparado pelo Art. 26, § 1º, da Lei Municipal nº. 482/2004 e de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 77 e a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de 26/02/2013, data de retorno da Licença Maternidade, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 27 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:7FDBB28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 DO EDITAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 DO EDITAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2013 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, por meio da Portaria de nº 022/2013, publicada em 21 de Janeiro do corrente ano, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013:

Divulgar relação dos inscritos aptos para provas objetivas, conforme anexo I deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Prefeitura de Tabaporã, em 26 de Fevereiro de 2013.

ANDRÉIA HATSCHBACH DE FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

ILSON FERREIRA COSTA
Membro

LUCINETT ADELIA RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO
Membro

Visto:

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MAT.	CANDIDATO	Situação
001	Cleonice Maria Pereira Lopes	Apto
002	Gislene Ferreira	Apto
003	Tatiele Colinsque de Oliveira	Apto
004	Tamiris Colinsque de Oliveira	Apto
005	Natalina Lopes dos Santos	Apto
006	Stheffanny Pereira Metzler	Apto
007	Rosimeire Uzinski	Apto
008	Marleni Treuherz Giroto	Apto
009	Kehomam Kauai Vieira dos Santos	Apto
010	Inez Aparecida Uzinski	Apto
011	Elieuzza Gomes dos Santos Borges	Apto
012	Ana Paula Fernandes	Apto
013	Maria de Lourdes Carneiro Flores	Apto
014	Cristina Silva Ribwiro	Apto
015	Maria Madalena dos Santos	Apto
016	Gisele Teixeira Alves	Apto
017	Elaine Pereira dos Santos	Apto
018	Sueli Aparecida Ribeiro	Apto
019	Clair Terezinha Flores da Silva	Apto
020	Rosana Camargo Ferreira	Apto
021	Valdirene Alves Carneiro	Apto
022	Meire Roseli Medeiros	Apto
023	Angelina Maria Noronha	Apto
024	Jessica Volpato Cardoso	Apto
025	Maria da Silva Magalhães	Apto
026	Diely de Almeida	Apto
027	Ana Cristina Cardoso de Melo	Apto
028	Ana Paula Moura Ferreira da Silva	Apto
029	Rosana Alves de Souza	Apto
030	Josimar Alves de Souza Rovari	Apto
031	Fabiana Taborda Siqueira	Apto
032	Erica Samara Leal	Apto
033	Taynara Domingues da Cunha	Apto
034	Daniele Sebastiana Gonçalves de Almeida Silva	Apto
035	Nair de Lurdes Mazurek	Apto
036	Lindsay Ribeiro Alves Costa	Apto
037	Janaina Floriano da Silva	Apto
038	Katiane Fernandes de Souza	Apto
039	José Geraldo Coutinho de Andrade	Apto
040	Zenilda Ramalho dos Santos de Oliveira Nonato	Apto
041	Solange dos Santos Guedes	Apto
042	Juliana da Silva Candia	Apto
043	Marlete Lopes Almeida Pio	Apto
044	Sirlei Pereira Costa	Apto
045	Leila Ricken do Nascimento	Apto
046	Edinice Sanches de Matos	Apto
047	Lucenilda Ramalho dos Santos	Apto
048	Tania Pereira da Rocha	Apto
049	Amanda Bezerra	Apto
050	Ivani dos Reis Schaedler	Apto
051	Marlene Ferreira de Souza	Apto
052	Maria Aparecida de Almeida Fray	Apto

053	Claudia Dias Bombonato	Apto
054	Sirlei Batista do Nascimento Fernandes da Silva	Apto
055	Keila Martins de Souza	Apto
056	Jaqueline dos Santos Pereira	Apto
057	Vanessa de Araujo Chaves	Apto
058	Crisiele Guimarães Lima	Apto
059	Francieli Silva Lima Alves de Souza	Apto
060	Diana Laís Meneghetti	Apto
061	Sergio de Oliveira da Silva	Apto
062	Rosângela da Silva	Apto
063	Genezi Cordoba de Oliveira	Apto
064	Ana de Souza da Cruz	Apto
065	Marilda Aparecida da Silva Scavazini	Apto
066	Ivete Wermeyer	Apto
067	Andreia Teixeira dos Santos	Apto
068	Lindiomara Alves de Andrade Medeiro	Apto
069	Brunna Carolina Rechi	Apto
070	Ana Maria da Silva Cardoso	Apto
071	Lorraine Stheffany Barbosa Guerra	Apto
072	Marlice Rupolo	Apto
073	Meire Paula Pio	Apto
074	Marcia Regina Faustino da Silva	Apto
075	Janaina Rodrigues	Apto
076	Lucia Alves Vieira	Apto
077	Rosemara Barbosa	Apto
078	Jaiane Severino Leite	Apto
079	Vanessa Souza da Silva	Apto
080	Jenifer Stephanie Leite Tome	Apto
081	Maria do Carmo Teixeira	Apto
082	Roseli Lima de Oliveira	Apto
083	Aparecida Rondon Aleixo	Apto
084	Jessica de Cassia Dourado	Apto
085	Elda Flavia da Silva	Apto
086	Ana Paula dos Santos	Apto
087	Sirlene Batista do Nascimento	Apto
088	Andre da Silva Pinheiro	Apto
089	Laize Marques da Paixão	Apto
090	Graciele Niva da Silva Lopes	Apto
091	Rosane Rodrigues da Silva	Apto
092	Marcia da Silva Costa	Apto
093	Cintia Natalia Bonifacio	Apto
094	Adriana Gonçalves Ferreira	Apto
095	Claudia Nobrega Rantim	Apto
096	Eliane dos Reis Maria	Apto
097	Adriana Machado	Apto
098	Marcia Santos Moura	Apto
099	Patricia de Oliveira Bordignon	Apto
100	Ronilda Westphal	Apto
101	Maria Luzia da Silva Costa	Apto
102	Fabricia Karulline Bork Barbosa Ferrari	Apto
103	Queila Jaqueline dos Santos	Apto
104	Salete Zanini Goulart	Apto
105	Franciane Teodor Tavares	Apto
106	Rosimeire Aparecida da Silva	Apto
107	Rozineia da Silva	Apto
108	Romana Rodrigues Ribeiro	Apto
109	Juliana Justo Paulino	Apto
110	Adriana Antunes da Costa	Apto
111	Jucieli Briula Stockmann	Apto
112	Valquiria Cardoso de Melo	Apto
113	Vania Fernanda Hardt Stockmann	Apto
114	Valeria de Oliveira	Apto
115	Roseli da Silva	Apto
116	Patricia Naiara Bezerra Tavares	Apto
117	Celanira da Silva Agustini	Apto
118	Ivanilza Rufatto	Apto
119	Joelma Silveira de Brito Borges	Apto
120	Marlene Ronsoni Sott	Apto
121	Solange Gonçalves da Silva	Apto
122	Rozangela de Oliveira Mendes	Apto
123	Andreia Cristina Fliegner	Apto
124	Alexandra Stockmann Ludwig	Apto
126	Dimaiara Gomes de Oliveira	Apto
127	Sandra Maria Sehn Rosa	Apto
128	Joceane Dreves Bertoldo	Apto
129	Elizete dos Santos Maceno	Apto
130	Elica Aparecida dos Santos	Apto
131	Claudete da Silva Hinton	Apto
132	Erica Patricia Teixeira	Apto
133	Magda Isabela Torres Mendes	Apto
134	Laurentina Pereira Lopes dos Santos	Apto
135	Debora Aparecida de Souza Oliveira	Apto
136	Andrizia Dias Lima	Apto
137	Alessandra Scarparo Candia	Apto
138	Patricia Rodzinski	Apto
139	Liziane Lima da Silva	Apto
140	Carla Angelica Barbosa	Apto
141	Patricia Ferreira Ramos	Apto
142	Maria Neves Santos	Apto
143	Marilange de Freitas Siqueira	Apto

144	Rosilene do Carmo Wollmeister	Apto
145	Liene Rosendo dos Santos Borges	Apto
146	Francisca Seabra Mourão Pessoa	Apto
147	Jocelia Marangoni	Apto
148	Vanessa Parada Prado Garcia	Apto
149	Roseni Aquino da Silva	Apto
150	Jailma Ferreira da Silva Santos	Apto
151	Clotilde Moreira Dias Ferreira Rocha	Apto
153	Marcia Rejani Adams	Apto
154	Renata Lucia Rondon Leite	Apto
155	Viviane Dure Gwiazdecki	Apto
156	Francisca Ferreira da Silva	Apto
157	Elizangela Teixeira de Miranda	Apto
158	Karolinne Talita Benites	Apto
159	Angelica Pereira da Silva	Apto
160	Edimar Eberson Borges	Apto
161	Dilza	Apto
201	Regiane Barros dos santos	Apto
202	Loraine Carolina Barbosa	Apto
203	Itania Patricia dos Santos Cruz	Apto
204	Karine Naiame Cassol	Apto

Tabaporã-MT, em 26 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:83F732BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.729/2013

DECRETO Nº. 2.729/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - DESIGNAR ,o Senhor **UELINGTON SOUSA CANDIDO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.052.574-5 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 029.686.181.21, servidor estável, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 961, no cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO – TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, para responder no cargo em comissão de **CHEFE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TABAPORÃ MT**, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 840/2011 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 04 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:87F2D902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2730 /2013

DECRETO Nº 2730 /2013

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Tabaporã, e dá outras providências.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, **Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Tabaporã/MT, no dia **11/02/2013 (segunda-feira)** referente ao feriado do dia do **carnaval** e no dia **13/02/2013 (Quarta-feira)**, até meio dia, com exceção daquelas cujo funcionamento for indispensável.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 07 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:34F8B285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.732/2013

DECRETO Nº. 2.732/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **LIDIANE ALVES DE OLIVEIRA BONTEMPO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.712.056-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 015.296.541.65, no cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 18 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:12C5F886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.733/2013

DECRETO Nº. 2.733/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2012, instaurado pela Portaria nº. 507/2012 em 13/11/2012 e finalizado pela Comissão Processante Disciplinar em 17/12/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - **DEMISSÃO POR ABANDONO DE EMPREGO** da Senhora **MENGI ALVES VIDAL CORASSA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.047.340.811 SJS/RS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 695.268.420.49,

servidora efetiva no cargo de **ESPECIALISTA DA SAÚDE V - ENFERMEIRO**, cadastrada no RH sob o nº. 819, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, tendo em vista que infringiu o Artigo 126, inciso II combinado com o Artigo 132 da Lei Municipal nº. 218/1999, e de acordo com a Constituição Federal e conforme relatório da Comissão Processante Especial (em anexo).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 27 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:518819EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/ADM/2013

CONTRATO Nº010/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ D.H. UMANN & CIA LTDA - ME (ATALAIA)/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DOS CURSOS PROMOVIDOS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ DATA DA ASSINATURA: 07/02/2013/ R\$3.227,10.
-------------------------	--

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:D88612C5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/ADM/2013

CONTRATO 011/ADM/2013	Nº MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ LIVRARIA E PAPELARIA E.M. LTDA ME (PAPELARIA MULTIPEL)/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DOS CURSOS PROMOVIDOS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ R\$5.327,00.
-----------------------	---

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:768B55CA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/ADM/2013

CONTRATO 012/ADM/2013	Nº MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ J.B. SILVA DOS SANTOS - ME. - REPLAY SPORT/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DOS CURSOS PROMOVIDOS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ R\$7.426,74.
-----------------------	---

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:F39C908D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/ADM/2013

CONTRATO 013/ADM/2013	Nº MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CLEUSA MARIA DA SILVA - BIJOUTERIAS - ME (MIL LINHAS)/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DOS CURSOS PROMOVIDOS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ R\$10.690,10.
-----------------------	---

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:DB3B273E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/ADM/2013

CONTRATO 014/ADM/2013	Nº MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ DELCARO & CIA LTDA - EPP (SUPER BARATEIRA)/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DOS CURSOS PROMOVIDOS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ R\$4.413,75.
-----------------------	---

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:852389BD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/ADM/2013

CONTRATO 015/ADM/2013	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ RENATO RODRIGUES DE MORAES-M.E. (REI DO PÃO)/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT CESTA BÁSICA/ R\$23.680,80.
--------------------------	----	---

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:F9EB0FF0

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
TIPO: MENOR PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designado pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 004 de 08 de janeiro de 2013, torna público à sociedade e aos demais interessados, que foi **redesignada a data** da audiência pública do certame Licitação 003/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item para a aquisição de combustível conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital, para às **8h do dia 14 de março de 2013**. Os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação serão recebidos na data e hora supracitadas. Maiores informações e o edital na íntegra estará disponível gratuitamente no site <http://www.camaratga.mt.gov.br/> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 28 de fevereiro de 2013.

ASSINATURA NO ORIGINAL
MARCELO FERNANDES ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:7AB03B97

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
TIPO: MENOR PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do Pregoeiro designado pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 004 de 08 de janeiro de 2013, torna público à sociedade e aos demais interessados, que está em curso a Licitação 002/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013, tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES**, conforme constantes do Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação serão recebidos no **dia 15 de março 2013 às 08:00 horas**. Maiores informações e o edital na íntegra estará disponível gratuitamente no site <http://www.camaratga.mt.gov.br/> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 25 de fevereiro de 2013.

Assinatura no Original
MARCELO FERNANDES ROSA
-pregoeiro-

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:4CA2F59D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 016/2013 - CONVOCAÇÃO
SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2012

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados do Processo Seletivo nº. 003/2012, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 376-E Centro, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 04/03 às 7h30:

CARGO: 659-PROFESSOR MATEMÁTICA - ZONA URBANA E RURAL						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
13	197331	EULENE SOARES CORCINO	25,00	32,50	57,50	CLASSIFICADO
14	197063	JUAREZ NERES DE MIRANDA	27,00	30,00	57,00	CLASSIFICADO

CARGO: 657-PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
59	197820	MARIA ANGELA SATZINGER PINHO	23,45	35,00	58,45	CLASSIFICADO

CARGO: 658-PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA - ZONA URBANA E RURAL						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
22	197346	EDILENE QUIRINO NEIVA EVANGELISTA	32,00	35,00	67,00	CLASSIFICADO
23	197653	ROZANE CAMARGO	32,00	35,00	67,00	CLASSIFICADO

CARGO: 654-PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
18	197471	RODOLFO COSTA MELO	28,00	37,50	65,50	CLASSIFICADO
19	195126	JOAO ANGELITO LEITE MENDES	28,00	37,50	65,50	CLASSIFICADO

CARGO: 578-ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
37	197027	TELMA DOS SANTOS OLIVEIRA	20,55	25,00	45,55	CLASSIFICADO
38	197500	LEANDRA MARIA DA SILVA FRANCISCO	18,00	27,50	45,50	CLASSIFICADO
39	197756	SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO	10,00	35,00	45,00	CLASSIFICADO
40	195900	VERA LUCIA CLEMENTES DOS SANTOS	10,00	35,00	45,00	CLASSIFICADO
41	195540	JOANA DE OLIVEIRA SOARES	15,00	30,00	45,00	CLASSIFICADO
42	197017	MONICA SILVA DE FREITAS	15,00	30,00	45,00	CLASSIFICADO
43	197485	JAINÉ PEREIRA DO NASCIMENTO	15,00	30,00	45,00	CLASSIFICADO
44	196060	MERCIA GERALDO PEREIRA	15,00	30,00	45,00	CLASSIFICADO
45	197880	LILIANE CONCEIÇÃO SOARES	15,00	30,00	45,00	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Gestão de Pessoas situado à Avenida Brasil nº 376-E - Centro, nos dias 05/03/2013 e 06/03/2013 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
 f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
 g) Comprovante de residência;
 h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
 i) Declaração de não acúmulo de cargo público;
 j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
 k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
 l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
 m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
 n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
 o) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
 p) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);
 q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
 r) Declaração de bens;
 s) Declaração de parentesco conforme emenda a Lei Orgânica nº 068/2012;
 t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
 u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
 v) Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que o candidato não foi penalizado pela prática de qualquer ato de inexecução contratual com o município, no ano letivo de 2012, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 007/2011.

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
 b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
 c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 01 de março de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:97477EA7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2013 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 003/2013 – HOMOLOGAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES**

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2013 no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 090/2013/GP/PMT, de 21 de fevereiro de 2013, torna público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado 003/2013 conforme anexo “I” a este edital. Prefeitura Municipal de Tapurah (MT), ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e treze.

Karla Patrícia Maia Santos Faria

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 003/2013

ANEXO I

Insc.	NOME	RG	Habilitação/Especialidade	CARGO
01	Anderson Pereira Gomes	1657027-5	Educação Física – Séries Finais	Professor horas
02	Maria Aparecida Pedroso de Andrade	456.297	Pedagogia	Professor horas
03	Marli de Fátima Rodrigues	08518955	Pedagogia	Professor horas
04	Leonir José Brisot	9 R 870.201	Educação Física- Séries Iniciais	Professor horas
05	Maria Aparecida Alves Araujo	1381936-4	Pedagogia	Professor horas
06	Solange de Campos Firmino	8.376.190 3	Pedagogia	Professor horas
07	Edna Brasil Uchoa	1782127-4	Pedagogia	Professor horas
08	Joslei Barella Fortti	1156217-0	Pedagogia	Professor horas
09	Geovania Matias de Araujo	00157297	Pedagogia	Professor horas
10	Fabiana Aparecida Nunes	1394548-3	Pedagogia	Professor horas
11	Janaine Neis	1282782-7	Pedagogia	Professor horas
12	Indianara Aparecida Zatti	1656932-6	Pedagogia	Professor horas
13	Benones Pereira Correa	1030109-7	Educação Física- Séries Iniciais	Professor horas
14	Luzinete Rodrigues da Silva Correa	1182961-3	Educação Física- Séries Iniciais	Professor horas
15	Maria de Lourdes Lima Dias	919.373	Magistério	Professor horas
16	Daniele Florentino	2126420-1	Pedagogia	Professor horas
17	Maristela Aparecida Vaz	4102737	Pedagogia	Professor horas
18	Josiane Andrades Barbosa Rodrigues	366240	Magistério	Professor horas
19	Mariana Josefa da Silva	1574323-3	Pedagogia	Professor horas

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:96F404AF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 13.2013**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 12/2013

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2013**, tendo como objeto: Prestação de Serviço de Terceirizados de acordo com o Termo de Referência anexo ao edital, com realização prevista para o dia **13 de março de 2013**, às (08:00 Oito Horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 01 de março de 2013.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:C6F95A3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
08.2013

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 08/2013

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização da Pregão Presencial 08/2013 prorrogação, mudança da data de abertura do processo referido, nova abertura dia **08/03/2013 às 08:00 horas**.

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital.

Justificativa do Adiamento: Adiamos o certame devido até a presente data não haver interessados no certame.

Terra Nova do Norte-MT, 27 de fevereiro de 2013.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:901F22A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
08.2013

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 08/2013

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização da Pregão Presencial 08/2013 prorrogação, mudança da data de abertura do processo referido, nova abertura dia **08/03/2013 às 08:00 horas**.

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital.

Justificativa do Adiamento: Adiamos o certame devido até a presente data não haver interessados no certame.

Terra Nova do Norte-MT, 27 de fevereiro de 2013.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:32F44D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 122/2013

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: CONCEDE RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º – Conceder, nos termos da legislação vigente, à Sra. **MARISTELA BARATTER BAVARESCO**, Brasileira, Portadora do RG nº 7009466926 SSP/RS, inscrita no CPF nº 235.229.840-72, o **RETORNO ANTECIPADO DO AFASTAMENTO NÃO REMUNERADO** de Licença para tratar de interesse particular, conforme portaria GP N.º 036/2012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:8E42687B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 123/2013

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: REMANEJA OS SERVIDORES QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º – **REMANEJAR** a servidora **MARISTELA BARATTER BAVARESCO**, Brasileira, Portadora do RG nº 7009466926 SSP/RS, inscrita no CPF nº 235.229.840-72, do **DEPARTAMENTO FUNDEB 60%**, para o **GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:FDD72340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 124/2013

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: REVOGA PORTARIA GP N.º 105/2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º – **REVOGAR** a portaria GP N.º 105/2012 a qual Nomeava **Diretor Dedicção Exclusiva da Escola Municipal Xanxerê**, a Sra. **MAELI GONÇALVES DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG N.º 22180426-2 SSP/SP, inscrita no CPF 080.386.658-56, servidora

efetiva no cargo de Professor Pós Graduado, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:8AD4A4ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 125/2013**

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: REVOGA PORTARIA GP N.º 070/2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º – **REVOGAR** a portaria GP N.º 070/2012 a qual Nomeava **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Monteiro Lobato**, a Sra. **ELISANELA ESPERANDIN FARTO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG N.º 0784604-05 SSP/MT, inscrita no CPF 535.822.761-04, servidora efetiva no cargo de Professor Licenciatura Plena, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:7DB97CD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 126/2013**

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: retira pagamento de função gratificada a servidor E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º – **RETIRAR** o pagamento do provento **Função Gratificada de 30%** concedido á **JOSÉ CARLOS ALCANTARA DA SILVA**, Brasileiro, portador do RG n.º 093628170 SSP/RJ, inscrito no CPF n.º 026.195.387-77, servidor no cargo efetivo de Padeiro, nomeado através da Portaria N.º 203/2002 de 11 de Março de 2002, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, por **não estar mais exercendo o ônus da referida função** que é Encarregado de Serviços, atribuído ao

servidor em Setembro de 2010 e perdurou até 01 de Março de 2011 quando o mesmo saiu em Licença Particular.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:290094C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 128/2013**

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: nomeia A SRA. LUCINEIDE PEREIRA DE SANTANA, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º – Nomear a **Sra. LUCINEIDE PEREIRA DE SANTANA**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG N.º 35.330.227-2 SSP/SP, inscrita no CPF 280.250.968-31, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE DIVISÃO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º – O ato descrito no Art. 1º, se dá em conformidade com o Art. 11, Inciso II da Lei N.º 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 128/2013

*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de COORDENADOR DE DIVISÃO, a Senhora **LUCINEIDE PEREIRA DE SANTANA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 35.330.227-2 SSP/SP e CPF: 280.250.968-31, no dia 19 de Fevereiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990. O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria n.º 128/2013, que nomeou o referido empossado.*

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

LUCINEIDE PEREIRA DE SANTANA

Empossado

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:AA45DDE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 129/2013**

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: Exonera O SR. MAURO VIGO SIMIONI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Exonera o Sr. **MAURO VIGO SIMIONI**, brasileiro, portador do RG nº. 3.881.833-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 524.065.399-20, do cargo em comissão de Diretor de Saúde Comunitária, lotado na Secretária Municipal de Saúde.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:8DDBEA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 130/2013

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: REMANEJA OS SERVIDORES QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – **REMANEJAR** a servidora **MARIA BOTEGA FELIPETTO**, Brasileira, Portadora do RG nº 263864 SSP/RS, inscrita no CPF nº 284.373.141-00, do **DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, para o **DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:AD9B458C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 131/2013

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SR. JAYKISON SILVA DE OLIVEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Em conformidade com a Lei Complementar 026/2011 **CONCEDE**, Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento) ao Sr. **JAYKISON SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro portador do RG N.º 17293626 SSP/MT, inscrito no CPF N.º 021.740.011-60, servidor em cargo temporário de **Técnico em Raio X**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde por exercer Função de Auxiliar de Raio X.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:0CDB0308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 132/2013

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SRA. maria quitéria maia E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei N.º 128, de 13 de Julho de 1990, á Sra. **MARIA QUITÉRIA MAIA**, brasileira, portadora do RG nº. 12737106 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº.730.580.929-20, servidora no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nomeada através da portaria GP N.º 019/2003 de 02 de Janeiro de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao período aquisitivo de 02/01/2012 á 31/12/2012.

ART. 2º - O período designado para o gozo será do dia 01/02/2013 á 03/03/2013, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o termino do afastamento.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:1D63D13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 133/2013

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SRA. maria quitéria maia E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei N.º 128, de 13 de Julho de 1990, á Sra. **MARIA QUITÉRIA MAIA**, brasileira, portadora do RG nº. 12737106 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº.730.580.929-20, servidora no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nomeada através da portaria GP N.º 019/2003 de 02 de Janeiro de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao período aquisitivo de 02/01/2012 á 31/12/2012.

ART. 2º - O período designado para o gozo será do dia 01/02/2013 á 03/03/2013, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o termino do afastamento.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:485832FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 135/2013

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SRA. LOECI DA SILVA TORRES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei N.º 128, de 13 de Julho de 1990, á Sra. **LOECI DA SILVA TORRES**, brasileira, portadora do RG nº. 17057363903 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº.391.193.000-34, servidora no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nomeada através da portaria GP N.º 001/1993 de 01 de Janeiro de 1993, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao período aquisitivo de 01/01/2010 á 31/12/2010.

ART. 2º - O período designado para o gozo será do dia 01/02/2013 á 03/03/2013, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o termino do afastamento.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:8C2FF447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 136/2013

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SRA. MARIA DAS GRAÇAS ROCHA LUIZ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei N.º 128, de 13 de Julho de 1990, á Sra. **MARIA DAS GRAÇAS ROCHA LUIZ**, brasileira, portadora do RG nº. 800.907 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº.952.610.011-53, servidora no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nomeada através da portaria GP N.º 224/2002 de 01 de Abril de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao período aquisitivo de 01/04/2011 á 31/03/2012.

ART. 2º - O período designado para o gozo será do dia 01/02/2013 á 03/03/2013, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o termino do afastamento.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:B3C2BC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 137/2013

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: Exonera A PEDIDO A SRA. ADRIANA GONÇALVES SCHUSTER BASSAMESSI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Exonera a Pedido a Sra. **ADRIANA GONÇALVES SCHUSTER BASSANESSI**, brasileira, portadora do RG nº. 2480742-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 880.665.411-04, do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Manutenção.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:4BC581A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 138/2013

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: REMANEJA OS SERVIDORES QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – **REMANEJAR** a servidora **MARIA IZABEL AGUIAR**, Brasileira, Portadora do RG nº 753.851 SSP/MT, inscrita no CPF nº 572.055.611-34, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para a partir desta data exercer suas funções na, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, lotada no Gabinete do Secretário.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:6C69C907

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2013

A Pregoeira e Comissão de Apoio **TORNAM PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial SRP nº 008/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, câmaras e protetores. Foi vencedora do certame:

PNEUS VIA NOBRE LTDA com o valor total de R\$ 214.604,00.

Torixoréu – MT, 28 de fevereiro de 2013.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:51A627DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 003/2013

PARTES: Câmara Municipal de União do Sul e Tatiana Assmann Meinerz - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de Divulgação dos Trabalhos Institucionais do Legislativo Municipal.

VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

VIGENCIA: 01/03/2013 A 31/12/2013.

COD. ORÇAMENTÁRIO: 01.001.01.031.0001.2001–3390.39.00.00.00.

DATA: 01/03/2013.

JOÃO BATISTA BORELLI

Presidente

TATIANA ASSMANN MEINERZ

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:16164510

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2013.

Dispõe sobre conversão em pecúnia de parcela da Licença Prêmio do servidor que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no art. 122, § 5º, combinado com o art. 126, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia a parcela de 90 (noventa) dias da Licença Prêmio por Assiduidade do servidor efetivo ANTONIO FLORÊNCIO DE SOUZA – Condutor de Veículo Emergencial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, portador do R.G. nº 434473 SSP/MT e do CPF nº 766.990.301-59, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 01 de fevereiro de 2013 a 01 de maio de 2013.

Parágrafo Único – A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que o servidor encontra-se enquadrado.

Art. 2º - A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao período aquisitivo de 12 de junho de 2006 a 31 de dezembro de 2011, em decorrência do enquadramento no novo Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Educação (Lei Municipal nº 419, de 16/11/2011), tendo reconhecido o direito de licença prêmio integral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 01 de fevereiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 26 de fevereiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:0BA4F521

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2013.

Concede gratificação “GIPAS” ao servidor que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e embasado no art. 132, da Lei nº 420, de 16 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor RICARDO CAPOVILLA, contratado para o cargo efetivo de *Farmacêutico – 40 horas semanais*, portador do R.G. nº 28.546.238-6 SSP/SP e do CPF nº 298.327.258-36, uma gratificação GIPAS (Gratificação de Incentivo à Prestação de Assistência Integral à Saúde), no percentual de 50% (cinquenta por

cento), a ser aplicada sobre o vencimento-base do respectivo cargo, na forma do que faculta o art. 132 da Lei nº 420/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 26 de fevereiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:B3B21275

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2013.**

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde da funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde, à funcionária efetiva Srª. DULCICLEIA BATISTA LIMA – *Agente Comunitário de Saúde*, designada ao cargo de Chefe do Departamento de Administração da Saúde Pública (DAI-07), lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 2418599-0 SSP/MT e CPF nº 044.981.771-77, pelo período de 25 de fevereiro de 2013 a 08 de março de 2013, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 25 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 26 de fevereiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:47C3F405

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2013.**

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde da funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde, à funcionária efetiva Srª. MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES – *Zeladora*, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, portadora do RG nº 1103700-8 SSP/MT e CPF nº 871.238.351-15, pelo período de 28 de fevereiro de 2013 a 08 de março de 2013, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 28 de fevereiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:1A51E089

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2013.**

Concede nova prorrogação da licença para tratamento de saúde da funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Comunicação de Decisão, expedida em 27/02/2013, pela Agência da Previdência Social: APS – Sinop/MT, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica novamente prorrogada, até a data de 30 de junho de 2013, a Licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 111/2011, de 21/07/2011, e prorrogada pelas Portarias Nºs. 162/2011 de 31/10/2011; 079/2012 de 29/02/2012; 133/2012 de 23/04/2012 e 204/2012 de 31/10/2012, à funcionária efetiva Srª. TERESINHA MATIASO – *Recepcionista*, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração, portadora do RG nº 13201670 SSP/MT e do CPF nº 862.888.491-20, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 28 de fevereiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:B456CB12

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 827, DE 01 DE MARÇO DE 2013.**

Introduz alterações ao Decreto nº 593, de 12 de janeiro de 2010, que regulamenta no Município de União do Sul a modalidade de licitação denominada Pregão Presencial, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

D E C R E T A:

Art.1º - O Decreto nº 593, de 12 de janeiro de 2010, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão Presencial, no âmbito do Município de União do Sul, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Dá nova redação aos incisos V e XXIII, do art. 7º, com a seguinte redação:

“Art. 7º -
.....”

“V – o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, podendo permitir o saneamento de falhas formais na proposta que não alterem o preço, o produto ofertado e o prazo de entrega. O pregoeiro desclassificará aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e selecionará a de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;”

“XXIII - divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará às licitantes, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias úteis, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de março de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:89BECEE2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 -
PROCESSO Nº 015/2013

A Prefeitura Municipal de União do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 20 de março de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013, referente ao Processo de Licitação sob nº 015/2013, para Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, durante o exercício de 2013, para uso de veículos e máquinas rodoviárias da municipalidade, de conformidade com a descrição dos produtos no Anexo I do edital desta licitação.

O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário normal de expediente ou pelo fone: 0xx 66 9292-4768 ou 3540-1283.

União do Sul – MT, 01 de março de 2013.

ERINEU DIESEL
Presidente da CPL.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:40726C71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos /03/2013 AS 09:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00

horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 12/2013;**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES BACULANTE.**DATA DE ABERTURA:**19/03/2013 AS 09:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:00 E 13:00 as 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.Vale de São Domingos – MT, 01 de Março de 2013.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Presidente Pregoeiro

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:83775956

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 271/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 156129/13,

R E S O L V E:

NOMEAR Luiza Dias de Araujo, no cargo em comissão de Chefe de Departamento - Departamento de Agendamento de Consultas e Exames – DGA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6B41E429

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 297/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Vanderley Hernandes Zigante, no cargo em comissão de Coordenador– DGA 4 – Coordenadoria da Folha de Pagamento, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7CE7CF11

PREFEITURA MUNICIPAL
D E C R E T O 23/2013

Institui o Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no Município de Várzea Grande e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no inciso VI, art. 69 e; **CONSIDERANDO** a necessidade de adesão do Município de Várzea Grande ao Programa do Governo Federal “Crack, é possível vencer”; **CONSIDERANDO** as diretrizes preconizadas pela Política Nacional sobre Drogas, com vistas a assegurar, a efetividade dos direitos humanos e enfrentamento do preconceito com relação às pessoas que usam drogas e suas famílias e a adoção de estratégias adequadas às especificidades da população a ser beneficiada; **CONSIDERANDO** a adoção de estratégias adequadas às especificidades da população a ser beneficiada, as dimensões social, cultural e econômica, o respeito à autonomia dos indivíduos na reconstrução de trajetórias de vida, a proteção integral de crianças e adolescentes, a redução dos riscos e danos relacionados ao consumo de drogas, a articulação intersetorial por meio do trabalho integrado e a participação social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas, com a finalidade de monitorar, avaliar e implementar as diretrizes da Política Nacional sobre drogas e do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre drogas, no âmbito da Administração Pública Municipal de Várzea Grande, de forma a assegurar:

- I** – a efetividade dos direitos humanos e enfrentamento do preconceito com relação às pessoas que usam drogas e suas famílias;
- II** – a adoção de estratégias adequadas às especificidades da população a ser beneficiada, considerando as dimensões social, cultural e econômica;
- III** – o respeito à autonomia dos indivíduos na reconstrução de trajetórias de vida;
- IV** – a proteção integral de crianças e adolescentes;
- V** – a redução dos riscos e danos relacionados ao consumo de drogas;
- VI** – a articulação intersetorial por meio do trabalho integrado;
- VII** – a participação social e,
- VIII** – a proteção à família.

Art. 2º - Ao Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas compete:

- I** – estruturar, integrar, articular e ampliar as ações voltadas à prevenção do uso, tratamento e reinserção social de usuários de crack e outras drogas, contemplando a participação dos familiares e a atenção aos públicos vulneráveis, entre eles: crianças, adolescentes e população em situação de rua;
 - II** – estruturar, ampliar e fortalecer as redes de atenção à saúde e de assistência social para usuários de crack e outras drogas, por meio da articulação das ações do Sistema Único de Saúde (SUS) com as ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
 - III** – promover a articulação de redes intersetoriais visando à integralidade da atenção aos usuários de crack e outras drogas;
 - IV** – capacitar, de forma continuada, os atores governamentais e não governamentais envolvidos nas ações voltadas à segurança pública, prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários de crack e outras drogas e ao enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas;
 - V** – promover e ampliar a participação comunitária nas políticas e ações de segurança pública, prevenção do uso, tratamento, reinserção social e ocupacional de usuários de crack e outras drogas, bem como fomentar a multiplicação de boas práticas;
 - VI** – divulgar informações qualificadas relativas ao crack e outras drogas;
 - VII** – fortalecer as ações de enfrentamento ao tráfico de crack e outras drogas ilícitas no Município.
- Art. 3º** - O Comitê será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e composto por representante e suplente, das seguintes Secretarias:
- I** – Secretaria Municipal de Saúde SMS;
 - II** – Secretaria Municipal de Educação;
 - III** – Secretaria da Guarda Municipal;

IV – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura;

V – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e,

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º - Os titulares das Secretarias mencionadas no art. 3º deverão encaminhar à SMS, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, os nomes dos respectivos representantes e suplentes de suas Secretarias.

§ 1º - Poderão ser convidados para participar das reuniões representantes de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como especialistas de notório saber sobre a matéria.

§ 2º - O Comitê Local reunir-se-á de forma periódica, através de convocação da SMS.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos três Poderes “Paço Municipal Couto Magalhães” em Várzea Grande Estado de Mato Grosso, 28 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:9652046B

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 011/2013/CPSPAD/SAD

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 018/2012, instaurado pela Portaria n.º 018/2012/CPSPA/SAD de 06/01/2012, APLICA A PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 6876, exercendo o cargo: Professor (a) V a VIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da ciência deste, por haver cometido a infração de Insubordinação Mediana. Penalidade prevista no art. 137, inciso II; bem assim, por haver incorrido na infração tipificada no art. 140, todos da Lei Complementar Municipal n.º 1.164/91, que estabeleceu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Várzea Grande – MT.

Várzea Grande, 06 de fevereiro de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:400FC6BF

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 012/2013/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.164/91 e pelo decreto n.º 32/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria n.º 604, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2012, página 182, com sede à Avenida Castelo Branco, n.º 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo n.º. **138525/2012**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 25 de fevereiro de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:BC9D0C94

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2013/CPSPAD/SAD

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2012, instaurado pela Portaria n.º 003/2012/CPSPA/SAD de 06/01/2012, APLICA A PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO ao servidor **PAULO MARQUES F. MENDES**, matrícula 6884, exercendo o cargo: Professor (a) V a VIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da ciência deste, a partir da ciência deste, por haver cometido a infração de Insubordinação Mediana. Penalidade prevista no art. 137, inciso II; bem assim, por haver incorrido na infração tipificada no art. 140, todos da Lei Complementar Municipal n.º 1.164/91, que estabeleceu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Várzea Grande – MT.

Várzea Grande, 06 de fevereiro de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2C34F700

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2013/CPSPAD/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.164/91 e pelo Decreto n.º 32/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria n.º 604, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2012, página 182, com sede à Avenida Castelo Branco, n.º 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 005/2013, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 27 de fevereiro de 2013

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4AB023E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 012/2013.

Ata de R.P. nº 012/2013.

Pregão Presencial Nº 006/2013

Aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, nº 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MDM COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E DE HIGIENIZAÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.359.257/0001-37, estabelecida na Av. Manoel José de Arruda, nº 1950, Bairro Praceiro, na cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Srª. **MICHELE DOS REIS ALMEIDA MOREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. nº 2687099-1 SSP/MT e CPF/MF nº 712.345.78115, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Consumo, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conformedescreito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 006/2013.

COD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
122	BISCOITO AGUA E SAL EMBALAGEM PADRONIZADOS DE 400GR	DALLAS	UNIDADE	1065	R\$ 3,15	R\$ 3.354,75
123	BISCOITO DOCE DE MAIZENA EMBALAGEM PADRONIZADOS DE 400GR	DALLAS	UNIDADE	1745	R\$ 2,90	R\$ 5.060,50
125	COCO RALADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 GR	INDIANA	UNIDADE	755	R\$ 2,25	R\$ 1.698,75
135	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE PLASTICO DE 1KG	DALLAS	PACOTE	177	R\$ 3,70	R\$ 654,90
145	SUCO ARTIFICIAL, EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 35G, VARIOS SABORES	AMAVITA	PACOTE	130	R\$ 0,50	R\$ 65,00
157	ESPONJA DE ACO P/ LIMPEZA EM GERAL - EMBALAGEM COM 8 UND	DURABILHO	UNIDADE	1618	R\$ 1,13	R\$ 1.828,34
339	ERVILHA EMBALAGEM EM LATA LACRADA, FECHADA, NAO AMASSADA CONTENDO 200 GR.	QUERO	UNIDADE	10	R\$ 1,45	R\$ 14,50
6256	LUSTRA MOVEIS PERFUMADO EM EMBALAGEM DE 500 ML.	BRILHUS	UNIDADE	35	R\$ 3,07	R\$ 107,45
6258	FLANELA 38X58CM UND COR LARANJA	SANTA MARGARIDA	UNIDADE	85	R\$ 1,65	R\$ 140,25
6875	CHA DE ERVA MATE, SABOR NATURAL, EMBALAGEM EM CAIXA COM 200GR, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	FOLHA VERDE	UNIDADE	1410	R\$ 2,95	R\$ 4.159,50
8067	POLVILHO DOCE TIPO 1, EMBALAGEM EM PLASTICO TRANSPARENTE PCT DE 500G, CONTENDO MARCA DO	MIKA	UNIDADE	20	R\$ 3,08	R\$ 61,60

	FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.					
8068	RODO DE MADEIRA DE 40CM COM 02 BORRACHA COM CABO	PLASTGRAN	UNIDADE	12	R\$ 3,85	R\$ 46,20
8144	DESINFETANTE DE PINHO LIQUIDO, EMBALAGEM RESISTENTE FRASCO DE 01 LITRO	AZULIM	UNIDADE	105	R\$ 2,83	R\$ 297,15
8398	PA PARA LIXO PLASTICO RESISTENTE 28 X 22 X 10	PLASTGRAN	UNIDADE	18	R\$ 1,78	R\$ 32,04
8881	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 21 X 22 PCT C/50 UND	TREVO	PACOTE	60	R\$ 0,46	R\$ 27,60
9011	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM EM LATA LACRADA, FECHADA E NAO AMASSADA DE 340 GR	FUGINI	PACOTE	6	R\$ 2,32	R\$ 13,92
9403	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO COM CERDAS DE NYLON E CABO, COM SUPORTE EM ACRILICO	PLASTGRAN	UNIDADE	19	R\$ 3,79	R\$ 72,01
9623	TOALHA DE ROSTO	SILPERTEX	UNIDADE	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00
10430	BACIA DE PLASTICO PARA MANICURE COM SEPARADOR DE DEDOS.	NT FLEX	UNIDADE	30	R\$ 4,85	R\$ 145,50
10583	ALICATE ACO INOX PARA CUTICULA.	BELLIZ	UNIDADE	30	R\$ 15,85	R\$ 475,50
10845	PALITO DE MADEIRA PARA UNHA PONTA FINA E OUTRA PONTA CHANFRADO 16CM X 5MM.	NT FLEX	UNIDADE	30	R\$ 0,35	R\$ 10,50
10939	TOALHA DE ROSTO 45X70 CM 100% ALGODAO	MAFRATEX	UNIDADE	13	R\$ 6,30	R\$ 81,90
11855	NOZ MOSCADA MOIDA EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE DE 10GR, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	MIKA	PACOTE	15	R\$ 1,10	R\$ 16,50
13101	SAQUINHOS P/ PIPOCA PCT C/ 100 UND	NOBRE	UNIDADE	1540	R\$ 2,54	R\$ 3.911,60
13114	LIXEIRA PLASTICA PEQUENA	PLAMONT	UNIDADE	12	R\$ 1,78	R\$ 21,36
14569	BALDE PLASTICO REFORCADO PRETO 15L COM ALCA DE FERRO	PLASNEW	UNIDADE	55	R\$ 4,45	R\$ 244,75
14575	COPO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 300 ML	CIV	UNIDADE	150	R\$ 2,45	R\$ 367,50
14591	BOTA DE BORRACHA BRANCA N. 36	BRACOL	PAR	11	R\$ 36,00	R\$ 396,00
14593	SACO PLASTICO 2 KG VIRGEM 25 X 35 X 06 C/185 UND	POLIMPRESSION	KILO	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
14618	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MAXIMA DE ATE 0,80. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.	LISBOA	UNIDADE	5	R\$ 8,35	R\$ 41,75
16346	COADOR DE TECIDO FRANELADO P/ CAFE	CAPIRA	UNIDADE	31	R\$ 1,69	R\$ 52,39
16406	MACARRAO SEMOLA ESPAGUETE, EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO 500 GR	DALLAS	PACOTE	70	R\$ 1,75	R\$ 122,50
17067	BALDE PLASTICO C/ ALCA DE FERRO DE 15L	PLASNEW	UNIDADE	90	R\$ 4,45	R\$ 400,50
18275	PAPEL ALUMINIO 30 CM X 7,5M	WYDA	UNIDADE	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
18283	GUARDANAPO PAPEL 20 X 23 CM C/ 50 UND	TREVO	PACOTE	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
18369	FUBA DE MILHO, EMBALAGEM ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE EMBALAGEM DE 1 KG, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	MIKA	PACOTE	610	R\$ 2,66	R\$ 1.622,60
18572	COPO DESCARTAVEL, CAPACIDADE DE 50 ML, BRANCO, EMBALAGEM EM SACO PLASTICA PACOTE COM 100 UNIDADES	MINAPLAST	PACOTE	310	R\$ 1,32	R\$ 409,20
18576	VASSOURA COM CERDAS DE PLASTICO DURA	PLASTGRAN	UNIDADE	141	R\$ 3,25	R\$ 458,25
18607	VASSOURA PARA SANITARIO DE NYLON, COM SUPORTE REDONDO	PLASTGRAN	UNIDADE	67	R\$ 4,10	R\$ 274,70
19354	BALDE PLASTICO 10L / COM ALCA DE FERRO	PLASNEW	UNIDADE	13	R\$ 4,45	R\$ 57,85
19447	TOALHA CRIATIVA ROSTO 100% ALGODAO	MAFRATEX	UNIDADE	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
19686	TRIGO PARA KIBE PCT 500G	MIKA	PACOTE	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
19995	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE DE 05 LITROS - 19 X 31 X 19 CM (COR AZUL E VERMELHA)	INVICTA	UNIDADE	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
20099	EXTRATO DE TOMATE EM LATA, LACRADA, NAO AMASSADA EMBALAGEM CONTENDO 260 GR.	FUGINI	UNIDADE	402	R\$ 2,30	R\$ 924,60
20189	SODA CAUSTICA BRANCA, CONTENDO NO MINIMO 70% DE HIDRUXINO DE SODIO EM POTE PLASTICO DE 500GR	KAVEIRA	UNIDADE	15	R\$ 8,49	R\$ 127,35
21194	BOTA DE BORRACHA BRANCA N. 38	BRACOL	PAR	11	R\$ 36,00	R\$ 396,00
21195	BOTA DE BORRACHA BRANCA N. 40	BRACOL	PAR	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
21209	INSETICIDA PARA INCETOS SPLAY 300ML/237 GRAMAS	ULTRAINSET	UNIDADE	73	R\$ 5,80	R\$ 423,40
21655	PAPEL ALUMINIO 45X7,5	WYDA	UNIDADE	110	R\$ 2,50	R\$ 275,00
21661	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº103, CAIXA COM 30 UNID.	JOVITA	CAIXA	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
21671	SAL GROSSO PARA CHURASCO, EMBALAGEM PROPRIA, 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE.	LEBRE	UNIDADE	13	R\$ 1,60	R\$ 20,80
22171	POLVILHO DOCE TIPO 1, EMBALAGEM EM PLASTICO TRANSPARENTE PCT DE 1 KG, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	MIKA	PACOTE	350	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
22188	POLVILHO AZEDO TIPO 1, EMBALAGEM EM PLASTICO TRANSPARENTE PCT DE 1 KG, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	MIKA	PACOTE	260	R\$ 4,00	R\$ 1.040,00
22449	COLHER DE PLASTICO ESCOLAR	JOLY	UNIDADE	180	R\$ 0,88	R\$ 158,40
22453	PRATO PLASTICO ESCOLAR 600 ML	IMPLAST	UNIDADE	1170	R\$ 1,52	R\$ 1.778,40
23108	PRATO PLASTICO ESCOLAR 450 ML	IMPLAST	UNIDADE	1000	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
23171	VASSOURAO P/ GARI COM CERDAS DE PLASTICO 45 CM	PLASTGRAN	UNIDADE	6	R\$ 9,40	R\$ 56,40
24519	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA AMARELA TAM. M	VOLK	PAR	101	R\$ 2,42	R\$ 244,42
24520	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA AMARELA TAM. G	VOLK	PAR	12	R\$ 2,42	R\$ 29,04
24521	SACO DE TECIDO DE ALGODAO 70 X 50 CM	SANTA MARGARIDA	UNIDADE	40	R\$ 2,38	R\$ 95,20
24526	RODO GALVONIZADO 40 CM C/02 INDUSTRIAL COM 02 BORRACHAS	SÃO PEDRO	UNIDADE	41	R\$ 7,00	R\$ 287,00
24529	SACO DE POLIETILENO, COR PRETO 100 LTS PACOTE C/ 05 UND.	DUDEL	PACOTE	10	R\$ 0,85	R\$ 8,50
24541	SACO DE POLIETILENO 30LTS DE 00,8 MICRAS C/ 10 UND.	DUDEL	PACOTE	170	R\$ 0,65	R\$ 110,50
24545	PRATOS DESCARTAVEIS PLASTICO 21 CM 10 UND.	MINAPLAST	UNIDADE	40	R\$ 1,45	R\$ 58,00
24834	SABONETE LIQ. C/ 800 ML	PETALAS	UNIDADE	12	R\$ 6,89	R\$ 82,68
25162	DESODORIZADOR DE AR SPRAY EM RECIPIENTE DE 400ML/255G	ULTRAFRESH	UNIDADE	241	R\$ 6,69	R\$ 1.612,29
25166	ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS DE PLASTICO COM CERDAS DE NYLON	BETTANINI	UNIDADE	40	R\$ 2,49	R\$ 99,60
25187	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46%, EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE, DE 01 LITRO	START	LITRO	73	R\$ 4,05	R\$ 295,65
25190	SACO ALVEJADO 54 X 73 CM	SANTA MARGARIDA	UNIDADE	200	R\$ 2,38	R\$ 476,00
25221	PA PARA LIXO METAL COM CABO 50CM	PLASTGRAN	UNIDADE	79	R\$ 4,00	R\$ 316,00
25222	PANO DE PRATO 75 X 45CM	SANTA MARGARIDA	UNIDADE	44	R\$ 2,80	R\$ 123,20
25225	PANO DE CHAO EM TECIDO, TIPO SACO, 100% ALGODAO 54 X 73CM	SANTA MARGARIDA	UNIDADE	50	R\$ 2,38	R\$ 119,00
25227	TOCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO EMBALAGEM COM 100UND	TALGE	PACOTE	57	R\$ 7,40	R\$ 421,80

25228	VASSOURA C/ CERDAS DE NYLON	PLASTGRAN	UNIDADE	14	R\$ 4,78	R\$ 66,92
25245	VASSOURA DE PELO SINTETICO, 130 TUFOS, CEPO 30,7 CM APROXIMADO, CABO COM 120 CM	PLASTGRAN	UNIDADE	63	R\$ 5,60	R\$ 352,80
25255	SACO DE LIXO 20L PCT COM 10 UND	DUDEL	PACOTE	300	R\$ 0,49	R\$ 147,00
25508	LIXA DESCARTAVEL PARA UNHA	NT FLEX	UNIDADE	30	R\$ 0,28	R\$ 8,40
25899	PROTECTOR SOLAR FATOR FPS50, LOCAO CREMOSA, NAO GORDURSA E FACIL APLICACAO EMBALAGEM CONTENDO 200 ML.	SUNLESS	UNIDADE	105	R\$ 35,00	R\$ 3.675,00
26106	GARFO PLASTICO TRANSPARENTE PARA REFEICAO PACOTE COM 50 UNIDADES	PRAFESTA	PACOTE	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
26107	GUARDANAPO 20 X 22 C/ 50 UND	TREVO	PACOTE	80	R\$ 0,46	R\$ 36,80
26112	SUPORTE P/ COPOS DESCARTAVEIS	AURIMAR	UNIDADE	20	R\$ 20,55	R\$ 411,00
26347	ALCOOL EM GEL ETILICO 65% EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE, 01 LITRO	GELALCOOL	LITRO	320	R\$ 3,60	R\$ 1.152,00
26470	ALCOOL EM GEL 5 LITROS	ASSEPTGEL	UNIDADE	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
27098	BOLACHA AGUA E SAL PACOTE EMBALAGEM PADRONIZADOS DE 800 GR	DALLAS	UNIDADE	35	R\$ 6,65	R\$ 232,75
27099	BOLACHA DE MAIZENA PACOTE EMBALAGEM PADRONIZADOS DE 800 GR	DALLAS	UNIDADE	15	R\$ 6,65	R\$ 99,75
27116	TABUA DE PLASTICO P/ CORTAR CARNE TAMANHO G	PLASTSHOW	UNIDADE	20	R\$ 10,45	R\$ 209,00
27137	CHA DE ERVA MATE, SABOR NATURAL, EMBALAGEM EM CAIXA COM 250GR, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE (DG)	FOLHA VERDE	UNIDADE	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00
27140	MACARRAO TIPO SPAGUETE, EMBALAGME DE PLASTICO DE 1 KG (DG)	DALLAS	PACOTE	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
27153	VINAGRE DE MACA, EMBALAGENS PLASTICAS, GARRAFAS DE 750 ML	PALINHA	UNIDADE	25	R\$ 1,60	R\$ 40,00
27165	BISCOITO ROSCA SABOR COCO EMBALAGEM PADRONIZADOS DE 800 G.	DALLAS	UNIDADE	1050	R\$ 6,30	R\$ 6.615,00
27212	BOTA DE BORRACHA BRANCA N. 37	BRACOL	PAR	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
29141	SACO DE LIXO 200LTS DE 0,15 MICRAS.	DUDEL	UNIDADE	15	R\$ 1,20	R\$ 18,00
29700	RALO 4 FACES METAL	VIEL	UNIDADE	10	R\$ 5,35	R\$ 53,50
29727	LIMPADOR MULT-USO LIMPEZA PESADA 500 ML, DE 1ª QUALIDADE, COMPOSICAO DODECIL BENZENOSULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO-IONICO, COADJUVANTES	AZULIM	UNIDADE	150	R\$ 2,12	R\$ 318,00
32260	BISCOITO AGUA E SAL EMBALAGEM PADRONIZADOS DE 400 GR	DALLAS	UNIDADE	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
228451	BOTA DE BORRACHA BRANCA N. 43	BRACOL	PAR	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
230828	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL LINHA EXTRAFORTE NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE. EMBALAGEM FECHADA COM 50 UNIDADES EM UMA UNICA COR. COMPOSICAO: POLIESTIRENO DIMENSOES:3,5 CM LARGURA X 15,5 CM COMPRIMENTO. PESO 190G (EMBALAGEM)	PRAFESTA	UNIDADE	60	R\$ 2,56	R\$ 153,60
230831	COPO LINHA EXTRA FORTE EM POLIESTIRENO CRISTAL MEDINDO: ALTURA 7,5CM X LARGURA INFERIOR 5CM X LARGURA SUPERIOR 8CM CAPACIDADE DE 200 ML EMB. COM 100 UNIDADES.	PLASZOM	UNIDADE	450	R\$ 12,29	R\$ 5.530,50
230832	GARFO LINHA EXTRA FORTE DESCARTAVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE MEDINDO 17CM. DIMENSOES APROXIMANDA DA EMBALAGEM ALTURA 17CM X LARGURA 15CM. 210 GRAMAS.	PRAFESTA	UNIDADE	30	R\$ 2,32	R\$ 69,60
230863	ESPATULA PARA CUTICULA ESTERELIZAVEL, COM DUAS PONTAS UMA TIPO FACA E OUTRA TIPO CONCHA EM ACO INOX.	RICA	UNIDADE	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
230869	LENCOS UMEDECIDOS PARA BEBE SUAVE FRAGANCIA CONTENDO 100 UNID. TAM 21CM X 12,5CM.	COTTON	UNIDADE	50	R\$ 3,53	R\$ 176,50
230876	FUBA DE MILHO, EMBALAGEM ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE EMBALAGEM DE 1 KG, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	MIKA	UNIDADE	50	R\$ 2,66	R\$ 133,00
230917	SACO ALVEJADO FORTES E ENCORPADO ALTA ABSORCAO PARA PAÑO DE CHAO E LIMPEZA 100% ALGODAO.	SANTA MARGARIDA	UNIDADE	15	R\$ 2,38	R\$ 35,70
230929	CHA MATE EMBALAGEM EM CAIXA DE 250 GR	FOLHA	UNIDADE	4	R\$ 2,98	R\$ 11,92
230930	CHOCOLATE EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500 GR	CHOPIMPA	PACOTE	10	R\$ 3,77	R\$ 37,70
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 63.019,48						

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:C6A9B7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 13/2013.

Ata de R.P. nº 13/2013.**Pregão Presencial Nº 006/2013**

Aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, nº 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 09.544.657/0001-94**, estabelecida na Rua Ouro Fino, nº 14 Bairro Bosque da Saude, na cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **ANTÔNIO PIRES EDUARDO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG. nº 0324565-9 SEJSP/MT e CPF/MF nº 267.508.481-68, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Consumo, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 006/2013.

COD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
154	AGUA SANITARIA LIQUIDA HOMOGENEO, GERMICIDAS, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO ATIVO 2% P/P, NO MINIMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO	POLITRIZ	LITRO	2016	R\$ 1,57	R\$ 3.165,12
158	BUCHA DE COZINHA COM DUAS FASSES C/03	OBER	PACOTE	302	R\$ 1,09	R\$ 329,18
159	CERA LIQUIDA AMARELA PERFUMADA, EMBALAGEM DE 750ML, FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE	POLITRIZ	UNIDADE	40	R\$ 2,09	R\$ 83,60
161	CERA LIQUIDA VERMELHA PERFUMADA, EMBALAGEM DE 750ML, FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE	POLITRIZ	LITRO	60	R\$ 2,09	R\$ 125,40
165	DETERGENTE LIQUIDO, EMBALAGEM DE MATERIAL FLEXIVEL E RESISTENTE, FRASCO COM 500 ML.	POLITRIZ	UNIDADE	2828	R\$ 1,14	R\$ 3.223,92
169	LIMPA ALUMINIO DE AÇAO INSTANTANEA EM FRASCO DE 500ML	FUZETTO	UNIDADE	922	R\$ 1,57	R\$ 1.447,54
173	RODO DE PLASTICO DE 60CM/02 BORRACHA COM CABO	PLASTIGRAN	UNIDADE	131	R\$ 7,48	R\$ 979,88
179	SACO DE LIXO 50 X 75 DE 0,12 MICRAS 50 LTS PCT C/ 10 UND.	GOEDERT	PACOTE	630	R\$ 2,69	R\$ 1.694,70
181	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA NATURAL, COM CABO,PARA VARRER TODO TIPO DE AMBIENTE	GOEDERT	UNIDADE	341	R\$ 8,75	R\$ 2.983,75
289	BUCHA DE BANHO MATERIAL SINTETICO	OBER	UNIDADE	500	R\$ 1,09	R\$ 545,00
2939	PAPEL ALUMINIO 45CMX5M	BOREDA	UNIDADE	15	R\$ 2,79	R\$ 41,85
3004	COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 330 ML , C/50	MINAPLAST	PACOTE	20	R\$ 4,29	R\$ 85,80
5010	PANO DE PRATO 45 X 68 CM	MARTINPANO	UNIDADE	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
6248	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA 10L	PLASNEW	UNIDADE	5	R\$ 8,99	R\$ 44,95
6259	SACO DE LIXO 39 X 58, 00,8 MICRAS DE 15 LTS	GOEDERT	PACOTE	500	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
6306	LIMPA VIDRO EM EMBALAGEM PULVERIZADOR DE 500ML	FUZETTO	UNIDADE	14	R\$ 4,49	R\$ 62,86
6974	PILHA GRANDE ALCALINA EM EMBALAGEM COM 02 UND	BIC	UNIDADE	50	R\$ 9,45	R\$ 472,50
7715	SACO DE LIXO 40 LTS DE 0,10 MICRAS, CONTENDO 10 UNID.	GOEDERT	PACOTE	240	R\$ 2,65	R\$ 636,00
7716	SACO DE LIXO EM POLIETILENO DE 0,12 MICRAS CONTENDO 100 LTS	GOEDERT	PACOTE	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
8049	DESINFETANTE PINHO LIQUIDO ,EMBALAGEM RESISTENTE FRASCO COM 02 LITROS	FLORA QUIMICA	UNIDADE	2057	R\$ 3,59	R\$ 7.384,63
8052	PANELA DE PRESSAO 4,5 L ALUMINIO	PANELUX	UNIDADE	15	R\$ 35,95	R\$ 539,25
8053	TALCO MEGNESIUM CARBONATES, FRAGRANCE 200G / PARA BEBE	YORK	UNIDADE	60	R\$ 5,29	R\$ 317,40
8059	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE, DE 01 LITRO	NOBRE	LITRO	830	R\$ 4,38	R\$ 3.635,40
8896	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 X 20 MT	PABOVI	UNIDADE	40	R\$ 31,90	R\$ 1.276,00
8907	PANO DE PRATO 80x50	MARTINPANO	UNIDADE	258	R\$ 3,50	R\$ 903,00
11156	CANUDOS PACOTES COM 100 UNIDADES	TOK	PACOTE	8	R\$ 1,59	R\$ 12,72
11313	COPO PLASTICO REFORCADO DE 200 ML	REAL	UNIDADE	80	R\$ 2,18	R\$ 174,40
11735	SACOS PLASTICOS REFORCADOS 100 LTS.	GOEDERT	PACOTE	100	R\$ 2,39	R\$ 239,00
11900	PAPEL HIGIENICO FARDOS COM 16 PCT DE 4 ROLOS DE 30M	BRISA	FARDO	230	R\$ 23,80	R\$ 5.474,00
14424	CERA LIQUIDA INCOLOR PERFUMADA, EMBALAGEM DE 750ML, FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE	POLITRIZ	LITRO	770	R\$ 2,09	R\$ 1.609,30
14567	PENTE DE PLASTICO PARA CABELO DE 20CM	LOREZON	UNIDADE	20	R\$ 2,45	R\$ 49,00
14571	BACIA PLASTICA ULTRA RESISTENTE REDONDA30 CM.	PLANSNEW	UNIDADE	20	R\$ 9,45	R\$ 189,00
14923	COPO DESCARTAVEL, CAPACIDADE DE 180 ML, BRANCO,EMBALAGEM EM SACO PLASTICA PACOTE COM 100 UNIDADES	MINAPLAST	PACOTE	1280	R\$ 2,32	R\$ 2.969,60
15080	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, EMBALAGEM DE PLASTICO COM 5 UNI. 200 GR CADA.	ARPE	PACOTE	1014	R\$ 3,64	R\$ 3.690,96
15179	SACO DE LIXO 60 X 75, 0,12 MICRAS DE 60 LTS	GOEDERT	UNIDADE	50	R\$ 2,09	R\$ 104,50
16760	SABONETE SOLIDO PERFUMADO COM 120 GRAMAS.	LUX	UNIDADE	40	R\$ 1,97	R\$ 78,80
18224	GUARDANAPO PAPEL 23 X 23 C/ 50 UNID	TREVO	UNIDADE	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
18337	LIXEIRA 60 L C/ TAMPA	ARQPLAST	UNIDADE	15	R\$ 28,80	R\$ 432,00
18550	RODO DE PLASTICO DE 40 CM C/02 BORRACHAS COM CABO	PLASTIGRAN	UNIDADE	31	R\$ 3,89	R\$ 120,59
18596	CREME PARA HIDRATAÇAO DE CABELO, EMBALAGEM RESISTENTE 1KG.	SKALA	UNIDADE	65	R\$ 5,09	R\$ 330,85
20838	LANTERNA 2 ELEMENTOS EMBORRACHADA	RAYOVAC	UNIDADE	30	27,50	825,00
21181	ESCOVA DE LAVAR ROUPA MATERIAL DE PLASTICO COM CERDAS NYLON.	PLASTIGRAN	UNIDADE	81	R\$ 1,59	R\$ 128,79
21207	SUPORTE SABONETE LIQUIDO.	COLUMBUS	UNIDADE	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
21208	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA.	COLUMBUS	UNIDADE	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
22443	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	TERMOLAR	UNIDADE	5	R\$ 60,90	R\$ 304,50
23075	BALAO LISO DE VARIAS CORES PCT COM 50 UNIDADES	IDEATEX	PACOTE	10	R\$ 4,89	R\$ 48,90
23289	BATERIA NPC 9 VOLTS	OSEL	UNIDADE	60	R\$ 8,95	R\$ 537,00
25164	COPO DESCARTAVEL, CAPACIDADE DE 200 ML, BRANCO, EMBALAGEM EM SACO PLASTICA PACOTE COM 100 UNIDADES	MINAPLAST	PACOTE	3272	R\$ 2,79	R\$ 9.128,88
25167	ESPONJA DUPLA FACE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 03 UNIDADES.	OBER	PACOTE	561	R\$ 1,29	R\$ 723,69
25194	PANO DE PRATO 70 X 40 CM C/ VIES	MARTINPANO	UNIDADE	16	R\$ 3,55	R\$ 56,80
25214	AVENTAL PVC FORRADO 1,20 X 0,60M	ARTEPLAST	UNIDADE	83	R\$ 10,95	R\$ 908,85
25215	FRALDA DESCARTAVEL, P/ BEBE, ACIMA DE 13 KG, PRESA NA CINTURA POR FITAS ADESIVAS REAJUSTAVEIS, COM ELASTICO NAS PERNAS, COM GEL ABSORVENTE, COM PROTECAO LATERAL ANTIVAZAMENTO, TAM. XG, ACONDICIONADO EM PCT COM A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE. PCT 08 FRALDAS	KISSIS	PACOTE	800	R\$ 4,30	R\$ 3.440,00
25224	SABONETE SOLIDO PERFUMADO COM 90 GRAMAS.	NIPS	UNIDADE	779	R\$ 0,74	R\$ 576,46
25226	SHAMPOO INFANTIL, ANTI ALERGICO QUE NAO IRRITA OS OLHOS, SEM SAL EM EMBALAGENS RESISTENTE DE 1 LITRO.	TRALALA	UNIDADE	150	R\$ 11,35	R\$ 1.702,50
25251	BALDE PLASTICO 20L C/ ALCA DE FERRO	PLASNEW	UNIDADE	25	R\$ 6,99	R\$ 174,75
27100	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30	BOREDA	UNIDADE	55	R\$ 2,69	R\$ 147,95
27164	MULT-USO, ALCOOL PERFUME E AGUA 500 ML	FUZETTO	UNIDADE	10	R\$ 2,09	R\$ 20,90
27299	BALAO LISO COR VERDE PACOTE C/ 50 UND	ARTEX	PACOTE	20	R\$ 4,79	R\$ 95,80
29229	BATERIA 9 V LITIOM	OSEL	UNIDADE	20	R\$ 8,95	R\$ 179,00
29760	BALAO LISO COR AMARELA PACOTE C/ 50 UND	IDEATEX	UNIDADE	40	R\$ 4,79	R\$ 191,60
29763	BALAO LISO COR VERMELHO PACOTE C/ 50 UND	IDEATEX	UNIDADE	30	R\$ 4,79	R\$ 143,70
29764	BALAO LISO COR AZUL PACOTE C/ 50 UND	IDEATEX	UNIDADE	40	R\$ 4,79	R\$ 191,60
31328	FRALDA DESCARTAVEL, P/ BEBE, PRESA NA CINTURA POR FITAS ADESIVAS REAJUSTAVEIS, COM ELASTICO NAS PERNAS, COM GEL	BABY ROGER	PACOTE	50	R\$ 15,95	R\$ 797,50

	ABSORVENTE, COM PROTECAO LATERAL ANTIVAZAMENTO, TAM. P, ACONDICIONADO EM PCT COM A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PCT COM 36 FRALDAS.					
32273	LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE REFORCADO C/ TAMPA E CAPACIDADE P/ 100 LITROS.	PLASNEW	UNIDADE	6	R\$ 44,90	R\$ 269,40
32316	BACIA DE PLASTICO MATERIAL ULTRA RESISTENTE 50 LITROS	PLASNEW	UNIDADE	3	R\$ 26,90	R\$ 80,70
227902	SABONETE DE GLICERINA INFANTIL SOLIDO A BASE VEGETAL, HIPOALERGEMICO, FORMULA SUAVE P/ EVITAR ALE RGIAS, INDICADO P/ PELES SENSIVEIS. TESTADO POR DEMATOLOGISTAS E INDICADO POR PEDIATRAS. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	FRANCIS BABY	UNIDADE	350	R\$ 2,09	R\$ 731,50
230833	DESODORANTE CREME ANTITRANSPIRANTE 55G.	SKALA	UNIDADE	400	R\$ 4,09	R\$ 1.636,00
230868	TAPETE ANT- DERRAPANTE 40X70CM	OBER	UNIDADE	15	R\$ 38,90	R\$ 583,50
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 72.026,72						

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:5585C579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 14/2013

Ata de R.P. nº 14/2013.**Pregão Presencial Nº 006/2013**

Aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **M. CILENE DE SOUZA COMÉRCIO-ME**, inscrita no CNPJ **04.832.302/0001-87**, estabelecida na Av. Marechal Rondon, nº 223, Bairro Centro, na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Sr^a. **MARIA CILENE DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG. nº 952949 SSP/MT e CPF/MF nº 811.971.101-78, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Consumo, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 006/2013.

COD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
109	ALHO EM CABECA IN NATURA, AGRANEL, EMBALADOS EM SACOLAS DE 1KG.	COROADO	KILO	385	R\$ 14,00	R\$ 5.390,00
111	CHEIRO VERDE IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, OTRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADAS P/ CONSUMO	DA REGIÃO	PACOTE	45	R\$ 1,19	R\$ 53,55
127	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, SECA, TIPO 1,FINA,EMBALAGEM EM PACOTE DE 1KG	AGICAL	PACOTE	847	R\$ 3,58	R\$ 3.032,26
137	MILHO DE CANJICA TIPO 1 EMBALAGEM DE PLASTICO COM 500 GR.	DIODORO	PACOTE	490	R\$ 1,69	R\$ 828,10
138	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM DE PLASTICO COM 500 G	CHOPIMPA	PACOTE	190	R\$ 1,64	R\$ 311,60
143	REFRIGERANTE, SABOR COLA EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE DE 02 LITROS	GUT GUT	UNIDADE	850	R\$ 3,59	R\$ 3.051,50
148	BETERRABA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADAS PARA CONSUMO	DA REGIAIO	KILO	475	R\$ 3,59	R\$ 1.705,25
150	CHOCOLATE EM PO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 400GR	CHOPIMPA	UNIDADE	790	R\$ 2,97	R\$ 2.346,30
156	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM RESISTENTE COM 2 LITROS	SUPER CLEAN	UNIDADE	68	R\$ 3,60	R\$ 244,80
170	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 ROLOS DE 30 M	BRISA	PACOTE	15	R\$ 1,50	R\$ 22,50
246	ALFACE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	DA REGIAIO	PACOTE	1680	R\$ 2,89	R\$ 4.855,20
1526	ALGODAO CRU HIDROFILO EMB. DE 25 GR	TOPZ	UNIDADE	30	R\$ 0,98	R\$ 29,40
4828	ESPELHO DE BOLSO REDONDO	KUIABA	UNIDADE	50	R\$ 1,49	R\$ 74,50
5015	PANO DE CHAO EM CORES, 60 X 90, 70% ALGODAO, 20% POLIESTER, 10% VISCOSE	ITATEX	UNIDADE	328	R\$ 5,39	R\$ 1.767,92
5080	GERGELIN BRANCO DESCASCADO, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 200 GR, MARCA DO FABRICANTE E DATA FABRICACAO.	ZAELI	PACOTE	4	R\$ 4,77	R\$ 19,08
5126	LIMAO TAITI IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	TAITI	KILO	520	R\$ 3,23	R\$ 1.679,60
5199	MILHO VERDE EM CONSERVA, RECIPIENTE EM LATA LACRADA, FECHADA, NAO AMASSADA DE 280 GR	PREDILECTA	UNIDADE	270	R\$ 1,44	R\$ 388,80
5254	CAFE CASEIRO TORRADO E MOIDO DE ALTA QUALIDADE EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500 GR	PURO	PACOTE	1076	R\$ 8,34	R\$ 8.973,84
6249	SACO PLASTICO PARA GELADINHO COM 100 UND	SICAL	PACOTE	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
6269	GARRAFA TERMICA DE PROLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, TAMPA DE ROSCA CAPACIDADE DE 01 LITRO.	TERMOLAR	UNIDADE	23	R\$ 18,20	R\$ 418,60
6283	RASTELO 12 DENTES 290 X 46 MM	PURO	UNIDADE	1	R\$ 7,79	R\$ 7,79
6371	CARNE SUINA TIPO BISTECA, PCT COM 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPECAO	SICAL	KILO	60	R\$ 11,41	R\$ 684,60
6535	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO 02 LT.	TERMOLAR	UNIDADE	180	R\$ 3,59	R\$ 646,20

6618	PIRULITOS SORTIDOS VARIOS SABORES EMBALAGEM CONTENDO 600G PCT COM 50 UNL.	RECIBRAS	PACOTE	110	R\$ 4,99	R\$ 548,90
6877	FRANGO CONGELADO PCT COM 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPECAO	REZENDE	KILO	50	R\$ 4,89	R\$ 244,50
7270	MANDIOCA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	GUT GUT	KILO	1110	R\$ 1,88	R\$ 2.086,80
8010	MILHO VERDE EM CONSERVA, RECIPIENTE EM LATA LACRADA, FECHADA, NAO AMASSADA DE 200 GR.	BERBAU	UNIDADE	10	R\$ 1,44	R\$ 14,40
8028	MACA NACIONAL IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQ. P/ CONSUMO.	GRANJA MARQUES	KILO	2640	R\$ 4,33	R\$ 11.431,20
8040	ABOBORA CABOTIAN IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAM. MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADA P/ CONSUMO	DA REGIAO	KILO	360	R\$ 2,62	R\$ 943,20
8048	CREME DENTAL 90 GR, TUBO SABOR COMUM, C/ FLURETO DE SODIO 1450 PPM DE FLUOR	SORRISO	UNIDADE	400	R\$ 1,40	R\$ 560,00
8393	PANELA DE PRESSAO 7 LT ALUMINIO	RAMOS	UNIDADE	15	R\$ 52,69	R\$ 790,35
8667	REFRIGERANTE SABOR GUARANA, EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO 2 LITROS.	GUT GUT	UNIDADE	150	R\$ 3,59	R\$ 538,50
8689	CREME DE LEITE, CONTENDO 200 GR, EMBALAGEM EM LATAS, FECHADAS E NAO AMASSADAS.	ITAMBÉ	UNIDADE	215	R\$ 2,56	R\$ 550,40
8690	LEITE DE COCO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE VIDRO 200 ML, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	DUCOCO	UNIDADE	105	R\$ 3,24	R\$ 340,20
8694	CANELA EM PO, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE 10 GR.	SICAL	UNIDADE	20	R\$ 0,70	R\$ 14,00
8916	BANANA NANICA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQ. P/ CONSUMO.	DA REGIAO	KILO	2020	R\$ 2,30	R\$ 4.646,00
8917	LINGUICA TOSCANA	PERDIGAO	KILO	330	R\$ 10,64	R\$ 3.511,20
8921	QUEIJO MUSSARELA KG (LEITE PADRONIZADO PASTEURIZADO, CLORETO DE CALCIO, COALHO, SAL E FERMENTO LACTEO)	LACBOM	KILO	393	R\$ 19,50	R\$ 7.663,50
9041	QUEIJO RALADO 50 GR	ZAELI	PACOTE	20	R\$ 2,96	R\$ 59,20
9104	COPO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 200 ML TIPO AMERICANO	CISPER	UNIDADE	70	R\$ 1,04	R\$ 72,80
9398	ERVA DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 10GR CONTENDO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	DA-GOSTO	PACOTE	150	R\$ 0,70	R\$ 105,00
9399	MARACUJA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADA P/ CONSUMO.	DA REGIAO	UNIDADE	15	R\$ 5,98	R\$ 89,70
9402	BICARBONATO EM EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE DE 30 G, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	ZAELI	UNIDADE	10	R\$ 0,98	R\$ 9,80
10214	CARNE BOVINA DE 1ª ALCATRA, PCT COM 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPECAO	FRIBOI	KILO	180	R\$ 16,04	R\$ 2.887,20
10215	CARNE BOVINA DE 2ª MAGRA, TIPO MUSCULO, PCT COM 1 KG, CORTADA EM ISCAS EMBALAGEM 1 KG, COM IDENTIFICAO DO PRODUTO ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPECAO	FRIBOI	KILO	2230	R\$ 7,85	R\$ 17.505,50
10412	AMEIXA EM CALDA RECIPIENTE EM LATA LACRADA, FECHADA, NAO AMASSADA 500G	PREDILECTA	UNIDADE	10	R\$ 8,79	R\$ 87,90
10431	BANANA DA TERRA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQ. P/ CONSUMO.	DA REGIAO	KILO	1210	R\$ 4,40	R\$ 5.324,00
10435	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE 10 GR	MIKA	UNIDADE	305	R\$ 0,54	R\$ 164,70
10438	CEBOLINHA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	DA REGIAO	UNIDADE	525	R\$ 1,29	R\$ 677,25
10447	COENTRO	DA REGIAO	UNIDADE	500	R\$ 1,29	R\$ 645,00
10450	CRÁVO DA INDIA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE 10 GR.	SICAL	UNIDADE	10	R\$ 0,98	R\$ 9,80
10451	CREME DE LEITE, CONTENDO 300GR, EMBALAGEM EM LATAS, FECHADAS E NAO AMASSADAS.	ITAMBE	UNIDADE	40	R\$ 2,56	R\$ 102,40
10456	GENGIBRE PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	FRUTIVINI	KILO	3	R\$ 5,39	R\$ 16,17
10463	MAMÃO IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQ. P/ CONSUMO.	DA REGIAO	KILO	410	R\$ 2,81	R\$ 1.152,10
10466	MELANCIA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADA P/ CONSUMO.	DA REGIAO	KILO	11130	R\$ 1,98	R\$ 22.037,40
10468	MOLHO DE TOMATE SACHE TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 340G.	AMORITA	UNIDADE	10	R\$ 1,49	R\$ 14,90
10471	PALITO DE DENTE C/ 100 UND	GABOARDI	CAIXA	35	R\$ 0,38	R\$ 13,30
10475	PIMENTAO VERDE PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	DA REGIAO	KILO	5	R\$ 4,29	R\$ 21,45
10578	ACETONA, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100 ML	FARMAX	UNIDADE	30	R\$ 1,29	R\$ 38,70
11576	GOIABADA EMBALAGEM EM PLASTICO TRANSPARENTE DE 500 GR.	VAL	UNIDADE	460	R\$ 3,84	R\$ 1.766,40
12154	AMENDOIM CRU, EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 G.	CHOPIMPA	PACOTE	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
12295	LINGUICA CALABRESA	REZENDE	KILO	120	R\$ 10,39	R\$ 1.246,80
14069	SACOLA BRANCA 38 X 48, PCT C/ 1000 POLIETILENO DE 0,03 MICRAS	TATO	PACOTE	2	R\$ 34,79	R\$ 69,58
14334	ENXADA COM LAMINA DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA, PINTURA EM ESMALTE PRETO COM FIO NA LAMINA, COM CABO DE OTIMA QUALIDADE, RESISTENTE E DURABILIDADE MEDINDO 25CM LARGURA E 24CM DE ALTURA.	TRAMONTINA	UNIDADE	2	R\$ 20,49	R\$ 40,98
14359	LIXEIRA PLASTICA GRANDE	PLASUTIL	UNIDADE	15	R\$ 28,89	R\$ 433,35

14360	LIXEIRA PLASTICA MEDIA	PLASUTIL	UNIDADE	24	R\$ 13,89	R\$ 333,36
14568	RODO GALVONIZADO 60CM/COM 2 BORRACHA COM CABO	RECIBRAS	UNIDADE	21	R\$ 9,55	R\$ 200,55
14745	SABAO EM PO, ANIONICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, BRANQUEADOR, OPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANT REDEPOSITANTE, PERFUME E AGUA. EMBALAGEM PLASTICA (SACHE) 1KG	CLIP	KILO	1970	R\$ 4,35	R\$ 8.569,50
14922	AMIDO DE MILHO PARA BISCUIT EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG	MILHENA	KILO	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00
14928	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO, EMBALAGENS PLASTICAS, GARRAFAS DE 750 ML.	PALHINHA	UNIDADE	20	R\$ 1,39	R\$ 27,80
15064	AZEITONA VERDE EM CAROCO, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 500 G.	CASTELAR	UNIDADE	120	R\$ 4,99	R\$ 598,80
15065	CARVAO VEGETAL PACOTE DE 3 KG	JAURU	PACOTE	40	R\$ 4,79	R\$ 191,60
15067	LINGUICA MISTA	CASEIRA	UNIDADE	30	R\$ 5,89	R\$ 176,70
15085	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM EM PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE DE 1KG	CAMPESINA	PACOTE	3900	R\$ 2,40	R\$ 9.360,00
15087	OREGANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 07GR	SICAL	PACOTE	35	R\$ 0,89	R\$ 31,15
15094	FERMENTO EM PO QUIMICO, EMBALAGEM EM LATA DE 100G	MIKA	UNIDADE	1085	R\$ 2,28	R\$ 2.473,80
15095	PESSEGO EM CALDA RECIPIENTE EM LATA LACRADA, FECHADA, NAO AMASSADA 500G	PREDILECTA	UNIDADE	10	R\$ 9,95	R\$ 99,50
15912	EMULSIFICANTE, EMBALAGEM EM POTE PLASTICO RESISTENTE DE 100GR	SELECTA	UNIDADE	40	R\$ 2,98	R\$ 119,20
15913	ESSENCIA DE BAUNILHA COMESTIVEL LIQUIDA, EMBALAGEM CONTENDO 30ML	JUNCO	UNIDADE	60	R\$ 2,84	R\$ 170,40
15915	COLORAU ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	DIODORO	PACOTE	255	R\$ 2,98	R\$ 759,90
16410	ARROZ BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG	TIO URBANO	PACOTE	12	R\$ 2,39	R\$ 28,68
18289	BALAO LISO LARANJA 50 UND	JUNCO	PACOTE	30	R\$ 5,49	R\$ 164,70
18319	AMIDO DE MILHO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE PADRONIZADAS CONTENDO 1KG.	MILHENA	KILO	253	R\$ 5,30	R\$ 1.340,90
18331	PILHA PALITO AAA EM EMBALAGEM COM 02 UND	DURACEL	UNIDADE	14	R\$ 5,49	R\$ 76,86
18333	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO, EMBALAGEM DE 400GR	DE-CASA	PACOTE	15	R\$ 2,89	R\$ 43,35
18372	ANILINA COMESTIVEL LIQUIDA VERMELHA, EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO 10 ML.	ARCOLOR	PACOTE	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
18549	FOSFORO MACO COM 10 CAIXA	FOSCASA	PACOTE	126	R\$ 1,89	R\$ 238,14
18600	FRALDA DESCARTAVEL, P/ BEBE, ATE 13 KG, PRESA NA CINTURA POR FITAS ADESIVAS READJUSTAVEIS, COM ELASTICO NAS PERNAS, COM GEL ABSORVENTE, COM PROTECAO LATERAL ANTIVAZAMENTO, TAM. G, ACONDICIONADO EM PCT COM A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE. PCT COM 08 FRALDAS.	KISSES	PACOTE	1000	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
18602	FRALDA DESCARTAVEL M PACOTE COM 9 FRALDAS	KISSES	PACOTE	1000	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
18604	ISQUEIRO QUEIMADOR DE COMBUSTIVEL COM VALVULA, UTILIZADO PARA COZINHA.	BIC	UNIDADE	95	R\$ 2,90	R\$ 275,50
18937	VASSOURA PARA GRAMA REGULAVEL COM CABO, COM 22 ARAMES REFORCADOS DENTE DE ARAME 2,40 DE ACO, DISPOSITIVO COM REGULAGEM DOS ARAMES.	RECIBRAS	UNIDADE	6	R\$ 7,79	R\$ 46,74
19153	MORTADELA SUINA TUBULAR FATIADA, PREPARADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS LIMPAS E DE BOA QUALIDADE COM SEGUINTE ELEMENTOS: CARNE SUINA, TOUCINHO, PROTEINA VEGETAL, NAO CONTER GLUTEN	REZENDE	KILO	350	R\$ 6,98	R\$ 2.443,00
19243	MELAO IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	NACIONAL	KILO	1535	R\$ 4,04	R\$ 6.201,40
20069	PILHA AAA EM EMBALAGENS COM 04 UND	ENERGIZER	UNIDADE	80	R\$ 6,19	R\$ 495,20
21175	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS COM CABO DE MADEIRA	CAMBE	UNIDADE	15	R\$ 19,78	R\$ 296,70
21205	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 15 LTS.	PALSMONT	UNIDADE	6	R\$ 18,47	R\$ 110,82
21212	PILHA MEDIA EM EMBALAGEM COM 02 UND	RAYOVAC	UNIDADE	50	R\$ 3,89	R\$ 194,50
21517	PRATO DESCARTAVEL LINHA FORTE P/ REFEICAO PRODUZIDO EM PLASTICO, MATERIAL PS, COR BRANCA. DIMENSOES: 20 CM. PCT C/ 10 UND.	COPOBRAS	PACOTE	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
21594	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 21 LTS.	ISOESTE	UNIDADE	20	R\$ 25,69	R\$ 513,80
21651	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM DE 63G CX COM 06 TABLETES	ARISCO	CAIXA	25	R\$ 1,54	R\$ 38,50
21658	CHOCOLATE GRANULADO 150G	DORI	UNIDADE	10	R\$ 2,69	R\$ 26,90
21674	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM EM LATA, LACRADA, FECHADA E NAO AMASSADA DE 4.1KG.	BONARE	UNIDADE	10	R\$ 16,30	R\$ 163,00
21676	DOCE DE LEITE PASTOSO, POTES DE 250G	LACBOM	UNIDADE	300	R\$ 3,05	R\$ 915,00
22162	ACUCAR CRISTALIZADO, EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE DE 2KG	ITAMARATI	PACOTE	5095	R\$ 3,39	R\$ 17.272,05
22163	ARROZ BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 5KG	TRES MOINHOS	PACOTE	2485	R\$ 11,40	R\$ 28.329,00
22169	OLEO DE SOJA REFINADO SEM COLESTEROL, COMESTIVEL, EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE CONTENDO 900ML	SOYA	UNIDADE	3142	R\$ 3,92	R\$ 12.316,64
22173	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PROPRIA, 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIAO	UNIDADE	958	R\$ 1,19	R\$ 1.140,02
22175	SUCO ARTIFICIAL, EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 1KG, VARIOS SABORES	DA-CASA	PACOTE	345	R\$ 5,39	R\$ 1.859,55
22176	VINAGRE DE ALCOOL ESCURO, EMBALAGENS PLASTICAS, GARRAFAS DE 750 ML	PALHINHA	UNIDADE	155	R\$ 1,39	R\$ 215,45
22178	CARNE BOVINA DE 2º TIPO MUSCULO, MOIDA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPECAO	FRIBOI	KILO	3890	R\$ 7,85	R\$ 30.536,50
22179	FRANGO PECAS INTEIRA CONGELADAS COM MIUDOS PCT DE 1KG COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPECAO	GRANJA MARQUES	KILO	1500	R\$ 4,98	R\$ 7.470,00
22180	FIGADO BOVINO FATIADO	FRIBOI JBS	UNIDADE	300	R\$ 7,43	R\$ 2.229,00
22184	MAMAO PAPAIA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQ. P/ CONSUMO.	PAPAIA	KILO	1650	R\$ 2,95	R\$ 4.867,50
22263	SALSA/CEBOLINHA	DA REGIAO	PACOTE	500	R\$ 1,29	R\$ 645,00
23888	UVA ITALIA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	ITALIA	KILO	95	R\$ 8,39	R\$ 797,05
23889	UVA RUBI IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	RUBI	KILO	30	R\$ 8,39	R\$ 251,70
24512	ANILINA COMESTIVEL LIQUIDA AZUL, EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO 30ML.	ARCOLOR	UNIDADE	5	R\$ 2,98	R\$ 14,90
24513	ANILINA COMESTIVEL LIQUIDA ROSA, EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO 30ML.	ARCOLOR	UNIDADE	5	R\$ 2,98	R\$ 14,90

24514	ANILINA COMESTIVEL LIQUIDA VERDE, EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO 30ML.	ARCOLOR	UNIDADE	5	R\$ 2,98	R\$ 14,90
24555	CESTO PLASTICO P/ LIXO 10 L	MAX PRATIC	UNIDADE	11	R\$ 2,59	R\$ 28,49
25159	LUVIA DESCARTAVEL PARA ALIMENTOS , PCT C/ 100 UND	TATO	PACOTE	16	R\$ 3,24	R\$ 51,84
25180	RODO CABO DE MADEIRA BASE DE FERRO 60CM COM 2 BORRACHA.	RECIBRAS	UNIDADE	162	R\$ 10,19	R\$ 1.650,78
25191	BACIA PLASTICA ULTRA RESISTENTE DE 11 LTS.	ARQPLAST	UNIDADE	5	R\$ 5,79	R\$ 28,95
25207	POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, TIPO 100 % NATURAL, CARACTERISTICAS: SEM ADITIVO QUIMICO, INTEGRAL, CONGELADA, EMBALAGEM MINIMA DE 1KG	NORTE	KILO	38	R\$ 10,19	R\$ 387,22
25248	XICARAS LISAS PARA CAFE COR AMBAR	DURALEX	UNIDADE	30	R\$ 4,26	R\$ 127,80
25357	REMOVEX LIQUIDO	REMOVEX	UNIDADE	5	R\$ 4,79	R\$ 23,95
25920	FLANELA 80 CM LISO 100% ALGOODAO - AMARELA	MULT CLEAN	METRO	7	R\$ 2,60	R\$ 18,20
25921	FLANELA 80 CM LISO 100% ALGOODAO - VERDE CLARO	MULT CLEAN	METRO	8	R\$ 2,60	R\$ 20,80
26448	BARRA DE CEREAL DIVERSOS SABORES EMBALAGEM PADRONIZADOS DE 25GR	TRIO	UNIDADE	1100	R\$ 1,49	R\$ 1.639,00
27114	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE MEDIA 15 LITROS	JAGUAR	UNIDADE	20	R\$ 5,89	R\$ 117,80
27115	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE PEQUENA 05 LITROS	JAGUAR	UNIDADE	3	R\$ 3,89	R\$ 11,67
27130	CALDO DE BACON EMBALAGEM DE 63G COM CX COM 06 TABLETES	ARISCO	UNIDADE	90	R\$ 1,59	R\$ 143,10
27132	ARROZ BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 5KG (DG)	TRES MOINHOS	PACOTE	50	R\$ 11,40	R\$ 570,00
27133	ACUCAR CRISTALIZADO, EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE DE 2KG (DG)	ITAMARATI	PACOTE	50	R\$ 3,39	R\$ 169,50
27141	OLEO DE SOJA REFINADO SEM COLESTEROL, COMESTIVEL, EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE CONTENDO 900ML (DG)	SOYA	UNIDADE	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00
27142	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PROPRIA, 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE (DG).	UNIAO	PACOTE	50	R\$ 1,19	R\$ 59,50
27157	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 80 LT	ISOESTE	UNIDADE	8	R\$ 77,40	R\$ 619,20
27158	CALDO DE CARNE EMBALAGEM DE 63G CX COM 06 TABLETES	ARISCO	UNIDADE	60	R\$ 1,59	R\$ 95,40
27159	BOLO RECHEADO EMBALAGEM ALUMINIZADA 40 G	RENATA	UNIDADE	1100	R\$ 0,99	R\$ 1.089,00
27168	BANDEJA DE ISOPOR 16 X 11 PCT COM 400	TATO	UNIDADE	3	R\$ 38,50	R\$ 115,50
29733	ACHOCOLATADO EM EMBALAGEM TETRA 200 ML EM PERFEITAS CONDICÖES CONTENDO A DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	CHOCOBOM	UNIDADE	1100	R\$ 1,30	R\$ 1.430,00
29742	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 70 LTS	ICEBOX	UNIDADE	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
29743	CALDO DE FEIJAO, EMBALAGEM DE 63G CX COM 06 TABLETES	ARISCO	UNIDADE	15	R\$ 1,59	R\$ 23,85
29759	BALAO LISO COR BRANCO PACOTE C/ 50 UND	JUNCO	UNIDADE	40	R\$ 5,70	R\$ 228,00
30056	CORDA DE NYLON N. 10 MM	TOK	METRO	200	R\$ 1,98	R\$ 396,00
30367	ESCOVA DENTAL ADULTO CX COM 100 UND, ESCOVAS EXCLUSIVA CABECA EMBORRACHADO, TUFO FRONTAL DE CERDAS MEDIAS MACIAS, CABO EMBORRACHADO.	DENTIL	UNIDADE	400	R\$ 198,50	R\$ 79.400,00
32045	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO PEQUENO, COR E FORMACAO UNIFORME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EM CAIXAS APROPRIADAS.	DA REGIAO	KILO	350	R\$ 1,98	R\$ 693,00
32270	BALAO LISO COR PRETA PACOTE C/ 50 UND	JUNCO	UNIDADE	20	R\$ 5,70	R\$ 114,00
32271	BALAO LISO COR PRATA PACOTE C/ 50 UND	JUNCO	UNIDADE	20	R\$ 5,70	R\$ 114,00
32272	BALAO LISO COR DOURADA PACOTE C/ 50 UND	JUNCO	UNIDADE	20	R\$ 5,70	R\$ 114,00
32337	LIXA DE METAL PARA UNHA C/ CABO DE PLASTICO DE 12 CM.	MERHEJE	UNIDADE	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
32363	GARRAFA TERMICA PLASTICA C/ CAPACIDADE P/ 17 LITROS C/ ALCAS LATERAIS E DRENO FRONTAL, TAMPA REMOVIVEL.	INVCTA	UNIDADE	6	R\$ 148,50	R\$ 891,00
32442	OREGANO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 70 GR	SICAL	UNIDADE	120	R\$ 2,09	R\$ 250,80
230829	PRATOS DE ISOPOR, MEDINDO 23CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PRATICE	UNIDADE	140	R\$ 11,98	R\$ 1.677,20
230859	FILE DE FRANGO PCT DE 1 KG	GRANJA MARQUES	UNIDADE	2200	R\$ 8,98	R\$ 19.756,00
230860	AZEITONA VERDE SEM CAROCO, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 500 GR.	RIVOLI	UNIDADE	15	R\$ 8,31	R\$ 124,65
230865	FRUTAS CRISTALIZADAS MISTA CUBINHOS PACOTE COM 500 GR.	MIKA	PACOTE	10	R\$ 6,44	R\$ 64,40
230875	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, SECA, TIPO 1, FINA, EMBALAGEM EM PACOTE DE 1KG.	LONDRINA	UNIDADE	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00
230926	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	MUSSARELA	KILO	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00
230927	BOLACHA DE SAL TIPO PIT STOP CONDICIONADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE CONTENDO 6 PCT 27 GR	MARILAN	PACOTE	190	R\$ 2,34	R\$ 444,60
230928	CAFE MOIDO EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500 GR	PURO	PACOTE	6	R\$ 7,48	R\$ 44,88
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 392.934,41						

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:E1D9B394

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EWDITAL COMPLEMENTAR 033/2013-CONCURSO PÚBLICO 001/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE CONCURSO PÚBLICO 001/2012
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 033
DIVULGA LISTAGEM DE RESULTADO PARA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade, e;

Considerando que todas as etapas e fases de recursos foram cumpridas dentro da legalidade,

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem de resultado do Concurso Público nº 001/2012 dos cargos de Ensino Superior, para homologação parcial, conforme anexo que acompanha este Edital Complementar;

ENSINOSUPERIOR	
Nº	CARGO
01	ASSISTENTESOCIAL
02	CONTADOR
03	DENTISTA
04	DENTISTAPARAPNE20H
05	DENTISTAPARAENDODONTIA20H
06	DENTISTAPARAENDODONTIA40H
07	MÉDICOCLINICOGERAL
08	PSICÓLOGO
09	PROFESSORLIC.PLENAEMPEDAGOGIACOMHABILITAÇÃOEMEDUCAÇÃOINFANTIL
10	PROFESSORPARASÉRIESINICIAISN.SUPERIOREMPEDAGOGIACOMHABILITAÇÃOOSÉRIESINICIAIS
11	PSICÓLOGOESCOLAR
12	PROFESSORPARASÉRIESINICIAISINDÍGENASNÍVEISUPERIOREMCIÊNCIASSOCIAIS
13	TERAPEUTAOCUPACIONAL

II – Comunicar que a presente divulgação não abre prazo para recursos por se tratar de listagem de resultado com a finalidade única e exclusiva de promover homologação parcial do Concurso Público nº 001/2012.

Guarantã do Norte – MT, 27 de fevereiro de 2013.

MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - PM GUARANTA DO NORTE							
LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ASSISTENTE SOCIAL (1)		0	11	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	CLARICE VIEIRA DE BOMFIM	00329	7,50	0,00	0,00	7,50	RES
2	SOLANGE BOMM	00945	7,25	0,00	0,00	7,25	RES
3	ROSANGELA SOARES DOS REIS ANTONELLI	00242	6,75	0,00	0,25	7,00	RES
4	SITÂNIA MARCIA TRICHES RICIERI	00007	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
5	ELZA DE LIMA BRAGA CASSIANO	00093	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
6	ELAINE LEMES DA SILVA	00521	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
7	IZABEL CRISTINA LAVRATTI PEREIRA	01108	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
8	GENIRA VITORINO DA SILVA	00714	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
9	ALINHE RODRIGUES DE LIMA	00111	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
10	CLEUNICE APARECIDA DE SOUSA	01112	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
11	MICHELLY DAMIN	00964	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
12	DANUBIA PEREIRA DA SILVA CRUZ	00782	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
13	MARLENE DE ANDRADE SILVA	00409	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
14	JOSEFINA VIEIRA GONÇALVES	00241	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
15	ELIANE BATISTA NOVAIS	01143	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
16	FÁTIMA COSTA DE OLIVEIRA	00506	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	IVONETE COLODEL DE SOUZA	00205	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	MARLY APARECIDA LOPES DA SILVA	01113	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
19	MARI CRMENCIO DA SILVA	00001	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	MARIA ELIANE DE ALMEIDA	00985	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	DANIELA CARLA BONFIM NUNES	00470	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	SOLAINÉ KOCOVA SILVA	00974	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	VEREDIANA FARIAS DOS SANTOS SOARES	00955	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	TATIANE GUERREIRO CAMPOS	00009	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	RITA SCARPARI DE MOURA	00198	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
CONTADOR (2)		1	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS	00801	7,00	0,00	0,00	7,00	APR
2	ADEMIR CAIONI	00413	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
3	THIAGO ALMEIDA DA SILVA	00986	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
4	GIOVANI MAURICIO OGLIARI	00922	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
5	ALINE FRESCHI	00777	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
6	GUILHERME DE SOUZA NOGUEIRA	00151	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
7	MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA	00864	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	VANILZA RIBEIRO CHAGAS DE SOUZA	00836	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
9	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	00614	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
10	EDIVALDO RIBEIRO GOMES	00819	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	00892	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	HEBERTT VILLARRUEL DA SILVA	00823	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	CID ROBSON GARCIA DE MIRA	00019	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
14	RAFAEL VILELA	00403	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
15	ÉRICO GUSTAVO TOMAZ DA SILVA	00990	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
16	JOSIMAR ALEX DE BARROS	00895	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	JULIANA GUIMARAES DOS SANTOS	00979	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	RONALDO LEMES DA SILVA	00800	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
19	VIVIANE SILVERIO PEREIRA	00402	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	APULCRO VIANA JUNIOR	00710	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	DIEGO HENRIQUE GONÇALVES PERSZEL	00411	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	RAFAEL FRANCISCO DE SOUZA	00853	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	CHARLENE DA SILVA RIBEIRO	00857	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	JOSIMAR DOS SANTOS	00297	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	JULIANA DE OLIVEIRA DOS REIS	00753	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	KAROLINE VALESCA BOSCARI	01047	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT=MédiaTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MF=MédiaFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

Cargo	Vagas	Class.	Disc.			
-------	-------	--------	-------	--	--	--

CONTADOR (2)		1	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
27	LUCIANA BATISTA DA SILVA	00109	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	LAURA MILENA PASSARINHO SANDIM DE OLIVEIRA	00339	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	LETICIA LIDIANE DA COSTA	00018	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
DENTISTA (3)		2	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	GLAYSE ANNY FOGAÇA	00523	7,00	0,00	0,00	7,00	APR
2	DANIELA GIRARDELLI VILELA SILVA	00693	6,50	0,00	0,00	6,50	APR
3	LUDIMILLA CARVALHO VILELA	00691	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
4	KATIANE DOS SANTOS	00460	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
DENTISTA - P/ PNE (4)		0	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JURACI BARBOSA GONCALVES	01088	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
DENTISTA - 20H P/ ENDODONTIA (5)		1	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ALEXANDRA SALVI PEREIRA	00420	8,00	0,00	0,00	8,00	APR
2	FERNANDA BALBINOT	00701	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
3	TONICLEBERSON DE SOUZA JUNIOR	01027	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
DENTISTA - 40H P/ ENDODONTIA (6)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	THAIS NAIRA GUSTEMANN ARRABAL	01081	5,25	0,00	0,00	5,25	APR
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MEDICO CLINICO GERAL (7)		1	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JOAO CARLOS REZENDE	00854	7,75	0,00	0,00	7,75	APR
2	PAULO CESAR PEREIRA FREITAS	00817	7,50	0,00	0,00	7,50	RES
3	THATIANA GIRARDELLI VILELA SILVA	00678	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
4	CAMILO FERNANDO BALBINOT	01154	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
5	JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	00910	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
6	VALÉRIA LEMELLE XAVIER	00424	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PSICOLOGO (8)		0	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	WANDA LUCIA ALVES DE FREITAS	00012	6,00	0,00	0,25	6,25	RES
2	ROOSIELT PINHEIRO SOARES	00032	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
3	FLAVIA BULGARELLI FELDKIRCHER	00189	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
4	MARIA ALICE FIGUEIREDO	00055	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
5	MARIA ELISABETH TOQUETO	00550	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL - SEC. EDUC(9) 6			36	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JULIANA TODESCATTO SCHMIDEL ANTUNES	00981	8,25	0,00	0,25	8,50	APR
2	DELIANA MURIEL RODRIGUES MONTEIRO DOS SANTOS 00885		7,75	0,00	0,25	8,00	APR
3	ISADORA PEREIRA RAMOS BARRETO	00533	8,00	0,00	0,00	8,00	APR
4	ROSA ALBUQUERQUE PEREIRA	01111	7,50	0,00	0,25	7,75	APR

Legenda: MT=MédiaTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MF=MédiaFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL - SEC. EDUC(9) 6			36	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
5	ANGELICA MARIA DE JESUS	00873	7,25	0,00	0,25	7,50	APR
6	VANIA ELIAS DE OLIVEIRA GRAFFUNDER	00255	7,50	0,00	0,00	7,50	APR
7	ELIZETE ALVES FERREIRA	00578	7,50	0,00	0,00	7,50	RES
8	MARTA VIEIRA LUCAS	00689	7,25	0,00	0,25	7,50	RES
9	TATIANE DAUFEMBACK DE OLIVEIRA	00636	7,25	0,00	0,00	7,25	RES
10	MARILENE RAMOS	00874	7,00	0,00	0,25	7,25	RES
11	JOICIELI NERIS ALVES DORNELAS	00084	7,00	0,00	0,25	7,25	RES
12	IRENILDA MARTINS CORREA CARDOSO	01138	6,75	0,00	0,25	7,00	RES
13	ROSIMEIRE GOULART	00287	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
14	LOEIDE DE SOUZA FERREIRA	00188	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
15	ANA CLEIDE SOUSA	00871	6,50	0,00	0,25	6,75	RES
16	ROSELENE TOSCAN DOS SANTOS COSTA	01046	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
17	ANTONIA ALVES FERREIRA	00575	6,25	0,00	0,25	6,50	RES
18	RAFFAELE STHEFANI WATANABE	00467	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
19	VANESSA CRISTINA ANTONIO	00779	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
20	ELAINE GUERREIRO CAMPOS	00977	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
21	NEUSA ROSANE GARLINI SANDIM DE MELO	00676	6,00	0,00	0,25	6,25	RES
22	NOEMI DE OLIVEIRA GOMES	00780	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
23	ROSEANI CONSTANTINO DA SILVA	00508	6,00	0,00	0,25	6,25	RES
24	IVANILDA ROSA DA LUZ	00761	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
25	VERA MARCIA PEDRONI SCHLICKMANN	00337	5,75	0,00	0,25	6,00	RES
26	RITA DE CASSIA MATOS ZANETTI	00588	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
27	MARIA DALVA DINIZ DE FREITAS DOS SANTOS	00191	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
28	ANTONIA OZELIA SILVA DIAS	00827	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
29	PRISCILA DA SILVA BRIEZINSKI	00571	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
30	ROSANGELA DE SOUZA LEITE	00045	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
31	MARINES BATISTA DOS SANTOS	00682	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
32	MATILDE RODRIGUES DALZOITTO	00729	5,50	0,00	0,25	5,75	RES
33	ELOIZA BARROS COELHO	01110	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
34	ALDEANE COELHO VARÃO	00192	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
35	MIRELLE FERNANDES DEZUANI	00292	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
36	ANDREIA DA SILVA	01060	5,00	0,00	0,00	5,00	RES

37	LUZIA SILVA	00439	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
38	JOSIANE DE JESUS KRESTZEL	00683	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
39	MARIA DE LOURDES GONÇALVES	00824	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
40	MARIA DA ANUNCIAÇÃO MARQUES DA SILVA	00069	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	NINA MORAES DA COSTA	01134	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
42	GENY RIBEIRO DE SOUZA	00477	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
43	ROSANE DE OLIVEIRA SOARES	01145	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
44	ANDRÉIA PAULA BRASIL	00883	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
45	BARBARA ANTONELLI	01156	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
46	ALINE CRISTINA FELDBERG DOS SANTOS	00416	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
47	JULIANA SOUZA ANTUNES DA SILVA	00229	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
48	PATRICIA FERREIRA GAMA	00043	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
49	MIÉRY ANGÉLICA SCHWARZER SCHNORR	01065	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC. EDUC. (10)		2	21	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	THERESINHA BUSSOLARO	00437	7,50	0,00	0,25	7,75	APR
2	VALDETE BLASIU DA SILVA	00612	7,50	0,00	0,25	7,75	APR
3	ILAINE INES DONA	00042	7,25	0,00	0,25	7,50	RES
4	LUZIA CAETANA LOPES TERRA	01131	7,00	0,00	0,25	7,25	RES
5	REGINA BACHEGA DE OLIVEIRA	00342	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
6	ROZELI DE SOUZA RODRIGUES	00406	6,75	0,00	0,25	7,00	RES

Legenda: MT=MédiaTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MF=MédiaFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC. EDUC. (10)		2	21	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
7	JOSEFA APARECIDA DA SILVA	00010	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
8	MARLETE SOARES DE MELLO NASCIMENTO	00911	6,50	0,00	0,25	6,75	RES
9	ANA VITÓRIA DOCIATI	00739	6,50	0,00	0,25	6,75	RES
10	SIBONEIDE ALVES PEREIRA	00226	6,50	0,00	0,25	6,75	RES
11	MARIA RODRIGUES NASCIMENTO	01103	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
12	ELISINEIDE FERREIRA GABI VENANCIO	01097	6,00	0,00	0,25	6,25	RES
13	LUSIA WALZ	00577	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
14	MARIA LUIZA PEROTTO SROCZYNSKI	00697	6,00	0,00	0,25	6,25	RES
15	CLEUZA SALETE KOSVOSKI	00231	6,00	0,00	0,25	6,25	RES
16	INES FABRIS FERREIRA	00750	6,00	0,00	0,25	6,25	RES
17	BRENDA BANEGAS FANOLA	00916	5,75	0,00	0,25	6,00	RES
18	VÂNIA CRISTINA VITORINO MARIA	00127	5,75	0,00	0,25	6,00	RES
19	CLEUNICE ZANATTA	00882	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
20	SUELI PACHECO ROLIM	00843	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
21	DORVALINA RIBEIRO TOSTA	00361	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
22	ROGERIO LEANDRO GEWINSKI	00074	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
23	ROSANA RODRIGUES COSTA	01184	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
24	HELMÁ ANDRADE CHAVES	01109	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
25	OZELINDA DE FÁTIMA FIDELIX BIAZUS	00633	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
26	MARIA INÊS DA SILVA	00504	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
27	EUDES PEREIRA DA SILVA	00652	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	ELISANGELA MACHADO TRINDADE	00790	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS	00703	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	CRISTIANE DA SILVA CALIONI	00718	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	KELLIANE SANTOS BARROS	00515	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	JOELMA SILVA E SILVA	00835	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	FIAMMA GOMES	01072	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PSICÓLOGO ESCOLAR - SEC. EDUCAÇÃO (11)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	DANIEL RAMOS DE SOUZA	01086	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
2	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS	00217	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUVE APROVADO						

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF. CIENCIAS SOCIAIS - SERIES INICIAIS INDIGINA (12)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	PERANKO PANARA	00384	1,75	0,00	0,00	1,75	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TERAPEUTA OCUPACIONAL (13)		0	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
	NÃO HOUVE INSCRITO						

Legenda: MT=MédiaTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MF=MédiaFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:642FDA2B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013/PMJ

PREGÃO: Nº. 002/2013/PMJ – REGISTRO DE PREÇOS**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CNPJ: 15.023.948/0001-30 Prefeita, Excelentíssima Sra. **ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileira, união estável, residente a AV. Padre Nazareno Lanciotti, 1259, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 984045 SSP/MT, CPF nº. 632.796.901-10, RESOLVE registrar os preços da Empresa, RESOLVE registrar os preços da Empresa, **PANIFICADORA VENEZA LTDA ME**, CNPJ 010.962.700/0001-10, localizada na RUA DO COMERCIO 505, BAIRRO CENTRO, CEP: 78255-000, JAURU/MT, representada por **VANDERLEI GOMES DE OLIVEIRA, PROPRIETARIO**, portador do RG 362614 e CPF 393.894.991-00, e da empresa: **UNICO SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ 009.508.576/0002-10, localizada na AV PADRE NAZARENO LANCIOTTI, 640, CENTRO- CEP: 78255-000, JAURU-MT, FONE: 65-3244 1249, representada por **ENEIAS D SOUZA COIMBRA, SOCIO PROPRIETARIO**, portador do RG M 2.189129 e CPF 651.038.821-91. Nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 058/2013 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente tem como objeto **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Merenda Escolar**, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PMJ, através do Setor de Compras, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e a especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

UNID.	PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	Empresa Vencedora
001	Açúcar Cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade, produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria nº. 451/97 no ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Pacote 2kg.	PCT	1690	CRISTAL	2,89	UNICO SUPERMERCADO LTDA
002	Arroz branco, sub – polido, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 5kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o prazo deverá ter registro no ministério da agricultura e e/ou ministério da saúde.	PCT	2510	TIO DITO	11,93	UNICO SUPERMERCADO LTDA
003	Alho branco in-natura, de 1º, sem réstia, bulho inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos sujidades, parasitas e larvas.	Kg	315	COROADO	12,10	UNICO SUPERMERCADO LTDA
004	Batata inglesa, de primeira apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a res. nº. 12/78 da CNNPA.	Kg	1300	VASCONCELOS	2,79	UNICO SUPERMERCADO LTDA
005	Biscoito doce, sabor maisena, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pct. 400gr.	PCT	1740	PRODAS	2,76	UNICO SUPERMERCADO LTDA
006	Biscoito água e sal, dupla embalagem, contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pct. 400gr.	PCT	1320	PRODAS	2,76	UNICO SUPERMERCADO LTDA
007	Cebola branca, de primeira, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas de acordo com a res. nº. 12/78 da CNNPA.	Kg	495	VASCONCELOS	2,52	UNICO SUPERMERCADO LTDA
08	Canjiquinha embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução nº. 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97, ministério da saúde e resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões p/ alimentos – CNNPA. pacotes de 500gr.	PCT	730	SICAL	0,95	UNICO SUPERMERCADO LTDA
09	Corante alimentício a base de urucu, embalagem, pacote contendo 500gr, com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá estar de acordo c/ a resolução 12/78 da CNNPA e deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. pacotes de 500gr	PCT	345	MIKA	2,99	UNICO SUPERMERCADO LTDA
10	Achocolatado em pó solúvel, natural, embalagem de plástico contendo 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	PCT	320	CHOPIMPA	2,35	UNICO SUPERMERCADO LTDA
011	Extrato de tomate, concentrado embalagem c/ 860gr com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	LTA	880	OLE	4,05	UNICO SUPERMERCADO LTDA
012	Farinha de trigo especial, embalagem contendo 1kg, c/ identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	Kg	315	SOL	2,45	UNICO SUPERMERCADO LTDA

	validade, peso líquido e estar de acordo c/ resolução 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.					
013	Fubá de milho, embalagem contendo 1kg, c/ identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e estar de acordo c/ resolução 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	195	ZAELI	3,05	UNICO SUPERMERCADO LTDA
014	Feijão, de 1ª qualidade, embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	1530	TIO ICO	3,81	UNICO SUPERMERCADO LTDA
015	Fermento em pó químico p/ bolo, embalagem contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	LTA	120	ROYAL	2,27	UNICO SUPERMERCADO LTDA
016	Leite longa vida integral, rico em cálcio, embalagem em caixa contendo 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	LITRO	9100	VENCEDOR	2,00	UNICO SUPERMERCADO LTDA
017	Leite em pó integral, instantâneo, tradicional, rico em cálcio, embalagem em lata contendo 400gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	LTA	40	NINHO	9,33	UNICO SUPERMERCADO LTDA
018	Lingüiça mista, bovina e suína fresca, temperatura de conservação: 2º c, prazo de validade no mínimo de 30 dias acondicionada em saco plástico transparente, atóxico contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo o oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura. dipoa n. 304 de 22/04/96 e N 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Kg	750	FRICO	9,99	UNICO SUPERMERCADO LTDA
019	Macarrão cortado tipo padre nosso, a base de farinha com embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	Kg	935	GALO	3,55	UNICO SUPERMERCADO LTDA
20	Macarrão espaguete, a base de farinha com embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	Kg	1045	GALO	4,51	UNICO SUPERMERCADO LTDA
21	Macarrão parafuso, a base de farinha com embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	Kg	1045	GALO	3,54	UNICO SUPERMERCADO LTDA
22	Margarina vegetal, embalagem com identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 CNNPA, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem contendo 1 kg.	Kg	270	MESA	3,65	UNICO SUPERMERCADO LTDA
23	Margarina vegetal, embalagem com identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 CNNPA, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem contendo 500GR	Kg	180	MESA	1,79	UNICO SUPERMERCADO LTDA
24	Maçã, de primeira, in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 da cnpa.	KG	480	VASCONCELOS	3,28	UNICO SUPERMERCADO LTDA
25	Óleo comestível vegetal de soja, 900ml, óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	LTA	1980	CONCORDIA	3,37	UNICO SUPERMERCADO LTDA
26	Ovos branco classe A, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	DZ	520	GRANJA MARQUES	2,62	UNICO SUPERMERCADO LTDA
27	Peito Frango congelado – de primeira qualidade, em embalagens em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99.	Kg	4070	FRANGO BOM	5,91	UNICO SUPERMERCADO LTDA
28	Sal refinado iodado p/ consumo domestico embalagem contendo 1kg, com identificação do produto marca do fabricante prazo de validade peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	470	MARFIM	1,05	UNICO SUPERMERCADO LTDA
29	Salsicha, para hot dog, em conserva, embalado em filme PVC transparente ou saco plástico transparente.	Kg	990	SEARA	5,65	UNICO SUPERMERCADO LTDA
30	Coco ralado pct 200 gr	PCT	390	ZAELI	5,73	UNICO SUPERMERCADO LTDA
31	Vinagre	LITRO	92	SABOROSO	1,56	UNICO SUPERMERCADO LTDA
32	Milho para canjica pct 500gr	PCT	775	SICAL	1,79	UNICO SUPERMERCADO LTDA
33	Amendoim pcte com 500gr	PCT	422	MIKA	4,68	UNICO SUPERMERCADO LTDA
34	Laranja	KG	240	VASCONCELOS	1,74	UNICO SUPERMERCADO LTDA
35	Carne Moída bovina, com baixo teor de gordura, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA nº. 105 de 19/05/99.	Kg	4370	FRIBOI	7,69	UNICO SUPERMERCADO LTDA
36	Carne bovina sem osso, com baixo teor de gordura, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº. 304 de	Kg	1890	FRIBOI	9,62	UNICO SUPERMERCADO LTDA

	22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA nº. 105 de 19/05/99.					
37	Pão Frances 35g	KG	2840	PAO E MESA	6.057,69	R.FERREIRA ALCANTARA & CIA LTDA
38	Pão de doce	UNIDADE	61000	PAO E MESA	0,24	R.FERREIRA ALCANTARA & CIA LTDA

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DO EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Municipal, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 03 (tres) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.1.1- Entregar os produtos adjudicados conforme solicitação e Ordem de Fornecimento, em até 10 (dez) dias. Por se tratar de merenda escolar os pedidos de compras serão feitos semanalmente em quantidades pequenas para atender as escolas municipais, por conter produtos perecíveis. Toda compra deverá vir acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na ata.

6.1.2- A entrega dos produtos deverá ser feita nas dependências do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ou em outro endereço determinada na Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 16:00 horas;

6.1.3 – Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do material por parte da Secretaria Municipal de Administração será de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório, estipulado no item 12.6.2.1, e somente após o recebimento definitivo, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

6.1.4 – Substituir, às suas exigências, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

6.1.5 – O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;

6.1.6 – A adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

6.1.7 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes. Se a licitante vencedora desatender as exigências contidas no item 11.1, sem justificativa formalmente aceita pela Secretaria de Administração e Planejamento, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 14 deste Edital de Pregão.

6.1.9 – Se a Licitante vencedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 14 deste Edital de Pregão.

6.2 – A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor.

6.2.1 – Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes na Seção 14 deste Edital;

6.2.2– Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

6.3 – O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

6.4 – Receber os produtos adjudicados, de forma parcelada, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

6.4.1 – Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Nota Fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o discriminado no Anexo I deste Edital;
- b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Anexo I deste Edital;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

6.5 – O recebimento provisório dar-se-á em local indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no ato da entrega dos materiais e da Nota Fiscal pela adjudicatária.

6.6 – O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação.

6.6.1 – O recebimento definitivo dar-se-á pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, após a verificação do cumprimento das especificações dos materiais (conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital), nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

6.6.2 – Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária, no prazo superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento responsável pelo controle e fiscalização dos produtos.

Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jauru – setor de compras – Rua do Comércio, nº 480, Bairro: Centro, Jauru – MT, CEP: 78.255-000; ou em outro endereço determinado na nota de empenho.

6.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.8. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Jauru qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura Municipal de Jauru;

6.11. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.12. Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

6.13. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Estado de Administração;

6.14. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.15. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.16. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.17. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;

6.18. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Administração;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Notificar a CONTRATADA e a **Prefeitura Municipal de Jauru** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.9. Caberá a Prefeitura Municipal de Jauru promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das Secretarias Municipais vigentes em 2013.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com o valor empenhado.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos produtos (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal de Jauru não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Jauru pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal Jauru.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 002/2013/PMJ** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura Municipal de Jauru**.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Jauru-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru - MT, 01 de Março de 2013.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

ENEIAS D SOUZA COIMBRA

Unico Supermercado Ltda

TEREZINHA DE JESUS FERRAZ ALCANTARA

R Ferreira de Alcantara & Cia Ltda Me

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:3F4CB334

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL II EDITAL – RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS

ANEXO I

Cargos	Escolaridade Exigida/Nível	Local de Atuação	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Base
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + COREN	Sede	40 h	02	R\$ 924,50
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + COREN	Distrito Ouro Branco	40 h	02	R\$ 924,50
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + COREN	Distrito Colorado do Norte	40 h	02	R\$ 924,50
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + COREN	Distrito União Flor da Serra	40 h	01	R\$ 924,50
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + COREN	Comunidade Santa Izabel (Santa Edwrigens)	40 h	01	R\$ 924,50
Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo + CRM	Sede	40 h	03	R\$ 12.436,00
Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo + CRM	Distritos	40 h	01	R\$ 12.436,00

ANEXO II

Cargos	Escolaridade Exigida/Nível	Local de Atuação	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Base
Professor Pedagogo	Ensino Superior Completo	Sede	30 h	09	R\$ 1.780,50
Professor Pedagogo	Ensino Superior Completo	Comunidade Novo Paraíso	30 h	03	R\$ 1.780,50
Professor Pedagogo	Ensino Superior Completo	Distrito Ouro Branco	30 h	01	R\$ 1.780,50
Professor de Língua Portuguesa	Ensino Superior Completo	Sede	30 h	02	R\$ 1.780,50
Professor de Língua Portuguesa	Ensino Superior Completo	Comunidade Novo Paraíso	30 h	01	R\$ 1.780,50
Professor de Ciências	Ensino Superior Completo	Distrito Ouro Branco	30 h	01	R\$ 1.780,50
Monitor	Ensino Médio	Sede	30 h	01	R\$ 960,28
Monitor	Ensino Médio	Comunidade Novo Paraíso	30 h	01	R\$ 960,28
Motorista	Alfabetizado + CNH D	Comunidade Santa Izabel (Santa Edwrigens)	30 h	01	R\$ 830,90
Merendeira	Alfabetizado	Comunidade Santa Izabel (Santa Edwrigens)	30 h	01	R\$ 830,90

ANEXO III

Período de Inscrição	25 de fevereiro a 13 de março de 2013
Relação dos Inscritos	14 de março de 2013
Recursos Contra homologação das Inscrições	14 e 15 de março de 2013
Resposta dos Recursos contra homologação das Inscrições	18 de março de 2013
Prova Objetiva	23 de março de 2013
Divulgação do Gabarito	25 de março de 2013
Recursos Contra o Gabarito	25 e 26 de março de 2013

Resposta dos Recursos Contra o Gabarito	27 de março de 2013
Relação dos Aprovados e Classificados	28 de março de 2013
Recurso Contra Relação dos Aprovados e Classificados	28 de março e 01 de abril de 2013
Respostas dos Recursos Contra Relação dos Aprovados e Classificados	02 de abril de 2013
Edital de Homologação e Resultado Final	03 de abril de 2013

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:BE610766

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2013.

O **Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, Excelentíssimo Cristóvão Masson**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna publico a convocação dos classificados do processo seletivo **01/2013**.

CONVOCA/004/2013

Os candidatos classificados em Processo Seletivo, edição 01/2013, homologado em 13/02/2013 para os cargos abaixo relacionados e pertinentes aos requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital para que compareçam perante ao **Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT**, sito à Rua Rio de Janeiro, nº 000 Bairro Centro, com finalidade de tomarem posse em seus respectivos cargos. Os candidatos ora convocados deverão comparecer munidos de todos os documentos abaixo relacionados:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;
- c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) cópia do reservista ou documento equivalente;
- e) cópia da certidão de casamento ou nascimento; Documentos do Cônjuge (**RG e CPF**)
- f) cópia da certidão de nascimento dos filhos e CPF
- g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo juntamente com o Original ou autenticado em Cartório;
- i) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- j) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- k) atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;
- l) cópia do comprovante de residência (**comprovante de residência em nome de outra pessoa, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório.**)
- j) Comprovante de Quitação Eleitoral
- l) Conta para recebimento Banco Brasil sendo Salário ou Conta Corrente
- m) Declaração de bens e valores com data da admissão ou anterior a mesma
- n) Declaração de não acumulo de Cargo com data da admissão ou anterior a mesma
- o) 01 foto 3X4

O prazo para o comparecimento de entrega dos documentos será de 10 (dez) dias após a publicação do presente edital, sendo apenas aceito prorrogação de mais 10 (dez) dias com apresentação de atestado médico. O comparecimento dos candidatos sem as documentações legalmente exigidas e no prazo previsto implicará na desclassificação automática dos candidatos ora convocados.

CARGO: PROFESSOR							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
3	243	FERNANDA DALIANY DA SILVA FACHINI	924.260.771-15	21/03/1985	DN	30	CLASSIFICADO

Nova Olímpia-MT, 01 de março de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AB81BDC1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO GERAL 2012 - SEMUSA

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVIÇO MUN.							
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			49.890,11	DEPOSITOS			49.957,07
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		49.890,11		CONSIGNACOES		49.957,07	
DISPONIVEL EM BANCOS	49.890,11			DE TERCEIROS	36.057,18		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DO TESOIRO MUNICIPAL	13.899,89		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEBITO DE TESOURARIA			

VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			187.377,51
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		187.377,51	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	184.465,89		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	2.911,62		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			49.890,11	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			237.334,58
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			266.299,28
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			642.421,42	OBRIGACOES PARCELADAS		266.299,28	
CREDITOS EM CIRCULACAO		642.421,42		OUTROS PARCELAMENTOS	266.299,28		
CREDITOS NAO TRIBUTARIOS	642.421,42			PROVISOES MATEMATICAS			
INVESTIMENTOS				PREVIDENCIARIAS			
PERMANENTE			606.309,33	DIVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		606.309,33					
BENS MOVEIS	525.093,33						
BENS IMOVEIS	81.216,00						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			1.248.730,75	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			266.299,28
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			1.298.620,86	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			503.633,86
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			794.987,00
ATIVO COMPESADO				PASSIVO COMPESADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO				SISTEMA DE COMPENSACAO			
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO				TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			
TOTAL DO ATIVO			1.298.620,86	TOTAL DO PASSIVO			1.298.620,86

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS HENZEL

Diretor Geral

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador Crc-mt 006413/0-0

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:B9640C2C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO GERAL 2012 - SEMUSA

ESTADO DE MATO GROSSO - SERV. MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL -SEMUSA							
ANEXO 12 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.562.953,00	1.609.333,63	46.380,63	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.562.953,00	1.559.345,68	-3.607,32
RECEITAS CORRENTES	1.562.953,00	1.609.333,63	46.380,63	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.562.953,00	1.559.345,68	-3.607,32
RECEITA PATRIMONIAL	2.904,00		-2.904,00	DESPESAS CORRENTES	1.531.173,65	1.527.566,33	-3.607,32
RECEITA DE SERVICOS	1.214.417,00	1.609.333,63	394.916,63	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	473.791,25	473.791,25	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	345.632,00		-345.632,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.967,87	10.967,87	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.046.414,53	1.042.807,21	-3.607,32
				DESPESAS DE CAPITAL	31.779,35	31.779,35	
				INVESTIMENTOS	3.254,18	3.254,18	
				AMORTIZACAO DA DIVIDA	28.525,17	28.525,17	
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
SubTotal	1.562.953,00	1.609.333,63	46.380,63	SubTotal	1.562.953,00	1.559.345,68	-3.607,32
Déficit Total				Superávit Total	49.987,95	49.987,95	
Total	1.562.953,00	1.609.333,63	46.380,63	Total	1.562.953,00	1.609.333,63	46.380,63

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS HENZEL

Diretor Geral

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador Crc-mt 006413/0-0

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:B0EF4102